CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 835875 / 2016 / ME / CAIXA
PROCESSO Nº 2627.1034464-84 / 2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O ESTADO DE RONDÔNIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por **MARCELO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO**, RG nº 117334524 IFP/RJ, CPF nº 095.199.277-51, residente e domiciliado à Avenida Carlos Gomes, 660, Caiari, Porto Velho/RO, conforme procuração lavrada em notas do 2° Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF , no livro 3152-P, fls 182/184 , em 17/07/2015 e 1° substabelecimento lavrado em notas do 1° Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 5968-P, fls 115, em 11/11/2015, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – **CONTRATADO** – ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.394.585/0010-62, neste ato representado pelo respectivo Governador, Senhor **CONFÚCIO AIRES MOURA**, portador do RG nº 75140 SSP/RO e CPF nº 037.338.311-87, residente e domiciliado à Avenida Farquar, 2986 – Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Jaru - RO.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: **R$ 1.930.500,00** (hum milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: **R$ 3.000,00** (três mil reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): **R$ 1.933.500,00** (hum milhão, novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
Nota de Empenho nº 2016NE800856, emitida em 05/07/2016, no valor de R$ 1.930.500,00 (hum milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 27812203554500001.
Natureza da Despesa: 443042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência nº 0632, Conta corrente nº 006.00647272-4.

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 1

PRAZOS **Data da Assinatura** do Contrato de Repasse e Anexos: **21/12/2016.** **Término da Vigência** Contratual: **30 de Novembro de 2018.** **Prestação de Contas**: **até 60 (sessenta) dias** após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.
FORO Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.
ENDEREÇOS Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Farquar, 2986 – Ed. Pacaas Novos 9º Andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas, CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO. Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Carlos Gomes, 660, Caiari, CEP 76.801-905, Porto Velho/RO.

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: **MARCELO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO**
CPF: 095.199.227-51

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **CONFÚCIO AIRES MOURA**
CPF: 037.338.311-87

Testemunhas

Nome: ALINE ROCHA VILARIM
CPF: CPF: 640.378.432-34

Nome:
CPF:

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 2

CONTRATO DE REPASSE Nº 835875 / 2016 / ME / CAIXA
PROCESSO Nº 2627.1034464-84 / 2016

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 3

V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;

XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;

XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;

XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;

XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 4

XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;

XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 5

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:
I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:
a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 6

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 7

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 10

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Porto Velho , 21 de Dezembro de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: **MARCELO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO**
CPF: 095.199.227-51

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **CONFÚCIO AIRES MOURA**
CPF: : 037.338.311-87

Testemunhas

Nome:
CPF:
ALINE ROCHA VILARIM
CPF: 640.378.432-34

Nome:
CPF:
ALEXANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF Nº 728.224.222-20

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 11

CAIXA Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 835875 / 2016 / ME / CAIXA
PROCESSO Nº 2627.1034464-84 / 2016

MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Esporte, o CONTRATADO deve:
a) comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo, no caso de operações de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira;
b) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

Porto Velho , 21 de Dezembro de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: **MARCELO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO**
CPF: 095.199.227-51

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **CONFÚCIO AIRES MOURA**
CPF: 037.338.311-87

Testemunhas

Nome: ALINE ROCHA VILARIM
CPF: CPF: 840.378.432-34

Nome:
CPF:

Termo Convenio Federal (0350745) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 12

RONDÔNIA
Governo do Estado
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Av. Farquar c/Pio XII, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, 5º andar. CEP: 76.801.470
Fone: (69) 3216.7265 – 3216-7244 / Fax: 3216.7266
CNPJ: 04.285.920/0001-54

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Eu, Leonardo Araújo Gonçalves, solteiro, engenheiro civil, CREA 9307-D/RO, portador da Carteira de Identidade nº 970.852 e inscrito no CPF sob o nº 008.402.072-55, Declaro para devidos fins, que a Planilha Orçamentária e anexos atinentes, da **Construção do ginásio poliesportivo Rui Chapelão**, situada no endereço Florianópolis com Rua Rio Grande do sul, setor 03, no município de Jaru, estado de Rondônia, são compatíveis com os quantitativos de Projetos de Engenharia e os custos das tabelas referenciais utilizados, conforme item 3.9 da Instrução Normativa nº47/2016/TCE-RO, denominado como: Ementa: Aprova o Manual de Boas Práticas para Projetos de Obras Públicas e Orientações Específicas para Obras Rodoviárias e de Pavimentação Urbana.

Não foram considerados os serviços para a construção da Praça, os quais foram retirados conforme solicitação da Gerência.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2017

LEONARDO ARAÚJO GONÇALVES
Engenheiro Civil
CREA 9307-D/RO

META Sistemas de segurança contra incêndio

RUA MANOEL H. FLORINDO, 707B - JD DOS EUCALIPTOS - CAIEIRAS

PABX: (11) 96904-1574 DIRETO FABRICA

Orçamento Nº
96984102/2017

Porta corta fogo NBR 11.742 - NBR 11.711 - Porta acustica - Porta metálica de emergência
Barra antipânico - Mola aérea - Fechaduras e Dobradiças especiais

www.metasaopaulo.com.br
vendasfabrica@metasaopaulo.com.br

Dados do cliente

Empresa
Contato JEAN RICARDO **Fone** (69) 99206-9988
E-mail jeanricardoarquitetura@gmail.com

São Paulo 21/set 2017

Item	Qt.	Descrição Produto / Serviço	Unit	Total
1	5	**PORTA METÁLICA DUPLA CHAPA 16# DOIS LADOS DE MEDIDAS 2500 X 3000 mm COM DOBRADIÇAS DE MOLA REGULÁVEL COM BATENTE CHAPA 16# COM BARRA ANTIPÂNICO DUPLA TOTALMENTE METÁLICA MOD. BMS 101 E BMD 104 COM TUBOS ACIONADORES REDONDO DE 7/8" COM MAÇANETA CILINDRO E CHAVES.....**	**4.480,00**	**22.400,00**
		FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO		
		PORTA COM EXTRUTURA INTERNA DE METÁLON CHAPEADA NOS DOIS LADOS COM 53 MILIMETROS DE ESPESSURA CONFORME NORMAS		
		PREÇO DE FABRICA		
			TOTAL	**22.400,00**

Obs:

FRETE POR CONTA DE VSA.

Forma de Pagamento	*Entrega*	*Validade*
50% NA ENCOMENDA + 50% PARA 30 DIAS	**10 DIAS DO PEDIDO**	**10 DIAS**

Na certeza que esta mereça sua atenção, aguardamos o retorno.

Aceite em_____/_____/ 2017

Cliente
Ass. e carimbo

JOSÉ ROBERTO - ADM. VENDAS - FABRICA
META FABRICA

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

escolher mais produtos **comprar**

Produto(s)	Quantidade	Entrega	Valor Total
 Disjuntor Tr6Ka 2P 125A Curva C 58012044 (http://www.americanas.com.br/produto/17047039) (http://www.americanas.com.br/produto/17047039) Vendido e entregue por: Dutra Maquinas	1 Retirar da Cesta	Econômica **22 dias úteis** Entenda o prazo	R$ 118,50

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica | até 22 dias úteis - R$ 65,17

1 Produto:	R$	118,50
Entrega Econômica:	R$	65,17
Total:	R$	183,67

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 15

(http://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

Meu carrinho

Escolher + produtos

Comprar

Produto(s)	Quantidade	Entrega	Valor Total
 Disjuntor Termomagnético ALBR6 Tripolar Din 125A - Alumbra (http://www.submarino.com.br/produto/23672439) (http://www.submarino.com.br/produto/23672439) Vendido e entregue por: Hidromar	1 Retirar do Carrinho	Econômica **24 dias úteis** Entenda o prazo	R$ 128,40

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ Econômica | Até 24 dias úteis - R$ 55,05

1 Produto:	R$	128,40
Entrega Econômica:	R$	55,05
Total:	R$	183,45

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 16

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

comprar



Disjuntor Termomagnético ALBR6 Tripolar Din 100A - Alumbra
(http://www.americanas.com.br/produto/23672474)
(http://www.americanas.com.br/produto/23672474)

Vendido e entregue por: Hidromar

1

R$ 128,40

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470
Econômica
24 dias úteis
Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 24 dias úteis
R$ 55,05

1 Produto:	R$	128,40
Entrega Econômica:	R$	55,05
Total:	R$	183,45

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

comprar

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 17

O valor do frete foi alterado

SITE BLINDADO

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Disjuntor Tripolar 100A - C 6KA 220V Branco Steck Produto fornecido e entregue por Ferramentas Gerais	10 dias úteis	R$ 130,90	1	R$ 130,90

Subtotal	R$ 130,90
Entrega para 76801470 Até 10 dias úteis	R$ 24,29
Total	R$ 155,19

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA MasterCard Diners Club AMERICAN EXPRESS elo Boleto 2 cartões

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

escolher mais produtos **comprar**

Produto(s)	Quantidade	Entrega	Valor Total
 (http://www.americanas.com.br/produto/26074724) Eletrocalha Perfurada Zincada 10cm X 50cm X 3 Metros Ch22 - 300007 - Elecon (http://www.americanas.com.br/produto/26074724 Vendido e entregue por: COPAFER Resta 1 item	1 Retirar da Cesta	Econômica **20 dias úteis** Entenda o prazo	R$ 53,72

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

1 Produto:	R$	53,72
Entrega Econômica:	R$	84,59
Total:	R$	138,31

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 19

Carrinho de compras

Continuar comprando

Fechar pedido

Produtos	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
 Lâmpada Vapor Metálico 250W Ovóide E40 4200K (2351600000135) Ref: 2351600000135	1 X Remover	R$ 47,78	R$ 47,78

Digite o **CEP** do local da entrega para calcular: 76801 - 470 Calcular Não sabe seu **CEP**? Clique aqui.

Entrega	Prazo	Valor
○ PAC	de 01 à 07 dias úteis	R$ 15,87
○ Transportadora	de 01 à 13 dias úteis	R$ 17,36
◉ PAC	de 01 à 16 dias úteis	R$ 15,87

Frete R$ 15,87

Para o CEP acima, a partir da aprovação do pedido pela Instituição Financeira e liberação interna através da validação dos dados cadastrais, sua entrega será feita da seguinte forma:
- Verifique o prazo de entrega acima.
- O prazo começa a contar a partir da aprovação do pedido.

Caso possua um **cupom ou vale presente**, digite aqui o código: Validar Cupom

Desconto: R$ 0,00

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 20

Carrinho de compras

Continuar comprando

Fechar pedido

Produtos		Quantidade	Preço unitário	Preço Total
	Lâmpada Vapor Metálico HPI Plus 400W E40 Ovóide Philips (2351600000418) Ref: 2351600000418	1 X Remover	R$ 79,32	R$ 79,32

Digite o **CEP** do local da entrega para calcular: 76801 - 470 Calcular Não sabe seu **CEP**? Clique aqui.

Entrega	Prazo	Valor
○ PAC	de 01 à 07 dias úteis	R$ 25,20
○ Transportadora	de 01 à 13 dias úteis	R$ 17,36
◉ PAC	de 01 à 16 dias úteis	R$ 25,20

Frete R$ 25,20

Para o CEP acima, a partir da aprovação do pedido pela Instituição Financeira e liberação interna através da validação dos dados cadastrais, sua entrega será feita da seguinte forma:
- Verifique o prazo de entrega acima.
- O prazo começa a contar a partir da aprovação do pedido.

Caso possua um **cupom ou vale presente**, digite aqui o código: Validar Cupom

Desconto: R$ 0,00

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 21

Total: R$ 104,52

Limpar carrinho | Continuar comprando | Fechar pedido

facebook twitter

Privacidade | Empresa | Troca | Devolução | Lojas | Contato | Trabalhe Conosco

Site Seguro

Avaliaçã de Lojas

Site blindado

SITE BLINDADO AUDITADO EM 25-SET

Formas de Pagamento

VISA MasterCard TRANSFERÊNCIA CREDIÁRIO BOLETO

Desenvolvimento

SAFE BROWSING Google

Uma grande variedade de produtos em eletricidade, iluminação, tecnologia, telecomunicações, automação e domótica.

As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Atendimento por telefone de segunda a sexta das 8:00 as 18:00, e aos sabados de 8:00 as 12:00.

Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio, e são validos apenas para compras no site.

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 22

Meu carrinho (1 item)

Finalizar compra

item(s)	preço	quantidade	subtotal
 Luminária com Refletor 2x28W para Lâmpada T5 E102 Abalux Branco - Único - Abalux Vendido e entregue por MadeiraMadeira	De R$ 216,86 Por R$ 154,90	- 1 + Remover	R$ 154,90

Incluir vale presente ou cupom

Subtotal (1 item): R$ 154,90

Frete: R$ 49,96

Valor total: R$ 204,86

em até 3x de R$ 68,29 sem juros

Escolher mais produtos ou Finalizar compra

Acompanhe seus pedidos com nosso aplicativo ;-)

Atendimento

Horário de atendimento: Segunda a Sábado das 8h às 20h, Domingo das 9h às 18h.

Como posso te ajudar? Chat ou Contato

Capitais e regiões metropolitanas:

3003-6000

Demais localidades:

0800-014-6000

Traga sua loja para o Marketplace do Walmart

Conquiste milhões de clientes junto ao maior varejista do mundo

Comece agora

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 23

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

comprar



Luminária com Refletor 2x28W para Lâmpada T5 E94 Abalux Branco
(http://www.americanas.com.br/produto/23454992)
(http://www.americanas.com.br/produto/23454992)

Vendido e entregue por: Madeira Madeira

1

R$ 146,90

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470
Econômica
27 dias úteis
Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 27 dias úteis
R$ 49,93

1 Produto:	R$	146,90
Entrega Econômica:	R$	49,93
Total:	R$	196,83

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

comprar

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 24

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

comprar



Sinalização Saída Segurimax Standard Fu Verde Com Seletor E Adesivo
(http://www.americanas.com.br/produto/22726529)

Vendido e entregue por: APOLLO12

1

R$ 69,90

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470

Econômica

25 dias úteis

Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 25 dias úteis
R$ 35,73

1 Produto:	R$	69,90
Entrega Econômica:	R$	35,73
Total:	R$	105,63

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

comprar

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 25

shoptime (http://www.shoptime.com.br)

O que você procura hoje?

COMPRAR

MEU CARRINHO DE COMPRAS



Sinalização Saída Segurimax Standard Fu Verde Com Seletor E Adesivo
(http://www.shoptime.com.br/produto/22726529)

Vendido e entregue por: APOLLO12

1

R$ 69,90

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470
Convencional
25 dias úteis
Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

convencional
até 25 dias úteis
R$ 35,73

1 Produto:	R$	69,90
Entrega Convencional:	R$	35,73
Total:	R$	105,63

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

COMPRAR

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 26

Aproveite e leve também



Forno Elétrico Fun Kitchen Fritalight

R$ 359,99

Incluir no ca



Forno Elétrico Fun Kitchen Fritalight

R$ 399,99

Incluir no ca



Conjunto Panela Revestimento

R$ 319,9

INCLUIR NO CARRIN

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 27

Sinalização Saída Acrílica Emergência Led 24151 Segurimax

Moderno Acabamento, Muito Eficaz e com Baixo Consumo

R$ 48,20
à vista no Boleto, Depósito ou Transferência
ou 1x de R$ 53.87

Quantidade: 1

Comprar Agora

Calcule seu frete:

76801-470 Calcular

Forma de envio	Prazo	Valor
Entrega Econômica	16 dias úteis.	R$ 30,05
Entrega Expressa	4 dias úteis.	R$ 72,38

*O prazo se inicia após a confirmação do pagamento e é contato a partir da postagem ou embarque.

Descrição do produto

Dúvidas sobre o Produto?

Sinalização Saída Acrílica Standard Face Única LED c/Adesivo com Baixo Consumo de Energia

Utilizada para indicação de rotas de fuga, facilitando a orientação para a saída dos ambientes em caso de emergência. Possu
inovador e é constituída em plástico ABS e acrílico. Alimentação Bivolt automático, ao qual garante mais comodidade ao usuá

Especificações Técnicas:

Autonomia aproximada: 2 horas

Vida útil da bateria: 500 recargas

Dimensões: 261 x 221 x 25mm

Peso: 470g

Especificações:	
Codigo do Produto:	24151

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 28

Proposta Comercial 171393

METALURGICA G5
CNPJ 20.694.506/0001-55 **IE** 716009602118
Fone (16) 3287-1326 **e-mail** comercial@g5reservatorios.com.br
Endereço AVENIDA MARGINAL
Cidade VISTA ALEGRE DO ALTO - SP

A/C JEAN RICARDO O. DOS ANJOS
Fone (69)99206-9988
e-mail jeanricardoarquitetura@gmail.com

Apresentamos a nossa proposta de preço para fabricação de:	**Unitario**	**Total R$**
1 TACA COLUNA SECA 15M³ COL3,60 ht7,80mts	29.008,32	29.008,32
Especificação Col ø0,95 X h3,60 Cone0,64 Taca ø2,22 x h3,60		

1 - Especificação:
* Aço: Aço ASTM A-36 ou similar de alta qualidade com certificado expedido pelo fornecedor.
* Soldas utilizadas: Em todos os reservatórios fabricados são utilizados o sistema semi-automático, tipo MIG, com arames 09mm cobreados e sólidos, executadas interna e externamente.

2 - Preparação e Revestimentos:
Todos os reservatórios passam pelo processo de hidro-jateamento recebendo aplicação de decapante, fosfatizante, realizando a retirada de impurezas e substâncias oleosas que vem direto da usina. Duplo enxágüe com alta pressão. Processo de trinchas em todos os pontos de solda.

*Interno: Aplicação de Epóxi Poliamida Bi componente, com características de alta resistência físico-químicas e alta impermeabilidade, especifico para contato com alimentos aquosos, anti corrosivo e atóxico, com certificados de potabilidade espedido pelo fabricante, aplicado em duas demãos, com espessura final de 120 a 150 micrometros de filme seco na cor azul piscina.

*Externo: Aplicação de fundo primer e acabamento em esmalte sintético dupla função aplicado em duas demãos na cor branco gelo ou de sua preferência (cor a combinar) com espessura final de 100 a 120 micrometros de filme seco.

3 - Acessórios:
* Escotilha de visita no teto;
* Escada interna fixa para manutenção e limpeza;
* Escada externa do tipo marinheiro com guarda-corpo;
* Suporte para raio, luz piloto e suporte de bóia elétrica;
* Conexões hidráulicas conforme projeto fornecido pelo comprador exceto flanges.

4 - Responsabilidade do Cliente:
* Envio de croqui de dimensionamento e posicionamento hidráulico.
* Execução das ligações elétricas e hidráulicas.
* Confecção da base civil.
* Liberação da base no mínimo de 07 dias antes do prazo de entrega abaixo, conforme projeto enviado pela contratada. (Obs 07 dias pedido é para a cura do concreto).
* Acesso ao local para um caminhão com tamanho total de 23mts encostar ao lado da base dando todas as condições necessária para realizar a entrega e a verticalização do reservatório.

5 - Responsabilidade da Contratada:
* Fabricação conforme proposta técnica com fornecimento de matéria prima e mão de obra.
* Verticalização do reservatório sobre a base civil e ancoragem com os nichos (Obs: os ganchos vão junto com a caixa) fornecidos pela Contratada.
* Garantia Estrutural: 5 Anos;
* Garantia da Pintura: 2 Anos;
* Fornecemos projeto sugestivo da fundação;
* Transporte do reservatório;
* Içamento do reservatório.

6 - Condições Comerciais: R$ 29.008,32

Condição de Pagamento: Em 4 parcela(s) / 1 / 30 / 60 / 90 dias, a partir do Pedido

Prazo de Entrega: 30 Dias úteis após a confirmação do pedido

Proposta Comercial 171393

METALURGICA G5

CNPJ 20.694.506/0001-55 **IE** 716009602118

Fone (16) 3287-1326 **e-mail** comercial@g5reservatorios.com.br

Endereço AVENIDA MARGINAL

Cidade VISTA ALEGRE DO ALTO - SP

Local de Entrega: JARU - RO

Validade da Proposta: 015 (Quinze) dias uteis

Engenheiro Responsável: Vladinei Ricardo Gallo, CREA-SP sob n°5060081875

Vendedor: DOUGLAS NICOLETE

Fone: (16)98270-4625

e-mail:

Cliente:_____ **Data:**____/____/_____

Nome:_____

Documento:_____

shoptime (http://www.shoptime.com.br)

O que você procura hoje?

MEU CARRINHO DE COMPRAS

ESCOLHER MAIS PRODUTOS

COMPRAR

Produto(s)	Quantidade	Entrega	Valor Total
Perfilado Perfurado Chapa 16 Pré-Galvanizado (http://www.shoptime.com.br/produto/18936987) (http://www.shoptime.com.br/produto/18936987)	1 Retirar do Carrinho	Convencional **22 dias úteis** Entenda o prazo	R$ 70,90

Atenção: Por favor, confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega, pois não fazemos a montagem, desmontagem do produto e/ou portas e janelas, transporte pela escada ou içamento pelo lado de fora do prédio.

Vendido e entregue por: FERRAMENTAS GERAIS

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

1 Produto:	R$	70,90
Entrega Convencional:	R$	67,96
Total:	R$	138,86

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 31

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

comprar



Painel Plafon Led Embutir Quadrado 24w Luminária - Branco Frio
(http://www.americanas.com.br/produto/23170811)
(http://www.americanas.com.br/produto/23170811)

Vendido e entregue por: LIMA MAGAZINE

Resta 1 item

1

R$ 34,90

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470
Econômica
26 dias úteis
Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 26 dias úteis
R$ 24,90

1 Produto:	R$	34,90
Entrega Econômica:	R$	24,90
Total:	R$	59,80

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 32

(http://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

Meu carrinho

Comprar



Painel Plafon Led Embutir Quadrado 18w Luminária - Branco Frio
(http://www.submarino.com.br/produto/23170101)
(http://www.submarino.com.br/produto/23170101)

Vendido e entregue por: TatuFast

1

R$ 23,80

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470

Econômica

27 dias úteis

Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 27 dias úteis
R$ 24,90

1 Produto:	R$	23,80
Entrega Econômica:	R$	24,90
Total:	**R$**	**48,70**

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Comprar

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 33

(http://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

Meu carrinho

Comprar

Luminarias Led Redonda 12W Embutir 6500K Elgin
(http://www.submarino.com.br/produto/10489894)
(http://www.submarino.com.br/produto/10489894)

Vendido por Mundo Bras e entregue por **Submarino**

1

R$ 45,09

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470

Econômica

24 dias úteis

Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

econômica
até 24 dias úteis
R$ 42,40

1 Produto:	R$	45,09
Entrega Econômica:	R$	42,40
Total:	R$	87,49

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Comprar

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 34

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

comprar

Luminarias Led Redonda 12W Embutir 6500K Elgin
(http://www.americanas.com.br/produto/10489894)
(http://www.americanas.com.br/produto/10489894)

Vendido por Mundo Bras e entregue por **americanas.com**

1 **R$ 45,09**

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470
Econômica
24 dias úteis
Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 24 dias úteis
R$ 42,40

1 Produto:	R$	45,09
Entrega Econômica:	R$	42,40
Total:	R$	87,49

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

comprar

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 35

(http://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

Meu carrinho

Comprar



Caixa Montada 2m Central Direita Esquerda 10mm - 9282 - Taf
(http://www.submarino.com.br/produto/26657828)
(http://www.submarino.com.br/produto/26657828)

Vendido e entregue por: COPAFER

Resta 1 item

1

R$ 906,92

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470

Econômica

28 dias úteis

Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

econômica
até 28 dias úteis
R$ 66,07

1 Produto:	R$	906,92
Entrega Econômica:	R$	66,07
Total:	R$	972,99

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 36

Comprar

Aproveite e leve também



Refletor Holofote Super Led 50w

R$ 126,99

Incluir no carrinho



Lustre Pendente Industrial Retrô

R$ 427,89

Incluir no carrinho



Reator Vapor Metálico Externo

R$ 102,80

Incluir no carrinho

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 37

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

comprar



Caixa Montada 2m Central Direita Esquerda 10mm - 9282 - Taf
(http://www.americanas.com.br/produto/26657828)
(http://www.americanas.com.br/produto/26657828)

Vendido e entregue por: COPAFER

Resta 1 item

1

R$ 906,92

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470
Econômica
28 dias úteis
Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 28 dias úteis
R$ 66,07

1 Produto:	R$	906,92
Entrega Econômica:	R$	66,07
Total:	R$	972,99

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 38

(http://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

Meu carrinho

Comprar



Refletor LED 50w Branco Frio 6000K Bivolt
(http://www.submarino.com.br/produto/11311412)
(http://www.submarino.com.br/produto/11311412)

Vendido por Rei Shopp e entregue por **Submarino**

1

R$ 126,99

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470

Econômica

26 dias úteis

Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 26 dias úteis
R$ 43,07

1 Produto:	R$	126,99
Entrega Econômica:	R$	43,07
Total:	**R$**	**170,06**

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Comprar

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 39

(http://www.americanas.com.br)

digite aqui sua busca

minha cesta

comprar



Refletor Holofote Super Led 50w Branco Frio 6000k Bivolt
(http://www.americanas.com.br/produto/11773677)
(http://www.americanas.com.br/produto/11773677)

Vendido e entregue por: Conect Magazine

1

R$ 69,90

Retirar da Cesta

Entrega para o CEP: 76801-470
Econômica
53 dias úteis
Entenda o prazo

Confira abaixo o prazo de entrega e o valor do frete para o CEP **76801-470**

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.
Os produtos podem ser entregues separadamente. Alterar CEP

◯ econômica
até 53 dias úteis
R$ 21,29

1 Produto:	R$	69,90
Entrega Econômica:	R$	21,29
Total:	R$	91,19

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

comprar

Cotação de Preços (0364470) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 40

CARRINHO DE COMPRAS

	Nome do Produto		Preço Unitário
 (http://mercadao.com.br/estrutura-de-basquete-modelo-n-b-a-oficial-axs-mod-119-par.html)	**ESTRUTURA DE BASQUETE MODELO N.B.A OFICIAL AXS - MOD. 119 -E (PAR) (HTTP://MERCADAO.COM.BR/ESTRUTURA-DE-BASQUETE-MODELO-N-B-A-OFICIAL-AXS-MOD-119-PAR.HTML)**	**R$29.389,50**	2

CONTINUAR COMPRANDO

CALCULAR FRETE

Cep *

76801-470

Selecione o Modo de Entrega

- (•) Transportadora (8 Dias Úteis) **R$198,10**
- ( ) Aéreo (5 Dias Úteis) **R$472,20**

Correios

Valor de compra fora do permitido pelos Correios. Por favor entre em contato conosco.

CUPOM DE DESCONTO

Informe aqui seu cupom promocional.

Subtotal	R$58.779,00
Embalagem e Entrega (Selecione o Modo de Entrega - Transportadora (8 Dias Úteis))	R$198,10
VALOR TOTAL	**R$58.977,10**

FINALIZAR PEDIDO

CLIENTES ATACADO 15% OFF. + (http://mercadao.com.br/atacad

7% OFF BOLETO OU 10X S/ JUROS CARTÃO (http://mercadao.com.br/atacado

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Descrição do serviço: administração e controle - equipe parcial + resp. técnico e encarregado.
Unidade: %/Mês
Critério de medição: Proporcionalmente ao serviço executado na medição.

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante, que deverá estar presente em tempo integral e representará o Executante junto ao Contratante. A função deste profissional deverá constar da ART respectiva. Este profissional será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.
O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um encarregado que, obrigatoriamente será seu empregado, e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização. Deverão ser mantidos de forma permanente na obra todos os que fizerem necessário para o bom desenvolvimento da obra pelo Executante

Descrição do serviço: Taxas e emolumentos
Unidade: Unidade
Critério de medição: Pagamento integral das taxas pagas.

Ocorrerá por conta do Executante o devido licenciamento das obras em todos os órgãos de fiscalização e controle. As despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas, registros, seguros e outros, ocorrerão por conta da Contratada.

Descrição dos serviços: PCMSO e PPRA
Unidade: Unidade
Critério de medição: Unidade de programas elaborados.

Será obrigatória a elaboração e o cumprimento do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho contemplando as exigências contidas na NR 9 e NR 18, compatível com o número de trabalhadores nesta obra.
Também deverão ser atendidas as Resolução do CONAMA relativas a deposição dos resíduos de obra, através do devido licenciamento.

2. SERVIÇOS DE CANTEIRO

Item 2.1.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado

O Executante construirá uma placa com estrutura de madeira para fixação da chapa de aço galvanizado para identificação da obra em execução, nas quantidades e dimensões, conforme padrão definido pela Administração.

É de responsabilidade do Executante a fixação e conservação destas e demais placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

a. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a área construída em m2.

Item 2.1.2 - Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.

a. Itens e suas Características:

Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução do almoxarifado do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, inclusive as prateleiras em madeira.

b. Equipamentos:

Não se aplica.

c. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a área construída em m2.

d. Critérios de Aferição:

Foi elaborado projeto de almoxarifado referencial com 39,72 m2, em vão único, com prateleiras para disposição dos materiais e espaço separado para o profissional responsável. Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada (E=12mm), com reaproveitamento de 1,5 vezes;
- Pé direito de 2,5m;
- Esquadrias: porta de ferro tipo veneziana e janelas basculante em chapa de aço;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Forro de PVC em toda edificação;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores;
- Mobiliário composto por prateleiras de madeira;

e. Execução:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;

- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas;
- Instalação das esquadrias;
- Execução do forro.

f. Informações Complementares:

Não se aplica.

Item 2.1.3 - Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.

a. Itens e suas Características:

Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução do refeitório do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, com exceção do mobiliário, que não foi considerado.

b. Equipamentos

Não se aplica.

c. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área construída em m2.

d. Critérios de Aferição

Foi elaborado projeto de refeitório referencial com 37,25 m_2, em vão único, com capacidade para 30 colaboradores e espaço para a disposição de bancada com cuba, aquecedor de alimento e bebedouro.
Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada (E=12mm), e tela de polietileno monofilado;
- Pé direito de 2,5m;
- Esquadrias: porta de madeira semi-oca;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Forro de PVC em toda edificação;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Louças e acessórios: bancada de mármore sintético com cuba integrada e torneira cromada de padrão popular e lavatório;
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores.

O mobiliário e os eletrodomésticos do refeitório, tais como aquecedor de alimentos e bebedouro, não estão contemplados no custo da composição.

e. Execução:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes até 1,10 m em chapa de madeira compensada e fechamento do restante com tela plástica tecida fixada em pontaletes de 7,5 x 7,5 cm;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção da bancada de mármore, lavatório e dos acessórios;
- Instalação da esquadria; e
- Execução do forro.

f. Informações Complementares

Não se aplica.

Item 2.1.4 - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

a. Itens e suas Características:

Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução dos sanitários e vestiários do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, com exceção do mobiliário, que não foi considerado.

b. Equipamentos:

Não se aplica.

c. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a área construída em m2.

d. Critérios de Aferição

Foi elaborado projeto de sanitário/vestiário referencial com 57,46 m2, composto por sanitários, banheiros e vestiários feminino e masculino.
Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes externas e de algumas internas em chapa de madeira compensada (E=12mm), com reaproveitamento de 1,5 vezes;
- Fechamento em alvenaria convencional de blocos cerâmicos furados (E=9cm) nas paredes que tem contato direto com os vasos sanitários/mictório e os chuveiros;
- Pé direito de 2,5m;
- Esquadrias: portas externas de madeira semi-oca, portas internas em madeira e janelas tipo basculante em chapas de aço;
- Piso em lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso nos vestiários e revestimento cerâmico nos banheiros;
- Forro de PVC em toda edificação;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Louças e acessórios: lavatórios suspensos em louça branca; vasos sanitários convencionais em louça branca com caixa de descarga acoplada; mictório em aço inoxidável, chuveiros elétricos em plástico e torneiras cromadas de padrão popular;
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica (com lâmpadas, luminárias e interruptores) e aterramento.

  O mobiliário do vestiário, bancos e armários, não está contemplado no custo da composição.

e. Execução:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação, execução de piso cimentado liso nos vestiários e colocação de piso cerâmico nos lavabos sobre contrapiso em concreto não estrutural;
- Levantamento das paredes (em chapa de madeira compensada e alvenaria na área molhada);
- Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) nas paredes internas dos chuveiros de 1,80 m e de 1,00 x 1,00 m sobre os lavatórios;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças e dos acessórios;
- Instalação das esquadrias; e
- Execução do forro.

f. Informações Complementares

Não se aplica.

Item 2.1.5 - Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória

A entrada provisória de água deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos pela concessionária local de distribuição de água. Caberá ao Construtor tomar todas as providências junto à respectiva concessionária para o fornecimento de água. Todos os materiais necessários à execução da derivação serão fornecidos pela concessionária, desde a rede de distribuição até a testada do lote onde se situar o Canteiro de Obras, ficando a cargo do Construtor a execução dos serviços internos.

a. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade construída em “Unidade”.

Item 2.1.6 - Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste madeira.

A entrada de energia, em baixa ou alta, deverá ser executada de acordo com as exigências da concessionária de energia elétrica local. Cabe ao Construtor toda a providência junto à concessionária para o fornecimento de energia, NBR-5410-Instalações elétricas de baixa tensão. Nos locais onde não se disponha desse serviço, deve o Construtor providenciar a instalação de sistema de geração de energia, com capacidade compatível com as necessidades para operação dos equipamentos e iluminação durante a execução da obra.

Todas as despesas, desde a entrada de energia, passando pela rede de alimentação e de distribuição no Canteiro de Obras até as instalações prediais serão de responsabilidade do Construtor.

a. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade construída em “Unidade”.

Item 2.1.7 - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora.

O preparo do terreno com vegetação na superfície será executado de modo a deixar a área da obra livre de tocos, raízes e galhos.O material retirado será queimado ou removido para local apropriado, a critério da FISCALIZAÇÃO, devendo-se tomar todos os cuidados necessários à segurança e higiene pessoal e do meio ambiente.Deverão ser preservadas todas as árvores, vegetação de qualidade e grama existentes na área. Caso, por força do Projeto, seja necessária a remoção das mesmas, o Construtor só deverá fazê-lo com autorização, por escrito, da Fiscalização. Será atribuição do Construtor a obtenção de autorização junto ao órgão competente para o desmatamento, principalmente no caso de árvores de porte. Os serviços de terraplenagem na área de instalação do Canteiro de Obras, se necessários, bem como a limpeza final da mesma, após todo o preparo do terreno, serão de responsabilidade do Construtor.

a. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a área a ser efetuada a limpeza em metros quadrados.

Item 2.1.8 - Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.

A locação da obra deverá ser realizada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados. A locação terá de ser executada em todas as áreas a serem construídas de forma a se obter os resultados previstos no projeto, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

a. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a área da edificação locada em metros quadrados.

3. INFRAESTRUTURA

Item 3.1.1 - Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

a. Critérios aferição do serviço:

Utilizar a área do fundo da vala em metros quadrados.

Item 3.2.1 - Escavação manual de valas.

Neste serviço é incluída a escavação manual de valas para assentamento das formas dos blocos de coroamento das estacas, em espaço conveniente para a execução destes serviços. É incluída neste serviço a remoção da camada vegetal do solo onde será executada a fundação.

a. Critérios aferição do serviço:

Utilizar o volume escavado em metros cúbicos.

Item 3.2.1 - Fôrma tabua para concreto em fundação

As fôrmas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões de projetos, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto, e as variações de temperatura e umidade, sem sofrer deformações.

A execução das formas deverá atender as prescrições da NBR 6118/03.

Será de exclusiva responsabilidade da contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e das necessárias estruturas de sustentação. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas deverão ter juntas de topo, com perfeito encontro das aresta.

A estanqueidade das formas deve ser de modo a não permitir a fuga de argamassa ou nata de cimento, será garantido a estanqueidade por meio de justaposição de peças evitando o artifício de calafetagem com papéis, massa, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade será garantida, evitando longa exposição das formas às intempéries antes das respectivas concretagens.

As formas deverão ser providas de escoramento (cimbramento) e contraventamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações prejudiciais à estrutura. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente, desde a montagem e especialmente durante o processo de lançamento do concreto.

O prazo para desforma será o recomendado pela NBR 6118/2003.

a. Critérios aferição do serviço:

Utilizar a área de fôrmas em metros quadrados.

Item 3.2.3 a 3.2.9 – Armação de fundações com Aço CA-50 e CA-60.

A contratada deverá fornecer e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/03.

As armaduras deverão ser colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas

de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas formas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

a. Critérios aferição do serviço:

Utilizar o peso do aço em quilogramas.

Item 3.2.10 – Concreto usinado, bombeado, fck = 30 MPa, inclusive adensamento e acabamento.

O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

- Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações de projeto;
- Transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra; bem como, entrega em um único local.
- O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos).
- O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será 130+/20mm.

a. Critérios aferição do serviço:

A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos.

Item 3.2.11 – Reaterro de vala com compactação manual

O reaterro de valas consiste no enchimento de valas dos blocos com solo devidamente compactado. O solo destinado ao reaterro de valas deve ser, preferencialmente, o próprio material da escavação da vala, desde que este seja de boa qualidade. Caso contrário o material deve ser importado.

O solo para reaterro deve:

- possuir CBR ≥ 2% e expansão < 4%;

- ser isento de matéria orgânica.

Não se admite a utilização de materiais de qualidade inferior ao do terreno adjacente.

O material excedente do reaterro deve ser transportado para local pré-definido em conjunto com a fiscalização, sendo vedado seu lançamento na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, no leito dos rios e em quaisquer outros locais onde possam causar prejuízos ambientais;

a. Critérios aferição do serviço:

A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos.

Item 3.3.1 - Escavação manual de valas.

Neste serviço é incluída a escavação manual de valas para assentamento das formas e vigas baldrame, em espaço conveniente para a execução destes serviços. É incluída neste serviço a remoção da camada vegetal do solo onde será executada a fundação.

a. Critérios aferição do serviço:

Utilizar o volume escavado em metros cúbicos.

Item 3.2.1 - Fôrma tabua para concreto em fundação

As fôrmas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões de projetos, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto, e as variações de temperatura e umidade, sem sofrer deformações.

A execução das formas deverá atender as prescrições da NBR 6118/03.

Será de exclusiva responsabilidade da contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e das necessárias estruturas de sustentação. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas deverão ter juntas de topo, com perfeito encontro das aresta.

A estanqueidade das formas deve ser de modo a não permitir a fuga de argamassa ou nata de cimento, será garantido a estanqueidade por meio de justaposição de peças evitando o artifício de calafetagem com papéis, massa, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade será garantida, evitando longa exposição das formas às intempéries antes das respectivas concretagens.

As formas deverão ser providas de escoramento (cimbramento) e contraventamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações prejudiciais à estrutura. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente, desde a montagem e especialmente durante o processo de lançamento do concreto.

O prazo para desforma será o recomendado pela NBR 6118/2003.

a. Critérios aferição do serviço:

Utilizar a área de fôrmas em metros quadrados.

Item 3.3.3 a 3.3.9 – Armação de fundações com Aço CA-50 e CA-60.

A contratada deverá fornecer e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/03.

As armaduras deverão ser colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas formas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

a. Critérios aferição do serviço:

Utilizar o peso do aço em quilogramas.

Item 3.3.10 – Concreto usinado, bombeado, fck = 30 MPa, inclusive adensamento e acabamento.

O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

- Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações de projeto;
- Transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra; bem como, entrega em um único local.
- O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos).
- O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será 130+/20mm.

a. Critérios aferição do serviço:

A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos.

Item 3.2.11 – Reaterro de vala com compactação manual

O reaterro de valas consiste no enchimento de valas das vigas com solo devidamente compactado. O solo destinado ao reaterro de valas deve ser, preferencialmente, o

próprio material da escavação da vala, desde que este seja de boa qualidade. Caso contrário o material deve ser importado.

O solo para reaterro deve:

- possuir CBR ≥ 2% e expansão < 4%;

- ser isento de matéria orgânica.

Não se admite a utilização de materiais de qualidade inferior ao do terreno adjacente.

O material excedente do reaterro deve ser transportado para local pré-definido em conjunto com a fiscalização, sendo vedado seu lançamento na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, no leito dos rios e em quaisquer outros locais onde possam causar prejuízos ambientais;

a. Critérios aferição do serviço:

A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos.

b. Critérios para pagamento do serviço:

O pagamento do serviço só será efetuado após o reaterro de todas as vigas baldrame.

Item 3.4.1 a 3.4.3 – Escavação mecanizada de estacas, armação e concretagem.

A executante deve proceder à locação das estacas no campo em atendimento ao projeto.
As dúvidas ou problemas devem ser resolvidos com a fiscalização antes do início da implantação das estacas.

Na implantação das estacas a executante deve atender às profundidades previstas no projeto.
As possíveis alterações nas profundidades das estacas somente podem ser processadas após autorização prévia por parte da fiscalização da obra, ouvido o projetista.

As cabeças das estacas, caso seja necessário, devem ser cortadas com ponteiros até que se atinja a cota de arrasamento prevista, não se admitindo qualquer outra ferramenta para este serviço.

Para tanto, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- O corte do concreto deve ser efetuado com ponteiros afiados, trabalhando horizontalmente com pequena inclinação para cima, em camadas de pequena espessura iniciando da borda em direção ao centro da estaca, as cabeças das estacas devem ficar normais aos seus próprios eixos.
- As estacas devem penetrar no bloco de coroamento pelo menos 10 cm, salvo especificação de projeto.

A gaiola de armação deve ser cuidadosamente colocada no furo, munida dos roletes espaçadores e adequadamente fixada na camisa-guia.

As gaiolas com comprimentos acima de 15 metros devem ser executadas em duas peças individuais, em atendimento aos transpasses projetados.

A concretagem da estaca deve ser executada através da utilização de tubo tremonha colocada sempre a, no mínimo, 2,0 m do topo do concreto.

Os volumes de concreto utilizados nas estacas devem ser adequadamente monitorados, objetivando a verificação do diâmetro médio da estaca ou de eventual consumo excessivo por ocorrência de locas e erosão ao longo do furo.
Os comprimentos projetados das estacas somente podem ser alterados após prévia aprovação da fiscalização e área de projeto.

As estacas devem ser concretadas com a maior brevidade possível de forma que o prazo limite entre o final da escavação e a concretagem não deve ultrapassar 12 horas, salvo ocorrências excepcionais.

O controle das características do concreto deve abranger:

- *slump-test* conforme NBR NM 67, de cada caminhão que chegar à obra, imediatamente antes do lançamento; o material deve ser liberado para lançamento desde que o abatimento esteja compreendido dentro da variação especificada na dosagem do concreto;
- Moldagem de 4 corpos de prova de todo caminhão betoneira, conforme NBR 5738;
- Determinação da resistência à compressão simples, conforme NBR 5739, aos 7 e 28 dias de cura, com resistência característica à compressão igual ou superior a fck = 30 MPa.

Na moldagem dos corpos-de-prova, para determinação da resistência à compressão simples, cada amostra é constituída por dois corpos-de-prova moldados na mesma amassada, no mesmo ato para cada idade de rompimento, os corpos de prova devem estar correlacionados com as estacas e o caminhão betoneira.

Toma-se como resistência da amostra, na idade de rompimento, o maior dos dois valores obtidos no ensaio de resistência a compressão simples.

A fiscalização deve manter registro completo da execução das estacas, em duas vias, uma destinada à executante, devendo anotar neste registro os seguintes elementos:

- Número e a localização da estaca;
- Dimensões da estaca;
- Data da escavação: início e fim;
- Características da lama introduzida no furo;
- Data da troca da lama e colocação da armadura;
- Data da concretagem;
- Volume de concreto consumido;
- Cota do terreno no local da execução;

- Nível d'água;
- Características dos equipamentos de execução;
- Duração de qualquer interrupção na execução e hora em que ela ocorreu;
- Cota final da ponta da estaca;
- Cota da cabeça da estaca, antes do arrasamento;
- Comprimento do pedaço cortado da estaca, após o arrasamento na cota de projeto;
- Desaprumo e desvio de locação;
- Anormalidade de execução;
- Comprimento real da estaca, abaixo do arrasamento.

Não são aceitas estacas que não tenham sido registradas pela fiscalização.
Sempre que houver dúvidas sobre uma estaca, a fiscalização deve exigir a comprovação de seu comportamento. Se essa comprovação não for julgada suficiente e, dependendo da natureza da dúvida, a estaca pode ser substituída, através do seu comportamento comprovado por prova de carga conforme recomendações da NBR 6122.
Todos estes procedimentos não acarretam ônus para a Administração.
Deve ser constante a comparação dos comprimentos encontrados na obra com os previstos em projeto.

As tolerâncias devem ser de acordo com o item 8.6 da NBR 6122, cabendo destacar:

- São aceitos estacas com excentricidade, em relação ao projeto, de até 10% do diâmetro do seu fuste;
- Com relação ao desaprumo, devem ser aceitos estações com até 1% de inclinação do comprimento total;
- Valores superiores a estes devem ser informados ao projetista, para verificação das novas condições.

a. Critérios aferição do serviço:

As estacas aceitas pela fiscalização ser medidas em metros.

Item 3.5.1 a 3.5.8 – Escavação mecanizada de estacas, armação e concretagem.

Todos os critérios para a execução dos serviços da base do reservatório deverão atender os requisitos dos itens de infraestrutura anteriores.

4. SUPERESTRUTURA

Item 4.1.1, 4.2.1 e 4.3.1 – Montagem e desmontagem de fôrmas para estruturas de concreto armado.

a. Itens e suas Características:

- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;

- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo “U” enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;
- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8”) para travamento da fôrma de pilares;
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, Hmáx = 2,80 m;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

b. Execução:

A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;

• Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho;

• Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;

• Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;

• Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;

• Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;

• Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

• Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

c. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;

Itens 4.1.2 a 4.1.8, 4.2.2 a 4.2.9 e 4.3.2 a 4.3.7 – Armações de estruturas com aço, diâmetros variados.

A contratada deverá fornecer e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/03.

As armaduras deverão ser colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas formas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

a. Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas

Item 4.1.9, 4.2.10 e 4.3.8 – Concreto usinado, bombeado, fck = 30 MPa, inclusive adensamento e acabamento.

O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

- Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações de projeto;
- Transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra; bem como, entrega em um único local.
- O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos).
- O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será 130+/20mm.

b. Critérios aferição do serviço:

A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos.

5. PAREDES E PAINÉIS

Item 5.1.1 Alvenaria de vedação com bloco cerâmico 14x9x19cm – argamassa com preparo em betoneira.

a. Itens e suas características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 12x50cm;
- PINO DE AÇO COM FURO, HASTE=27 MM (AÇÃO DIRETA);

- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação

b. Execução

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

c. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

Item 5.1.2 e 5.2.1 Alvenaria de vedação com bloco cerâmico 9x14x19cm – argamassa com preparo em betoneira.

d. Itens e suas características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 12x50cm;
- PINO DE AÇO COM FURO, HASTE=27 MM (AÇÃO DIRETA);
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação

e. Execução

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

f. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

Item 5.2.2 Aterro manual de valas compactado.

O aterro com empréstimo de material será executado manualmente para preenchimento dos vazios internos das arquibancadas.

Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento.

Quando necessária, deverá ser procedida, também, a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando-se sua boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material devera ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permita, seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada solta (não compactada) não devera ultrapassar 0,3m. Para as camadas finais não deverá ultrapassar 0,20m.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o volume de aterro compactado em metros cúbicos.

Item 5.3.1 Cobogó cerâmico 9x20x20cm assentado com argamassa.

Para o assentamento de elementos vazados cerâmicos, de cerâmica, cimento ou vidro, serão utilizados os traços de argamassa conforme especificação da tabela SINAPI de referência;

No assentamento dos elementos, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas ate o preenchimento do espaço determinado em projeto. Antes de ser iniciado o assentamento, deverão ser previamente marcadas e niveladas todas as juntas, de maneira a garantir um número inteiro de fiadas.

O assentamento será iniciado pelos cantos ou extremidades, colocando-se o elemento sobre uma camada de argamassa previamente estendida.

Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantido o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área executada em metros quadrados.

Item 5.4.1 Divisória em marmorite e=35mm assentada com argamassa.

Para locação das paredes divisórias, proceder-se-á um trabalho básico de locação, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto.
A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.
Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área executada em metros quadrados.

6. ESQUADRIAS

Item 6.1.1 Porta de abrir duas folhas para saída de emergência.

- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco / batente, com a previsão de folga de 1cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Colocar travas no interior do batente para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva;
- Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se o kit está alinhado com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas;

a. Critérios para quantificação dos serviços

O critério de pagamento dar-se-á pela quantidade de portas instaladas.

Item 6.2.1 e 6.2.2 – Kit de Portas de madeira

Kit de portas de madeira composta por folha de 90x210cm, classificada, segundo ABNT NBR 15930-1:2011, como leve ou média (massa acima de 6 kg/m² até 20 kg/m²), marco / batente de madeira com largura de 14cm e espuma expansiva de poliuretano (PU) - utilizada para fixação do kit ao vão. Embalagem aerossol com bico aplicador (500ml).

- O kit “porta-pronta” deve ser instalado apenas depois de complementados os serviços de revestimento e pintura de paredes e tetos, execução de pisos etc;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco / batente, com a previsão de folga de 1cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira / cota do piso acabado;
- Encaixar o marco / batente no vão, fixando-o com cunhas de madeira na parte superior e nas laterais (posição das dobradiças); verificar se está correto o sentido de abertura da folha de porta;
- Colocar travas no interior do batente para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva;
- Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se o kit está alinhado com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas;
- Na porta especificada em projeto em qual deverá ser instalada barra de apoio, esta deverá ser instalada de modo a atender as normas de acessibilidade.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade de portas de madeira a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

Item 6.2.3 e 6.2.4 – Esquadrias de alumínio

As portas de alumínio venezianas, juntamente com as chapas de alumínio, deverão ser aprovadas previamente pela fiscalização, a fim de inspecionar se as esquadrias possuem alguma avaria.

- Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira / cota do piso acabado;
- Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se o kit está alinhado com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas;

b. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área efetiva de esquadrias instaladas em metros quadrados.

Item 6.3.1 – Janelas basculante de aço com vidros

a. Itens e suas características

Argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual;

Janela basculante, de aço, com batente/requadro, 80 x 80 cm.

b. Execução

- Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria;
- Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;
- Com auxilio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;
- Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;
- Preencher previamente com argamassa os perfis “U” das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;
- Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);
- Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria; Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram• as grapas (“chumbamento com argamassa”);
- Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

- Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.

c. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar área total de esquadrias, em metros quadrados.

7. COBERTURA

7.1.1 – Estrutura metálica com vão livre de 30m.

O FABRICANTE deverá executar os desenhos de fabricação, fabricar e fornecer todas as estruturas constantes dos desenhos de projeto fornecidas pelo fabricante. Estão incluídos no fornecimento todos os elementos que, embora não indicados nos desenhos de projeto, são necessários para a montagem das estruturas, tais como: parafusos, porcas, arruelas, chapas de ligação, etc.

A MONTADORA deverá montar todas as estruturas constantes dos desenhos de montagem a serem preparados pelo FABRICANTE. Deverá também fornecer todas as ferramentas, máquinas e materiais necessários para a adequada execução dos serviços de montagem das respectivas estruturas.

O FABRICANTE deverá fabricar a estrutura a partir dos desenhos de fabricação por ele elaborados, baseados nos desenhos de projeto fornecido pelo CONTRATANTE, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Os desenhos de fabricação deverão ser feitos de acordo com as disposições do manual do AISC “STRUCTURAL STEEL DETAILING”, exceto no que possa ser modificado explicitamente na presente especificação. O formato deverá ser A1 ou A0. Os símbolos de solda deverão seguir os padrões da AWS (American Welding Society). Tendo em vista que todos os desenhos de fabricação da estrutura são de responsabilidade do FABRICANTE, este deverá mostrar em seus desenhos claramente, quais os elementos de ligação (parafusos, soldas) que serão instalados na oficina, e quais os de montagem.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir certificados de qualidade e procedência. Na falta desses certificados a CONTRATANTE poderá exigir realização de ensaios para a determinação das características mecânicas do material. Os ensaios serão feitos por firmas ou instituições especializadas, de acordo com as normas ASTM e ABNT, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Aço estrutural

Perfis Soldados e Chapas grossas.....ASTM A572 Gr 50 ou similar

Perfis Laminados tipo I e H..... ASTM A572 Gr 50

Perfis laminados tipo cantoneiras e demais..... ASTM A-36

Perfis Dobrados..... SAE_1020 A570 grc

* Exceto anotado lista de material Parafusos

Ligações principais: ASTM A-325

Tirantes em barra redonda

ASTM A36 Eletrodos para solda

E7018 Chumbadores

ASTM-A36 O FABRICANTE deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO cópias de certificados de ensaios físicos e químicos do aço, realizados em amostras representativas de cada lote, para que constate que o material utilizado está de acordo com o estabelecido nos documentos de projeto.

As emendas das chapas a serem usadas no perfil composto deverão estar defasadas (alma e flanges) na composição do mesmo. As peças prontas deverão ser retilíneas e manter a forma desejada, livre de distorções, empenos ou outras deformações, de acordo com as tolerâncias especificadas.

As linhas baricêntricas dos membros de uma treliça deverão concorrer e coincidir com os eixos de suas ligações. Quando isto não for possível, deverá ser levada em conta a excentricidade decorrente dessa circunstância. O comprimento dos cordões de solda de filete deverá ser, quando necessário, colocado de forma a evitar excentricidade nas conexões e deverá ser de comprimento suficiente para resistir aos esforços de projeto ou a esforços iguais a 50% da resistência efetiva da peça, usando-se o valor mais alto. As treliças deverão ter contraflecha seguindo uma parábola como indicado nos desenhos, ou de acordo com as normas do AISC se a mesma não for indicada.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar área de projeção da cobertura em metros quadrados.

7.2.1 – Telha metálica 0,5mm

A montagem exige, de imediato, a verificação das dimensões, indicadas no projeto, sobretudo com relação a:

• Comprimento e largura;

• Espaçamento;

• Nivelamento da face superior;

• Paralelismo nas terças.

No fechamento lateral, observe o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como alinhamento longitudinal na colocação. Na hora da montagem, observe a direção do vento. As telhas devem ser instaladas em sentido contrário ao do vento e iniciada do beiral da cumeeira. Se a obra tiver duas águas opostas, a cobertura deverá ser feita, simultaneamente, em ambos os lados. Assim haverá coincidência das ondulações na cumeeira. Observar como as telhas devem ser elevadas do chão ao local do assentamento. O furo deve ser feito no mínimo a 25 mm da borda da telha e de colocar três conjuntos de fixação por telha e por apoio. No recobrimento lateral das telhas, devem ser usados parafusos de costura espaçados no máximo a cada 500 mm.

Durante a montagem, retire as limalhas de furação e corte da superfície da cobertura. As limalhas quentes grudam na película da tinta e enferrujam rapidamente, facilitando o processo de corrosão. Para maior segurança no canteiro, adote o método de tábuas apoiadas, no mínimo em três terças. Assim, o pessoal da montagem desloca-se em segurança. Quando o caimento for grande, devem-se amarrar as tábuas as terças e pregar travessas.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar área de projeção da cobertura em metros quadrados.

7.3.1 e 7.3.2– Estrutura de madeira para cobertura

a. Itens e suas Características

- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 16,0 cm, para atuar como pontaletes;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm, para atuar como berços dos pontaletes;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm, para atuar como mão francesa da terça e contraventar os pontaletes;
- Prego polido com cabeça 18x30;
- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV – Custo Horário Produtivo (CHP);
- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor• trifásico de 1,25 CV – Custo Horário Improdutivo (CHI).

b. Execução

- Cortar a madeira de acordo com os comprimentos de pontaletes descritos em projeto;
- Prever berço de no mínimo 40 cm sob cada pontalete e mãos-francesas nas duas direções, para dar estabilidade ao conjunto;
- Prever recortes para fixação da terça de modo a garantir inclinação e perfeito encaixe das peças;
- Fixar os contraventamentos / mãos-francesas nas duas direções.

c. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar área em projeção do telhado, considerando-se as características da composição.

7.4.1 – Telhamento com telha ondulada de fibrocimento

Antes da instalação das telhas, é dever da FISCALIZAÇÃO inspecionar e aprovar as peças, de modo a que não seja instalada alguma telha com avarias.

a. Execução

- O corte, lixamento e furação dos produtos devem ser feitos em locais abertos, com boa ventilação e, se possível, separados das demais tarefas;
- Recomenda-se realizar o trabalho com ferramentas manuais, que provocam menor desprendimento de poeira fina no ambiente;

- É preciso umidificar o piso ao redor do local de trabalho e as peças que estão sendo trabalhadas, reduzindo a possibilidade de geração de poeira;

- A retirada de rebarbas e a limpeza das peças, ferramentas e demais equipamentos deverá ser feita utilizando um pano ou esponja umedecidos, ou sistema de aspiração;
- Os equipamentos fixos furadeira de bancada, serra circular etc. – deverão possuir necessariamente um sistema de captação de poeira;
- A lavagem das peças de trabalho será feita separadamente das demais peças de uso diário;
- Durante o trabalho, o operador deve usar máscara específica (descartável do tipo P2 para poeira);
- A aplicação dessas recomendações garante ao usuário dos produtos de fibrocimento uma utilização segura e sem riscos à saúde.

b. Critérios para quantificação dos serviços
Utilizar área em projeção do telhado, considerando-se as características da composição.

7.5.1 e 7.5.2– Rufos e Calhas

Rufos, cumeeiras e arremates em chapa lisa em aço galvalume pré pintado espessura 0,65 mm Calhas em aço paginável com função de passarela de acesso e manutenção, aço patinavel Usi-sac 250 Espessura 2,00 mm ou similar.

As calhas e rufos deverão ser fabricados de acordo com o desenho de projeto, providas de bocais para ligação com condutores de descida. As calhas deverão ser montadas sobre suportes, como indicado no projeto, prevendo um caimento de 1% em direção aos bocais de descida.

a. Critérios para quantificação dos serviços
Utilizar o comprimento real em metros.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1.1 Impermeabilização de alvenaria

O alicerce e as primeiras fiadas de alvenaria requerem grande cuidado em sua impermeabilização, devido a sua proximidade ao solo e a maior exposição desta área à batida da água de chuva, que tornam as paredes muito vulneráveis à umidade.

Outras opções para estes tipos de problemas são a utilização de argamassas poliméricas, impermeabilizantes camada fina, produtos que criam uma barreira impermeável por formação de película.

Para aplicação destes produtos, primeiramente molhe a base até a saturação (sem estar encharcada).

Para a aplicação do impermeabilizante, faça a mistura com a quantidade correta de água, e aplique em duas demãos cruzadas, com espessura final de 3 mm, utilizando trincha.

Faça a aplicação com o auxílio de uma trincha, aplicar a argamassa em duas demãos cruzadas respeitando-se o consumo de 1 kg/m² demão ou dosagem de acordo com o fabricante.

a. Critérios para quantificação dos serviços
Utilizar a área impermeabilizada em metros quadrados.

8.1.2 Impermeabilização de fundações

O produto é aplicado como pintura, com trincha, vassoura de cerdas macias, rolo de lã de carneiro de pelo curto, em demãos, respeitando o consumo por m², com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C.

Para a aplicação o produto, a superfície deve estar totalmente seca. Aplicar 1 demão para penetração e demais demãos para cobertura até atingir o consumo recomendado. Na demão de penetração, esfregar bem o material sobre o substrato, escassamente. As demais demãos devem ser fartas. Para caixas-d'água e reservatórios, aguardar a completa secagem do produto antes de colocar água, o que pode levar no mínimo 5 dias ou mais, conforme a temperatura ambiente e as condições de ventilação do local.

a. Critérios para quantificação dos serviços
Utilizar a área impermeabilizada em metros quadrados.

9. REVESTIMENTO DE PAREDES

9.1.1 Aplicação de chapisco em alvenaria e estruturas

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual.

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

a. Critérios para quantificação dos serviços
Utilizar a área de aplicação em metros quadrados.

9.1.2 Aplicação de emboço em alvenaria

- Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.
- O esforço para realização de requadros foi contemplado na composição;
- A espessura média real inclui as perdas incorporadas, às quais foram adicionadas as perdas por resíduos gerados;

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.
- Taliscamento da base e Execução das mestras
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando -se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros.

Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

9.1.3 Aplicação de massa única em alvenaria

Itens e suas características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

O esforço para realização de requadros foi contemplado na composição;

A espessura média real inclui as perdas incorporadas, às quais foram adicionadas as perdas por resíduos gerados;

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

9.1.4 Aplicação de revestimento cerâmico

Itens e suas características

- Cerâmica esmaltada tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa para rejunte.

Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha.
- A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

10. PISOS E FORRO

10.1.1 Lastro de brita e compactação

A base em brita graduada só deve ser executada após a preparação de o solo estar perfeita.. O solo deve ser compactado nos dois sentidos de maneira a se obter a compactação necessária. (85% terreno natural).

O piso deve ser executado depositando sobre o solo uma camada de 10 cm de brita, a qual deve ser nivelada e levemente compactada, repetindo esta ação até alcançar o nível desejável.

O lastro de brita, depois de depositada sobre o solo deve ser nivelada de maneira a se obter um caimento mínimo de 1% (indicado 1,5%) a partir do eixo longitudinal, deve ser compactada, nos dois sentidos, com rolo vibratório, sendo que a tolerância máxima no nivelamento do solo deve ser de 2 cm.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o volume de material compactado em metros cúbicos.

10.2.1 Piso de concreto

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área concretada em metros quadrados.

10.2.2 Piso de alta resistência (granilite)

Para execução do revestimento em granilite, o contra piso deverá ser muito bem limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço. Os revestimentos de Granilite Polido ou Lavado tipo “Fulget”, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes, adicionado de corante se indicado em projeto e cal para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm. Para o revestimento em paredes, a granulometria máxima é nº1. Para projetos especiais, poderão ser utilizados outros tipos de agregados como arenito, cristal e etc. Para execução de revestimentos de Alta Resistência os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diábase e em pequena quantidade comum dolomítica.

Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência,

inicia-se com esmeris grãos 24). Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas. Como estas pequenas falhas serão preenchidas exclusivamente com o cimento que foi utilizado na massa original, pequenas manchas poderão ocorrer.

Todos os serviços deverão ser entregues com uma demão de cera para proteção ou resina caso especificados em projeto.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de piso executado em metros quadrados.

10.2.3 e 10.2.4 Contrapiso com preparo mecânico

Itens e suas características

Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros.

Execução

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar.
- Definir os níveis do contrapiso.
- Assentar taliscas.
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente.
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada.

10.4.1 Revestimento cerâmico 35x35cm

Itens e suas características

- Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm

sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha.
- A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executada.

10.4.2 Soleira de granito

As soleiras deverão ser assentadas em divisões de ambientes conforme projeto.

Para o assentamento deverá ser utilizado argamassa industrializada.

As peças de granito deverão ser previamente inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, a fim de constatar alguma avaria ou acabamento que impossibilite seu perfeito assentamento.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o comprimento de peça de granito efetivamente assentada.

10.5.1 Forro PVC

Execução

- Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro;
- Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em “U”);
- Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em “U”);
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;

- Ajustar o comprimento das réguas do forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas;
- Encaixar as réguas de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido;
- Fixar as réguas de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação;
- No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível;
- Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento;
- Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de forro executada no ambiente.

Os serviços de instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto terão suas características especificadas em projeto e memorial conforme definições do projetista.

17. PINTURA

17.1.1 Aplicação de fundo selador

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma ou duas demãos de fundo selador com rolo de lã.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de fachada efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadros.

17.2.1 Aplicação e lixamento de massa látex

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de fachada efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadros.

17.3.1 Aplicação de pintura acrílica

Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.
- Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de fachada efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadros.

17.4.1 Aplicação de pintura para demarcação

A pintura de demarcação deverá seguir os padrões definidos em projeto.

Utilizar fita crepe para gabarito das faixas.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o comprimento em metros de faixa demarcada.

17.4.2 e 17.4.3 Aplicação de pintura em piso

Execução

- Limpar o piso de cimento e remover toda poeira, graxa ou óleo que impeça uma boa pintura;
- Preparar a tinta conforme indica o fabricante;

- Aplicar a tinta conforme cores definidas em projeto;
- Após a tinta secar, finalize o serviço com a última demão de tinta sobre o piso.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área efetivamente pintada em metros quadrados.

17.5.1 Aplicação de pintura em estrutura metálica

A pintura deverá ser executada, em duas demãos, com revólver. Cada demão deverá criar uma película com espessura de 35 microns, quando seca.

A segunda demão só deverá ser aplicada após a secagem da primeira, com intervalo de tempo entre 16 e 72, salvo recomendação do fabricante.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área efetivamente pintada em metros quadrados.

18. DIVERSOS

18.1.1 e 18.1.2 Alambrado para quadra

Os alambrados deverão ser confeccionados por tubos de aço galvanizado com costura, DIN2440, diâmetro 2" e tela de arame galvanizado com malha de 5x5 cm.

a. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área metros quadrados.

18.1.3 Portão de ferro

O portão deverá ser confeccionado de acordo com definições de projeto.
Antes da instalação, o portão deverá ter aprovação da FISCALIZAÇÃO.

b. Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área metros quadrados.

Equipamentos esportivos

Os equipamentos deverão atender os requisitos de projeto e especificações conforme cotação.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	135.256,98
2	SERVIÇOS DE CANTEIRO	44.224,08
3	INFRAESTRUTURA	109.709,39
4	SUPERESTRUTURA	211.242,76
5	PAREDES E PAINEIS	100.418,80
6	ESQUADRIAS	59.912,33
7	COBERTURA	259.627,30
8	IMPERMEABILIZACAO	3.921,65
9	REVESTIMENTO DE PAREDES	69.150,62
10	PISOS E FORRO	197.523,59
11	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	25.463,94
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS	17.518,77
13	ÁGUAS PLUVIAIS	16.945,35
14	PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1.470,38
15	APARELHOS SANITARIOS	23.555,15
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	113.924,16
17	PINTURA	128.015,74
18	DIVERSOS	103.402,36
	CUSTO DIRETO	1.621.283,35
	BDI 26,51%	429.802,22
	TOTAL	2.051.085,57

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
01			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**135.256,98**
1.1			**Administração e taxas**					
1.1.1	C	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - EQUIPE PARCIAL + RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO	%/MÊS	10,00	13.039,40	130.394,00	
1.1.2	C	CPU 02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	1,00	344,84	344,84	
1.1.3	D	DERSEGT001	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UND	1,00	2.636,14	2.636,14	
1.1.4	D	DERSEGT003	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UND	1,00	1.882,00	1.882,00	
02			**SERVIÇOS DE CANTEIRO**					**44.224,08**
2.1			**Canteiro de obras e requisitos gerais**					
2.1.1	A	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	392,37	2.354,22	
2.1.2	A	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	28,00	402,09	11.258,52	
2.1.3	A	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	28,00	324,28	9.079,84	
2.1.4	A	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	18,00	537,83	9.680,94	
2.1.5	C	CPU 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA , PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UND	1,00	1.675,56	1.675,56	
2.1.6	A	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.333,70	1.333,70	
2.1.7	A	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	2.250,00	0,48	1.080,00	
2.1.8	A	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	2.109,05	3,68	7.761,30	
03			**INFRAESTRUTURA**					**109.709,39**
3.1			**Lastro**					
3.1.1	A	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	96,24	21,91	2.108,55	
3.2			**Blocos**					
3.2.1	A	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	73,05	58,39	4.265,19	
3.2.2	A	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	187,32	26,58	4.978,97	
3.2.3	A	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	209,50	12,59	2.637,61	
3.2.4	A	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	246,90	11,65	2.876,39	
3.2.5	A	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,60	9,27	1.433,14	
3.2.6	A	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,10	7,84	1.686,38	
3.2.7	A	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	265,90	6,41	1.704,42	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
3.2.8	A	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	459,90	5,81	2.672,02	
3.2.9	A	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,40	6,33	1.192,57	
3.2.10	C	CPU 04	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	27,89	414,23	11.552,99	
3.2.11	A	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	45,16	44,28	1.999,53	
3.3			**Vigas Baldrames**					
3.3.1	A	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	37,48	58,39	2.188,42	
3.3.2	A	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	295,66	26,58	7.858,64	
3.3.3	A	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	248,50	12,59	3.128,62	
3.3.4	A	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,40	10,82	599,43	
3.3.5	A	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,10	8,85	1.443,44	
3.3.6	A	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,00	7,53	1.159,62	
3.3.7	A	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	812,60	6,20	5.038,12	
3.3.8	A	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,10	5,67	1.939,71	
3.3.9	A	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	184,20	6,25	1.151,25	
3.3.10	C	CPU 04	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	22,13	414,23	9.167,00	
3.3.11	A	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	15,35	44,28	679,67	
3.4			**ESTACAS**					
3.4.1	C	CPU 05	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, COM CONCRETO FCK=30MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). REF SINAPI - 90878	M	390,00	43,52	16.973,15	
3.4.2	A	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	414,80	10,81	4.483,99	
3.4.3	A	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	1.419,60	9,05	12.847,38	
3.5			**Base reservatório**					
3.5.1	A	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,44	58,39	200,72	
3.5.2	A	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	4,00	26,58	106,32	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
3.5.3	A	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,23	11,37	70,87	
3.5.4	A	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,85	7,84	30,20	
3.5.5	A	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	6,47	10,81	69,92	
3.5.6	A	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	25,28	10,96	277,07	
3.5.7	C	CPU 04	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,80	414,23	1.159,86	
3.5.8	A	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,64	44,28	28,23	
04			**SUPERESTRUTURA**					**211.242,76**
4.1			**PILARES**					
4.1.1	A	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	426,74	56,01	23.901,71	
4.1.2	A	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	594,40	11,61	6.900,98	
4.1.3	A	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,40	10,90	603,86	
4.1.4	A	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	352,80	8,85	3.122,28	
4.1.5	A	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	575,90	7,53	4.336,53	
4.1.6	A	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	650,30	6,20	4.031,86	
4.1.7	A	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.029,60	5,67	5.837,83	
4.1.8	A	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.164,40	6,25	7.277,50	
4.1.9	C	CPU 04	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	32,19	414,23	13.334,19	
4.2			**VIGAS**					
4.2.1	A	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	453,80	75,95	34.466,11	
4.2.2	A	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	524,10	11,61	6.084,80	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
4.2.3	A	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	442,50	10,90	4.823,25	
4.2.4	A	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,30	10,82	803,93	
4.2.5	A	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,80	8,85	892,08	
4.2.6	A	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	769,00	7,53	5.790,57	
4.2.7	A	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	444,90	6,20	2.758,38	
4.2.8	A	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,60	5,67	1.222,45	
4.2.9	A	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,40	6,25	658,75	
4.2.10	C	CPU 04	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	37,86	414,23	15.682,90	
4.3			**LAJES**					
4.3.1	A	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	247,90	98,97	24.534,66	
4.3.2	A	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	341,40	10,33	3.526,66	
4.3.3	A	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	183,90	9,30	1.710,27	
4.3.4	A	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	387,70	9,16	3.551,33	
4.3.5	A	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	536,30	7,38	3.957,89	
4.3.6	A	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	990,40	6,50	6.437,60	
4.3.7	A	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.569,40	6,11	9.589,03	
4.3.8	C	CPU 04	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	37,19	414,23	15.405,36	
05			**PAREDES E PAINEIS**					**100.418,80**
5.1			**ALVENARIA E VEDAÇÕES**					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
5.1.1	A	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	564,87	88,71	50.109,62	
5.1.2	A	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	259,65	57,38	14.898,72	
5.2			**ARQUIBANCADAS**					
5.2.1	A	87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,40	98,27	3.577,03	
5.2.2	A	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	104,57	38,98	4.076,22	
5.3			**Elementos vazados**					
5.3.2	A	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	100,24	91,01	9.122,84	
5.4			**Divisórias em Granilite**					
5.4.1	A	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	70,55	264,13	18.634,37	
06			**ESQUADRIAS**					**59.912,33**
6.1			**Esquadrias metálicas - portas**					
6.1.1	C	CPU 06	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS EM CHAPA METÁLICA , PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA NAS DIMENSÕES DE (3,00X2,50)M, COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMETO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	3.867,97	19.339,83	
6.2			**Esquadrias em madeira - portas**					
6.2.1	C	CPU 07	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) DE 0.90X2,10M COM FERRAGENS, FECHADURA TIPO ALAVANCA	UND	6,00	700,49	4.202,97	
6.2.2	A	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	533,32	1.066,64	
6.2.3	C	CPU 08	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 80X192 (CM)	M2	30,40	908,02	27.603,81	
6.2.4	C	CPU 09	FIXAÇÃO DE CHAPA DE ALUMÍNIO EM PORTA DE MADEIRA (0,90x2,10) - ALTURA DA CHAPA 0,40M	M2	0,72	63,23	45,53	
6.3			**Janelas**					
6.3.1	C	CPU 10	JANELA BASCULANTE DE AÇO COM VIDROS 80X80CM	UND	20,00	382,68	7.653,55	
07			**COBERTURA**					**259.627,30**
7.1			**Estrutura metalica**					
7.1.1	A	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.991,24	85,75	170.748,83	
7.2			**Cobertura Metálica**					
7.2.1	A	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.991,24	36,65	72.978,95	
7.3			**Estrutura em Madeira**					
7.3.1	A	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	117,84	10,28	1.211,40	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
7.3.2	A	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	117,84	9,62	1.133,62	
7.4			**Cobertura Fibrocimento**					
7.4.1	A	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	117,84	28,28	3.332,52	
7.5			**Rufos e calhas**					
7.5.1	A	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	38,60	32,71	1.262,61	
7.5.2	A	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	149,00	60,13	8.959,37	
08			**IMPERMEABILIZACAO**					**3.921,65**
8.1			**Impermeabilização de alvenaria e fundações**					
8.1.1	A	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	116,28	11,91	1.384,89	
8.1.3	A	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	295,66	8,58	2.536,76	
09			**REVESTIMENTO DE PAREDES**					**69.150,62**
9.1			**Revestimentos de paredes**					
9.1.1	A	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.649,04	3,21	5.293,42	
9.1.2	A	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	457,42	23,21	10.616,65	
9.1.3	A	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.191,62	26,58	31.673,33	
9.1.4	A	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	457,42	47,15	21.567,22	
10			**PISOS E FORRO**					**197.523,59**
10.1			**Bases**					
10.1.1	A	73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	138,21	135,90	18.782,47	
10.1.2	A	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	138,21	4,24	586,00	
10.2			**Pisos**					
10.2.1	A	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	1.382,08	45,18	62.442,37	
10.2.2	A	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.077,63	80,48	86.727,66	
10.2.3	A	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	438,17	38,07	16.681,13	
10.2.4	A	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	122,77	32,13	3.944,60	
10.4			**Acabamento**					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
10.4.1	A	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	107,32	30,53	3.276,48	
10.4.2	C	CPU 11	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	10,40	81,64	849,11	
10.5			**Forro**					
10.5.1	A	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	107,32	39,45	4.233,77	
11			**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**					**25.463,94**
11.1			**Registros e Adaptadores**					
11.1.1	A	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	36,20	362,00	
11.1.2	A	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	70,50	282,00	
11.1.3	A	94787	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	51,50	103,00	
11.1.4	A	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	3,44	27,52	
11.2			**Tubos e conexões**					
11.2.1	A	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	47,57	28,82	1.370,97	
11.2.2	A	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,69	26,00	1.187,94	
11.3			**Reservatórios**					
11.3.1	C	CPU 12	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA , COM ESCADA MARINHEIRO, CAPACIDADE 15.000L	UND	1,00	22.130,51	22.130,51	
12			**INSTALAÇÕES SANITARIAS**					**17.518,77**
12.1			**Tubos**					
12.1.1	A	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	28,83	38,15	1.099,86	
12.1.2	A	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	6,75	57,39	387,38	
12.1.3	A	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-	M	23,19	43,87	1.017,35	
12.1.4	A	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,92	45,10	988,59	
10.2			**Caixas e ralos**					
10.2.1	A	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00	129,08	516,32	
10.2.2	A	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	8,00	40,26	322,08	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
10.2.3	A	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	7,58	75,80	
10.2.4	A	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00	90,48	995,28	
12.3			**Estação de tratamento de esgoto**					
12.3.1	C	CPU 13	FOSSA SÉPTICA, EM CONCRETO ARMADO, D.INT=200CM, H.INT= 240CM	UND	1,00	5.388,55	5.388,55	
12.3.2	A	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.344,66	1.344,66	
12.3.3	C	CPU 14	FILTRO ANAERÓBIO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 1 VEZ COM TAMPA DE FERRO	UND	1,00	5.382,90	5.382,90	
13			**ÁGUAS PLUVIAIS**					**16.945,35**
13.1			**Caixas**					
13.1.1	A	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	307,79	923,37	
13.1.2	A	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	6,00	148,06	888,36	
13.1.3	A	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00	369,27	2.954,16	
13.1.4	A	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E	M	228,00	47,69	10.873,32	
13.1.5	A	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS),	M	33,00	39,58	1.306,14	
14			**PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO**					**1.470,38**
14.1			**Extintores**					
14.1.1	C	CPU 15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 40 LEDS	UND	11,00	44,54	489,96	
14.1.2	C	CPU 16	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO DE ROTA DE FUGA, SAÍDA E QUADRO DE FORÇA	UND	1,00	297,60	297,60	
14.1.3	A	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	160,39	320,78	
14.1.4	A	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	181,02	362,04	
15			**APARELHOS SANITARIOS**					**23.555,15**
15.1			**Louças**					
15.1.1	A	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	378,09	4.537,08	
15.1.2	C	CPU 17	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA, BUCHA E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	590,40	1.180,80	
15.1.3	A	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	113,81	1.138,10	
15.1.4	A	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	103,33	206,66	
15.2			**Bancadas**					
15.2.1	C	CPU 18	BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS-ESPESSURA 2 CM , LARGURA 60 CM, CONFORME PROJETO	M2	5,52	713,02	3.935,90	
15.3			**Acessórios**					
15.3.1	C	CPU 19	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	224,76	449,52	
15.3.2	C	CPU 20	BARRA DE APOIO RETA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	107,17	857,34	
15.3.3	C	CPU 21	BARRA DE APOIO RETA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 70 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	47,09	94,19	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
15.3.4	C	CPU 22	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	423,59	847,18	
15.3.5	A	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	8,20	479,29	3.932,10	
15.3.6	C	CPU 23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA C/REGISTRO	UND	4,00	80,14	320,54	
15.3.7	A	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	65,16	651,60	
15.3.8	A	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	18,71	18,71	
15.3.9	A	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	52,15	521,50	
15.3.10	C	CPU 24	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UND	10,00	47,09	470,94	
15.3.11	C	CPU 25	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	12,00	42,97	515,68	
15.3.12	C	CPU 26	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UND	14,00	44,63	624,87	
15.3.13	C	CPU 27	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UND	12,00	31,17	374,08	
15.3.14	C	CPU 28	TORNEIRA DE MESA, AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	188,86	1.888,58	
15.3.15	C	CPU 29	TORNEIRA DE MESA, AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO. MODELO COM ALAVANCA PARA PNE. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	494,89	989,78	
16			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**113.924,16**
16.1			**Eletrodutos, Eletrocalhas e conduletes**					
16.1.1	A	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00	8,03	3.372,60	
16.1.2	A	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	500,00	13,05	6.525,00	
16.1.3	A	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	63,00	21,42	1.349,46	
16.1.4		95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	18,00	17,24	310,32	
16.1.5		95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	18,59	37,18	
16.1.6	C	CPU 30	ELETROCALHA METÁLICA 100X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE	M	90,00	31,91	2.872,08	
16.1.7	C	CPU 31	ELETROCALHA METÁLICA 75X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE	M	9,00	28,88	259,94	
16.1.8	C	CPU 32	ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE	M	42,00	29,37	1.233,62	
16.1.9	C	CPU 33	PERFILADO METÁLICO 38X38MM	M	33,00	16,23	535,45	
16.1.10	C	CPU 34	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS E CONEXÕES PARA ELETROCALHAS	UND	1,00	857,54	857,54	
16.1.11	C	CPU 35	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM BARRA ROSCADA 5/16" X	UND	1,00	257,98	257,98	
16.2			**Fios e cabos**					
16.2.1	A	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.216,75	1,54	1.873,80	
16.2.2	A	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	717,28	2,24	1.606,71	
16.2.3	A	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.149,74	3,56	14.773,07	
16.2.4	A	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	422,22	4,93	2.081,54	
16.2.5	A	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,67	12,04	6.750,47	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
16.2.6	A	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,95	13,75	1.126,81	
16.2.7	A	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	438,72	18,44	8.090,00	
16.2.8	A	73768/10	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO	M	40,00	1,15	46,00	
16.2.9	C	CPU 36	CABO DE COBRE DUPLA ISOLAÇÃO EM PVC TIPO PP - 3X2,5MM2	M	33,00	6,61	217,97	
16.2.10	A	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 -	UN	2,00	12,47	24,94	
16.3			**Interruptores e tomadas**					
16.3.1	A	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	20,91	250,92	
16.3.2	A	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	14,69	29,38	
16.3.3	A	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	17,51	70,04	
16.3.4	A	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	27,73	55,46	
16.3.5	A	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	19,68	98,40	
16.3.6	A	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	10,03	200,60	
16.3.7	A	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	74,00	7,37	545,38	
16.4			**Caixas**					
16.4.1	A	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	29,00	140,68	4.079,72	
16.5			**Luminárias**					
16.5.1	C	CPU 37	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 150W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	23,00	221,84	5.102,41	
16.5.2	C	CPU 38	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 250W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00	232,31	7.434,05	
16.5.3	C	CPU 39	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 400W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	268,82	2.150,59	
16.5.4	C	CPU 40	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	23,00	525,99	12.097,72	
16.5.5	C	CPU 41	LUMINÁRIA FLUORESCENTE, 2X28W/127V, T5, COM REFLETOR E ALETAS, DOTADA DE LÂMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	222,03	2.220,30	
16.5.6	C	CPU 42	REFLETOR LED 50W/127-220V - 4500 LUMENS	UND	3,00	159,48	478,44	
16.5.7	C	CPU 43	LUMINÁRIA TIPO PAINEL QUADRADO, 30X30CM, EM LED, 100-240V, 24W, 1600 LUMENS, 6500K, EMBUTIR	UND	4,00	157,46	629,84	
16.5.8	C	CPU 44	LUMINÁRIA CIRCULAR, LED, EMBUTIR, DIÂMETRO 22,5CM, 100-240V, 1200 LUMENS, 4000K,	UND	56,00	106,73	5.976,88	
16.5.9	C	CPU 45	LUMINÁRIA DE IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA COM LEDS	UND	5,00	112,97	564,85	
16.6			**Dispositivo de proteção**					
16.6.1	A	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00	9,85	137,90	
16.6.2	A	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	50,88	203,52	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
16.6.3	A	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	53,17	212,68	
16.6.4	A	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	53,17	106,34	
16.6.5	A	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	54,98	54,98	
16.6.6	A	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	73,85	147,70	
16.6.7	C	CPU 46	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	156,03	312,05	
16.6.8	C	CPU 47	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	159,71	159,71	
16.6.9	C	CPU 48	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC). FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	102,67	308,00	
16.6.10	C	CPU 49	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 30KA (TIPO AC). FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	86,54	432,69	
16.7			**Quadros**					
16.7.1	A	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	756,45	756,45	
16.7.2	A	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	147,80	147,80	
16.7.3	A	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	90,39	90,39	
16.7.4	C	CPU 50	QUADRO DE MEDIÇÃO PRA UM MEDIDOR POLIFÁSICO, MONTADO EM MURETA DE ALVENARIA, COM POSTE DE 7/100 DAN, COM ACESSÓRIOS.	UND	1,00	1.726,63	1.726,63	
16.7.5	C	CPU 51	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A, MONTADO CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO QDG	UND	1,00	797,81	797,81	
16.8			**Mureta em Alvenaria para quadro de distribuição**					
16.8.1	A	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,80	37,36	254,05	
16.8.2	A	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1,05	32,73	34,37	
16.8.3	A	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,00	8,41	42,05	
16.8.4	A	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,11	356,16	39,18	
16.9			**Sistema de exaustão de Banheiros**					
16.9.1	C	CPU 52	RENOVADOR DE AR PARA BANHEIRO VENTOKIT 80 WESTAFLEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	14,00	221,75	3.104,47	
16.10			**SPDA ESTRUTURAL**					
16.10.1	A	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	22,99	459,80	
16.10.2	A	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00	12,47	349,16	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	UNIT. R$	SUBTOTAL	TOTAL
16.10.3	C	CPU 53	RE-BARS AÇO GALVANIZADO A FOGO 3/8X3MTS, 70MM². FIXADOS A ARMAÇÃO DA ESTRUTURA COM CLIPS GALVANIZADOS DE 3/8 P/ 6-10MM. COM ATERRINSET M-12 AJUSTAVEL DE 25-40MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	122,00	64,42	7.858,97	
17			**PINTURA**					**128.015,74**
17.1			**Selador**					
17.1.1	A	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1.191,62	1,94	2.311,75	
17.2			**Emassamento**					
17.2.1	A	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.191,62	10,23	12.190,30	
17.3			**Pinturas paredes**					
17.3.1	A	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.191,62	10,33	12.309,46	
17.4			**Pintura em piso**					
17.4.1	A	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	551,51	9,60	5.294,50	
17.4.2	A	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	1.071,40	38,61	41.366,75	
17.4.3	A	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	8,64	16,47	142,30	
17.5			**Pinturas em metais**					
17.5.1	A	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	3.982,48	13,66	54.400,68	
18			**DIVERSOS**					**103.402,36**
18.1			**Alambrados**					
18.1.1	A	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	432,00	99,79	43.109,28	
18.1.2	A	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,72	822,32	5.525,99	
18.1.3	A	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,60	230,76	830,74	
18.2			**Equipamentos esportivos**					
18.2.1	C	CPU 54	CONJUNTO PARA VOLEI (POSTES GALVANIZADOS A FOGO H= 2.55M E REDE DE NYLON 2MM	UND	1,00	1.521,89	1.521,89	
18.2.2	C	CPU 55	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL - 3.00 X 2.00M - EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3" COM REQUADRO E REDES POLIETILENO FIO 4MM)	UND	1,00	2.502,10	2.502,10	
18.2.3	C	CPU 56	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1.80 X 1.20M, COM ARO DE METAL E REDE, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUPORTES EM ESTRUTURA METÁLICA PARA TABELAS DE BASQUETE - CONFORME PROJETO	UND	1,00	32.231,32	32.231,32	
18.6			**Letreiro em Aço Inox**					
18.6.1	C	CPU 57	LETREIRO EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. CONFORME DESCRIÇÃO EM PROJETO	UND	1,00	11.978,34	11.978,34	
18.8			**Placas**					
18.8.1	C	CPU 58	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND	1,00	1.063,66	1.063,66	
18.9			**Limpeza**					
18.9.1	A	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.071,00	2,24	4.639,04	
							TOTAL GERAL	**1.621.283,35**
						BDI	**26,51%**	**429.802,22**
							TOTAL GERAL COM BDI	**2.051.085,57**

Fonte de preços unitários:
A - Tabela SINAPI - Custos de Composições - com desoneração - Porto Velho / Data de preço: 08/2017 *
C - Composição Unitária de Custo
D - Tabela DER - Fev 2017 - Com desoneração
Encargos Complementares da NR-18 embutidos no custo da hora/homem conforme "Manual de Metodologia e Conceitos" da Caixa Econômica Federal, com vigência a partir de 06/2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	Administração e taxas			
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - EQUIPE PARCIAL + RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO			**10,00 Meses**
1.1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS			**1,00 Taxa**
1.1.3	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional			**1,00 und**
1.1.4	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)			**1,00 und**
2	**SERVIÇOS DE CANTEIRO**			
2.1	Canteiro de obras e requisitos gerais			
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO			
	Comprimento	3,00		
	largura	2,00		
	Área	**6,00**	**m2**	
2.1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016			
	Comprimento	4,00		
	largura	7,00		
	Área	**28,00**	**m2**	
2.1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016			
	Comprimento	4,00		
	largura	7,00		
	Área	**28,00**	**m2**	
2.1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016			
	Comprimento	3,00		
	largura	6,00		
	Área	**18,00**	**m2**	
2.1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA , PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA			
	Quantidade	**1,00**	**und**	
2.1.6	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA			
	Quantidade	**1,00**	**und**	
2.1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Área conforme indicada em projeto	**2.250,00 m2**
2.1.8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	
	Área da edificação	**2.109,05 m2**

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Lastro

3.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016

O lastro de concreto deverá aplicado sob a base dos blocos e vigas baldrames

Blocos

Lado B	**Lado H**	**Área (BxH)**
1,30	0,55	0,72
1,30	0,55	0,72
0,55	0,55	0,30
0,55	0,55	0,30
0,55	0,55	0,30
0,55	0,55	0,30
0,55	0,55	0,30
0,55	0,55	0,30
1,46	0,71	1,04
1,30	0,55	0,72
1,30	0,55	0,72
1,30	0,55	0,72
1,30	0,55	0,72
0,71	0,71	0,50
0,71	0,71	0,50
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
2,21	0,71	1,57
2,21	0,71	1,57
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
2,21	0,71	1,57
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
1,46	0,71	1,04
0,71	0,71	0,50
1,30	0,55	0,72
0,55	0,55	0,30
0,55	0,55	0,30
0,55	0,55	0,30
1,30	0,55	0,72
2,21	0,71	1,57
2,05	0,55	1,13
2,05	0,55	1,13
2,05	0,55	1,13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

		2,21	0,71	1,57	
			Total 01	**34,66**	
	Vigas baldrames				
	Seção X		Transpasse (5cm p/ cada lado)	Comprimento	Área m2
VB1		0,15	0,10	12,60	3,15
VB2		0,20	0,10	27,12	8,14
VB3		0,20	0,10	32,00	9,60
VB4		0,15	0,10	32,00	8,00
VB5		0,15	0,10	2,25	0,56
VB6		0,15	0,10	2,25	0,56
VB7		0,20	0,10	32,00	9,60
VB8		0,20	0,10	46,00	13,80
VB9		0,15	0,10	3,69	0,92
VB10		0,20	0,10	3,60	1,08
VB11		0,15	0,10	3,69	0,92
VB12		0,15	0,10	3,69	0,92
VB13		0,20	0,10	1,35	0,41
VB14		0,15	0,10	1,35	0,34
VB15		0,15	0,10	1,35	0,34
VB16		0,15	0,10	1,35	0,34
VB17		0,15	0,10	1,35	0,34
VB18		0,15	0,10	1,35	0,34
VB19		0,20	0,10	1,35	0,41
VB20		0,15	0,10	1,35	0,34
VB21		0,15	0,10	1,35	0,34
VB22		0,20	0,10	1,35	0,41
VB23		0,15	0,10	1,35	0,34
VB24		0,20	0,10	1,35	0,41
				Total 02	**61,58**
	Área de lastro			**96,24 m2**	

3.2	Blocos				
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016				
	Lado B (+20cm p/ cada lado)		**Lado H (+20cm p/ cada lado)**	**Altura**	**Volume**
		1,70	0,95	1,00	1,62
		1,70	0,95	1,00	1,62
		0,95	0,95	1,00	0,90
		0,95	0,95	1,00	0,90
		0,95	0,95	1,00	0,90
		0,95	0,95	1,00	0,90
		0,95	0,95	1,00	0,90
		0,95	0,95	1,00	0,90
		1,86	1,11	1,00	2,06
		1,70	0,95	1,00	1,62
		1,70	0,95	1,00	1,62
		1,70	0,95	1,00	1,62
		1,70	0,95	1,00	1,62
		1,11	1,11	1,00	1,23
		1,11	1,11	1,00	1,23
		1,86	1,11	1,00	2,06
		1,86	1,11	1,00	2,06
		2,61	1,11	1,00	2,90
		2,61	1,11	1,00	2,90
		1,86	1,11	1,00	2,06
		1,86	1,11	1,00	2,06
		1,86	1,11	1,00	2,06
		1,86	1,11	1,00	2,06
		1,86	1,11	1,00	2,06
		1,86	1,11	1,00	2,06
		2,61	1,11	1,00	2,90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

	1,86	1,11	1,00	2,06
	1,86	1,11	1,00	2,06
	1,86	1,11	1,00	2,06
	1,86	1,11	1,00	2,06
	1,11	1,11	1,00	1,23
	1,70	0,95	1,00	1,62
	0,95	0,95	1,00	0,90
	0,95	0,95	1,00	0,90
	0,95	0,95	1,00	0,90
	1,70	0,95	1,00	1,62
	2,61	1,11	1,00	2,90
	2,45	0,95	1,00	2,33
	2,45	0,95	1,00	2,33
	2,45	0,95	1,00	2,33
	2,61	1,11	1,00	2,90

Volume 73,05 m3

3.2.2 FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X
Quantitativo conforme prancha EST-09.20

Área de formas 187,32 m2

3.2.2 a 3.2.8 Quantitativo conforme prancha EST-09.20

Bitola	
5.0	209,5 kg
6.3	246,9 kg
10.0	154,6 kg
12.5	215,1 kg
16.0	265,9 kg
20.0	459,9 kg
25.5	188,4 kg

3.2.10 CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO
Quantitativo conforme prancha EST-09.20

Volume de concreto 27,89 m3

3.2.11 REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL
Volume de escavação (-) volume de concreto

Volume 45,16 m3

3.3 Vigas Baldrames

3.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016

	Base - (+10cm p/ cada lado)	Altura + lastro	Comprimento	Volume
VB1	0,35	0,45	12,60	1,98
VB2	0,40	0,45	27,12	4,88
VB3	0,40	0,45	32,00	5,76
VB4	0,35	0,45	32,00	5,04
VB5	0,35	0,45	2,25	0,35
VB6	0,35	0,45	2,25	0,35
VB7	0,40	0,45	32,00	5,76
VB8	0,40	0,45	46,00	8,28
VB9	0,35	0,45	3,69	0,58
VB10	0,40	0,45	3,60	0,65
VB11	0,35	0,45	3,69	0,58
VB12	0,35	0,45	3,69	0,58
VB13	0,40	0,45	1,35	0,24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

VB14		0,35	0,45	1,35	0,21
VB15		0,35	0,45	1,35	0,21
VB16		0,35	0,45	1,35	0,21
VB17		0,35	0,45	1,35	0,21
VB18		0,35	0,45	1,35	0,21
VB19		0,40	0,45	1,35	0,24
VB20		0,35	0,45	1,35	0,21
VB21		0,35	0,45	1,35	0,21
VB22		0,40	0,45	1,35	0,24
VB23		0,35	0,45	1,35	0,21
VB24		0,40	0,45	1,35	0,24
				Total 02	**37,48**
	Volume			**37,48**	**m3**

3.3.2 FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X
Quantitativo conforme prancha EST-11.20

Área de formas	**295,66**	**m2**

3.3.2 a 3.3.8 Quantitativo conforme prancha EST-11.20

Bitola

5.0	248,50	kg
8.0	55,40	kg
10.0	163,10	kg
12.5	154,00	kg
16.0	812,60	kg
20.0	342,10	kg
25.5	184,20	kg

3.3.10 CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO
Quantitativo conforme prancha EST-11.20

Volume de concreto	**22,13**	**m3**

3.3.11 REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL
Volume de escavação (-) volume de concreto

Volume	**15,35**	**m3**

3.4 ESTACAS

3.4.1 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, COM CONCRETO FCK=30MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). REF SINAPI - 90878
Quantitativo conforme prancha EST-01.01

Número de estacas	78,00	
Comprimento por estaca	5,00	
Comprimento total	**390,00**	**m**

3.4.2 e 3.4.3
Bitola Quantitativo conforme prancha EST-01.01

5.0	414,80	kg
10.0	1.419,60	kg

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.5	Base reservatório				
3.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016				
	Lado x	Lado y		Altura	Volume
	2,50	2,5		0,55	3,4375
	Volume		**3,44**	**m3**	
3.5.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X				
	Área de formas		**4,00**	**m2**	
3.5.5 a 3.5.8	Armação bloco aço CA-50 8.0MM		6,23	kg	
	Armação bloco aço CA-50 12.5MM		3,85	kg	
	Armação transversal p/ estaca 5.0mm		6,47	kg	
	Armação logintudinal p/ estaca 8.0mm		25,28	kg	
3.5.7	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO				
	Área de formas		**2,80**	**m3**	
3.5.8	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL				
	Volume		**0,64**	**m3**	
4	**SUPERESTRUTURA**				
4.1	PILARES				
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				
	Quantitativo conforme prancha EST-13.20 + EST-14.20				
	Área de formas		**426,74**	**m2**	
4.1.2 a 4.1.8					
Bitola	Quantitativo conforme prancha EST-13.20 + EST-14.20				
5.0			594,40	kg	
6.3			55,40	kg	
10.0			352,80	kg	
12.5			575,90	kg	
16.0			650,30	kg	
20.0			1.029,60	kg	
25.0			1.164,40	kg	
4.1.9	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO				
	Quantitativo conforme prancha EST-13.20 + EST-14.20				
	Volume de concreto		**32,19**	**m3**	
4.2	VIGAS				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

Quantitativo conforme prancha EST-15.20 + EST-16.20

Área de formas	**453,80**	**m2**

4.2.3 a 4.2.10 Quantitativo conforme prancha EST-15.20 + EST-16.20

Bitola		
5.0	524,10	kg
6.3	442,50	kg
8.0	74,30	kg
10.0	100,80	kg
12.5	769,00	kg
16.0	444,90	kg
20.0	215,60	kg
25.0	105,40	kg

4.2.10 CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Quantitativo conforme prancha EST-15.20 + EST-16.20

Volume de concreto	**37,86**	**m3**

4.3 LAJES

4.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

Quantitativo conforme prancha EST-18.20

Área de formas	**247,90**	**m2**

4.3.3 a 4.3.8 Bitola Quantitativo conforme prancha EST-18.20

5.0	341,40	kg
6.3	183,90	kg
8.0	387,70	kg
10.0	536,30	kg
12.5	990,40	kg
16.0	1.569,40	kg

4.3.8 CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Quantitativo conforme prancha EST-18.20

Volume de concreto	**37,19**	**m3**

5 PAREDES E PAINEIS

5.1 ALVENARIA E VEDAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		
	Enchimento dos pilares		
	Área por pilar	1,29	m2
	Quantidade de pilares	22,00	Und
	Área de enchimento	28,38	m2
	Alvenaria de vedação*	536,49	m2
	*Quantitativo de paredes retirado com auxílio do software Revit		
	Área de alvenaria	**564,87**	**m2**
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		
	Quantitativo retirado com auxílio do software Revit		
	Área de alvenaria	**259,65**	**m2**
5.2	ARQUIBANCADAS		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		
	Área de um painel	1,30	m2
	Qtdd de paineis	28,00	und
	Área de alvenaria	**36,40**	**m2**
5.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016		
	Área de um painel	1,30	m2
	Comprimento	80,44	m
	Volume	**104,57**	**m3**
5.3	Elementos vazados		
5.3.2	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA		
	Conforme tabela de esquadrias		
	Área de cobogó	**100,24**	**m2**
5.4	Divisórias em Granilite		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.4.1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS		
	Quantitativo retirado com auxílio do software Revit		
	Área de divisória	**70,55**	**m2**
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	Esquadrias metálicas - portas		
6.1.1	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS EM CHAPA METÁLICA , PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA NAS DIMENSÕES DE (3,00X2,50)M, COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMETO E INSTALAÇÃO.		
	Quantitativo retirado conforme prancha de arquitetura (tabela de esquadrias)		
	Quantidade	**5,00**	**und**
6.2	Esquadrias em madeira - portas		
6.2.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) DE 0.90X2,10M COM FERRAGENS, FECHADURA TIPO ALAVANCA		
	Quantitativo retirado conforme prancha de arquitetura (tabela de esquadrias)		
	Quantidade	**6,00**	**und**
6.2.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		
	Quantitativo retirado conforme prancha de arquitetura (tabela de esquadrias)		
	Quantidade	**2,00**	**und**
6.2.3	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 80X192 (CM)		
	Quantitativo retirado conforme prancha de arquitetura (tabela de esquadrias)		
	Qtdd	20,00	
	Área	1,52	
	Área total	**30,40**	**m2**
6.2.4	FIXAÇÃO DE CHAPA DE ALUMÍNIO EM PORTA DE MADEIRA (0,90x2,10) - ALTURA DA CHAPA 0,40M		
	Área da chapa (0,40*0,90)	0,36	m2
	Qtdd de portas	2,00	und
	Área de chapa	**0,72**	**m2**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

6.3	Janelas		
6.3.1	JANELA BASCULANTE DE AÇO COM VIDROS 80X80CM		
	Quantidade	**20,00**	**und**
7	**COBERTURA**		
7.1	Estrutura metalica		
7.1.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO Quantitativo retirado conforme planta de cobertura		
	Quantidade	**1.991,24**	**m2**
7.2	Cobertura Metálica		
7.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 Quantitativo retirado conforme planta de cobertura		
	Quantidade	**1.991,24**	**m2**
7.3	Estrutura em Madeira		
7.3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 Quantitativo retirado conforme planta de cobertura		
	Quantidade	**117,84**	**m2**
7.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 Quantitativo retirado conforme planta de cobertura		
	Quantidade	**117,84**	**m2**
7.4	Cobertura Fibrocimento		
7.4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 Quantitativo retirado conforme planta de cobertura		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Quantidade		**117,84**	**m2**
7.5	Rufos e calhas			
7.5.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			
	Quantitativo retirado conforme planta de cobertura			
	Quantidade		**38,60**	**m**
7.5.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			
	Quantitativo retirado conforme projeto de drenagem			
	Comprimento		**149,00**	**m**
8	IMPERMEABILIZACAO			
8.1	Impermeabilização de alvenaria e fundações			
8.1.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.			
	Impermeabilização de alvenaria em áreas molhadas			
	Ambiente	Perímetro	Altura	Área
	wc pne fem	9,58	1,00	9,58
	wc fem	12,90	1,00	12,90
	vest 1	35,66	1,00	35,66
	vest 2	35,66	1,00	35,66
	wc masc	12,90	1,00	12,90
	wc pne masc	9,58	1,00	9,58
	Área		**116,28**	**m2**
8.1.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.			
	Área de impermeabilização = área de formas das vigas baldrames			
	Área		**295,66**	**m2**
9	**REVESTIMENTO DE PAREDES**			
9.1	Revestimentos de paredes			
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014			
	Área de alvenaria x2			
	Área		**1.649,04**	**m2**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

9.1.2 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Ambiente	Perímetro		Altura		Desconto dos vãos	Área
Depósito		11,19		3,76	2,69	39,38
wc pne fem		9,58		3,76	2,45	33,57
wc fem		12,90		3,76	2,94	45,56
vest 1		35,66		3,76	4,20	129,88
vest 2		35,66		3,76	4,20	129,88
wc masc		12,90		3,76	2,94	45,56
wc pne masc		9,58		3,76	2,45	33,57
Área		**457,42**	**m2**			

9.1.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
Área de chapisco (-) área de emboço

Área de chapisco	1.649,04	m2
Área de emboço	457,42	m2
Área	**1.191,62**	**m2**

9.1.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

Área de emboço

Área	**457,42**	**m2**

10 PISOS E FORRO
10.1 Bases
10.1.1 CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3

Área = Arquibancada + Quadra + borda	1.382,08	
Espessura	0,10	
Volume	**138,21**	**m3**

10.1.2 COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)

Volume	**138,21**	**m3**

10.2 Pisos
10.2.1 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Ambiente			
	Quadra + corredores	1.382,08		
	Área	**1.382,08**	**m2**	

10.2.2 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO M

Apenas quadra			
Área	**1.077,63**	**m2**	

10.2.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014

Área de vestiários	122,77		
Área de arquibancadas	315,40		
Área	**438,17**	**m2**	

10.2.4 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014

Área de vestiários	**122,77**	**m2**	

10.4 Acabamento

10.4.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

Ambiente			
Depósito	7,02	m2	
WC pne fem	5,71	m2	
Wc fem	10,18	m2	
Vest 1	30,75	m2	
Vest 2	30,75	m2	
Wc mas	10,18	m2	
WC pne masc	5,71	m2	
Adm	7,02	m2	
Área	**107,32**	**m2**	

10.4.2 SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM

Porta	largura		qtdd	Comprimento
P2		0,80	4,00	3,20
P3		0,90	6,00	5,40
P4		0,90	2,00	1,80
Comprimento		**10,40**	**m**	

Tipo	qtdd	m2	
Alerta	789		49,31
Direcional	234		14,63
Área		**63,94**	**m2**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Tipo	qtdd	m2
	Alerta	92	5,75
	Direcional	517	32,31
	Área	**38,06**	**m2**

10.5 **Forro**

10.5.1 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Ambiente	Área (m2)
Depósito	7,02
WC pne fem	5,71
Wc fem	10,18
Vest 1	30,75
Vest 2	30,75
Wc mas	10,18
WC pne masc	5,71
Adm	7,02
Área	**107,32 m2**

11 **INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

Todos os quantitativos de material referentes às intalações hidráulicas foram retirados da lista de materiais do projeto

12 **INSTALAÇÕES SANITARIAS**

Todos os quantitativos de material referentes às intalações sanitárias foram retirados da lista de materiais do projeto

13 **ÁGUAS PLUVIAIS**

Todos os quantitativos de material referentes às intalações pluviais foram retirados da lista de materiais do projeto

15 **APARELHOS SANITARIOS**

Quantitativo retirado conforme projeto arquitetônico

Vaso sanitário convencional	12,00	und
Vaso PNE	2,00	und
Cuba de embutir p/ bancada	10,00	und
Lavatório suspenso	2,00	und
Bancada		
Largura	0,60	
Comprimento	9,20	
Área	**5,52**	**m2**
Barra de apoio para lavatório	2,00	und
Barra de apoio reta 80cm	8,00	und
Barra de apoio em 70cm	2,00	und
Banco articulado	2,00	und
Espelho cristal	8,20	m2
Ducha higiênica	4,00	und
Chuveiro	10,00	und
Torneira tanque	1,00	und
Saboneteira	10,00	und
Porta toalha banho	10,00	und
Saboneteira dispenser	12,00	und
Papeleira	14,00	und

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Porta toalha rosto	12,00	und
	Torneira p/ automático	10,00	und
	Torneira p/ lavatório PNE	2,00	und

16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os quantitativos de material referentes às intalações sanitárias foram retirados da lista de materiais do projeto

17 PINTURA

17.1 Selador

17.1.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014

Área de massa única

Área	**1.191,62**	**m2**

17.2 Emassamento

17.2.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de massa única

Área	**1.191,62**	**m2**

17.3 Pinturas paredes

17.3.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de massa única

Área	**1.191,62**	**m2**

17.4 Pintura em piso

17.4.1 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA

Futsal	191,53	m
Handebol	52,00	m
Basquete	220,38	m
Volei	87,60	m
Comprimento	**551,51**	**m**

17.4.2 APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Área da quadra		**1.071,40**	**m2**
17.4.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS			
	Área cadeirante	1,44 * 6		
	Área		**8,64**	**m2**
17.5	**Pinturas em metais**			
17.5.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).			
	Área		1.991,24	
	x2		3.982,48	
	Área total de pintura		**3.982,48**	**m2**
18	DIVERSOS			
18.1	Alambrados			
18.1.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM			

Setor	Comprimento	Altura	Área
Laterais x2	48,9	3,20	156,48
Fundo x2	88,2	3,20	282,24
Desconto portas			6,72

	Área total de alambrado		**432,00**	**m2**
18.1.2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS			
	Área de portas de alambrado		**6,72**	**m2**
18.1.3	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG			
	Área conforme tabela de esquadrias do projeto arquitetônico			
	Área		**3,60**	**m2**
18.2	Equipamentos esportivos			
18.2.1	Vôlei		1,00	und
18.2.2	Fustal		1,00	und
18.2.3	Basquete		1,00	und
18.6	Letreiro em Aço Inox			
18.6.1	LETREIRO EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. CONFORME DESCRIÇÃO EM PROJETO			
	Letreiro conforme modelo apresentado em projeto			
	Quantidade		**1,00**	**und**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, infraestrutura e serviços publicos – DER/RO
Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari
Avenida Farquar – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.801-470 - Fone: (69) 3216-1086 / 5988
CNPJ: 04.285.920/0001-54

Obra: Construção do GINÁSIO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

18.8	Placas
18.8.1	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM
	Quantidade 1,00 und
18.9	Limpeza
18.9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA
	Área 2.071,00 m2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
A	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	85,75	1.991,24	170.748,83	170.748,83	10,53%	10,53%	A
C	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - EQUIPE PARCIAL + RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO	%/MÊS	13.039,40	10,00	130.394,00	301.142,83	8,04%	18,57%	A
A	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	80,48	1.077,63	86.727,66	387.870,49	5,35%	23,92%	A
A	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	36,65	1.991,24	72.978,95	460.849,44	4,50%	28,42%	A
C	CPU 04	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	414,23	160,06	66.302,30	527.151,74	4,09%	32,51%	A
A	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	45,18	1.382,08	62.442,37	589.594,11	3,85%	36,37%	A
A	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	13,66	3.982,48	54.400,68	643.994,79	3,36%	39,72%	A
A	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	88,71	564,87	50.109,62	694.104,41	3,09%	42,81%	A
A	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	99,79	432,00	43.109,28	737.213,69	2,66%	45,47%	A
A	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	38,61	1.071,40	41.366,75	778.580,44	2,55%	48,02%	A
A	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	75,95	453,80	34.466,11	813.046,55	2,13%	50,15%	A
C	CPU 56	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1.80 X 1.20M, COM ARO DE METAL E REDE, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUPORTES EM ESTRUTURA METÁLICA PARA TABELAS DE BASQUETE - CONFORME PROJETO	UND	32.231,32	1,00	32.231,32	845.277,87	1,99%	52,14%	A
A	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,58	1.191,62	31.673,33	876.951,20	1,95%	54,09%	A
C	CPU 08	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 80X192 (CM)	M2	908,02	30,40	27.603,81	904.555,01	1,70%	55,79%	A
A	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	98,97	247,90	24.534,66	929.089,67	1,51%	57,31%	A

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
A	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	56,01	426,74	23.901,71	952.991,38	1,47%	58,78%	A
C	CPU 12	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA , COM ESCADA MARINHEIRO, CAPACIDADE 15.000L	UND	22.130,51	1,00	22.130,51	975.121,89	1,36%	60,15%	A
A	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	47,15	457,42	21.567,22	996.689,11	1,33%	61,48%	A
C	CPU 06	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS EM CHAPA METÁLICA , PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA NAS DIMENSÕES DE (3,00X2,50)M, COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMETO E INSTALAÇÃO.	UND	3.867,97	5,00	19.339,83	1.016.028,94	1,19%	62,67%	A
A	73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	135,90	138,21	18.782,47	1.034.811,41	1,16%	63,83%	A
A	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	264,13	70,55	18.634,37	1.053.445,78	1,15%	64,98%	A
C	CPU 05	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, COM CONCRETO FCK=30MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). REF SINAPI - 90878	M	43,52	390,00	16.973,15	1.070.418,93	1,05%	66,02%	A
A	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	38,07	438,17	16.681,13	1.087.100,06	1,03%	67,05%	A
A	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	57,38	259,65	14.898,72	1.101.998,78	0,92%	67,97%	A
A	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,56	4.149,74	14.773,07	1.116.771,85	0,91%	68,88%	A
A	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,61	1.118,50	12.985,78	1.129.757,63	0,80%	69,68%	A
A	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	26,58	486,98	12.943,93	1.142.701,56	0,80%	70,48%	A
A	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	9,05	1.419,60	12.847,38	1.155.548,94	0,79%	71,27%	A
A	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,33	1.191,62	12.309,46	1.167.858,40	0,76%	72,03%	A
A	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,23	1.191,62	12.190,30	1.180.048,70	0,75%	72,78%	A
C	CPU 40	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	525,99	23,00	12.097,72	1.192.146,42	0,75%	73,53%	A

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
C	CPU 57	LETREIRO EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. CONFORME DESCRIÇÃO EM PROJETO	UND	11.978,34	1,00	11.978,34	1.204.124,76	0,74%	74,27%	A
A	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,20	1.907,80	11.828,36	1.215.953,12	0,73%	75,00%	A
A	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,53	1.498,90	11.286,72	1.227.239,84	0,70%	75,70%	A
A	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	402,09	28,00	11.258,52	1.238.498,36	0,69%	76,39%	A
A	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	47,69	228,00	10.873,32	1.249.371,68	0,67%	77,06%	A
A	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	23,21	457,42	10.616,65	1.259.988,33	0,65%	77,72%	A
A	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	537,83	18,00	9.680,94	1.269.669,27	0,60%	78,31%	A
A	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,11	1.569,40	9.589,03	1.279.258,30	0,59%	78,90%	A
A	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	91,01	100,24	9.122,84	1.288.381,14	0,56%	79,47%	A
A	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,25	1.454,00	9.087,50	1.297.468,64	0,56%	80,03%	A
A	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	324,28	28,00	9.079,84	1.306.548,48	0,56%	80,59%	A
A	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,67	1.587,30	8.999,99	1.315.548,47	0,56%	81,14%	A
A	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	60,13	149,00	8.959,37	1.324.507,84	0,55%	81,70%	A
A	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,44	438,72	8.090,00	1.332.597,84	0,50%	82,19%	A

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
C	CPU 53	RE-BARS AÇO GALVANIZADO A FOGO 3/8X3MTS, 70MM². FIXADOS A ARMAÇÃO DA ESTRUTURA COM CLIPS GALVANIZADOS DE 3/8 P/ 6-10MM. COM ATERRINSET M-12 AJUSTAVEL DE 25-40MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	64,42	122,00	7.858,97	1.340.456,81	0,48%	82,68%	A
A	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	3,68	2.109,05	7.761,30	1.348.218,11	0,48%	83,16%	A
C	CPU 10	JANELA BASCULANTE DE AÇO COM VIDROS 80X80CM	UND	382,68	20,00	7.653,55	1.355.871,66	0,47%	83,63%	A
C	CPU 38	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 250W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	232,31	32,00	7.434,05	1.363.305,71	0,46%	84,09%	A
A	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,04	560,67	6.750,47	1.370.056,18	0,42%	84,50%	A
A	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	58,39	113,96	6.654,33	1.376.710,51	0,41%	84,91%	A
A	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,05	500,00	6.525,00	1.383.235,51	0,40%	85,32%	A
A	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,50	990,40	6.437,60	1.389.673,11	0,40%	85,71%	A
C	CPU 44	LUMINÁRIA CIRCULAR, LED, EMBUTIR, DIÂMETRO 22,5CM, 100-240V, 1200 LUMENS, 4000K,	UND	106,73	56,00	5.976,88	1.395.649,99	0,37%	86,08%	A
A	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,59	458,00	5.766,23	1.401.416,22	0,36%	86,44%	A
A	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	822,32	6,72	5.525,99	1.406.942,21	0,34%	86,78%	A
A	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,85	616,70	5.457,80	1.412.400,01	0,34%	87,12%	A
A	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,90	497,90	5.427,11	1.417.827,12	0,33%	87,45%	A
C	CPU 13	FOSSA SÉPTICA, EM CONCRETO ARMADO, D.INT=200CM, H.INT= 240CM	UND	5.388,55	1,00	5.388,55	1.423.215,67	0,33%	87,78%	A
C	CPU 14	FILTRO ANAERÓBIO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 1 VEZ COM TAMPA DE FERRO	UND	5.382,90	1,00	5.382,90	1.428.598,57	0,33%	88,12%	A
A	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	9,60	551,51	5.294,50	1.433.893,07	0,33%	88,44%	B

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
A	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,21	1.649,04	5.293,42	1.439.186,49	0,33%	88,77%	B
C	CPU 37	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 150W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	221,84	23,00	5.102,41	1.444.288,90	0,31%	89,08%	B
A	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2,24	2.071,00	4.639,04	1.448.927,94	0,29%	89,37%	B
A	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	10,81	421,27	4.553,91	1.453.481,85	0,28%	89,65%	B
A	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	378,09	12,00	4.537,08	1.458.018,93	0,28%	89,93%	B
A	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	39,45	107,32	4.233,77	1.462.252,70	0,26%	90,19%	B
C	CPU 07	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) DE 0.90X2,10M COM FERRAGENS, FECHADURA TIPO ALAVANCA	UND	700,49	6,00	4.202,97	1.466.455,67	0,26%	90,45%	B
A	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	140,68	29,00	4.079,72	1.470.535,39	0,25%	90,70%	B
A	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	38,98	104,57	4.076,22	1.474.611,61	0,25%	90,95%	B
A	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,38	536,30	3.957,89	1.478.569,50	0,24%	91,20%	B
A	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	32,13	122,77	3.944,60	1.482.514,10	0,24%	91,44%	B
C	CPU 18	BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS- ESPESSURA 2 CM , LARGURA 60 CM, CONFORME PROJETO	M2	713,02	5,52	3.935,90	1.486.450,00	0,24%	91,68%	B
A	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	479,29	8,20	3.932,10	1.490.382,10	0,24%	91,93%	B
A	87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	98,27	36,40	3.577,03	1.493.959,13	0,22%	92,15%	B
A	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,16	387,70	3.551,33	1.497.510,46	0,22%	92,37%	B

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
A	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,33	341,40	3.526,66	1.501.037,12	0,22%	92,58%	B
A	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,03	420,00	3.372,60	1.504.409,72	0,21%	92,79%	B
A	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	28,28	117,84	3.332,52	1.507.742,24	0,21%	93,00%	B
A	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	30,53	107,32	3.276,48	1.511.018,72	0,20%	93,20%	B
C	CPU 52	RENOVADOR DE AR PARA BANHEIRO VENTOKIT 80 WESTAFLEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	221,75	14,00	3.104,47	1.514.123,19	0,19%	93,39%	B
A	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	369,27	8,00	2.954,16	1.517.077,35	0,18%	93,57%	B
A	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,65	246,90	2.876,39	1.519.953,74	0,18%	93,75%	B
C	CPU 30	ELETROCALHA METÁLICA 100X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	31,91	90,00	2.872,08	1.522.825,82	0,18%	93,93%	B
A	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	44,28	61,14	2.707,43	1.525.533,25	0,17%	94,09%	B
A	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,81	459,90	2.672,02	1.528.205,27	0,16%	94,26%	B
D	DERSEGT001	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UND	2.636,14	1,00	2.636,14	1.530.841,41	0,16%	94,42%	B
A	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	8,58	295,66	2.536,76	1.533.378,17	0,16%	94,58%	B
C	CPU 55	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL - 3.00 X 2.00M - EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3" COM REQUADRO E REDES POLIETILENO FIO 4MM)	UND	2.502,10	1,00	2.502,10	1.535.880,27	0,15%	94,73%	B
A	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	392,37	6,00	2.354,22	1.538.234,49	0,15%	94,88%	B
A	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1,94	1.191,62	2.311,75	1.540.546,24	0,14%	95,02%	B
C	CPU 41	LUMINÁRIA FLUORESCENTE, 2X28W/127V, T5, COM REFLETOR E ALETAS, DOTADA DE LÂMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	222,03	10,00	2.220,30	1.542.766,54	0,14%	95,16%	B

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
C	CPU 39	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 400W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	268,82	8,00	2.150,59	1.544.917,13	0,13%	95,29%	B
A	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	21,91	96,24	2.108,55	1.547.025,68	0,13%	95,42%	B
A	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,93	422,22	2.081,54	1.549.107,22	0,13%	95,55%	B
C	CPU 28	TORNEIRA DE MESA, AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	188,86	10,00	1.888,58	1.550.995,80	0,12%	95,66%	B
D	DERSEGT003	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UND	1.882,00	1,00	1.882,00	1.552.877,80	0,12%	95,78%	B
A	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,54	1.216,75	1.873,80	1.554.751,60	0,12%	95,90%	B
C	CPU 50	QUADRO DE MEDIÇÃO PRA UM MEDIDOR POLIFÁSICO, MONTADO EM MURETA DE ALVENARIA, COM POSTE DE 7/100 DAN, COM ACESSÓRIOS.	UND	1.726,63	1,00	1.726,63	1.556.478,23	0,11%	96,00%	B
A	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,84	218,95	1.716,58	1.558.194,81	0,11%	96,11%	B
A	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,30	183,90	1.710,27	1.559.905,08	0,11%	96,21%	B
A	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,41	265,90	1.704,42	1.561.609,50	0,11%	96,32%	B
C	CPU 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA , PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UND	1.675,56	1,00	1.675,56	1.563.285,06	0,10%	96,42%	B
A	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,24	717,28	1.606,71	1.564.891,77	0,10%	96,52%	B
C	CPU 54	CONJUNTO PARA VOLEI (POSTES GALVANIZADOS A FOGO H= 2.55M E REDE DE NYLON 2MM	UND	1.521,89	1,00	1.521,89	1.566.413,66	0,09%	96,62%	B
A	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,27	154,60	1.433,14	1.567.846,80	0,09%	96,70%	B
A	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,82	129,70	1.403,36	1.569.250,16	0,09%	96,79%	B

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
A	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	11,91	116,28	1.384,89	1.570.635,05	0,09%	96,88%	B
A	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,82	47,57	1.370,97	1.572.006,02	0,08%	96,96%	B
A	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	21,42	63,00	1.349,46	1.573.355,48	0,08%	97,04%	B
A	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1.344,66	1,00	1.344,66	1.574.700,14	0,08%	97,13%	B
A	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1.333,70	1,00	1.333,70	1.576.033,84	0,08%	97,21%	B
A	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	39,58	33,00	1.306,14	1.577.339,98	0,08%	97,29%	B
A	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	32,71	38,60	1.262,61	1.578.602,59	0,08%	97,37%	B
C	CPU 32	ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	29,37	42,00	1.233,62	1.579.836,21	0,08%	97,44%	B
A	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	10,28	117,84	1.211,40	1.581.047,61	0,07%	97,52%	B
A	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,33	188,40	1.192,57	1.582.240,18	0,07%	97,59%	B
A	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,00	45,69	1.187,94	1.583.428,12	0,07%	97,67%	B
C	CPU 17	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA, BUCHA E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	590,40	2,00	1.180,80	1.584.608,92	0,07%	97,74%	B
A	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	113,81	10,00	1.138,10	1.585.747,02	0,07%	97,81%	B

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
A	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	9,62	117,84	1.133,62	1.586.880,64	0,07%	97,88%	B
A	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,75	81,95	1.126,81	1.588.007,45	0,07%	97,95%	C
A	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,15	28,83	1.099,86	1.589.107,31	0,07%	98,02%	C
A	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	0,48	2.250,00	1.080,00	1.590.187,31	0,07%	98,08%	C
A	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	533,32	2,00	1.066,64	1.591.253,95	0,07%	98,15%	C
C	CPU 58	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND	1.063,66	1,00	1.063,66	1.592.317,61	0,07%	98,21%	C
A	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43,87	23,19	1.017,35	1.593.334,96	0,06%	98,28%	C
A	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	90,48	11,00	995,28	1.594.330,24	0,06%	98,34%	C
C	CPU 29	TORNEIRA DE MESA, AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO. MODELO COM ALAVANCA PARA PNE. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	494,89	2,00	989,78	1.595.320,02	0,06%	98,40%	C
A	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,10	21,92	988,59	1.596.308,61	0,06%	98,46%	C
A	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	307,79	3,00	923,37	1.597.231,98	0,06%	98,52%	C
A	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	148,06	6,00	888,36	1.598.120,34	0,05%	98,57%	C
C	CPU 34	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS E CONEXÕES PARA ELETROCALHAS	UND	857,54	1,00	857,54	1.598.977,88	0,05%	98,62%	C
C	CPU 20	BARRA DE APOIO RETA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	107,17	8,00	857,34	1.599.835,22	0,05%	98,68%	C
C	CPU 11	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	81,64	10,40	849,11	1.600.684,33	0,05%	98,73%	C
C	CPU 22	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	423,59	2,00	847,18	1.601.531,51	0,05%	98,78%	C
A	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	230,76	3,60	830,74	1.602.362,25	0,05%	98,83%	C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
C	CPU 51	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A, MONTADO CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO QDG	UND	797,81	1,00	797,81	1.603.160,06	0,05%	98,88%	C
A	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	756,45	1,00	756,45	1.603.916,51	0,05%	98,93%	C
A	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	65,16	10,00	651,60	1.604.568,11	0,04%	98,97%	C
C	CPU 43	LUMINÁRIA TIPO PAINEL QUADRADO, 30X30CM, EM LED, 100-240V, 24W, 1600 LUMENS, 6500K, EMBUTIR	UND	157,46	4,00	629,84	1.605.197,95	0,04%	99,01%	C
C	CPU 26	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UND	44,63	14,00	624,87	1.605.822,82	0,04%	99,05%	C
A	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	4,24	138,21	586,00	1.606.408,82	0,04%	99,08%	C
C	CPU 45	LUMINÁRIA DE IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA COM LEDS	UND	112,97	5,00	564,85	1.606.973,67	0,03%	99,12%	C
A	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,37	74,00	545,38	1.607.519,05	0,03%	99,15%	C
C	CPU 33	PERFILADO METÁLICO 38X38MM	M	16,23	33,00	535,45	1.608.054,50	0,03%	99,18%	C
A	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,15	10,00	521,50	1.608.576,00	0,03%	99,22%	C
A	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	129,08	4,00	516,32	1.609.092,32	0,03%	99,25%	C
C	CPU 25	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	42,97	12,00	515,68	1.609.608,00	0,03%	99,28%	C
C	CPU 15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 40 LEDS	UND	44,54	11,00	489,96	1.610.097,96	0,03%	99,31%	C
C	CPU 42	REFLETOR LED 50W/127-220V - 4500 LUMENS	UND	159,48	3,00	478,44	1.610.576,40	0,03%	99,34%	C
C	CPU 24	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UND	47,09	10,00	470,94	1.611.047,34	0,03%	99,37%	C
A	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,99	20,00	459,80	1.611.507,14	0,03%	99,40%	C
C	CPU 19	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	224,76	2,00	449,52	1.611.956,66	0,03%	99,42%	C
C	CPU 49	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 30KA (TIPO AC). FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	86,54	5,00	432,69	1.612.389,35	0,03%	99,45%	C
A	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	57,39	6,75	387,38	1.612.776,73	0,02%	99,48%	C
A	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,47	30,00	374,10	1.613.150,83	0,02%	99,50%	C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
C	CPU 27	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UND	31,17	12,00	374,08	1.613.524,91	0,02%	99,52%	C
A	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	181,02	2,00	362,04	1.613.886,95	0,02%	99,54%	C
A	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,20	10,00	362,00	1.614.248,95	0,02%	99,57%	C
C	CPU 02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	344,84	1,00	344,84	1.614.593,79	0,02%	99,59%	C
A	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	40,26	8,00	322,08	1.614.915,87	0,02%	99,61%	C
A	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	160,39	2,00	320,78	1.615.236,65	0,02%	99,63%	C
C	CPU 23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA C/REGISTRO	UND	80,14	4,00	320,54	1.615.557,19	0,02%	99,65%	C
C	CPU 46	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	156,03	2,00	312,05	1.615.869,24	0,02%	99,67%	C
A	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	17,24	18,00	310,32	1.616.179,56	0,02%	99,69%	C
C	CPU 48	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC). FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	102,67	3,00	308,00	1.616.487,56	0,02%	99,70%	C
C	CPU 16	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO DE ROTA DE FUGA, SAÍDA E QUADRO DE FORÇA	UND	297,60	1,00	297,60	1.616.785,16	0,02%	99,72%	C
A	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	70,50	4,00	282,00	1.617.067,16	0,02%	99,74%	C
A	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	10,96	25,28	277,07	1.617.344,23	0,02%	99,76%	C
C	CPU 31	ELETROCALHA METÁLICA 75X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	28,88	9,00	259,94	1.617.604,17	0,02%	99,77%	C
C	CPU 35	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM BARRA ROSCADA 5/16" X 3000MM	UND	257,98	1,00	257,98	1.617.862,15	0,02%	99,79%	C
A	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,36	6,80	254,05	1.618.116,20	0,02%	99,80%	C
A	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,91	12,00	250,92	1.618.367,12	0,02%	99,82%	C
C	CPU 36	CABO DE COBRE DUPLA ISOLAÇÃO EM PVC TIPO PP - 3X2,5MM2	M	6,61	33,00	217,97	1.618.585,09	0,01%	99,83%	C
A	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	53,17	4,00	212,68	1.618.797,77	0,01%	99,85%	C
A	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	103,33	2,00	206,66	1.619.004,43	0,01%	99,86%	C
A	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	50,88	4,00	203,52	1.619.207,95	0,01%	99,87%	C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
A	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,03	20,00	200,60	1.619.408,55	0,01%	99,88%	C
C	CPU 47	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	159,71	1,00	159,71	1.619.568,26	0,01%	99,89%	C
A	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	147,80	1,00	147,80	1.619.716,06	0,01%	99,90%	C
A	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	73,85	2,00	147,70	1.619.863,76	0,01%	99,91%	C
A	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	16,47	8,64	142,30	1.620.006,06	0,01%	99,92%	C
A	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,85	14,00	137,90	1.620.143,96	0,01%	99,93%	C
A	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	53,17	2,00	106,34	1.620.250,30	0,01%	99,94%	C
A	94787	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	51,50	2,00	103,00	1.620.353,30	0,01%	99,94%	C
A	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,68	5,00	98,40	1.620.451,70	0,01%	99,95%	C
C	CPU 21	BARRA DE APOIO RETA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 70 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	47,09	2,00	94,19	1.620.545,89	0,01%	99,95%	C
A	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	90,39	1,00	90,39	1.620.636,28	0,01%	99,96%	C
A	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,58	10,00	75,80	1.620.712,08	0,00%	99,96%	C
A	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,37	6,23	70,87	1.620.782,95	0,00%	99,97%	C
A	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,51	4,00	70,04	1.620.852,99	0,00%	99,97%	C
A	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,73	2,00	55,46	1.620.908,45	0,00%	99,98%	C
A	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	54,98	1,00	54,98	1.620.963,43	0,00%	99,98%	C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru

CURVA ABC

Tab	Código	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R$)	Soma das Quantidades	Total (R$)	Total Acumulado	(%)	(%) acumulada	Classificação
A	73768/10	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,15	40,00	46,00	1.621.009,43	0,00%	99,98%	C
C	CPU 09	FIXAÇÃO DE CHAPA DE ALUMÍNIO EM PORTA DE MADEIRA (0,90x2,10) - ALTURA DA CHAPA 0,40M	M2	63,23	0,72	45,53	1.621.054,96	0,00%	99,99%	C
A	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,41	5,00	42,05	1.621.097,01	0,00%	99,99%	C
A	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	356,16	0,11	39,18	1.621.136,19	0,00%	99,99%	C
A	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	18,59	2,00	37,18	1.621.173,37	0,00%	99,99%	C
A	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	32,73	1,05	34,37	1.621.207,74	0,00%	100,00%	C
A	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,69	2,00	29,38	1.621.237,12	0,00%	100,00%	C
A	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,44	8,00	27,52	1.621.264,64	0,00%	100,00%	C
A	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,71	1,00	18,71	1.621.283,35	0,00%	100,00%	C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Natureza dos serviços	Dias										R$	%
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,61%	4,38%	7,95%	11,32%	15,81%	15,81%	4,95%	10,67%	8,58%	10,92%	135.256,98	8,34%
		12.994,26	5.928,64	10.749,69	15.312,53	21.388,87	21.383,30	6.689,78	14.429,34	11.610,17	14.770,39		
02	SERVIÇOS DE CANTEIRO	100,00%										44.224,08	2,73%
		44.224,08											
03	INFRAESTRUTURA	40,00%	60,00%									109.709,39	6,77%
		43.883,76	65.825,63										
04	SUPERESTRUTURA			50,00%	50,00%							211.242,76	13,03%
				105.621,38	105.621,38								
05	PAREDES E PAINEIS				50,00%	50,00%						100.418,80	6,19%
					50.209,40	50.209,40							
06	ESQUADRIAS					50,00%	50,00%					59.912,33	3,70%
						29.956,17	29.956,17						
07	COBERTURA					50,00%	50,00%					259.627,30	16,01%
						129.813,65	129.813,65						
08	IMPERMEABILIZACAO		50,00%		50,00%							3.921,65	0,24%
			1.960,83		1.960,83								
09	REVESTIMENTO DE PAREDES			25,00%	25,00%	50,00%						69.150,62	4,27%
				17.287,66	17.287,66	34.575,31							
10	PISOS E FORRO						30,00%	30,00%	40,00%			197.523,59	12,18%
							59.257,08	59.257,08	79.009,44				
11	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						100,00%					25.463,94	1,57%
							25.463,94						
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS							50,00%	50,00%			17.518,77	1,08%
								8.759,39	8.759,39				
13	ÁGUAS PLUVIAIS							50,00%	50,00%			16.945,35	1,05%
								8.472,68	8.472,68				
14	PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO										100,00%	1.470,38	0,09%
											1.470,38		
15	APARELHOS SANITARIOS								50,00%	50,00%		23.555,15	1,45%
									11.777,58	11.777,58			
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								50,00%	50,00%		113.924,16	7,03%
									56.962,08	56.962,08			
17	PINTURA									50,00%	50,00%	128.015,74	7,90%
										64.007,87	64.007,87		
18	DIVERSOS										100,00%	103.402,36	6,38%
											103.402,36		
TOTAL R$		101.102,09	73.715,10	133.658,73	190.391,79	265.943,40	265.874,13	83.178,92	179.410,49	144.357,70	183.651,00	1.621.283,35	100,00%
TOTAL ACUMULADO R$		101.102,09	174.817,19	308.475,92	498.867,71	764.811,11	1.030.685,24	1.113.864,16	1.293.274,65	1.437.632,35	1.621.283,35		
TOTAL COM BDI 26,51% (R$)		**127.904,25**	**93.256,97**	**169.091,66**	**240.864,65**	**336.445,00**	**336.357,36**	**105.229,65**	**226.972,21**	**182.626,93**	**232.336,89**	**2.051.085,57**	
TOTAL ACUMULADO COM BDI (R$)		127.904,25	221.161,22	390.252,88	631.117,53	967.562,53	1.303.919,89	1.409.149,54	1.636.121,75	1.818.748,68	2.051.085,57		
PERCENTUAL (%)		6,78%	4,94%	8,97%	12,77%	17,84%	17,83%	5,58%	12,03%	9,68%	12,32%		
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		6,78%	11,73%	20,69%	33,46%	51,30%	69,13%	74,71%	86,75%	96,43%	108,75%		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - EQUIPE PARCIAL + RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO	%/MÊS

Tipo	Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	88,39	3.889,16
Mão-de-obra	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,0000	20,60	3.625,60
Mão-de-obra	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,0000	15,69	2.761,44
Mão-de-obra	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,0000	15,70	2.763,20
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**13.039,40**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UPF/M2	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Insumo		HABITE-SE (VISTORIA + TAXA DE EXPEDIENTE)	3,00	1,00	65,01	65,01
Insumo		TAXA DE EXPEDIENTE	0,10	1,0000	65,01	65,01
Insumo		ART	UND	1,0000	214,82	214,82
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**344,84**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA , PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	14,76	59,04
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,29	69,16
Mão-de-obra	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	14,11	84,66
Mão-de-obra	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	17,26	103,56
Mão-de-obra	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	14,09	84,54
Mão-de-obra	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	17,19	103,14
Insumo	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02	57,04	1,14
Insumo	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	30,00	0,20	6,00
Insumo	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1,00	9,29	9,29
Insumo	4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	25,00	6,25	156,25
Insumo	3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	8,00	10,21	81,68
Insumo	12774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	1,00	88,92	88,92
Insumo	21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	30,00	11,71	351,30
Insumo	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5,00	8,67	43,35
Insumo	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	120,18	120,18
Insumo	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	313,35	313,35
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**1.675,56**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 04	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	14,76	2,21
Insumo	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,00	412,02	412,02
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**414,23**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 05	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, COM CONCRETO FCK=30MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). REF SINAPI - 90878	M

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Insumo	38404	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0559	403,71	22,57
Composição	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	0,0614	1,54	0,09
Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1174	14,76	1,73
Composição	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0374	232,24	8,69
Composição	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0302	95,42	2,88
Composição	95292	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DMT 200 A 400 M	M3	0,0614	3,11	0,19
Composição	95967	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	H	0,0676	108,99	7,37
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**43,52**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, IFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER/RO
Avenida Farquar - Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari
Porto Velho – RO - Cep: 76.801-089

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 06	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS EM CHAPA METÁLICA , PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA NAS DIMENSÕES DE (3,00X2,50)M, COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMETO E INSTALAÇÃO.	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,48	49,44
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	14,76	73,80
Composição	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0870	455,65	39,64
Insumo	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1,0000	1.094,81	1.094,81
Cotação	COT01	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM CHAPA METÁLICA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA 3,00X2,50M - SEM ACESSÓRIOS	UND	1,0000	1.875,00	1.875,00
			CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO (01)			**3.132,69**

Cotação	COT02	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM CHAPA METÁLICA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA 3,00X2,50M - COM ACESSÓRIOS	UND	1,0000	4.480,00	4.480,00
Mão-de-obra	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,48	49,44
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	14,76	73,80
			CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO (02)			**4.603,24**

MÉDIA 01 + 02 **3.867,97**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 07	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) DE 0.90X2,10M COM FERRAGENS, FECHADURA TIPO ALAVANCA	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	17,29	6,62
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910	14,76	2,82
Composição	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000	533,32	533,32
Insumo	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,0000	78,87	157,74
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**700,49**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 08	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 80X192 (CM)	M2

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,48	49,44
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	14,76	29,52
Insumo	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000	763,39	763,39
Insumo	2421	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	21,89	65,67
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**908,02**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 09	FIXAÇÃO DE CHAPA DE ALUMÍNIO EM PORTA DE MADEIRA (0,90x2,10) - ALTURA DA CHAPA 0,40M	M2

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	17,29	6,62
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910	14,76	2,82
Insumo	11122	CHAPA DE ALUMINIO, E = 3 MM, L = 1000 MM - 8,10 KG/M2 (LIGA 1200 - H14)	KG	2,9160	18,45	53,80
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**63,23**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 10	JANELA BASCULANTE DE AÇO COM VIDROS 80X80CM	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,48	49,44
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	14,76	29,52
Insumo	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,0600	27,86	1,67
Insumo	10491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,6006	166,22	99,84
Insumo	11192	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 80 X 80 CM (SEM VIDROS)	UN	1,0000	202,21	202,21
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**382,68**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 11	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,29	2,59
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	14,76	1,48
Insumo	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,1350	0,78	0,11
Insumo	10856	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	1,0000	77,47	77,47
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**81,64**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 12	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA , COM ESCADA MARINHEIRO, CAPACIDADE 15.000L	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	14,11	112,88
Mão-de-obra	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	17,26	138,08
Insumo	66	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	27,55	27,55
Insumo	112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000	3,95	3,95
Insumo	104	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000	17,35	17,35
Insumo	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4000	5,09	2,04
Insumo	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3000	2,00	0,60
Insumo	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	1,55	1,55
Insumo	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	2,49	2,49
Insumo	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000	2,40	3,60
Insumo	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,0000	5,15	10,30
Insumo	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000	18,76	18,76
Insumo	11824	TORNEIRA METALICA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,0000	21,92	21,92
Cotação	COT04	RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COLUNA SECA, ESCADA TIPO MARINHEIRO 15.000L	UND	1,0000	21.769,44	21.769,44
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**22.130,51**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 13	FOSSA SÉPTICA, EM CONCRETO ARMADO, D.INT=200CM, H.INT= 240CM	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Composição	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,8400	58,39	924,90
Composição	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	25,7600	93,95	2.420,15
Composição	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	25,7600	16,96	436,89
Composição	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7,2000	36,15	260,28
Composição	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,0800	323,22	349,08
Insumo	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	7,2000	24,08	173,38
Insumo	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	2,0000	403,82	807,64
Insumo	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	2,9000	5,60	16,24
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**5.388,55**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 14	FILTRO ANAERÓBIO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 1 VEZ COM TAMPA DE FERRO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Composição	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,4900	58,39	846,07
Composição	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	26,4000	93,95	2.480,28
Composição	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,4000	16,96	447,74
Composição	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7,2450	36,15	261,91
Composição	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,0800	323,22	349,08
Insumo	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	7,2000	24,08	173,38
Insumo	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	2,0000	403,82	807,64
Insumo	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	3,0000	5,60	16,80
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**5.382,90**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 40 LEDS	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,16	3,63
Insumo	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,0000	40,91	40,91
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**44,54**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 16	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO DE ROTA DE FUGA, SAÍDA E QUADRO DE FORÇA	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	14,76	14,76
Insumo	4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	0,7700	16,68	12,84
Insumo	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,0000	22,50	270,00
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**297,60**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 17	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA, BUCHA E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	14,11	28,22
Mão-de-obra	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	17,26	36,25
Insumo	36519	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	1,0000	467,91	467,91
Insumo	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,2000	3,52	0,70
Insumo	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,3200	35,38	11,32
Insumo	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000	8,00	16,00
Insumo	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1,0000	30,00	30,00
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**590,40**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 18	BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS-ESPESSURA 2 CM , LARGURA 60 CM, CONFORME PROJETO	M2

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9800	14,76	14,46
Mão-de-obra	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4900	16,47	24,54
Insumo	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0050	573,58	576,45
Insumo	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0351	69,25	2,43
Insumo	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,0000	37,37	74,74
Insumo	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	35,58	18,60
Insumo	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,0000	0,30	1,80
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**713,02**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 19	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,29	17,29
Insumo	36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000	206,27	206,27
Insumo	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,0000	0,20	1,20
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**224,76**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 20	BARRA DE APOIO RETA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	17,29	12,97
Insumo	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000	93,40	93,40
Insumo	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,20	0,80
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**107,17**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 22	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,29	17,29
Insumo	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	1,0000	404,46	404,46
Insumo	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	4,0000	0,46	1,84
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**423,59**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA C/REGISTRO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,29	8,65
Insumo	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	1,0000	71,49	71,49
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**80,14**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 24	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,29	2,59
Insumo	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	1,0000	44,50	44,50
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**47,09**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 25	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,29	2,59
Insumo	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000	40,38	40,38
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**42,97**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 26	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,29	2,59
Insumo	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,0000	42,04	42,04
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**44,63**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 27	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,29	2,59
Insumo	21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	1,0000	28,58	28,58
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**31,17**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 28	TORNEIRA DE MESA, AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,26	5,18
Insumo	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0300	2,00	0,06
Insumo	11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	1,0000	21,18	21,18
Cotação	COT05	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO	UND	1,0000	162,44	162,44
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**188,86**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 29	TORNEIRA DE MESA, AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO. MODELO COM ALAVANCA PARA PNE. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,26	5,18
Insumo	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0300	2,00	0,06
Insumo	11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	1,0000	21,18	21,18
Cotação	COT06	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO COM ALAVANCA PNE	UND	1,0000	468,47	468,47
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**494,89**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 30	ELETROCALHA METÁLICA 100X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	18,16	5,45
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,78	4,43
Cotação	COT07	ELETROCALHA METÁLICA 100X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	1,0000	22,03	22,03
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	31,91

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 31	ELETROCALHA METÁLICA 75X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	18,16	5,45
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,78	4,43
Cotação	COT08	ELETROCALHA METÁLICA 75X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	1,0000	19,00	19,00
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	28,88

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 32	ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	18,16	5,45
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,78	4,43
Cotação	COT09	ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	1,0000	19,49	19,49
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	29,37

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 33	PERFILADO METÁLICO 38X38MM	M

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	18,16	5,45
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,78	4,43
Insumo	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	1,0150	6,25	6,34
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	16,23

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 34	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS E CONEXÕES PARA ELETROCALHAS	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	18,16	108,96
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	14,78	88,68
Cotação	COT10	"T" HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, 75X50MM	UND	1,0000	21,00	21,00
Cotação	COT11	"T" HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, 50X50MM	UND	1,0000	18,50	18,50
Cotação	COT12	"T" VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 90° PARA ELETROCALHA METÁLICA, 100X50MM	UND	1,0000	28,00	28,00
Cotação	COT13	CURVA VERTICAR DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, 100X50MM	UND	1,0000	19,00	19,00
Cotação	COT14	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, 100X50MM PARA 75X50MM	UND	1,0000	12,00	12,00
Cotação	COT15	CURVA VERTICAL DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, 75X50MM	UND	1,0000	16,00	16,00
Cotação	COT16	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, 100X50MM	UND	2,0000	15,00	30,00
Cotação	COT17	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, 75X50MM	UND	1,0000	13,50	13,50
Cotação	COT18	SUPORTE REFORÇADO, PARA ELETROCALHA 100X50MM	UND	60,0000	6,50	390,00
Cotação	COT19	SUPORTE REFORÇADO, PARA ELETROCALHA 75X50MM	UND	3,0000	5,30	15,90
Cotação	COT20	DERIVAÇÃO LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UND	48,0000	2,00	96,00
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**857,54**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 35	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM BARRA ROSCADA 5/16" X 3000MM	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	18,16	36,32
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	14,78	29,56
Insumo	4330	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UN	62,0000	0,05	3,10
Cotação	COT21	BARRA ROSCADA, 5/16"X3000MM	M	15,0000	7,00	105,00
Cotação	COT22	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE COM ARRUELA LISA E DE PRESSÃO, PORCA SEXTAVADA 5/16" X 3/4"	UND	350,0000	0,24	84,00
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**257,98**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 36	CABO DE COBRE DUPLA ISOLAÇÃO EM PVC TIPO PP - 3X2,5MM2	M

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLE	H	0,0640	14,78	0,95
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0640	18,16	1,16
Insumo	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V	UN	0,0090	2,68	0,02
Insumo	39258	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V	UN	1,0500	4,26	4,47
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**6,61**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 37	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 150W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	14,78	16,26
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	18,16	19,98
Insumo	12273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	1,0000	66,78	66,78
Insumo	12316	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UN	1,0000	69,38	69,38
Insumo	39376	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UN	1,0000	22,01	22,01
Insumo	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1,0000	27,44	27,44
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**221,84**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 38	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 250W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	14,78	16,26
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	18,16	19,98
Insumo	12273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	1,0000	66,78	66,78
Insumo	12317	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	1,0000	82,73	82,73
Insumo	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1,0000	27,44	27,44
Insumo	3749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	UN	1,0000	19,13	19,13
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**232,31**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 39	PROJETOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/METÁLICO 400W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. - INCL LÂMPADA, REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	14,78	16,26
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	18,16	19,98
Insumo	12273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	1,0000	66,78	66,78
Insumo	3752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1,0000	43,06	43,06
Insumo	12318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	1,0000	95,31	95,31
Insumo	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1,0000	27,44	27,44
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**268,82**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 40	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	14,78	2,96
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,16	3,63
Insumo	12267	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	UN	4,0000	129,85	519,40
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**525,99**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 41	LUMINÁRIA FLUORESCENTE, 2X28W/127V, T5, COM REFLETOR E ALETAS, DOTADA DE LÂMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,78	7,39
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,16	9,08
Cotação	COT23	LUMINÁRIA FLUORESCENTE, 2X28W/127V, T5, COM REFLETOR E ALETAS, DOTADA DE LÂMPADA E REATOR	UND	1,0000	205,56	205,56
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**222,03**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 42	REFLETOR LED 50W/127-220V - 4500 LUMENS	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,78	7,39
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,16	9,08
Cotação	COT24	Refletor led, 50W/127-220V, 4500 lumens, IP 66, ânglulo de facho de luz 120°, com braço de prolongamento de 1,0m	UND	1,0000	121,08	121,08
Insumo	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,0000	21,93	21,93
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**159,48**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 43	LUMINÁRIA TIPO PAINEL QUADRADO, 30X30CM, EM LED, 100-240V, 24W, 1600 LUMENS, 6500K, EMBUTIR	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,78	7,39
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,16	9,08
Cotação	COT28	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A	UND	1,0000	140,99	140,99
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**157,46**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 44	LUMINÁRIA CIRCULAR, LED, EMBUTIR, DIÂMETRO 22,5CM, 100-240V, 1200 LUMENS, 4000K,	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,78	7,39
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,16	9,08
Cotação	COT26	LUMINÁRIA CIRCULAR, LED, EMBUTIR, DIÂMETRO 22,5CM, 100-240V, 1200 LUMENS, 4000K,	UND	1,0000	90,26	90,26
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**106,73**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 45	LUMINÁRIA DE IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA COM LEDS	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,78	7,39
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,16	9,08
Cotação	COT27	LUMINÁRIA DE IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA COM LEDS	UND	1,0000	96,50	96,50
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**112,97**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 46	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	14,78	5,91
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	18,16	7,26
Insumo	1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000	0,62	1,86
Cotação	COT28	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A	UND	1,0000	140,99	140,99
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**156,03**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 47	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC. FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	14,78	5,91
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	18,16	7,26
Insumo	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,0000	146,53	146,53
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**159,71**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 48	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC). FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	14,78	2,96
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,16	3,63
Insumo	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	96,08	96,08
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**102,67**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 49	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 30KA (TIPO AC). FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	14,78	2,96
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,16	3,63
Insumo	39470	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	79,95	79,95
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**86,54**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 50	QUADRO DE MEDIÇÃO PRA UM MEDIDOR POLIFÁSICO, MONTADO EM MURETA DE ALVENARIA, COM POSTE DE 7/100 DAN, COM ACESSÓRIOS.	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	14,78	118,24
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	18,16	145,28
Insumo	39685	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	106,93	106,93
Insumo	1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2,0000	86,06	172,12
Insumo	11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	2,0000	4,88	9,76
Insumo	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	2,97	5,94
Insumo	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8,0000	2,89	23,12
Insumo	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	1,05	4,20
Insumo	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000	72,56	72,56
Insumo	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	8,0000	3,75	30,00
Insumo	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1,0000	821,29	821,29
Insumo	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	33,79	33,79
Insumo	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	0,66	1,32
Insumo	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	0,49	0,98
Insumo	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,1333	68,88	9,18
Insumo	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO	UN	2,0000	25,93	51,86
Insumo	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,0000	3,60	7,20

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Insumo	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27,0000	4,18	112,86
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**1.726,63**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 51	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A, MONTADO CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO QDG	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	14,78	22,17
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	18,16	36,32
Insumo	12043	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1,0000	739,32	739,32
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**797,81**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 52	RENOVADOR DE AR PARA BANHEIRO VENTOKIT 80 WESTAFLEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	14,78	2,96
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	18,16	3,63
Composição	90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	1,0000	33,45	33,45
Cotação	COT30	RENOVADOR DE AR PARA BANHEIRO VENTOKIT 80 WESTAFLEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	1,0000	181,71	181,71
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**221,75**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 53	RE-BARS AÇO GALVANIZADO A FOGO 3/8X3MTS, 70MM². FIXADOS A ARMAÇÃO DA ESTRUTURA COM CLIPS GALVANIZADOS DE 3/8 P/ 6-10MM. COM ATERRINSET M-12 AJUSTAVEL DE 25-40MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	14,78	14,78
Mão-de-obra	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,16	18,16
Cotação	COT31	RE-BARS AÇO GF 3/8X3,0MTS, 70 MM²	UND	1,0000	15,39	15,39
Cotação	COT32	CLIP GALVANIZADO 3/8 P/ 8 A 10MM	UND	3,3000	1,17	3,86
Cotação	COT33	ATERRINSERT M-12 AJUSTE DE 25 A 40MM	UND	0,4600	26,58	12,23
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**64,42**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 54	CONJUNTO PARA VOLEI (POSTES GALVANIZADOS A FOGO H= 2.55M E REDE DE NYLON 2MM	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,76	7,38
Insumo	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	1.514,51	1.514,51
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**1.521,89**

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 55	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL - 3.00 X 2.00M - EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3" COM REQUADRO E REDES POLIETILENO FIO 4MM)	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,76	7,38
Insumo	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000	2.494,72	2.494,72
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**2.502,10**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 56	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1.80 X 1.20M, COM ARO DE METAL E REDE, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUPORTES EM ESTRUTURA METÁLICA PARA TABELAS DE BASQUETE - CONFORME PROJETO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,76	7,38
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	17,29	34,58
Mão-de-obra	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,48	32,96
Cotação	COT34	PAR DE TABELAS DE BASQUETE OFICIAL HIDRÁULICA - CONFORME COTAÇÃO EM ANEXO	UND	1,0000	32.156,40	32.156,40
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**32.231,32**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 57	LETREIRO EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. CONFORME DESCRIÇÃO EM PROJETO	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	14,76	14,76
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	17,29	34,58
Cotação	COT35	LETREIRO EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. CONFORME DESCRIÇÃO EM PROJETO	UND	1,0000	11.929,00	11.929,00
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**11.978,34**

CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
CPU 58	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND

Tipo	Código	Descrição Insumo	UNIDADE	Coeficiente	Unitário (R$)	Sub Total (R$)
Mão-de-obra	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	14,76	14,76
Mão-de-obra	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	17,29	34,58
Mão-de-obra	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	17,22	34,44
Insumo	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	979,88	979,88
					CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO	**1.063,66**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Cotação	Material	Unid	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Média
COT01	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM CHAPA METÁLICA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA 3,00X2,50M - SEM ACESSÓRIOS	UND	R$ 1.875,00	METALÚRGICA AMAZÔNIA DO NORTE					1.875,00
COT02	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM CHAPA METÁLICA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA 3,00X2,50M - COM ACESSÓRIOS	UND	R$ 4.480,00	META Sistemas de segurança contra incêndio					4.480,00
COT03	PISO TÁTIL DE CONCRETO COLORIDO (ALERTA/DIRECIONAL) 25X25CM	UND	R$ 5,00	Aguiar pré moldados	R$ 4,00	Paranavaí pré-moldados	R$ 5,00	Rondônia pré-moldados	4,67
COT04	RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COLUNA SECA, ESCADA TIPO MARINHEIRO 15.000L	UND	R$ 19.800,00	PVH Projetos	R$ 16.500,00	Metalúrgica Renascer	R$ 29.008,32	Metalurgica G5	21.769,44
COT05	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO	UND	R$ 186,90	C & C. Casa e Construção. www.cec.com.br	R$ 154,91	Casa das Torneiras. www.casadastorneiras.com.br	R$ 145,50	Leroy Merlin .www.leroymerlin.com.br	162,44
COT06	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO COM ALAVANCA PNE	UND	R$ 399,76	Madeira Madeira. madeiramadeira.com.br	R$ 437,48	Casa das Torneiras. www.casadastorneiras.com.br	R$ 568,17	Leroy Merlin .www.leroymerlin.com.br	468,47
COT07	ELETROCALHA METALICA 100X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	R$ 21,00	Eletrotel	R$ 23,05	Americanas			22,03
COT08	ELETROCALHA METÁLICA 75X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	R$ 19,00	Eletrotel					19,00
COT09	ELETROCALHA METALICA 50X50MM LISA COM TAMPA E TALAS DE EMENDA	M	R$ 16,00	Eletrotel	R$ 22,97	Barbosa			19,49
COT10	"T" HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, 75X50MM	UND	R$ 21,00	Eletrotel					21,00
COT11	"T" HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, 50X50MM	UND	R$ 18,50	Eletrotel					18,50
COT12	"T" VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 90° PARA ELETROCALHA METÁLICA, 100X50MM	UND	R$ 28,00	Eletrotel					28,00
COT13	CURVA VERTICAR DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, 100X50MM	UND	R$ 19,00	Eletrotel					19,00
COT14	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, 100X50MM PARA 75X50MM	UND	R$ 12,00	Eletrotel					12,00
COT15	CURVA VERTICAL DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA, 75X50MM	UND	R$ 16,00	Eletrotel					16,00
COT16	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, 100X50MM	UND	R$ 15,00	Eletrotel					15,00
COT17	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA, 75X50MM	UND	R$ 13,50	Eletrotel					13,50
COT18	SUPORTE REFORÇADO, PARA ELETROCALHA 100X50MM	UND	R$ 6,50	Eletrotel					6,50
COT19	SUPORTE REFORÇADO, PARA ELETROCALHA 75X50MM	UND	R$ 5,30	Eletrotel					5,30
COT20	DERIVAÇÃO LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UND	R$ 2,00	Eletrotel					2,00
COT21	BARRA ROSCADA, 5/16"X3000MM	M	R$ 7,00	Eletrotel					7,00
COT22	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE COM ARRUELA LISA E DE PRESSÃO, PORCA SEXTAVADA 5/16" X 3/4"	UND	R$ 0,24	Eletrotel					0,24
COT23	LUMINÁRIA FLUORESCENTE, 2X28W/127V, T5, COM REFLETOR E ALETAS, DOTADA DE LÂMPADA E REATOR	UND	R$ 215,00	Eletrotel	R$ 204,86	Walmart	R$ 196,83	Americanas	205,56
COT24	Refletor led, 50W/127-220V, 4500 lumens, IP 66, ânglulo de facho de luz 120°, com braço de prolongamento de 1,0m	UND	R$ 102,00	Eletrotel	R$ 170,06	Submarino	R$ 91,19	Americanas	121,08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-5338

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Cotação	Material	Unid	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Média
COT25	LUMINÁRIA TIPO PAINEL QUADRADO, 30X30CM, EM LED, 100-240V, 24W, 1600 LUMENS, 6500K, EMBUTIR	UND	R$ 91,00	Eletrotel	R$ 48,70	Submarino	R$ 59,80	Americanas	66,50
COT26	LUMINÁRIA CIRCULAR, LED, EMBUTIR, DIÂMETRO 22,5CM, 100-240V, 1200 LUMENS, 4000K,	UND	R$ 95,80	Eletrotel	R$ 87,49	Submarino	R$ 87,49	Americanas	90,26
COT27	LUMINARIA DE IDENTIFICAÇAO DE SAÍDA COM LEDS	UND	R$ 78,25	Acquafort	R$ 105,63	Shoptime	R$ 105,63	Americanas	96,50
COT28	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A	UND	R$ 84,33	Eletrotel	R$ 155,19	Ferramentas Gerais (www.fg.com.br)	R$ 183,45	Americanas	140,99
COT29	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	R$ 195,87	Eletrotel	R$ 183,67	Americanas	R$ 183,45	Submarino	187,66
COT30	RENOVADOR DE AR PARA BANHEIRO VENTOKIT 80 WESTAFLEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UND	R$ 262,14	www.leroymerlin.com.br	R$ 151,00	http://www.novaexaustores.com.br	R$ 132,00	http://airfan.com.br	181,71
COT31	RE-BARS AÇO GF 3/8X3,0MTS, 70 MM²	UND	R$ 15,39	Termotécnica					15,39
COT32	CLIP GALVANIZADO 3/8 P/ 8 A 10MM	UND	R$ 1,17	Termotécnica					1,17
COT33	ATERRINSERT M-12 AJUSTE DE 25 A 40MM	UND	R$ 26,58	Termotécnica					26,58
COT34	PAR DE TABELAS DE BASQUETE OFICIAL HIDRÁULICA - CONFORME COTAÇÃO EM ANEXO	UND	R$ 29.704,80	Mercadão do esporte	R$ 34.608,00	RAPINI			32.156,40
COT35	LETREIRO EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. CONFORME DESCRIÇÃO EM PROJETO	UND	R$ 11.858,00	Ideia Comunicação Visual	R$ 12.000,00	Supermídia PVH			11.929,00
COT36	Re-Bars Aço GF 3/8x3,0Mts, 70 mm²	UND	R$ 15,39	Termotécnica					15,39
COT37	clip Galvanizado 3/8 p/ 8 a 10mm	UND	R$ 1,17	Termotécnica					1,17
COT38	Aterrinsert M-12 ajuste de 25 a 40mm	UND	R$ 26,58	Termotécnica					26,58

Obs.

Os preços dos insumos constantes da planilha orçamentária são mais bem representados pela média, ou mediana, e não pelo menor dos preços pesquisados no mercado.

Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamin Zymler, 17.11.2010

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Av Farquar- Pedrinhas
CEP.: 76.801-089 – Porto Velho - RO

Obra: Construção do GINÁSIO POLIESPORTIVO
Endereço: Av. Florianópolis com Rua Rio Grande do Sul
Município: Jaru
Data: Novembro de 2017

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):						R$ 1.621.283,35		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00%		OK	3%	4%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA		0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%
3	R - RISCOS		1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO		6,87%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS		10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%		Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário			
TOTAL DO BDI (R$)		R$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R$)					Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			26,51%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

*Obs.: % de ISS considerando 2%, 3% e 5% do Preço de venda - Observar a legislação do Municipio. Acórdão 2622/2013 - TCU
**CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, Lei nº 13.161/2015, alíquota de 4,5%, a partir de 01/12/2015.

Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística,

Fórmula com base no Acórdão 2369/11 - TCU

Onde:

AC: taxa de administração central;
SG: taxa de garantias e taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Obra.....: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE JARU

Assunto: Exigência de qualificação técnica de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento a Qualificação Técnica, ha de ser observada, a condição da qualificação do profissional pelo Art. 30, "§ 1º, inciso I, e o(s) atestado(s) de capacidade(s) técnica pelo Art. 30, inciso II, em consonância com a jurisprudência do TCU.

   Para atendimento a esta problematização temos várias estratégias dentre as quais temos:
   Condição 01:
   - Exigência de serviços de Infraestrutura/Estrutura: ex. concreto;est. Metálica, cobertura e etc.;
   - Exigência de serviços de tecnologia embarcada: Grupos Geradores, Transformadores, climatização, sistemas elétricos e etc.;
   - Exigência de serviços de acabamento: Revestimentos (relativo à relevância da composição estética da edificação).

   Condição 02:
   - Delimitação da obra (suas características e áreas), descrição do objeto para a definição de similaridades;
   - Busca de itens mais significativos no cronograma e os serviços de maiores relevância e significância dentro da Análise de Pareto (curva ABC).

   Comentários gerais:

   Contudo dentro de cada caso concreto podemos ter itens de relevância (importância/técnica), mais não significativo (valor/econômico).

   Bem como temos em uma obra serviços relevantes/significativos que são naturalmente subcontratados devido ao seu nível de especialização, como por exemplo: elevadores panorâmicos, sistema de climatização central, urdimentos do teatro; equipamentos cenotécnicos do palco e plateia. Para tais serviços não é cabível exigir a qualificação na fase de licitação, esta exigência somente deve ser feita na fase de contratação dos respectivos serviços, em tese.

2. Da Legislação

   Conforme se depreende do art. 30 da Lei n. 8.666/93, a comprovação dever ser feita por meio da apresentação de atestado ou certidões, na hipótese tanto de obras e serviços quanto de fornecimento de bens. O inciso II do referido artigo assim descreve:

   > Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
   > [...]
   > II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
   > [...]
   > "§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais.

competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

"I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo** do objeto da licitação, **vedadas** as exigências de **quantidades mínimas** ou prazos máximos;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)" [**grifei**]

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra é conservadora no sentido de que a exigência técnico-operacional se limite a 50% do objeto contratado:

"1 – É ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativos mínimo nesses atestados superior a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos." ***Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.***

Outras jurisprudências do TCU

A habilitação técnico-operacional só pode ser exigida de licitantes para demonstração da capacidade de execução de parcelas do objeto a ser contratado que sejam, cumulativamente, de maior relevância e de maior valor.
Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

Em obras aeroportuárias a exigência de qualificação técnica deve-se limitar, nas situações ordinárias, à demonstração de expertise na execução de obras similares ou equivalentes, em respeito ao comando contido no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93
Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

Para a realização de parcela da obra aeroportuária que seja técnica e materialmente relevante e que, por sua especialidade, seja normalmente subcontratada, deve-se proceder ao parcelamento do objeto a ser a ser licitado ou, se isso não for viável, deve-se admitir a participação de consórcios na licitação.
Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

Não é cabível a exigência de atestados de capacitação técnica visando à comprovação de experiência para a execução de serviços técnica e materialmente relevantes, passíveis de serem executados apenas por poucas empresas, e que, por circunstância de mercado, já se saiba de antemão que serão subcontratados.
Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

> No caso de subcontratação de parcela da obra para a qual houve solicitação de atestados de qualificação técnica na licitação, ou na hipótese de não terem sido exigidos atestados por se tratar de serviço usualmente prestado por limitadíssimo número de empresas, a contratada original deve exigir da subcontratada comprovação de capacidade técnica, disposição essa que deve constar, necessariamente, do instrumento convocatório.
> Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

3. Da Análise

Com base no acima exposto e nas informações dos autos, sobre a obra os serviços de maior significância (valor) e relevância (técnica) temos:

QUADRO RESUMO DOS ELEMENTOS DO OBJETO: CRONOGRAMA E CURVA ABC.

Descrição	Unid.	Qtde	Valor (%)
EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA USO ESPORTIVO	M2	2.071,10	100%
ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VÃO LIVRE DE 30M	M2	1.991,24	10,53%
PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.077,63	5,35%
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	1.991,24	4,50%
CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK 30 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	160,06	4,09%

Avaliação de serviços semelhantes com quantidades entre 20% e 50% do programa do objeto em licitação.

Descrição	Unid.	Qtde	
EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA USO POLIESPORTIVO	M2	829,00	40%
ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS	M2	598,00	30%
PISO INDUSTRIAL MONOLÍTICO, ESPESSURA MÍNIMA 8MM, COM POLIMENTO MECANIZADO	M2	216,00	20%
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA	M2	598,00	30%
CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS COM CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPa	M3	32,00	20%

Resposta

Com base na letra da lei e nas limitações da jurisprudência do TCU, reapresenta-se a seguinte redação com as qualificações e quantidades mínimas:

Da qualificação técnica para os acervos dos profissionais:

"b) Acervo técnico do(s) profissional(is) Engenheiro ou Arquiteto, que será (ao) o (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) pela obra, comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

- ✓ Montagem de cobertura em estrutura metálica com vão mínimo de 15m;

- ✓ Execução de piso industrial monolítico;
- ✓ Execução de serviços de telhamento com telha metálica;
- ✓ Execução de serviços de concreto armado;
- ✓

...

Da qualificação técnica, para os atestados das empresas:

"d) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos", conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n.8666/1993. Os serviços deverão demonstrar experiência em execução em obra com as seguintes características:"

- Execução de edificação de uso polieesportivo, com 829,00 m² (oitocentos e vinte e nove metros quadrados) de área construída contendo instalações hidro-sanitárias e elétrica;
- Execução de 598,00 m2 (quinhentos e noventa e oito metros quadrados) de cobertura em estrutura metálica, com vão mínimo de 15m, numa mesma obra;
- Execução de 216,00 m2 (duzentos e dezesseis metros quadrados) de piso monolítico industrial polimento mecânico de espessura mínima de 8mm, numa mesma obra.
- Execução de 598,00 m2 (quinhentos e noventa e oito metros quadrados) de cobertura em telha metálica, numa mesma obra.
- Execução 32,00 m3 (trinta e dois metros cúbicos) de concretagem de estruturas com concreto usinado;

Admitindo somatório de atestados seqüenciais, mesmo que realizados em períodos distintos, mas desde que não sofra descontinuidade. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o Número e o acompanhamento da respectiva ART que lhe deu origem

Redação a ser avaliada pela comissão.

4. Conclusão

Conforme o acima exposto apresenta-se uma proposta de redação para o item de qualificação técnica para a referida obra.

Apresento o relatório para conhecimento, avaliação e tomada de decisão pela equipe técnica de arquitetura/engenharia e comissão.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2017.

Leonardo Araújo Gonçalves
Engenheiro civil – CREA 9307 –D/RO
Mat: 300131013

Bibliografia/Glossário

A **curva de experiência ABC**, também conhecida como **Análise de Pareto**, ou **Regra 80/20**, é um estudo que foi desenvolvido por Joseph Moses Juran, um importante consultor da área da qualidade que identificou que 80% dos problemas são geralmente causados por 20% dos fatores. O nome "Pareto" vem de uma homenagem ao economista italiano Vilfredo Pareto, que em seu estudo observou que 80% da riqueza da Itália estava na mão de 20% da população. E boa parte do entendimento da Curva ABC se deve à análise desenvolvida por Pareto.

A **Curva ABC** recebeu este nome em decorrência da metodologia utilizada, veja a explicação detalhada abaixo:

- de **Classe A:** de maior importância, valor ou quantidade, correspondendo a 20% do total;
- de **Classe B:** com importância, quantidade ou valor intermediário, correspondendo a 30% do total;
- de **Classe C:** de menor importância, valor ou quantidade, correspondendo a 50% do total.

http://www.sobreadministracao.com/o-que-e-e-como-funciona-a-curva-abc-analise-de-pareto-regra-80-20/

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 **Nº 8300085789**

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 363D8-EED16-2739F-1355E-8E461

2 Nome do Profissional:	3 Título do Profissional:	4 Nº da Carteira/UF:
LEONARDO ARAUJO GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL /	9307D RO

5 Endereço do Profissional:	6 Bairro:	7 Cidade:	8 Telefone:
RUA TERREIRO ARANHA , 1400	AREAL	PORTO VELHO - RO	6932232180

9 CEP.:	10 E-Mail:	11 CPF:
76804364	ENGENHEIROLEONARDO10@GMAIL.COM	008.402.072-55

12 Endereço da Obra:	13 Bairro da Obra:	14 Cidade da Obra:	15 Telefone Obra:
AV FLORIANOPOLIS C/ RUA RIO GRANDE DO SUL	SETOR 3	JARU - RO	00000000000000

16 Nome do Proprietário/Contratante:	17 CPF / CGC:
DEPART. DE EST, ROD, INFRAEST. E SERV. P	04285920000154

18 Endereço.:	19 Bairro.:	20 Cidade.:	21 Telefone.:
AV FARQUAR	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	6932161086

22 Empresas.:	23 Registro ou Visto/Crea.:	24 CNPJ.:
DEPART. DE EST, ROD, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS- DER/RO	2294CVRO	04.285.920/0001-54

25 Endereço da Empresa.:	26 Bairro.:	27 Cidade.:	28 Telefone.:
AV.FARQUAR, 2986	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	3216-5948

29 Atividade Técnica.:	30 Área de Competencia.:	31 Tipo de Obra.:
9 - ELABORAçãO DE ORçAMENTO...	1101 - EDIFICAÇÕES...	12 - EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUE...

32 Valor do Contrato.:	33 Número do Contrato.:	34 Número do Pavimento.:	35 Dimensão.:	36 Unidade.:
0,00		0	2.071,10	m2

37 Tipo de Contrato.:	38 Valor da Obra/Serviço.:	39 Valor dos Honorários.:
[X] SERVIÇO	0,00	0,00

40	41	42	43 Entidade de Classe.:
[X] INDIVIDUAL	[X] NORMAL	[X] EMPREGADO	ISENTO

44 Vinculada à ART N.:	45 Número da Notificação/Auto.:	46 Data do Preenchimento.:	47 Valor da Taxa.:
	...	17/11/2017	0,00

48

JARU - 20/11/2017	LEONARDO ARAUJO GONÇALVES	DEPART. DE EST, ROD, INFRAEST. E SERV. P
Local e Data	Profissional	Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

ELABORAçãO DE PREVISãO ORçAMENTáRIA PARA CONSTRUçãO DO GINáSIO POLIESPORTIVO DE JARU RUI CHAPELãO.
CUSTO PREVISTO R$ 2.051.085,57.

TODOS OS QUANTITATIVOS E SERVIçOS FORAM RETIRADOS DOS PROJETOS DE ARQUITETURA CONFORME RRT: Nº 5600992
PROJETO ESTRUTURAL, ART: 8300032651
PROJETO DE INSTALAçõES ELéTRICAS, ART: 8300018590
PROJETO DE INSTALAçõES HIDROSSANITáRIAS, ART: 8300038670

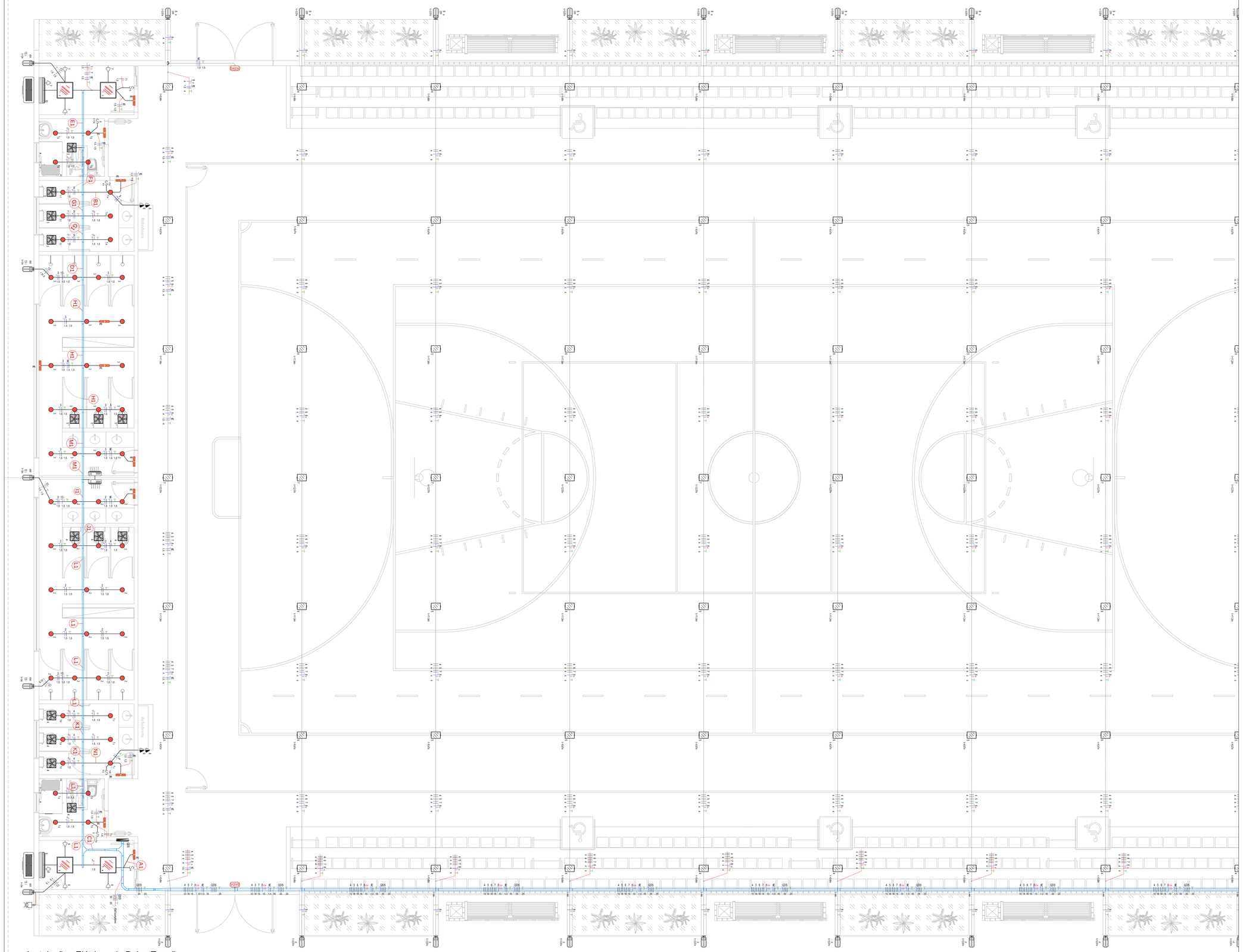
OBS.: A ELABORAÇÃO DESTE ORÇAMENTO FOI BASEADO APENAS NOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO, NÃO SENDO PREVISTO EM PROJETO OS ITENS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA.

Data Registro: 20/11/2017 **Atendente: MHA** **Data da Baixa:** **Data Cancelamento: Nº. CAT: 0** **Página: 1/1**

Informações Valor R$

Boleto: 8300085789 Receita: ANOT.RESP.TECNICA - ART Cota: 0101 Data: 20/11/2017 R$: 0.00

PROJEÇÃO DA COBERTURA



PROJEÇÃO DA COBERTURA

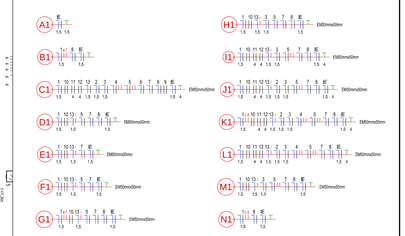
CANTEIRO FACHADA ESQUERDA

LEGENDA:

	- LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR
2x28W	- FLUORESCENTE T5 - 2X28W
	- FOTOSENSOR
	- INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES - MODULAR
	- INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES - MODULAR
	- LUMINÁRIA PARA USO EXTERNO
	- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
	- LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR
	- REFLETOR EXTERNOS PARA ILUMINAÇÃO LETREIRO
	- REFLETOR PARA QUADRA, VAPOR METÁLICO
SAÍDA	- INDICAÇÃO LUMINOSA DE SAÍDA
	- EXAUSTOR PARA BANHEIRO - TIPO VENTOKIT
	- INDICAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO - A DEFINIR
	- SECADOR DE MÃOS
	- UNIDADE INTERNA DE AR CONDICIONADO - SPLIT
	- TOMADA BAIXA MODULAR - 10A
	- TOMADA MÉDIA MODULAR - 10A
	- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL 80X80X120CM
MED	- INDICAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
	- INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	- INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	- CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM
	- CONDULETE TIPO "T" EM ALUMÍNIO
	- CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA
	- REDUÇÃO CONCENTRICA \/ PERFURADO
	- TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA
	- ELETRODUTO EM FERRO ZINCADO - BIT. INDICADA
	- ELETRODUTO EM PVC NO PISO
	- ELETRODUTO EM PVC NA PAREDE
	- ELETRODUTO EM PVC NO TETO
	- ELETROCALHA METÁLICA
	- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA

NOTAS TÉCNICAS.

1. As bitolas dos cabos indicados representam o menor diâmetro permitido na instalação, não devendo ser instalados cabos com dimensões inferiores as apresentadas;
2. Em todo o encaminhamento deverá possuir condutor "terra";
3. Todos os postes metálicos deverão ser aterrados ao condutor "terra";
4. Para a interligação das luminárias aos seus alimentadores, deverá ser utilizado cabo de cobre flexível, 750V, 2,5mm², instalados no interior dos postes metálicos;
5. Todas as conexões elétricas (emendas) deverão serem feitas somente nas caixas de passagens, tendo a isolação reposta com fita de borracha de autofusão, recobertas com fita isolante convencional para isolação até 750V;
6. Todas as terminações deverão receber terminais apropriados conforme sua utilização e conexão;
7. Os condutores de "terra" não poderão ser interligados aos condutores de neutro a não ser na subestação, conforme exigido pela concessionária de energia;
8. Os eletrodutos deverão ser em PVC rígido ou em PEAD quando embutidos no piso, em instalações embutidas em paredes deverão ser em PVC rígido;
9. As bitolas dos eletrodutos estão expressas nos desenhos, quando não indicadas, utilizar eletroduto de PVC rígido de 3/4";
10. Observar as fases indicadas para a instalação das luminárias, respeitando a sequência informada (RS, RT, ST);
11. Todas as luminárias deverão possuir sensor tipo relé fotossensível para acionamento automático individualizado;
12. Os quadros de distribuições deverão ser protegidos com grades metálicas com porta cadeados, para evitar o acesso não autorizado;
13. Os disjuntores indicados deverão possuir curva de acionamento tipo "C" .



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO LEAL CHAPELÃO EM JARU/RO

ENDEREÇO:
RUA FLORIANÓPOLIS, ENTRE RUAS RIO GRANDE DO SUL E RUA PARA

LOCAL:
JARU -RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
-

ZONEAMENTO: ZR-1 | COEF.APROV.: 1,5 | TAXA DE OCUP.: 80%

CONTEÚDO:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO DA QUADRA E RETAGUARDA, LEGENDA

ESCALA: INDICADA | DESENHO: HENRIQUE

ARQUIVO ELETRÔNICO:
GINÁSIO_REV3_NOVO.dwg

GERENTE DE PROJETOS:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQº. E URBANISTA, CAU A22460-0

ETAPA DE PROJETO: BÁSICO | DATA: OUTUBRO - 2017

AUTOR(A) DO PROJETO:
HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREAPR - 31.222/D

PRANCHA: **ELE-01.03**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

SITUAÇÃO:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

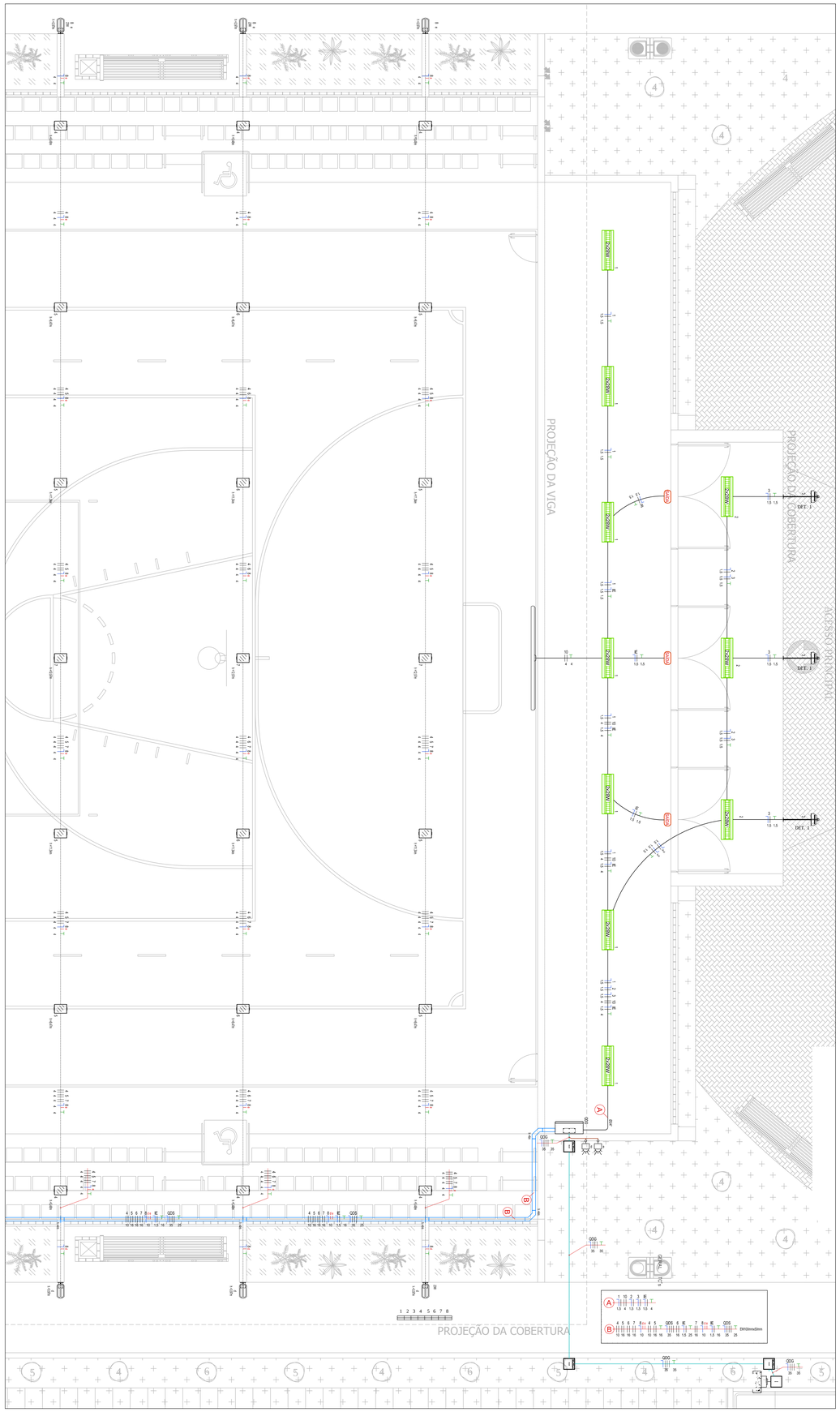
ÁREAS:
ÁREA ÚTIL:.....248,94m²
ÁREA CONSTRUÍDA:.....383,05m²
ÁREA DE COBERTURA:.....248,94m²
ÁREA DO TERRENO:.....1.258,00m²
ÁREA PERMEÁVEL:.....875,00m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

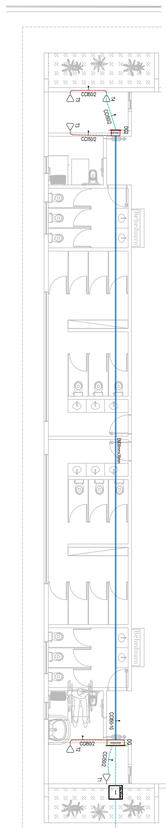
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto de Instalações Elétricas Prancha 01 (0364778)
SEI 0053.050307/2017-31 / pg. 150



Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Escala 1:50



Quadro de Cargas

QDG

Núm. Circ.	Descrições do Cargas	Iluminação 5W	23W	59W	100W	150VA	250VA	400VA	3000W	Tomadas 1980.7W	Qd.Distr	Pot. (W)	Pot. (V.A.)	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. (A)	Prot. (A)	Cond. (mm2)	Fases A-B-C	Tensão (V)	Quant. Fases	Neutro mm2	Fase A	Fase B	Fase C
1	Iluminação Entrada			7								413.0	448.9	100%	0.92	3.53	10A	1.5	A	127	1	1.5	448.9	0.0	0.0
2	Iluminação Frontal			3								177.0	192.4	100%	0.92	1.51	10A	1.5	B	127	1	1.5	0.0	192.4	0.0
3	Iluminação Letreiro				3							300.0	315.8	100%	0.95	2.49	10A	1.5	C	127	1	1.5	0.0	0.0	315.8
4	Iluminação quadra					18						2565.0	2700.0	100%	0.95	12.27	16A	10	AB	220	2	---	1350.0	1350.0	0.0
5	Iluminação quadra					4	16					4370.0	4600.0	100%	0.95	20.91	25A	16	CA	220	2	---	2300.0	0.0	2300.0
6	Iluminação quadra						16					3800.0	4000.0	100%	0.95	18.18	25A	16	BC	220	2	---	0.0	2000.0	2000.0
7	Iluminação quadra					1		8				3182.5	3350.0	100%	0.95	15.23	20A	16	AB	220	2	---	1675.0	1675.0	0.0
8	Iluminação externa		18									414.0	828.0	100%	0.50	3.76	10A	10	CA	220	2	10	414.0	0.0	414.0
10	Placar Eletrônico (reserva)									1		3000.0	3157.9	100%	0.95	14.36	20A	4	BC	220	2	---	0.0	1578.9	1578.9
IE	Indicação de SAÍDA iluminada	5										25.0	26.3	100%	0.95	0.21	10A	1.5	A	127	1	1.5	26.3	0.0	0.0
QDS	Quadro: QDS										1	11960.8	12925.0	100%	0.93	33.92	40	35	ABC	220	3	35	4308.3	4308.3	4308.3
Total		5	18	10	3	23	32	8	1	1	1	30207.3	32544.3										10522.6	11104.7	10917.1
Ramal	C=14.17m QT=2%													100%		93.70	125A	35	ABC	220	3	25	10522.6	11104.7	10917.1

Potência Demandada: 100% (30207.3 W) (32544.3 V.A)

Corrente nas Fases: A=89.8A B=95.5A C=93.6A

QDS – Quadro de Distribuição Salas

Núm. Circ.	Descrições do Cargas	Iluminação 10W	39W	45W	Tomadas 50W	100VA	200VA	Chuveiro 3500W	Arcon 1200W	Pot. (W)	Pot. (V.A.)	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. (A)	Prot. (A)	Cond. (mm2)	Fases A-B-C	Tensão (V)	Quant. Fases	Neutro mm2	Fase A	Fase B	Fase C
1	Iluminação	20	4							356.0	391.8	85.07%	0.90*	3.08	10A	1.5	A	127	1	1.5	391.8	0.0	0.0
2	Iluminação	18								180.0	200.0	85.07%	0.90	1.57	10A	1.5	B	127	1	1.5	0.0	200.0	0.0
3	Iluminação	18								180.0	200.0	85.07%	0.90	1.57	10A	1.5	C	127	1	1.5	0.0	0.0	200.0
4	Iluminação				7					350.0	368.4	85.07%	0.95	2.90	10A	2.5	A	127	1	2.5	368.4	0.0	0.0
5	Tomadas				7					350.0	368.4	82.98%	0.95	2.90	10A	2.5	B	127	1	2.5	0.0	368.4	0.0
6	Tomadas					4				320.0	400.0	82.98%	0.80	3.15	10A	2.5	C	127	1	2.5	0.0	0.0	400.0
7	Tomadas					4				320.0	400.0	82.98%	0.80	3.15	10A	2.5	A	127	1	2.5	400.0	0.0	0.0
8	Tomadas						4			640.0	800.0	82.98%	0.80	6.30	10A	2.5	A	127	1	2.5	800.0	0.0	0.0
9	Ar Condicionado								1	1200.0	1304.3	100%	0.92	5.93	10A	2.5	BC	220	2	---	0.0	652.2	652.2
10	Ar Condicionado								1	1200.0	1304.3	100%	0.92	5.93	10A	2.5	AB	220	2	---	652.2	652.2	0.0
11	Secador de mãos							1		3500.0	3684.2	100%	0.95	16.75	20A	4	BC	220	2	---	0.0	1842.1	1842.1
12	Secador de mãos							1		3500.0	3684.2	100%	0.95	16.75	20A	4	CA	220	2	---	1842.1	0.0	1842.1
13	Iluminação Externa			5						225.0	244.6	85.07%	0.92	1.11	10A	1.5	CA	220	2	1.5	122.3	0.0	122.3
IE	Iluminação	11								110.0	119.6	100%	0.92	0.94	10A	1.5	B	127	1	1.5	0.0	119.6	0.0
Total		67	4	5	14	8	4	2	2	12431.0	13469.9										4576.7	3834.4	5058.6
Ramal	C=79.8m QT=2%											100%		35.40	40A	35	ABC	220	3	35	4576.7	3834.4	5058.6

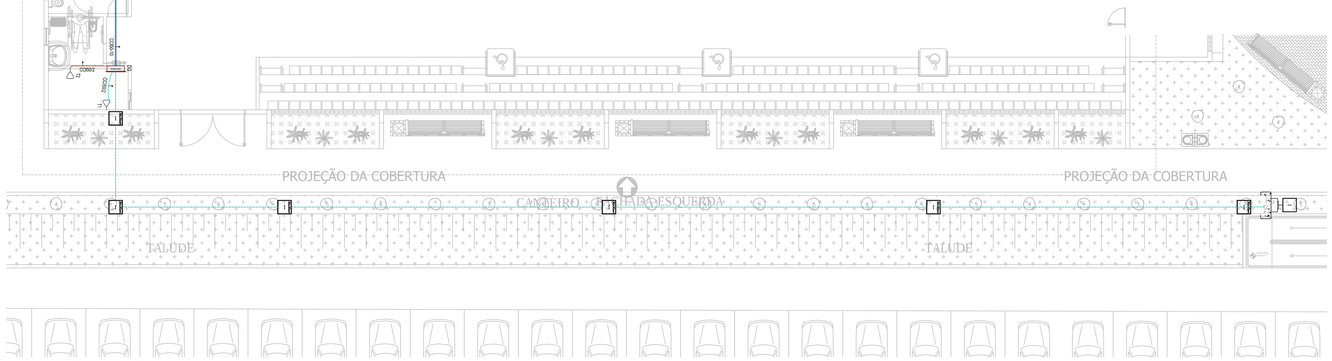
Potência Total (12431.0 W) (13469.9 V.A) Potência Demandada: 96.22% (11960.8 W) (12925.0 V.A)

NOTAS TÉCNICAS.

1. As bitolas dos cabos indicados representam o menor diâmetro permitido na instalação, não devendo ser instalados cabos com dimensões inferiores as apresentadas;
2. Em todo o encaminhamento deverá possuir condutor "terra";
3. Todos os postes metálicos deverão ser aterrados ao condutor "terra";
4. Para a interligação das luminárias aos seus alimentadores, deverá ser utilizado cabo de cobre flexível, 750V, 2,5mm², instalados no interior dos postes metálicos;
5. Todas as conexões elétricas (emendas) deverão serem feitas somente nas caixas de passagens, tendo a isolação reposta com fita de borracha de autofusão, recobertas com fita isolante convencional para isolação até 750V;
6. Todas as terminações deverão receber terminais apropriados conforme sua utilização e conexão;
7. Os condutores de "terra" não poderão ser interligados aos condutores de neutro a não ser na subestação, conforme exigido pela concessionária de energia;
8. Os eletrodutos deverão ser em PVC rígido ou em PEAD quando embutidos no piso, em instalações embutidas em paredes deverão ser em PVC rígido;
9. As bitolas dos eletrodutos estão expressas nos desenhos, quando não indicadas, utilizar eletroduto de PVC rígido de 3/4";
10. Observar as fases indicadas para a instalação das luminárias, respeitando a sequência informada (RS, RT, ST);
11. Todas as luminárias deverão possuir sensor tipo relé fotossensível para acionamento automático individualizado;
12. Os quadros de distribuições deverão ser protegidos com grades metálicas com porta cadeados, para evitar o acesso não autorizado;
13. Os disjuntores indicados deverão possuir curva de acionamento tipo "C".

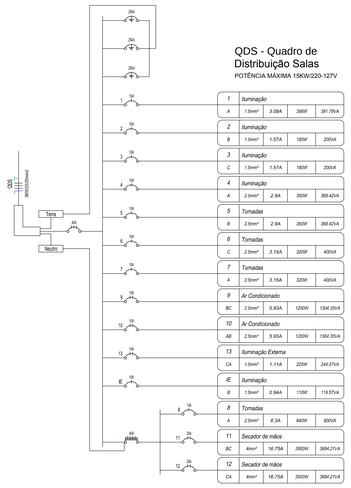
LEGENDA:

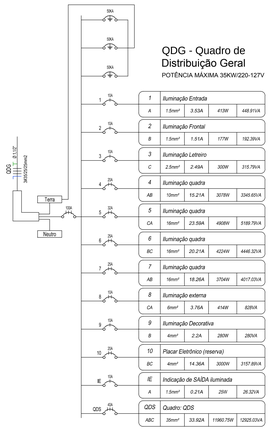
	- DG Nº2 - 200X200MM
	- DG Nº3 - 400X400MM
	- INDICAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA
	- CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM
	- SAÍDA PARA TELEFONE INTERNO NA PAREDE
	- ELETRODUTO NO PISO
	- ELETRODUTO NA PAREDE
	- DUTO PERFURADO 38MMX38MM
	- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA, FIO PARA TELEFONE FI



Instalações Telefônicas

Escala 1:100







Projetor não incluído

DET. 1

LEGENDA:

	- LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR
2x28W	- FLUORESCENTE T5 - 2X28W
	- FOTOSENSOR
	- INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES - MODULAR
	- INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES - MODULAR
	- LUMINÁRIA PARA USO EXTERNO
	- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
	- LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR
	- REFLETOR EXTERNOS PARA ILUMINAÇÃO LETREIRO
	- REFLETOR PARA QUADRA, VAPOR METÁLICO
SAÍDA	- INDICAÇÃO LUMINOSA DE SAÍDA
	- EXAUSTOR PARA BANHEIRO - TIPO VENTOKIT
	- INDICAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO - A DEFINIR
	- SECADOR DE MÃOS
	- UNIDADE INTERNA DE AR CONDICIONADO - SPLIT
	- TOMADA BAIXA MODULAR - 10A
	- TOMADA MÉDIA MODULAR - 10A
	- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL 80X80X120CM
MED	- INDICAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
	- INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	- INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	- CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM
	- CONDULETE TIPO "T" EM ALUMÍNIO
	- CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA
	- REDUÇÃO CONCENTRICA 'U' PERFURADO
	- TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA METÁLICA
	- ELETRODUTO EM FERRO ZINCADO - BIT. INDICADA
	- ELETRODUTO EM PVC NO PISO
	- ELETRODUTO EM PVC NA PAREDE
	- ELETRODUTO EM PVC NO TETO
	- ELETROCALHA METÁLICA
	- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO LEAL CHAPELÃO EM JARU/RO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, ENTRE RUAS RIO GRANDE DO SUL E RUA PARA

LOCAL: JARU -RO

USO DA EDIFICAÇÃO: -

ZONEAMENTO: ZR-1 | COEF.APROV.: 1,5 | TAXA DE OCUP.: 80%

CONTEÚDO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO DA QUADRA E PRAÇA, DETALHES TÉCNICOS, NOTAS TÉCNICAS E LEGENDA

ESCALA: INDICADA | DESENHO: HENRIQUE

ARQUIVO ELETRÔNICO: GINÁSIO_REV3_NOVO.dwg

GERENTE DE PROJETOS: LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR ARQº. E URBANISTA, CAU A22460-0

ETAPA DE PROJETO: BÁSICO | DATA: OUTUBRO - 2017

AUTOR(A) DO PROJETO: HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREAPR - 31.222/D

PRANCHA: **ELE-02.03**

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:
ÁREA ÚTIL:.....248,94m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 383,05m²
ÁREA DE COBERTURA:.....248,94m²
ÁREA DO TERRENO:.....1.258,00m²
ÁREA PERMEÁVEL:.....875,00m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto de Instalações Elétricas Prancha 02 (0364791) SEI 0033.056307/2017-31 / pg. 151

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 **Nº 8300018590**

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 363D8-D493F-E1E4F-BD51D-204CF

2 Nome do Profissional:	3 Título do Profissional:	4 Nº da Carteira/UF:
HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA /	31222D PR

5 Endereço do Profissional:	6 Bairro:	7 Cidade:	8 Telefone:
TRAVESSA JESUS BULAMARQUE HOSANAH, 3756	LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	69 6999894289

9 CEP.:	10 E-Mail:	11 CPF:
76803843	juniores_32@hotmail.com	418.610.512-04

12 Endereço da Obra:	13 Bairro da Obra:	14 Cidade da Obra:	15 Telefone Obra:
RUA FLORIANÓPOLIS COM RUA RIO GRANDE DO SUL	CENTRO	JARU - RO	6932165990

16 Nome do Proprietário/Contratante:	17 CPF / CGC:
DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER	04285920000154

18 Endereço.:	19 Bairro.:	20 Cidade.:	21 Telefone.:
AV. FARQUAR, 2989	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	6932165990

22 Empresas.:	23 Registro ou Visto/Crea.:	24 CNPJ.:
DEPART. DE EST, ROD, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS- DER/RO	2294CVRO	04.285.920/0001-54

25 Endereço da Empresa.:	26 Bairro.:	27 Cidade.:	28 Telefone.:
AV.FARQUAR, 2986	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	3216-5948

29 Atividade Técnica.:	30 Área de Competencia.:	31 Tipo de Obra.:
2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...	2100 - ELETRICIDADE...	644 - INSTALAÇÕES EM BT ...

32 Valor do Contrato.:	33 Número do Contrato.:	34 Número do Pavimento.:	35 Dimensão.:	36 Unidade.:
0,00		0	4.176,88	m2

37 Tipo de Contrato.:	38 Valor da Obra/Serviço.:	39 Valor dos Honorários.:
X SERVIÇO	0,00	0,00

40	41	42	43 Entidade de Classe.:
X INDIVIDUAL	X NORMAL	X EMPREGADOR	ISENTO

44 Vinculada à ART N.:	45 Número da Notificação/Auto.:	46 Data do Preenchimento.:	47 Valor da Taxa.:
	...	12/04/2017	0,00

48

JARU - 12/04/2017	HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER
Local e Data	Profissional	Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDIMENTO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO (CHAPELÃO) E UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, AMBOS NA MESMA ÁREA.

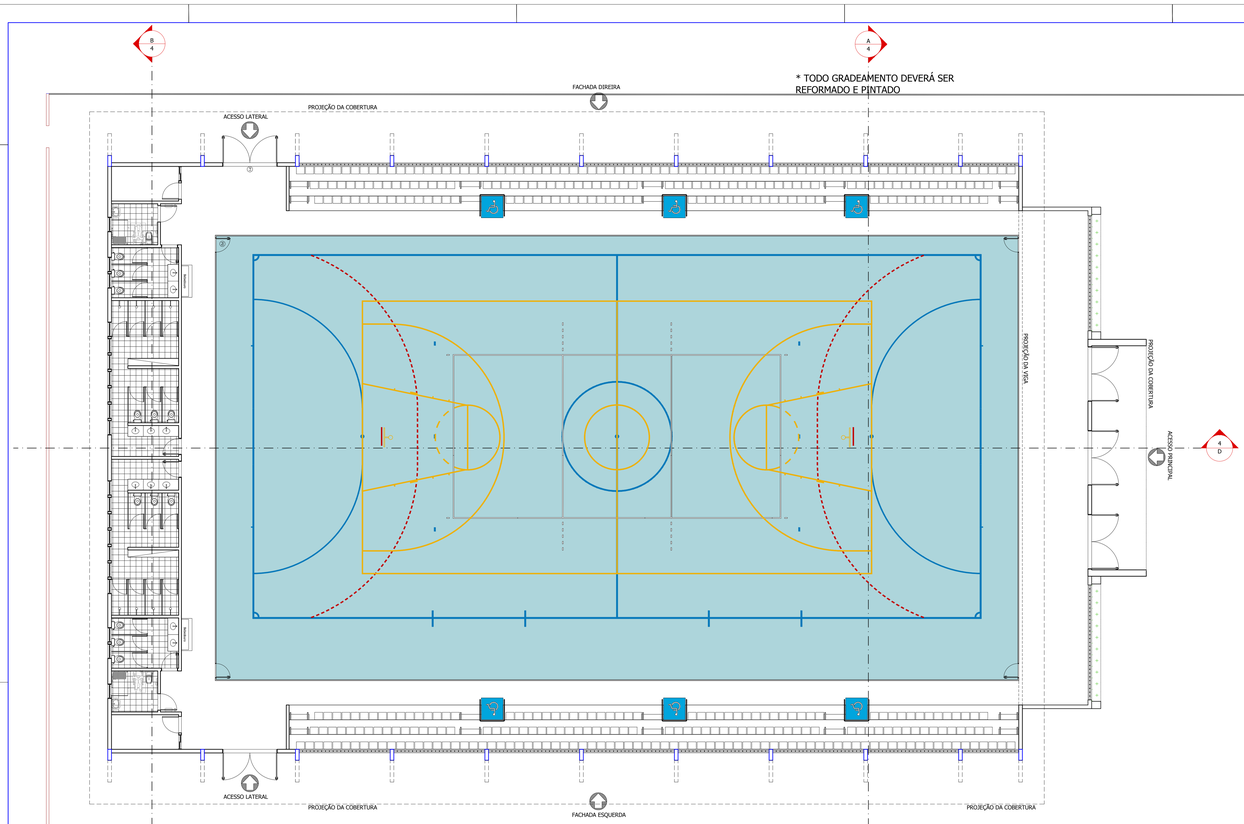
ART COM VÍNCULO A RRT Nº 5600992 - JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS

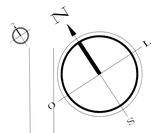
O PROJETO APRESENTADO FOI CONCEBIDO EM CARÁTER BÁSICO, COM FINALIDADE DE GERAR O CUSTO APROXIMADO DE EXECUÇÃO, SUGERIR UM METODOLOGIA DE INSTALAÇÃO BEM COMO DELIBERAR AS CARGAS ELÉTRICAS E SUAS NECESSIDADE. NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO SEM A REVISÃO CRÍTICA E ANALÍTICA, SEM AS DEFINIÇÕES QUANTO ÀS SUGESTÕES APRESENTADAS E SEM A CONFECÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES.

Data Registro: 12/04/2017 **Atendente: SUZ** **Data da Baixa:** **Data Cancelamento: Nº. CAT: 0** **Página: 1/1**

Informações Valor R$

Boleto: 8300018590 Receita: ANOT.RESP.TECNICA - ART Cota: 0101 Data: 12/04/2017 R$: 0.00





RUA RIO GRANDE DO SUL

RUA FLORIANOPOLIS

PLANTA BAIXA
Escala 1:100

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	FUNCIONAMENTO	QTD	ÁREA (m²)	MATERIAL
P1	Porta de ferro	0,80	2,10	1 FOLHA	3	1,68	Porta para fazer de Emergência com ferro Antiginico
P2	Porta de alum	0,80	2,10	1 FOLHA	4	1,68	Porta de alum em vidro de 4p e ginecosol
P3	Porta de alum	0,90	2,10	1 FOLHA	6	1,89	Porta de alum em vidro temperado de 8mm de espessura, com friso fixo de alumínio, instalado em parede com madeira com acabamento de pintura na cor branca
P4	Porta de alum	0,90	2,10	1 FOLHA	2	1,89	Porta de alum em vidro temperado de 8mm de espessura, com friso fixo de alumínio, instalado em parede com madeira com acabamento de pintura na cor branca
P5	Porta de alum	0,80	2,00	1 FOLHA	26	1,52	Porta de correr de ferro com espessura de 0,8 mm de ferro de grade
P6	Porta de correr	1,20	2,00	1 FOLHA	1	2,40	Porta de correr de ferro com espessura de 0,8 mm de ferro de grade, com pintura na cor branca

JANELAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	QTD	ÁREA (m²)	MATERIAL
J1	Cobogó de ferro 1000 Cheios	5,25	1,75	0,25	1	9,19	Cobogó de 1000, tipo 640 Cheios, 5,25m X 1,75m com vedação de vidro canelado
J2	Cobogó Cerâmico	2,85	1,40	2,47	2	5,17	Cobogó cerâmico, tipo 640 Cheios, 5,25m X 2,5m com vedação de vidro canelado
J3	Cobogó Cerâmico	6,64	1,38	2,47	14	7,35	Cobogó cerâmico 1000 cheios, 5,25m X 2,25m com vedação de vidro canelado
J4	Grade de cocar 2 Meia	0,80	1,20	1,10	2	0,96	Grade de cocar 2 meia aa, com pintura branca
J5	Grade basculante	0,80	0,80	1,90	20	1,60	Grade em Ferro basculante de 40x40mm, com pintura branca

PLANILHA DE ACABAMENTOS

☐	PISO
☐	PISO EM CONCRETO, EM PLACAS DE 1000x500cm, COM JUNTA PLÁSTICA COR CINZA, COM PINTURA CINZA
☑	PISO EM QUADRA DE ESPORTE EM PISO TIPO ESPORTIVO, EM TACO DE MADEIRA CONFORME DESENHO E TEXTURIZADO DE ACORDO COM A NORMA DE ESPORTE, COM DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE, COM PINTURA ACRÍLICA ANTIDERRAPANTE E PISTA DE CORRIDA EM PISO EMBORRACHADO, DE PROJETO, TIPO, COR, OU SIMILAR.
○	PISO CERÂMICO BRANCO
△	PAREDE
△	CERÂMICA 20 x 20cm CRISTAL BRANCO OU SIMILAR, (EX: PISO ACABADO ATÉ O TETO, COM REJUNTE QUARTZOLIT BRANCO GELO OU SIMILAR, EM TODAS AS PAREDES DO BANHEIRO)
△	PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE, REF. CORAL OU SIMILAR.
○	TETO
○	FORRO EM PVC NA COR BRANCA.
○	COBERTA METÁLICA APARENTE COM TELHA METÁLICA ONDULADA. CALHA/RUFOS DE AÇO, SIMPR, PINTADA NA COR BRANCA.

Nº FOLHA:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO:
RUA FLORIANÓPOLIS COM RUA RIO GRANDE DO SUL

LOCAL:
JARU-RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
EQUIPAMENTOS DE ESPORTE

ZONEAMENTO: | COEF.APROV.: | TAXA DE OCUP.:
RP | 0,496 | 50,49%

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA

ESCALA: INDICADA | DESENHO: JEAN RICARDO

ARQUIVO ELETRÔNICO:

GERENTE DE PROJETOS:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQº. E URBANISTA, CAU A224600-0

ETAPA DE PROJETO: BÁSICO | DATA: JULHO/2017

AUTOR(A) DO PROJETO:
JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS
ARQUITETO E URBANISTA, CAU Nº A128090-2

PRANCHA: **ARQUITETÔNICO 1-6**

SITUAÇÃO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

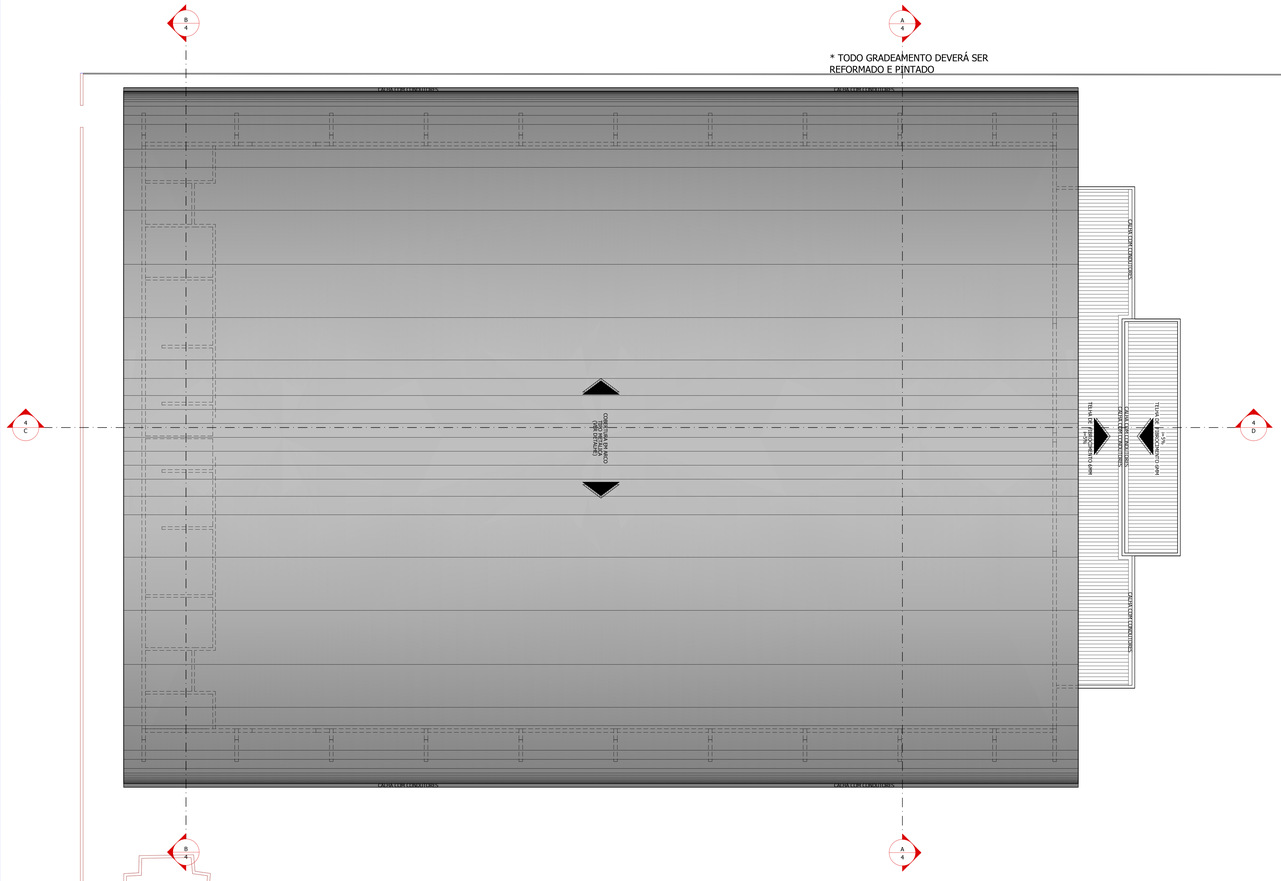
ÁREA DO TERRENO:..... 4.176,88 m²
ÁREA DE COBERTURA:..... 2.109,09 m²
ÁREA CONSTRUÍDA:..... 2.071,10 m²

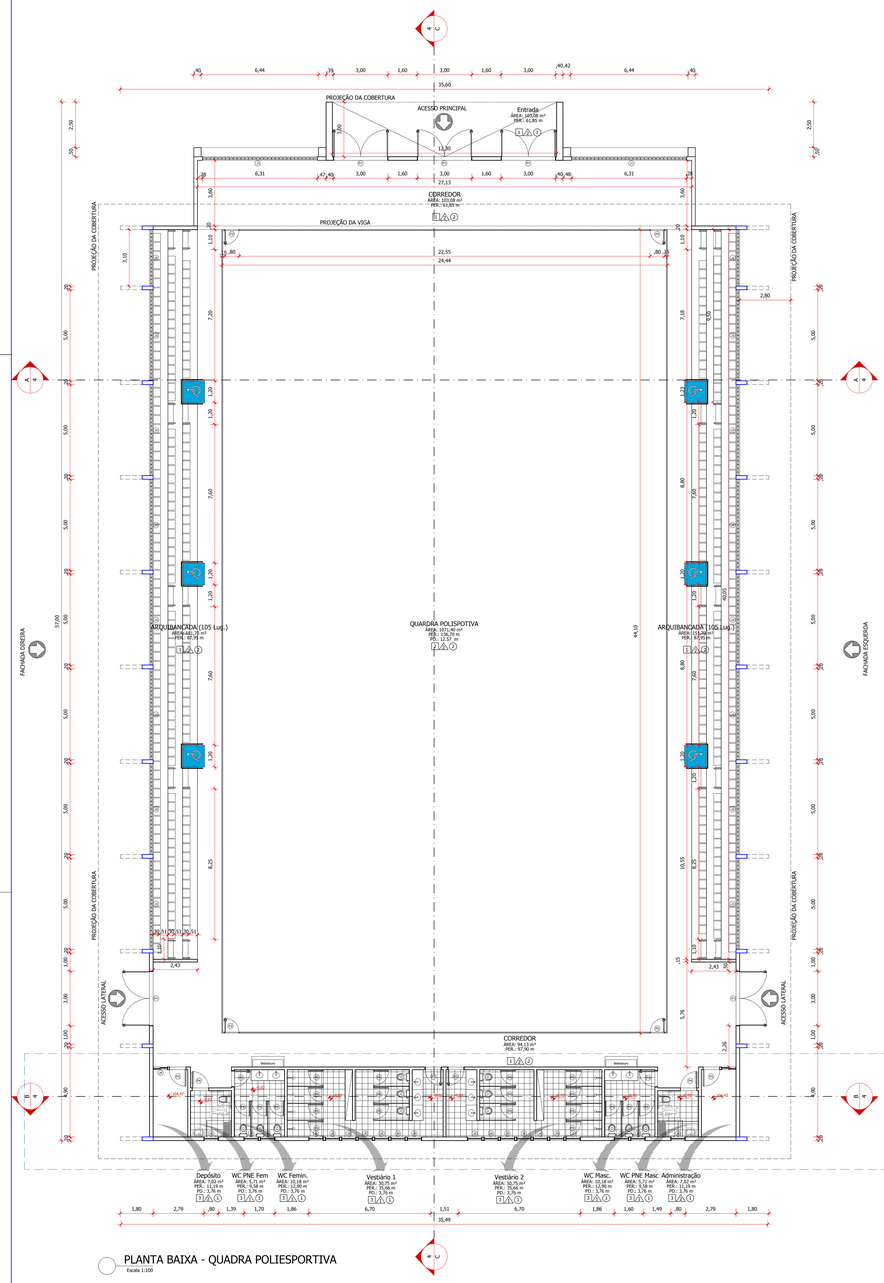
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

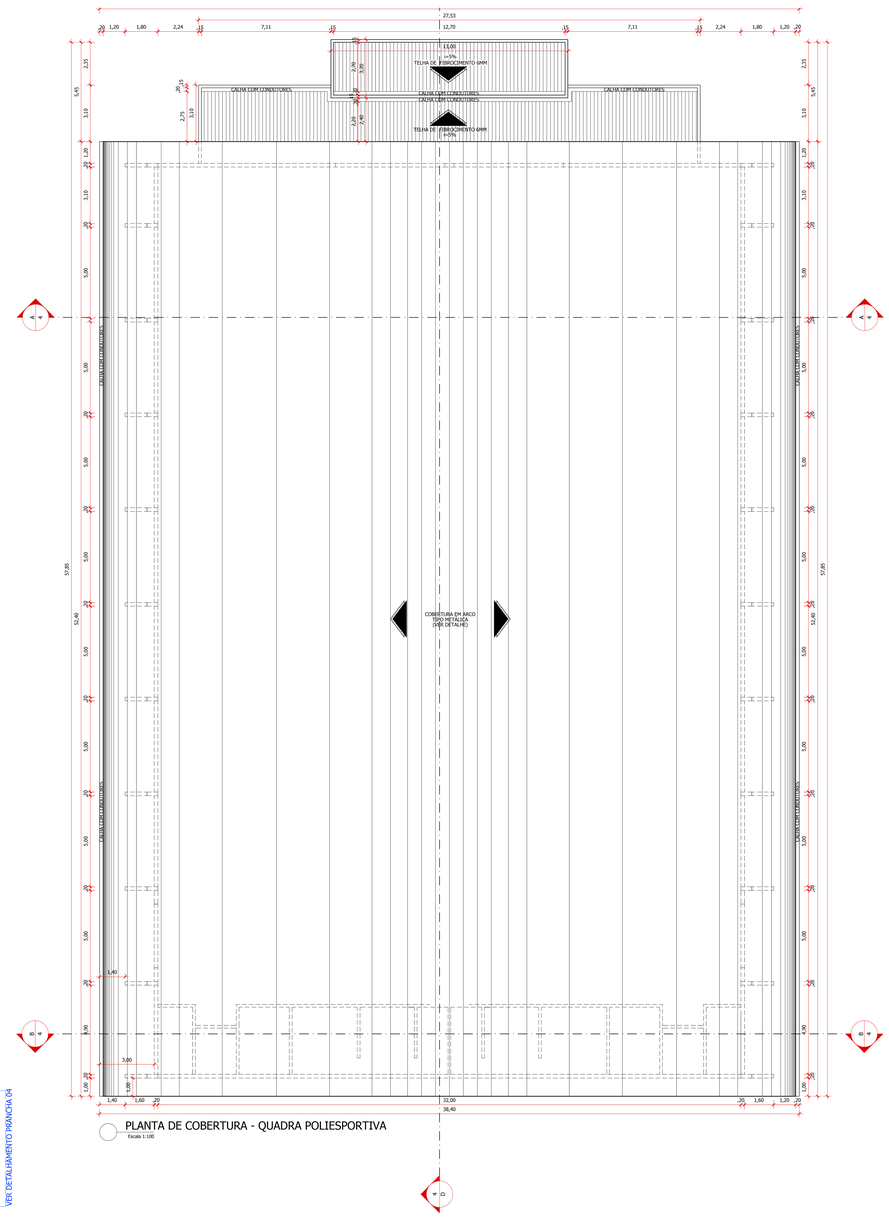
Projeto Arquitetônico - gravado em 03/11/1999 - 02:06:00 07/03/2017 31.dwg 1/63


* TODO GRADEAMENTO DEVERÁ SER REFORMADO E PINTADO
CALÇADA COM CONCRETO
CALÇADA COM CONCRETO
CALÇADA COM CONCRET



PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA

Escala 1:100



PLANTA DE COBERTURA - QUADRA POLIESPORTIVA

Escala 1:100

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	FUNCIONAMENTO	QTD	VIDRO (m²)	MATERIAL
P1	Portas de Abrir	1,00	2,50	2 FOLHAS	5	2,50	Porta para Saída de Emergência com barra Antipânico
P2	Porta de abrir	0,80	2,10	1 FOLHA	4	1,68	Porta de abrir em vão de wc em granossolo
P3	Porta de abrir	0,90	2,10	1 FOLHA	6	1,89	Porta em madeira revestida com fórmica branca, em toda face interna e externa, com visor em vidro liso incolor 6mm e em toda face externa com acabamento de pintura na cor branca
P4	Porta de abrir	0,90	2,10	1 FOLHA	2	1,89	Porta em madeira revestida com fórmica branca, com Veneziana na parte inferior. Acessibilidade
P5	Porta de abrir	0,80	2,40	1 FOLHA	20	3,53	Porta em alumínio, tipo veneziana, e 03 em de vidro, na cor grafite
P6	Portão de correr	3,20	2,80	1 FOLHA	1	2,64	Portão de Correr em ferro com pintura anticorrosiva na cor cinza

JANELAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	QTD	VIDRO (m²)	MATERIAL
J1	Cobogó Vidro Verde Oliveira	1,20	2,10	0,00	2	2,88	Cobogó de Vidro, tipo Cobogó Vidro Verde Oliveira
J2	Cobogó Cerâmico	2,95	1,40	1,07	2	4,17	Cobogó cerâmico, tipo Anti Chuva, 0,25m X 0,25m com vedação de vidro liso
J3	Cobogó Cerâmico	1,20	2,40	1,07	14	7,34	Cobogó cerâmico modelo, 0,25m X 0,25m com vedação de vidro liso
J4	Janela de correr 2 Folhas	0,80	1,00	1,10	2	0,80	Janela de Ferro e Vidro liso. Transparente
J5	Janela Basculante	0,80	0,60	1,80	18	1,44	Janela de Ferro e Vidro liso. Transparente. Com Grade de Segurança Interna.

PLANILHA DE ACABAMENTOS

☐	PISO
☐	PISO EM CONCRETO, EM PLACAS DE 60x60cm, COR CINZA PLÁSTICA COR CINZA, COM PINTURA CINZA.
☐	PISO EM GRAMA EM ORNITRA PELÉS XTRO INDIVIDUAL) COR CINZA EM CIMENTO CONFORMIDADE BRANCA E PENDENTE DE ESCOAMENTO PISO, COM DE ENTRADA ACABADA EM PLACAS DE 1,00x1,00m COR VERTE PLÁSTICA COR CINZA E DIMINUIÇÃO E PINTURA ATEM CONFORME DISCRIÇÃO DE PROJETO NÃO CINZA INDICADO NO PROJETO, NTE CORAL OU SIMILAR.
☐	PISO CERÂMICO BRANCO
☐	PAREDE
☐	PINTURA PVA 2 DEMÃO BRANCO TIO GIRLAR, DO PISO ACABADO ATÉ O TETO , COM ACCAVES QUARTZOLIT BRANCO GELO COM PINTURA ACÍCLICA COR BRANCO NEVE ACETIN.
☐	PINTURA ACÍCLICA COR BRANCO NEVE, REF. CORAL OU SIMILAR.
☐	TETO
☐	FORRO EM PVC NA COR BRANCA.
☐	COBERTA METÁLICA APARENTE COM TELHA METÁLICA ONDULADA. CALHEIRÕES DE AÇO, GRMR, PINTADA NA COR BRANCA.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO:
RUA FLORIANÓPOLIS COM RUA RIO GRANDE DO SUL

LOCAL:
JARU-RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
EQUIPAMENTOS DE ESPORTE

ZONEAMENTO: | COEF. APROV.: | TAXA DE OCUP.:
RP | 0,49€ | 50,49%

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA
- PLANTA DE COBERTURA - QUADRA POLIESPORTIVA

ESCALA: INDICADA | DESENHO: JEAN RICARDO

ARQUIVO ELETRÔNICO:

GERENTE DE PROJETOS:
LORENZO MAX GYOZOVANOVIC VILLAR
ARQº E URBANISTA, CAU A129050-2

ETAPA DE PROJETO: BÁSICO | DATA: JULHO/2017

PRANCHA: ARQUITETÔNICO 3-6

AUTOR(A) DO PROJETO:
JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS
ARQUITETO E URBANISTA, CAU Nº A138590-2

SITUAÇÃO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

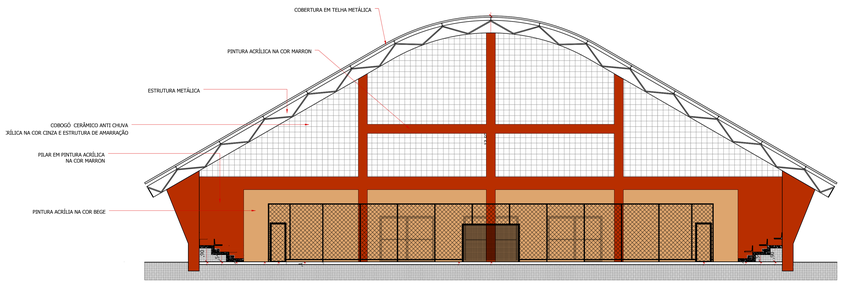
ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO:..... 4.176,88 m²
ÁREA DE COBERTURA:..... 2.109,09 m²
ÁREA CONSTRUÍDA:..... 2.071,10 m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

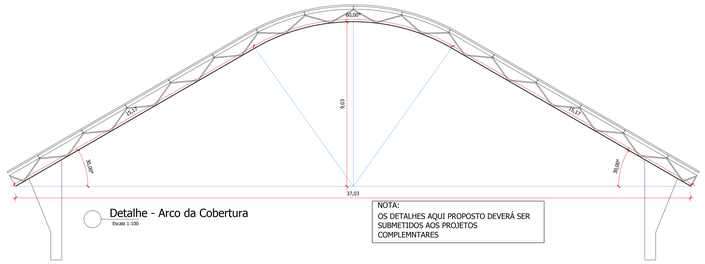
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto Arquitetônico protegido pela LEI DE DIREITOS AUTORAIS 9.610/98 Nº 20170207031331.09.165

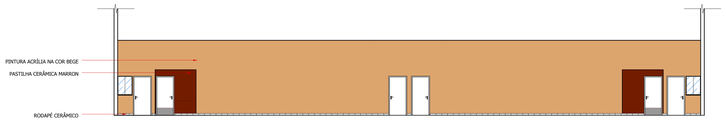


Corte AA
Escala 1:100

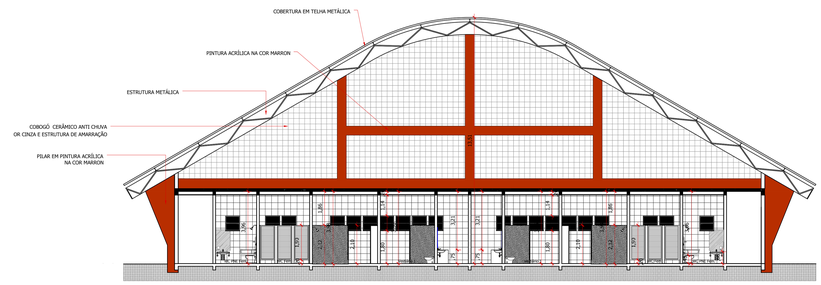


Detalhe - Arco da Cobertura
Escala 1:100

NOTA:
OS DETALHES AQUI PROPOSTO DEVERÁ SER SUBMETIDOS AOS PROJETOS COMPLEMNTARES



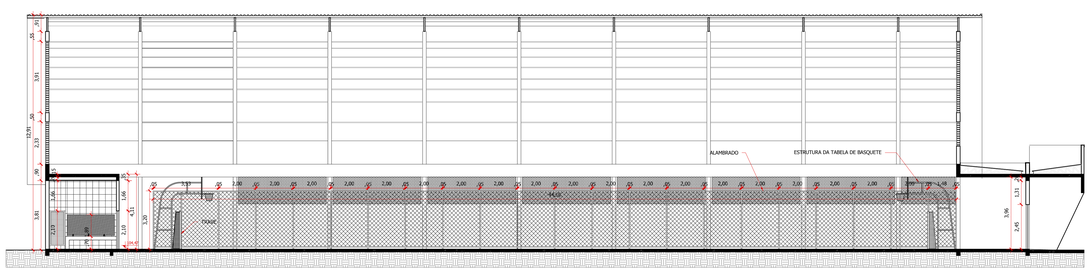
Fachada - Vestiários
Escala 1:100



Corte BB
Escala 1:100



Corte BB
Escala 1:100



Corte CC
Escala 1:100

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO:
RUA FLORIANÓPOLIS COM RUA RIO GRANDE DO SUL

LOCAL:
JARU-RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
EQUIPAMENTOS DE ESPORTE

ZONEAMENTO: | COEF APROV.: | TAXA DE OCUP.:
RIP | 0,496 | 50,49%

CONTEÚDO:
- CORTE AA - CORTE EE
- CORTE BB - FACHADA - VESTIÁRIOS
- CORTE CC - DETALHE - ARCO DA COBERTURA
- CORTE DD

ESCALA: | DESENHO:
INDICADA | JEAN RICARDO

ARQUIVO ELETRÔNICO:

GERENTE DE PROJETOS:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQ. E URBANISTA, CAU Nº A128090-2

ETAPA DE PROJETO: | DATA:
BÁSICO | JUL HO/2017

AUTOR(A) DO PROJETO:
JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS
ARQUITETO E URBANISTA, CAU Nº A138090-2

PRANCHA: **ARQUITETÔNICO 4-6**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

SITUAÇÃO:



FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

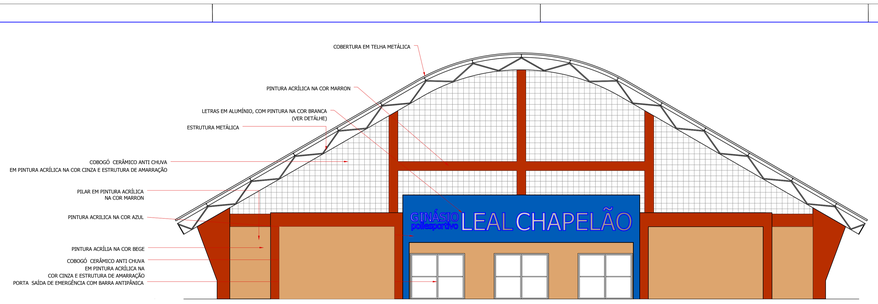
ÁREA DO TERRENO:..... 4.176,88 m²
ÁREA DE COBERTURA:..... 2.109,09 m²
ÁREA CONSTRUÍDA:..... 2.071,10 m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

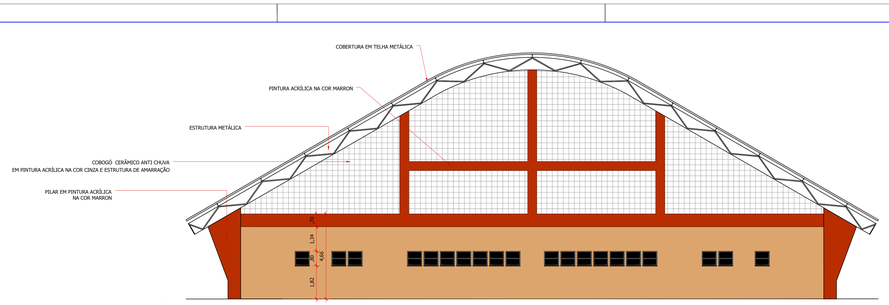
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

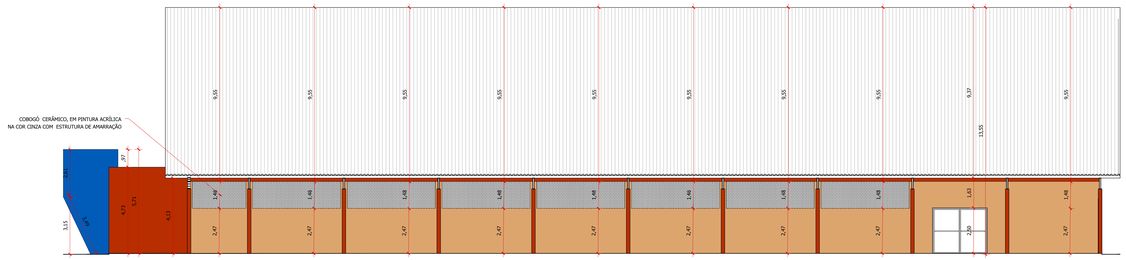
Para Arquivamento (SEI 0037758)
SEI 0032.095007/2017-31 / pg. 106



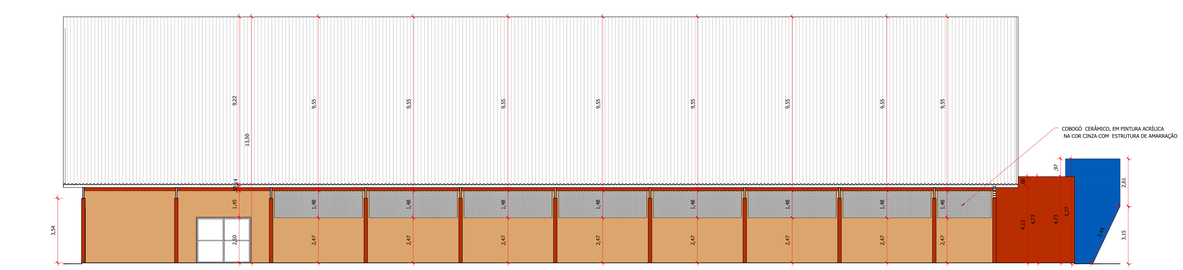
FACHADA FRONTAL
Escala 1:100



Fachada Posterior
Escala 1:100

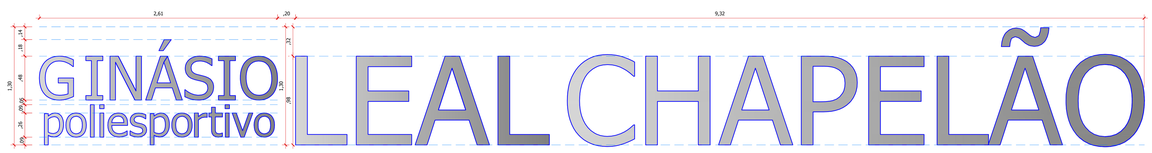


FACHADA LATERAL ESQUERDA
Escala 1:100



FACHADA LATERAL DIREITA
Escala 1:100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- PROFUNDIDADE: 10 CM
- LETRA EM ACO INOX (AISI 304), CHAPA N 22, RECORTADA
- APLICAÇÃO DE PRIME E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA



Letreiro
Escala 1:20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO:
RUA FLORIANÓPOLIS COM RUA RIO GRANDE DO SUL

LOCAL:
JARU-RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
EQUIPAMENTOS DE ESPORTE

ZONEAMENTO:	COEF.APROV.:	TAXA DE OCUP.:
RP	0,496	50,49%

CONTEÚDO:
- FACHADA FRONTAL
- FACHEA LATERAL ESQUERDA
- FACHADA LATERAL DIREITA
- PLANTA DEMOLIR-CONSTRUIR
- LETREIRO
- PERSPECTIVAS 3D

ESCALA: INDICADA
DESENHO: JEAN RICARDO
ARQUIVO ELETRÔNICO:

GERENTE DE PROJETOS:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQº. E URBANISTA, CAU A224660-0

ETAPA DE PROJETO: BÁSICO
DATA: JULHO/2017

AUTOR(A) DO PROJETO:
JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS
ARQUITETO E URBANISTA, CAU Nº A128090-2

PRANCHA: **ARQUITETÔNICO 5-6**

SITUAÇÃO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO:..... 4.176,88 m²
ÁREA DE COBERTURA:..... 2.109,09 m²
ÁREA CONSTRUÍDA:..... 2.071,10 m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto protegido pela Lei 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais) - 2017/31 (dia 157)

ORIENTAÇÕES GERAIS - HANDEBOL

DE ACORDO COM AS REGRAS DE JOGO, DISPONIBILIZADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA HANDEBOL:

A QUADRA DE JOGO

1.1 A quadra de jogo é um retângulo com 40 metros de comprimento e 20 metros de largura e consiste de duas áreas de gol (ver Regra 1:4 e 4:1) e uma área de jogo.
As linhas de gol e as linhas laterais pertencem às áreas que demarcam e devem ser de cores diferentes das cores da quadra de jogo (ver Regra 1:3 e 1:4 e Regra 2:1 e 2:2 para as definições das áreas de gol e da área de jogo, respectivamente, e Regra 8:1 para as definições das linhas de baliza).
Deverá haver uma área de segurança ao redor da quadra de jogo, com a largura de no mínimo 1 metro ao longo das linhas laterais e 2 metros ainda das linhas de fundo.
As características da quadra de jogo não devem ser alteradas durante o jogo, de tal forma que traga vantagem somente para uma equipe.

1.2 A baliza é colocada no centro de cada linha de fundo. As balizas devem estar firmemente fixadas ao solo ou nas paredes ainda detrás. Elas medem 2 metros de altura e 3 metros de largura em seu interior.
A baliza é formada por duas hastes por uma barra horizontal. As faces posteriores dos postes devem estar alinhadas com o lado posterior da linha de gol. Os postes e a barra transversal devem ter uma seção quadrada de 8 cm.
Nas três faces que são visíveis do quadro, elas devem ser pintadas com faixas de duas cores contrastantes, que por sua vez, contrastem claramente com o fundo. As balizas devem ter uma rede que deverá ser fixada de modo que, a bola arremessada para dentro da baliza, fiquese dentro dela naturalmente.

1.3 Todas as linhas do quadro fazem parte da superfície que elas delimitam. As linhas laterais e as linhas de gol devem ter 5 cm de largura. As linhas entre duas áreas adjacentes podem ser traçadas por uma pintura contínua no piso, entre elas, com cores diferentes.

1.4 Em frente a cada baliza, há uma área de gol. A área de gol é definida por uma linha de área de gol (linha de 6 metros), que é marcada como segue:
uma linha de 3 metros diretamente em frente da baliza; esta linha é paralela à linha de gol e a 6 metros de distância (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de área de gol);
por 2 quartos de círculo (cada qual com raio de 6 metros (medidos desde o ângulo interno posterior de cada poste da baliza), conectando aquela linha de três metros de cada extremidade à linha de gol.

1.5 A linha de tiro livre (linha de 9 metros) é uma linha tracejada a 3 metros de
distância da linha de área de gol. Ambos os segmentos da linha e os espaços entre eles medem 15 cm.

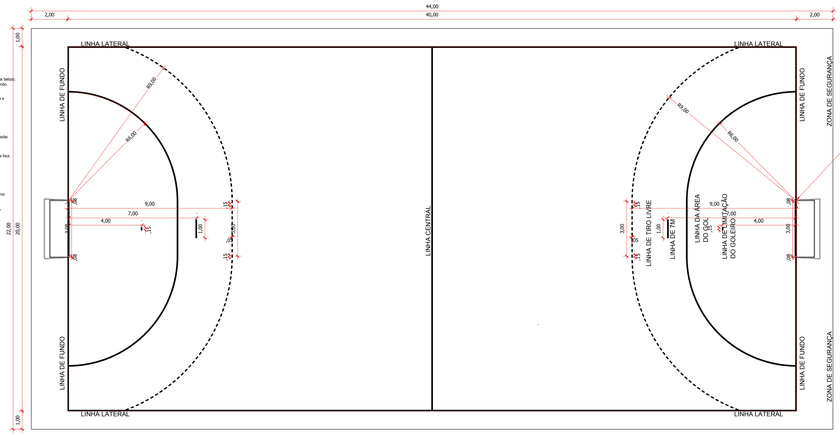
1.6 A linha de 7 metros é uma linha com 1 metro de comprimento, marcada diretamente em frente de cada baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de 7 metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de 7 metros).

1.7 A linha de limitação do goleiro (linha de 4 metros) é uma linha de 15 cm de comprimento marcada diretamente em frente de cada baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de 4 metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de 4 metros).

1.8 A linha central une os pontos centrais das duas linhas laterais

1.9 A zona de substituição (um segmento da linha lateral) se estende a uma distância de 4,5 metros da linha central para cada equipe. Este ponto final da zona de substituição é prolongado por uma linha que é paralela a linha central, se estende 15 cm dentro da quadra e 15 cm fora da quadra.

Nota: Maiores requisitos de detalhes técnicos para a quadra de jogo e balizas
podem ser encontrados no Guia para Quadras de Jogo e Balizas, que começa na página 95 do manual.
Todo e qualquer detalhe deverá ser consultado as regras oficiais.



Quadra de Handebol

Escala 1:100

ORIENTAÇÕES GERAIS - HANDEBOL

DE ACORDO COM AS REGRAS DE JOGO, DISPONIBILIZADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA HANDEBOL:

A QUADRA DE JOGO

1.1 A quadra de jogo é um retângulo com 40 metros de comprimento e 20 metros de largura e consiste de duas áreas de gol (ver Regra 1:4 e 4:1) e uma área de jogo.
As linhas de gol e as linhas laterais pertencem às áreas que demarcam e devem ser de cores diferentes das cores da quadra de jogo (ver Regra 1:3 e 1:4 e Regra 2:1 e 2:2 para as definições das áreas de gol e da área de jogo, respectivamente, e Regra 8:1 para as definições das linhas de baliza).
Deverá haver uma área de segurança ao redor da quadra de jogo, com a largura de no mínimo 1 metro ao longo das linhas laterais e 2 metros ainda das linhas de fundo.
As características da quadra de jogo não devem ser alteradas durante o jogo, de tal forma que traga vantagem somente para uma equipe.

1.2 A baliza é colocada no centro de cada linha de fundo. As balizas devem estar firmemente fixadas ao solo ou nas paredes ainda detrás. Elas medem 2 metros de altura e 3 metros de largura em seu interior.
A baliza é formada por duas hastes por uma barra horizontal. As faces posteriores dos postes devem estar alinhadas com o lado posterior da linha de gol. Os postes e a barra transversal devem ter uma seção quadrada de 8 cm.
Nas três faces que são visíveis do quadro, elas devem ser pintadas com faixas de duas cores contrastantes, que por sua vez, contrastem claramente com o fundo. As balizas devem ter uma rede que deverá ser fixada de modo que, a bola arremessada para dentro da baliza, fiquese dentro dela naturalmente.

1.3 Todas as linhas do quadro fazem parte da superfície que elas delimitam. As linhas laterais e as linhas de gol devem ter 5 cm de largura. As linhas entre duas áreas adjacentes podem ser traçadas por uma pintura contínua no piso, entre elas, com cores diferentes.

1.4 Em frente a cada baliza, há uma área de gol. A área de gol é definida por uma linha de área de gol (linha de 6 metros), que é marcada como segue:
uma linha de 3 metros diretamente em frente da baliza; esta linha é paralela à linha de gol e a 6 metros de distância (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de área de gol);
por 2 quartos de círculo (cada qual com raio de 6 metros (medidos desde o ângulo interno posterior de cada poste da baliza), conectando aquela linha de três metros de cada extremidade à linha de gol.

1.5 A linha de tiro livre (linha de 9 metros) é uma linha tracejada a 3 metros de
distância da linha de área de gol. Ambos os segmentos da linha e os espaços entre eles medem 15 cm.

1.6 A linha de 7 metros é uma linha com 1 metro de comprimento, marcada diretamente em frente de cada baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de 7 metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de 7 metros).

1.7 A linha de limitação do goleiro (linha de 4 metros) é uma linha de 15 cm de comprimento marcada diretamente em frente de cada baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de 4 metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de 4 metros).

1.8 A linha central une os pontos centrais das duas linhas laterais

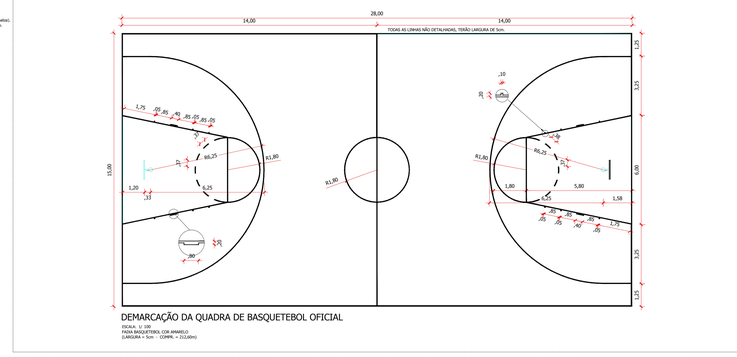
1.9 A zona de substituição (um segmento da linha lateral) se estende a uma distância de 4,5 metros da linha central para cada equipe. Este ponto final da zona de substituição é prolongado por uma linha que é paralela a linha central, se estende 15 cm dentro da quadra e 15 cm fora da quadra.

Nota: Maiores requisitos de detalhes técnicos para a quadra de jogo e balizas
podem ser encontrados no Guia para Quadras de Jogo e Balizas, que começa na página 95 do manual.
Todo e qualquer detalhe deverá ser consultado as regras oficias.

Quadra de Handebol

Escala 1:100

PROJEÇÃO DE DIMNSIÇÕES: QUADRA DE HANDEBOL E FUTSAL


14,00
28,00
14,00
TODAS AS LINHAS NÃO DETALHADAS, TERÃO LARGURA DE 5cm.
15,00
1,75
,05
,85
,05
,85
,05
,85

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000005788423
RETIFICADOR à 5600992
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS
Registro Nacional: A128090-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: DERT. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PUBLICOS
Documento de identificação: 04285920000154
Contrato: DOE Nº 2761 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 23/03/2017 Data de Início: 23/06/2017 Previsão de término: 23/02/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA FLORIANÓPOLIS Nº:
Complemento: COM RUA RIO GRANDE DO SUL Bairro: CENTRO
UF: RO CEP: 76890000 Cidade: JARU
Coordenadas Geográficas: Latitude: -10.44225504587609 Longitude: -62.472900839498934

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 2.071,10 Unidade: m²

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Quantidade: 2.949,10 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Projeto Arquitetônico e Urbanístico para construção de um Ginásio Poliesportivo (Quadra, Vestiários, Banheiros, Salas, Arquibancadas, etc) e uma Praça (academia rústica, academia tubular, bancos, lixeira, Pista de Caminhada e Urbanização). Área do Terreno: 4.176,88 m²; Área do Terreno mais área de Intervenção: 5.020,20 m². Para assegurar a acessibilidade e maior conforto dos usuários, o projeto foi ampliado incluindo uma Área de Intervenção. Declaro para devido fins que foi elaborado Projeto de Acessibilidade em conformidade a NBR 9050/2015.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YDA0Yx Impresso em: 22/05/2017 às 12:16:24 por: , ip: 177.15.120.2

RRT SIMPLES
Nº 0000005788423
RETIFICADOR à 5600992
INDIVIDUAL

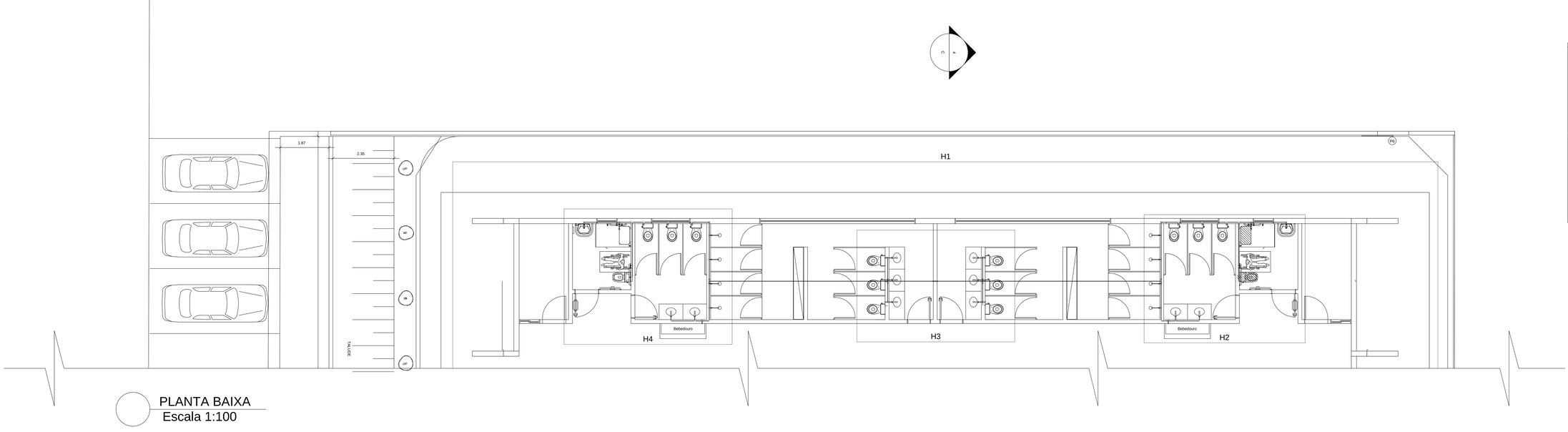
7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

DERT. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Documento de identificação: 04285920000154	JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS CPF: 785.913.842-53

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YDA0Yx Impresso em: 22/05/2017 às 12:16:24 por: , ip: 177.15.120.2



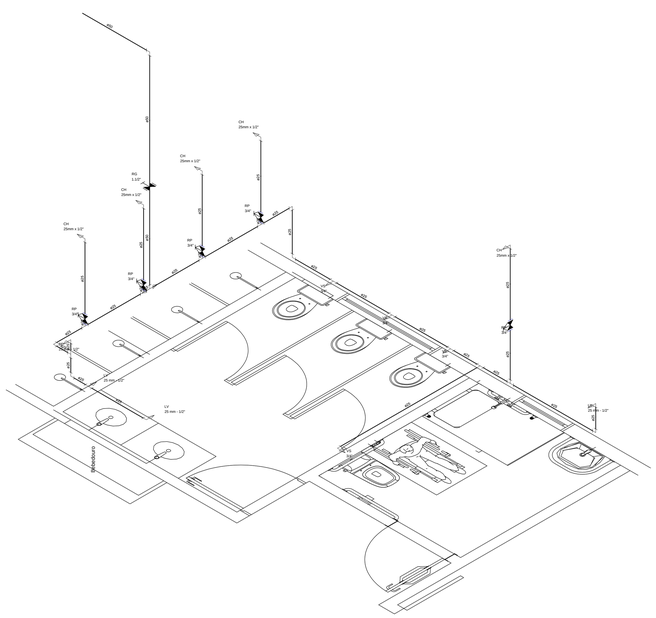
PLANTA BAIXA
Escala 1:100

Lista de Materiais

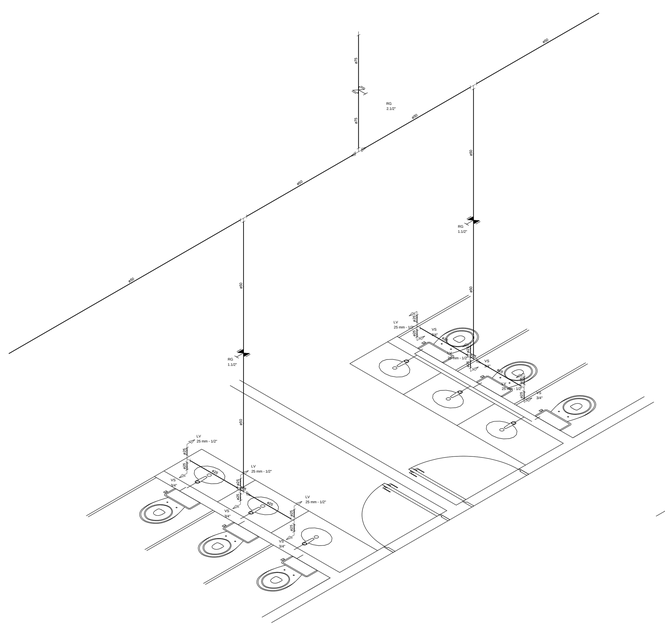
PEAD/PEX	
Adaptador	2 pç
Cotovelo 90°	
Chuveiro	
Joelho 90°	10 pç
Ramais de Lavatório	
25 mm - 3/4"	12 pç
Tubo Sanitário cx. acoplada	
Vaso	6 pç
PPR	
Engate	1 pç
Engate móvel de gaveta industrial	
Flange	1 pç
Registro de Chuveiro branco PVC	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	12 pç
PVC	
Caixa de inspeção	3 pç
Ralos de ferro/pvc p/ meio ambiente	
1 1/2"	14 pç
Sifão PVC flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 25mm	14 pç
Engate flexível plástico	
1/2"	14 pç
PVC rígido soldável	
Joelho de redução soldável e misto	12 pç
PVC rígido soldável	
Adapt.sold. c/ flange bvm p/ cx. d´água	
50 mm - 1.1/2"	1 pç
Adapt.sold.curto c/bucha misto p. registro.	
50 mm - 1.1/2"	8 pç
75 mm - 2.1/2"	2 pç
Bucha de redução soldável longa	
75 mm - 50 mm	2 pç
Cotovelo 90 soldável	
25 mm	3 pç
Curva 90 soldável	
25 mm	9 pç
50 mm	3 pç
Tubos	
25 mm	44.67 m
50 mm	35.25 m
75 mm	1.61 m
Tê 90 soldável	
25 mm	37 pç
75 mm	1 pç
Tê de redução 90 soldável	
75 mm - 50 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Adaptador soldável 90° amarelo com bucha de latão	
25 mm- 3/4"	22 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm- 1/2"	2 pç

Legenda

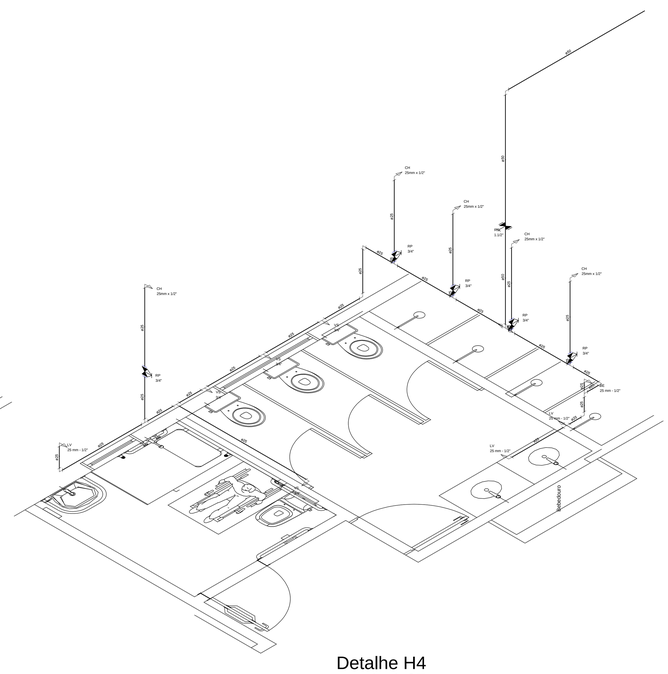
RG	Registro bruto gaveta industrial cPVC soldável - RG
RP	Registro de chuveiro branco - RP
RC	Registro de gaveta cromada cPVC soldável - RG



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H3
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3
LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO
ZONEAMENTO: XX-X
COEF. APROV.: XX.XX%
TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA HIDRÁULICO DETALHES
ESCALA: INDICADA
DESENHO:
ARQUIVO ELETRÔNICO: Hidráulico Novo Ginásio - JARÚ - PRANCHADO.dwg

PRANCHA: **HID - 01.02**

COORDENADOR (DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO):
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A12443-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

AUTOR (A) DO PROJETO:
ABEL LOPES PEREIRA
ENG. CIVIL - CREA 9079 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

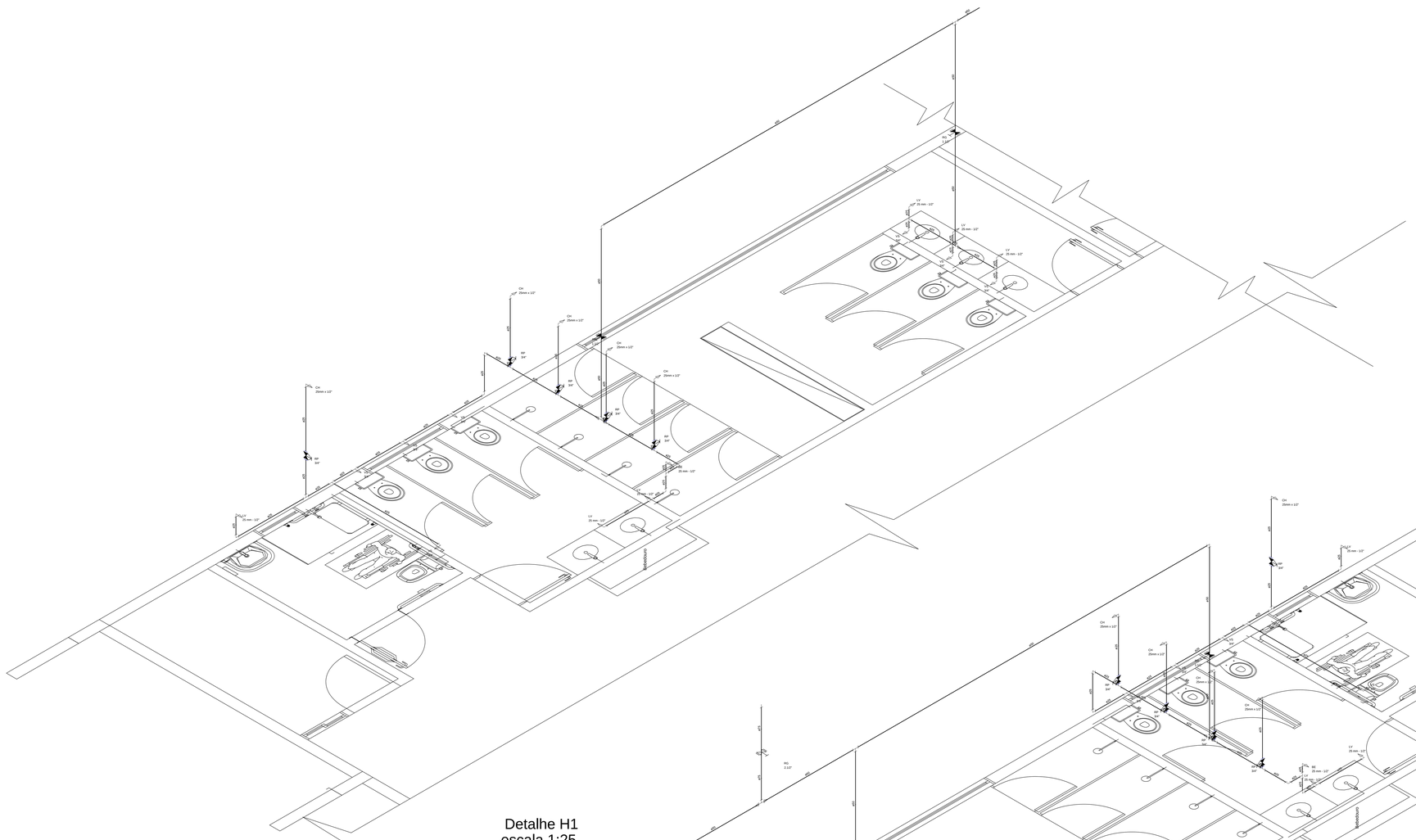
AREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

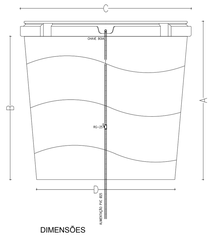
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

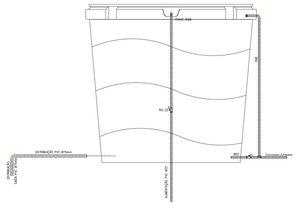
Projeto de Instalações Hidráulicas - Prancha 01 (07/09/24) - SEI 0002.005307/2021-73 / pg. 101



Detalhe H1
escala 1:25

Detalhe H1
escala 1:25





Lista de Materiais

Ajustes	
Adaptador	
25mmx 1/2"	2 (A)
Chuveiro	
25 mm - 1/2"	10 (A)
Torneira de Lavatório	
25 mm - 1/2"	12 (A)
Engate Sanitário 1/ 2 ou acoplado	
1/2"	14 (A)
Registros	
Registro bruto de gaveta industrial	
2 1/2"	1 (A)
Registro de Chuveiro branco PVC	
25 mm	10 (A)
Registro de gaveta c/ canopla cromado	
1 1/2"	4 (A)
Sifão e acessórios	
Ralos de tigela p/ vaso sanitário	
1 1/2"	14 (A)
Sifão tigela flexível cobre cromado com canopla	
1/2" x 38mm	14 (A)
Engate flexivel plástico	
1/2" x 30cm	14 (A)
PVC rosca soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca	
25 mm x 1/2"	14 (A)
PVC rígido soldável	
Adapt.sold. c/ flange bca p/ cx. d'água	
50 mm - 1 1/2"	1 (A)
Adapt.sold.curto c/flanela rosca p registro	
50 mm - 1 1/2"	8 (A)
75 mm - 2 1/2"	7 (A)
Bucha de redução sold. longa	
75 mm - 50 mm	2 (A)
Cotovelo soldável	
25 mm	2 (A)
Curva 90 soldável	
25 mm	9 (A)
50 mm	2 (A)
Tubos	
25 mm	44.57 m
50 mm	30.25 m
75 mm	1.41 m
Tê 90 soldável	
25 mm	23 (A)
50 mm	1 (A)
Tê de redução 90 soldável	
75 mm - 50 mm	2 (A)
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Adaptador curto soldável 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 3/4"	22 (A)
Tê red 90 sold c/ bucha latão 8 central	
25 mm- 1/2"	2 (A)

Legenda

A	Registro bruto gaveta Industrial -(PVC soldável - RG
B	Registro de chuveiro branco - RP
C	Registro de gaveta c/canopla cromada-(PVC soldável - RG

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. ERGO.: XX,XX% | TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO: DETALHES

ESCALA: INDICADA | DESENHO:

ARQUIVO ELETRÔNICO: Hidráulico Novo Ginásio - JARÚ - PRANCHADO.dwg

PRANCHA: **HID - 02.02**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
LORENZO MAX OYOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22483-5

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 19.177 - D/RO

AUTOR (A) DO PROJETO:
ABEL LOPES PEREIRA
ENG. CIVIL - CREA 9679 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

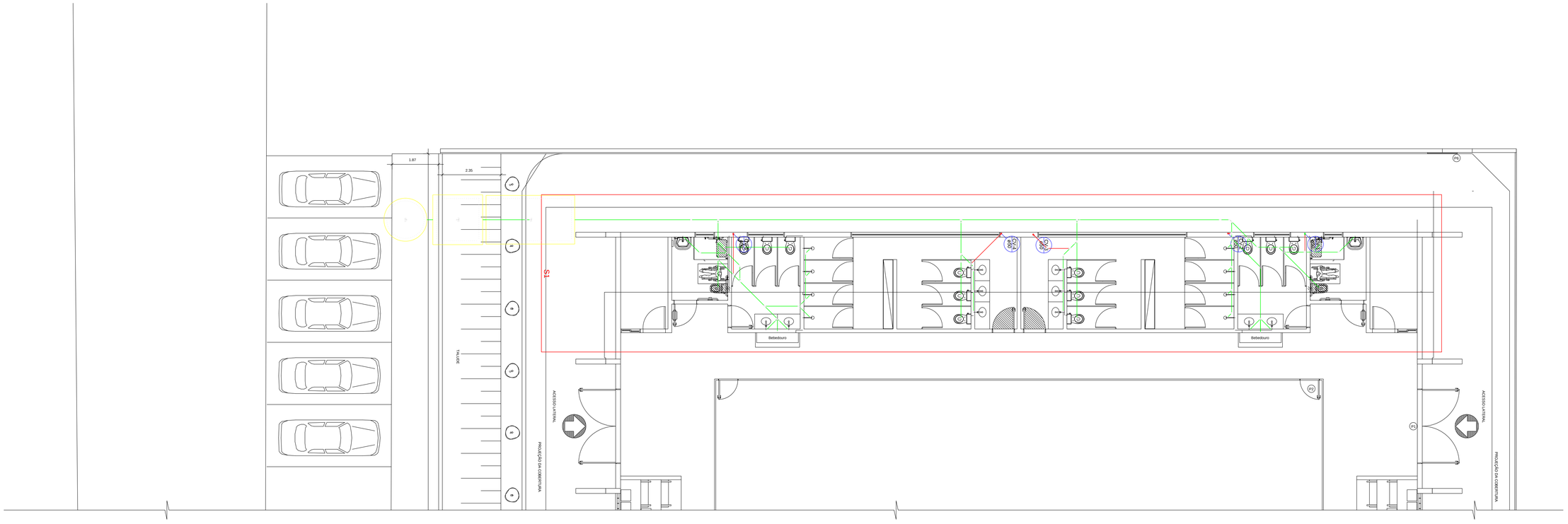
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

AREAS:

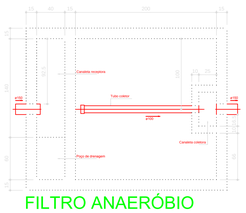
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO | ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

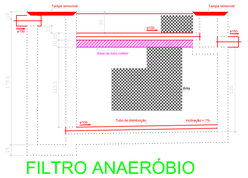
Projeto Instalações Hidráulicas - Prancha 01 - Rev 04 - 15/10/2020 - 09:45:00



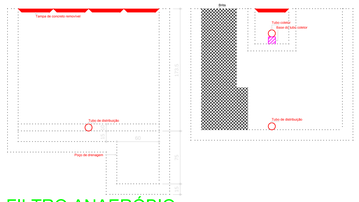
PLANTA BAIXA
Escala 1:100



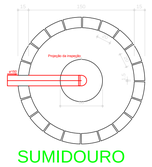
FILTRO ANAERÓBIO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25



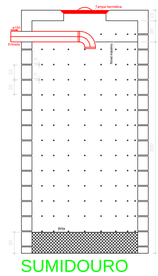
FILTRO ANAERÓBIO
CORTE - ESC. 1:25



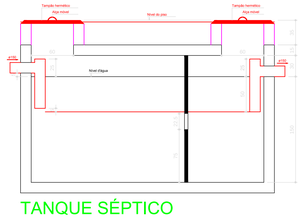
FILTRO ANAERÓBIO
CORTES - ESC. 1:25



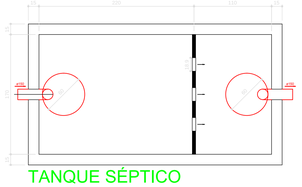
SUMIDOURO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25



SUMIDOURO
CORTE - ESC. 1:25



TANQUE SÉPTICO
CORTE - ESC. 1:25



TANQUE SÉPTICO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA E ENDEREÇO:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

CIDADE: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO	TAXA - APROV.	TAXA DE OCUP.
XX-X	XX,XX%	XX,XX%

CONTEÚDO: PLANTA SANITÁRIO
PLANTAS DETALHES
CORTES DETALHES

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

ARQUIVO ELETRÔNICO: Sanitário Novo Ginásio - JARÚ - PRANCHADO.dwg

PRANCHA Nº: **SAN - 01.02**

COORDENADOR - 1.SE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
LORENZO MAX GYOZDANOVIC VELAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A129818-9

RESP. TÉCNICO DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA. Nº 117 - RO/RO

AUTOR (A) DO PROJETO:
ABEL LOPES PEREIRA
ENG. CIVIL - CREA. Nº/TO - 019614

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

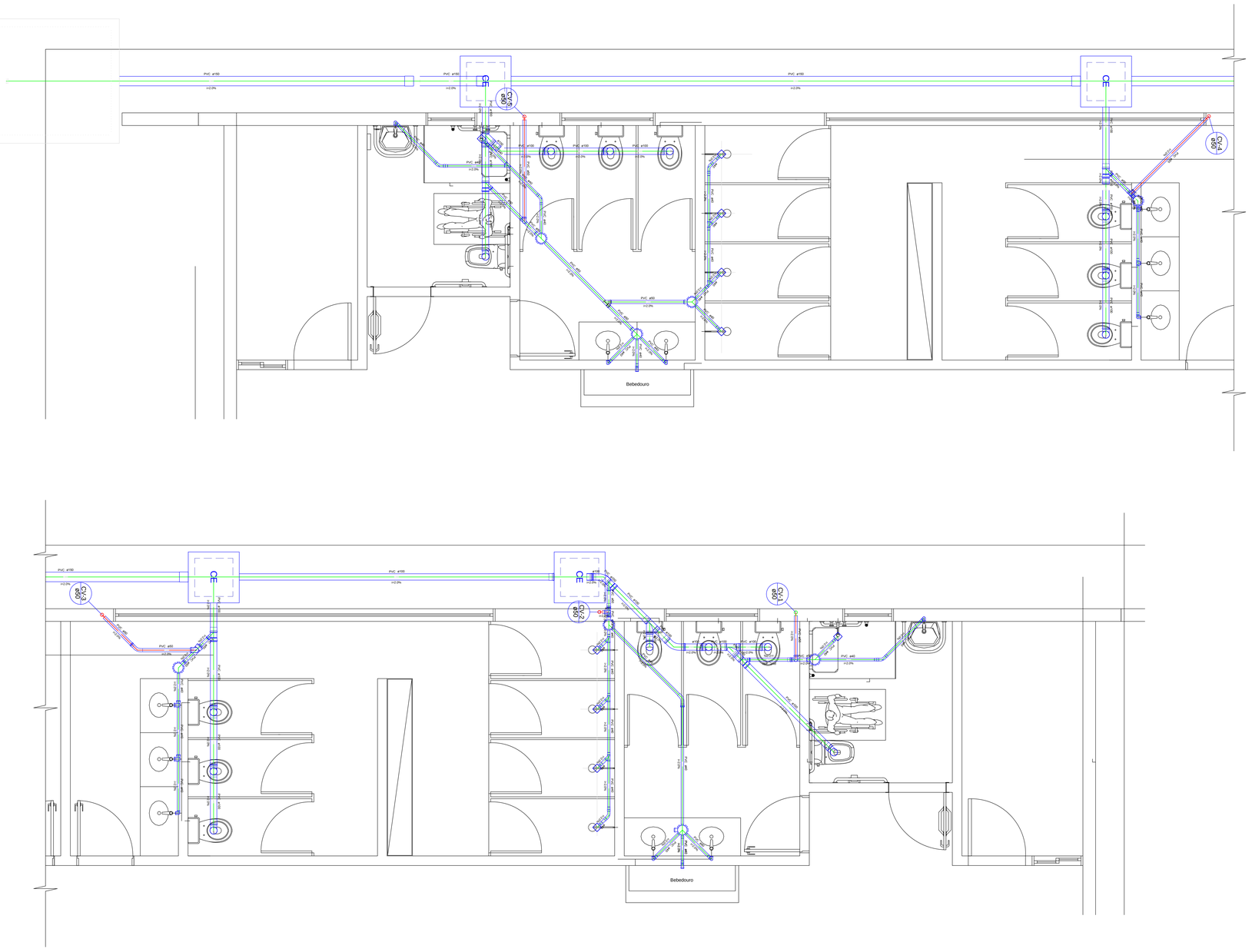
AREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto de Instalações Sanitárias - Prancha 01 (037/0/19)
SEI 0032.095597/2017-31 / pg. 143



Detalhe S1
escala 1:25

Lista de Materiais

Caixa de Inspeção	
Caixa de Inspeção Angulo Amarco	
PVC 150mm	6,0m
Curva 90 curta	
Tubo 150mm	6,0m
Tubo ventilação ø2 reg. santa 10"	
Tubo ventilação ø2	18,0m
Sifão ø2 1/2x4 (PIA e cozinha)	2,0un
Ø 2 1/2"	2,0un
Ø 4"	2,0un
Caixa de retenção e lavagem	2,0un
Ø 4"	2,0un
Válvula de descarga	1,0un
PVC 100mm	18m
Curva 45 longa	
90 graus	7,0un
45 graus	1,0un
Curva 45 longa Amarco	
45 graus	2,0un
Curva 90 curta	
90 graus	1,0un
Joelho 90	27,0un
Joelho 45	2,0un
Ø 100	2,0un
Ramais de esgoto e esgoto secundário	
Ø 100mm x 1,10	2,0un
Cunção simples	
100 mm x 100 mm	1,0un
100 mm x 50 mm	7,0un
Joelho 45	1,0un
45 graus	1,0un
Luva simples	45,0un
100 mm	
Caixa sifonada	
100 mm	4,0un
Tubo para pia de cozinha	1,0un
100 mm - 2"	23,00 m
100 mm - 3"	12,00 m
100 mm - 4"	18,00 m
Tê 45	1,0un
Tê 90	4,0un
Tê simples	
100 mm x 100 mm	7,0un
PVC 50 mm	
Bucha	7,0un
Engenharia	0,00 m
Joelho 45	1,0un
Luva	1,0un
Redução	1,0un
Tê simples	
100 mm x 50 mm	1,0un
PVC 40 mm	
Curva 45 longa	7,0un
Joelho 90	1,0un
Joelho 45	1,0un
Tubo para pia de cozinha 40mm	1,0un
Tê simples	12,0un
40 mm x 40 mm	1,0un

Legenda

- Bebedouro
- Caixa Sifonada
- CE — Caixas Inspeção Esgoto Simples
- Chuveiro Coletivo
- Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
- Curva 45 longa Amarco
- Junção simples
- Lavatório de Uso Geral
- Máquina de Lavar Roupas DN 40mm
- Pia de Cozinha Industrial - Preparação com Sifão
- Pia de Cozinha Residencial com Sifão 40mm
- Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
- Ramais de Ventilação
- Te 45
- Vaso Sanitário c/ curva 90°
- Vaso Sanitário c/ tê

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX,XX% | TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO: DETALHE

ESCALA: INDICADA | DESENHO:

ARQUIVO ELETRÔNICO: Sanitário Novo Ginásio - JARÚ - PRANCHADO.dwg

PRANCHA: **SAN - 02.02**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

AUTOR (A) DO PROJETO:
ABEL LOPES PEREIRA
ENG. CIVIL - CREA 9670 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto de Instalações Sanitárias - Prancha 02 (03)
SEI 0032.590507/2017-31 pg. 164

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 **Nº 8300038670**

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 37A28-81707-A0207-36E0D-D2B7A

2 Nome do Profissional:	3 Título do Profissional:		4 Nº da Carteira/UF:
ABEL LOPES PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL /		9070D RO
5 Endereço do Profissional:	**6 Bairro:**	**7 Cidade:**	**8 Telefone:**
RUA: ALEXANDRE QUIMARAES, 5118	AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	6932226695
9 CEP.:	**10 E-Mail:**	**11 CPF:**	
76820220	ABEL.MSN@HOTMAIL.COM	853.230.202-53	
12 Endereço da Obra:	**13 Bairro da Obra:**	**14 Cidade da Obra:**	**15 Telefone Obra:**
RUA FLORIANÓPOLIS COM RUA RIO GRANDE DO SUL	SETOR 3	JARÚ - RO	00000000000
16 Nome do Proprietário/Contratante:		**17 CPF / CGC:**	
DER/RO DEPART. EST. ROD. INFRAEST. E SER		04285920000154	
18 Endereço.:	**19 Bairro.:**	**20 Cidade.:**	**21 Telefone.:**
AV.FARQUAR, 2986	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	6932161086
22 Empresas.:	**23 Registro ou Visto/Crea.:**	**24 CNPJ.:**	
DEPART. DE EST, ROD, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS- DER/RO	2294CVRO	04.285.920/0001-54	
25 Endereço da Empresa.:	**26 Bairro.:**	**27 Cidade.:**	**28 Telefone.:**
AV.FARQUAR, 2986	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	3216-5948
29 Atividade Técnica.:	**30 Área de Competencia.:**	**31 Tipo de Obra.:**	
2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...	1100 - SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS MOD...	15 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER	

32 Valor do Contrato.:	33 Número do Contrato.:	34 Número do Pavimento.:	35 Dimensão.:	36 Unidade.:
0,00		0	2.071,10	m2

37 Tipo de Contrato.:	38 Valor da Obra/Serviço.:	39 Valor dos Honorários.:
X SERVIÇO	0,00	0,00

40	41	42	43 Entidade de Classe.:
X INDIVIDUAL	X SUBSTITUIÇÃO ART N.: 8300018751	X EMPREGADO	ISENTO

44 Vinculada à ART N.:	45 Número da Notificação/Auto.:	46 Data do Preenchimento.:	47 Valor da Taxa.:
8300018751	...	20/06/2017	0,00

48

JARÚ - 20/06/2017	ABEL LOPES PEREIRA	DER/RO DEPART. EST. ROD. INFRAEST. E SER
Local e Data	Profissional	Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

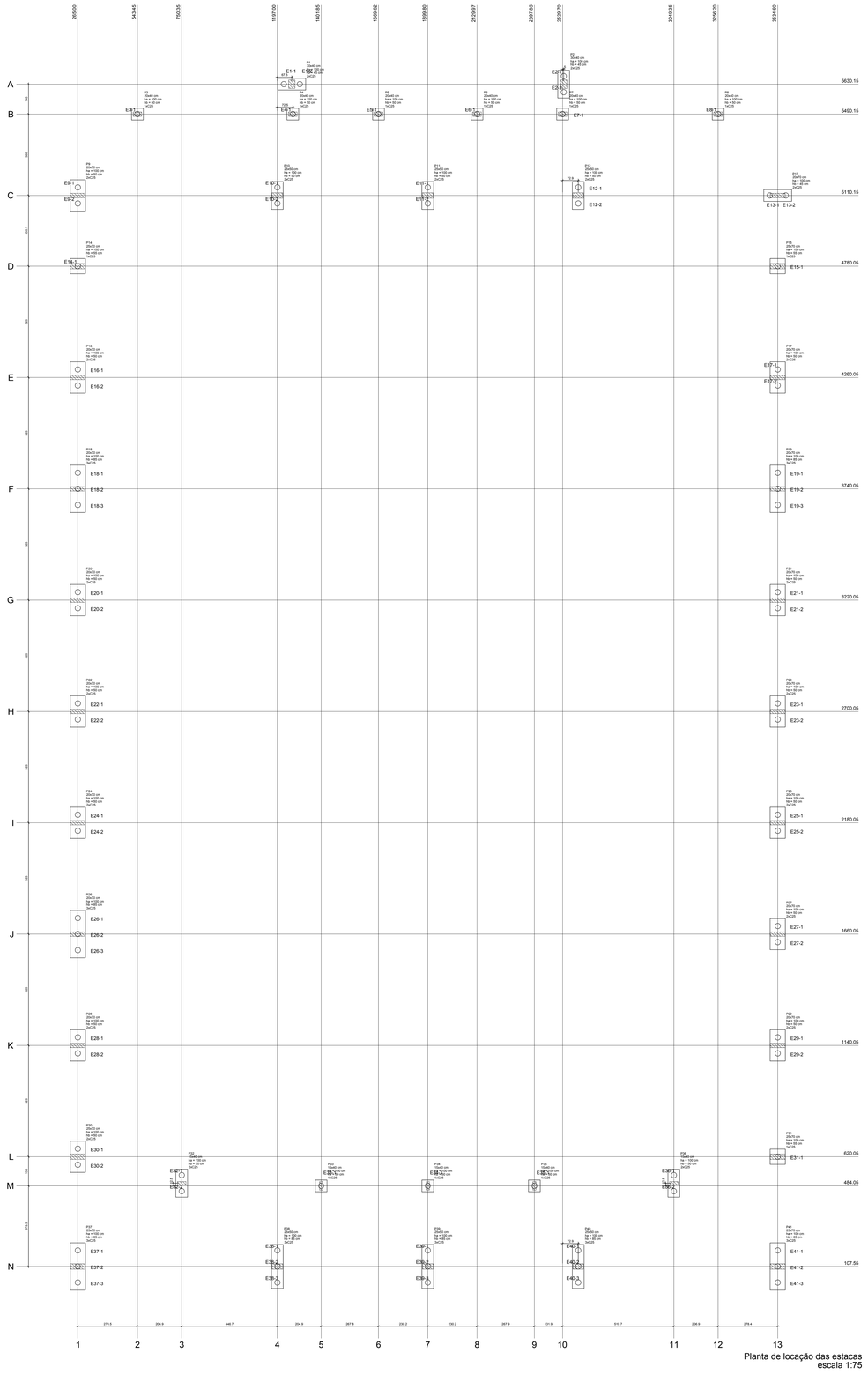
49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

PROJETO DE INSTALAçõES HIDROSSANITáRIAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO EM JARU-RO, COM A FINALIDADE DE
GERAR UM CUSTO APROXIMADO PARA EXECUÇÃO E SUGERIR UMA METODOLOGIA DE INSTALAÇÃO, BEM COMO DELIBERAR AS VAZõES
HIDRÁULICA E SUAS NECESSIDADES. NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO SEM A REVISÃO CRITICA E ANALÍTICA, SEM A DEFINIÇÕES QUANTO AS
SUGESTÕES APRESENTADAS.

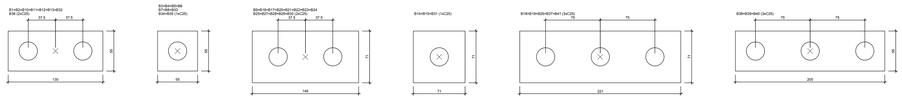
Data Registro: 20/06/2017 **Atendente: NES** **Data da Baixa:** **Data Cancelamento: Nº. CAT: 0** **Página: 1/1**

Informações Valor R$

Boleto: 8300038670 Receita: ANOT.RESP.TECNICA - ART Cota: 0101 Data: 20/06/2017 R$: 0.00



Planta de locação das estacas
escala 1:75



Legenda dos blocos
escala 1:25

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kN)	Carga Mín. (kN)	Mx (kgf.cm)	My (kgf.cm)	Fz (kN)	Fx (kN)	Fy (kN)	Lados B (cm)	Lados H (cm)	fck1 fck2 (MPa)	h1 / hh (cm)	Nr	Estribo	ab (cm)	Base h/b (cm)
P1	25x40	265.00	5630.15	13.1	7.5	2000	800	1.0	1.9	150	55	105	105	105	1	C25	135	
P2	25x40	543.45	5490.15	12.8	10.7	700	1000	1.3	0.8	55	55	105	105	105	1	C25	135	
P3	25x40	793.55	5490.15	12.8	10.7	700	1000	1.3	0.8	55	55	105	105	105	1	C25	135	
P4	25x40	1959.62	5490.15	18.7	15.6	400	300	0.3	0.2	55	55	105	105	105	1	C25	135	
P5	25x40	2129.97	5490.15	18.7	15.6	400	300	0.3	0.2	55	55	105	105	105	1	C25	135	
P6	25x40	2397.65	5490.15	12.8	10.7	700	1000	1.3	0.8	55	55	105	105	105	1	C25	135	
P7	25x70	3306.20	5490.15	12.8	10.7	700	1000	1.3	0.8	55	55	105	105	105	1	C25	135	
P8	25x70	265.00	5110.15	18.7	14.1	400	3100	2.0	0.4	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P9	25x70	265.00	4780.05	13.8	9.8	1100	10100	2.6	0.8	77	71	105	105	105	1	C25	140	
P11	25x60	1999.62	5110.15	32.3	25.1	600	500	0.2	0.3	130	55	105	105	92	2	C25	135	
P12	25x60	2902.80	5110.15	30.9	28.1	1700	1100	1.1	0.6	130	55	105	105	105	2	C25	135	
P13	25x70	265.00	4260.05	13.8	9.8	1100	10100	2.6	0.8	77	71	105	105	105	1	C25	140	
P14	25x70	265.00	4780.05	10.5	8.8	900	2200	2.2	0.7	71	71	105	105	105	1	C25	140	
P16	25x70	265.00	4780.05	13.8	9.8	1100	10100	2.6	0.8	77	71	105	105	105	1	C25	140	
P17	25x70	2034.63	4260.05	10.5	8.8	900	2200	2.2	0.7	71	71	105	105	105	1	C25	140	
P18	25x70	265.00	3740.05	13.8	9.8	1100	10100	2.6	0.8	77	71	105	105	105	1	C25	140	
P19	25x70	265.00	3220.05	10.5	8.8	900	2200	2.2	0.7	71	71	105	105	105	1	C25	140	
P20	25x70	265.00	3220.05	11.1	10.4	800	2200	3.6	0.5	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P21	25x70	3034.63	3220.05	11.4	10.3	400	2000	3.1	0.3	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P22	25x70	2034.63	2700.05	10.7	9.5	500	2200	3.4	0.5	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P23	25x70	2700.05	2700.05	10.7	14.5	400	3400	3.8	0.3	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P24	25x70	265.00	2180.05	11.1	10.4	800	2200	3.6	0.5	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P25	25x70	265.00	1660.05	11.4	10.3	400	2000	3.1	0.3	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P26	25x70	265.00	1660.05	10.8	9.8	500	2400	4.2	0.5	221	71	105	105	105	2	C25	170	
P27	25x70	3034.63	1660.05	11.4	9.8	500	27100	4.5	0.5	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P28	25x70	2034.63	1140.05	10.7	9.5	500	2200	3.4	0.5	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P29	25x70	2034.63	1140.05	10.7	9.5	500	22200	3.4	0.5	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P30	25x70	265.00	620.05	16.2	14.9	700	9900	2.1	0.6	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P31	15x40	265.00	484.05	16.2	14.9	700	9900	2.1	0.6	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P32	15x40	756.55	484.05	20.1	18.5	200	400	0.3	0.7	130	55	105	105	92	2	C25	135	
P33	15x40	1461.85	484.05	16.2	14.4	600	300	0.4	0.5	55	55	105	105	105	1	C25	135	
P34	15x40	2397.65	484.05	16.2	14.9	700	9900	2.1	0.6	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P35	15x40	2397.65	484.05	16.2	14.9	500	200	0.2	0.2	55	55	105	105	105	1	C25	135	
P36	15x40	3306.20	484.05	16.2	14.9	700	9900	2.1	0.6	196	71	105	105	105	2	C25	135	
P37	25x70	265.00	107.55	23.1	20.3	1100	4700	4.8	1.1	221	71	105	105	105	2	C25	170	
P38	25x60	1197.00	107.55	24.8	21.8	1700	2300	2.4	0.7	205	55	105	105	92	2	C25	170	
P39	25x60	1959.62	107.55	24.8	21.8	1700	2300	2.4	0.7	205	55	105	105	92	2	C25	170	
P40	25x60	2902.80	107.55	30.4	31.9	1900	1900	1.0	0.5	205	55	105	105	92	2	C25	170	
P41	25x70	3854.60	107.55	24.8	21.8	1700	6100	3.4	0.5	221	71	105	105	105	2	C25	170	

Nome	Seção (cm)
V1	25x40
V2	25x70

Nome	Seção	Comprimento X (cm)	Comprimento Y (cm)	Cob. (mm)
B1	E1-1	220	220	2.5
B2	E2-1	220	220	2.5
B3	E3-1	220	220	2.5
B4	E4-1	220	220	2.5
B5	E5-1	220	220	2.5
B6	E6-1	220	220	2.5
B7	E7-1	220	220	2.5
B8	E8-1	220	220	2.5
B9	E9-1	220	220	2.5
B10	E10-1	220	220	2.5
B11	E11-1	220	220	2.5
B12	E12-1	220	220	2.5
B13	E13-1	220	220	2.5
B14	E14-1	220	220	2.5
B15	E15-1	220	220	2.5
B16	E16-1	220	220	2.5
B17	E17-1	220	220	2.5
B18	E18-1	220	220	2.5
B19	E19-1	220	220	2.5
B20	E20-1	220	220	2.5
B21	E21-1	220	220	2.5
B22	E22-1	220	220	2.5
B23	E23-1	220	220	2.5
B24	E24-1	220	220	2.5
B25	E25-1	220	220	2.5
B26	E26-1	220	220	2.5
B27	E27-1	220	220	2.5
B28	E28-1	220	220	2.5
B29	E29-1	220	220	2.5
B30	E30-1	220	220	2.5
B31	E31-1	220	220	2.5
B32	E32-1	220	220	2.5
B33	E33-1	220	220	2.5
B34	E34-1	220	220	2.5
B35	E35-1	220	220	2.5
B36	E36-1	220	220	2.5
B37	E37-1	220	220	2.5
B38	E38-1	220	220	2.5
B39	E39-1	220	220	2.5
B40	E40-1	220	220	2.5
B41	E41-1	220	220	2.5
B42	E32-2	220	220	2.5
B43	E33-2	220	220	2.5
B44	E34-2	220	220	2.5
B45	E35-2	220	220	2.5
B46	E36-2	220	220	2.5
B47	E37-2	220	220	2.5
B48	E38-2	220	220	2.5
B49	E39-2	220	220	2.5
B50	E40-2	220	220	2.5
B51	E41-2	220	220	2.5
B52	E32-3	220	220	2.5
B53	E33-3	220	220	2.5
B54	E34-3	220	220	2.5
B55	E35-3	220	220	2.5
B56	E36-3	220	220	2.5
B57	E37-3	220	220	2.5
B58	E38-3	220	220	2.5
B59	E39-3	220	220	2.5
B60	E40-3	220	220	2.5
B61	E41-3	220	220	2.5

Projeto Estrutural - Prancha 01 (0083131) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 166

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

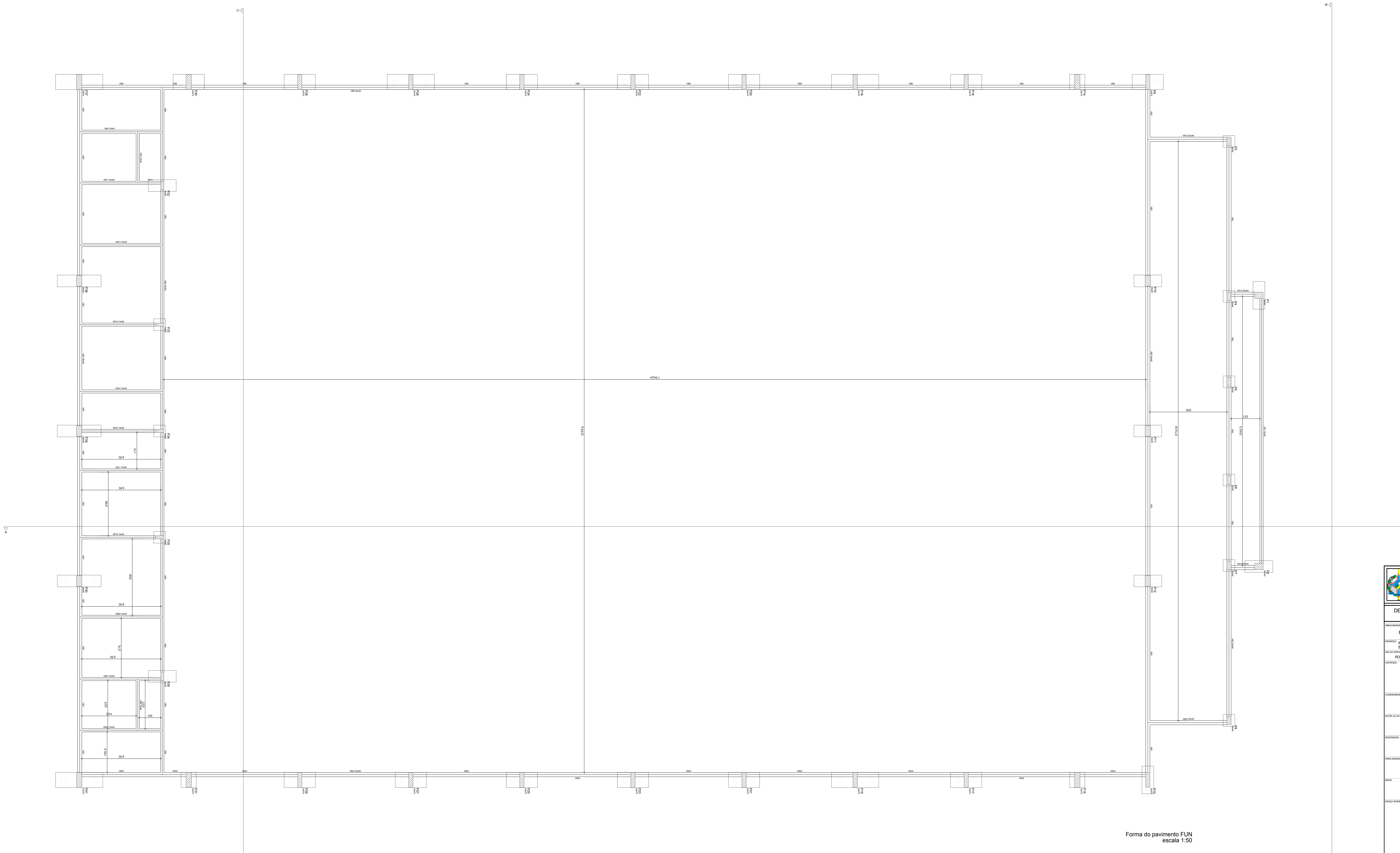
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL BAIRRO: SETOR 3
LOCAL: JARU / RO
USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO
ZONEAMENTO: XX-X
COEF. APROV.: XX.XX%
TAXA DE OCUP.: XX.XX%
CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: INDICADA
DESENHO: KAZUO
ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg
PRANCHA: **EST - 01.20**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
RESP. REVISÃO DO PROJETO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VELLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A27400-0
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA S-MG - DJPA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 16.127 - DJRO
SITUAÇÃO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:
AREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



Forma do pavimento FUN
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	15x40	0	0
VB2	20x40	0	0
VB3	20x40	0	0
VB4	15x40	0	0
VB5	15x40	0	0
VB6	15x40	0	0
VB7	20x40	0	0
VB8	20x40	0	0
VB9	15x40	0	0
VB10	20x40	0	0
VB11	15x40	0	0
VB12	15x40	0	0
VB13	20x40	0	0
VB14	15x40	0	0
VB15	15x40	0	0
VB16	15x40	0	0
VB17	15x40	0	0
VB18	15x40	0	0
VB19	20x40	0	0
VB20	15x40	0	0
VB21	15x40	0	0
VB22	20x40	0	0
VB23	15x40	0	0
VB24	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX.XX% | TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE FORMA NV FUNDAÇÃO (0.00)

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 02.20**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANISTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

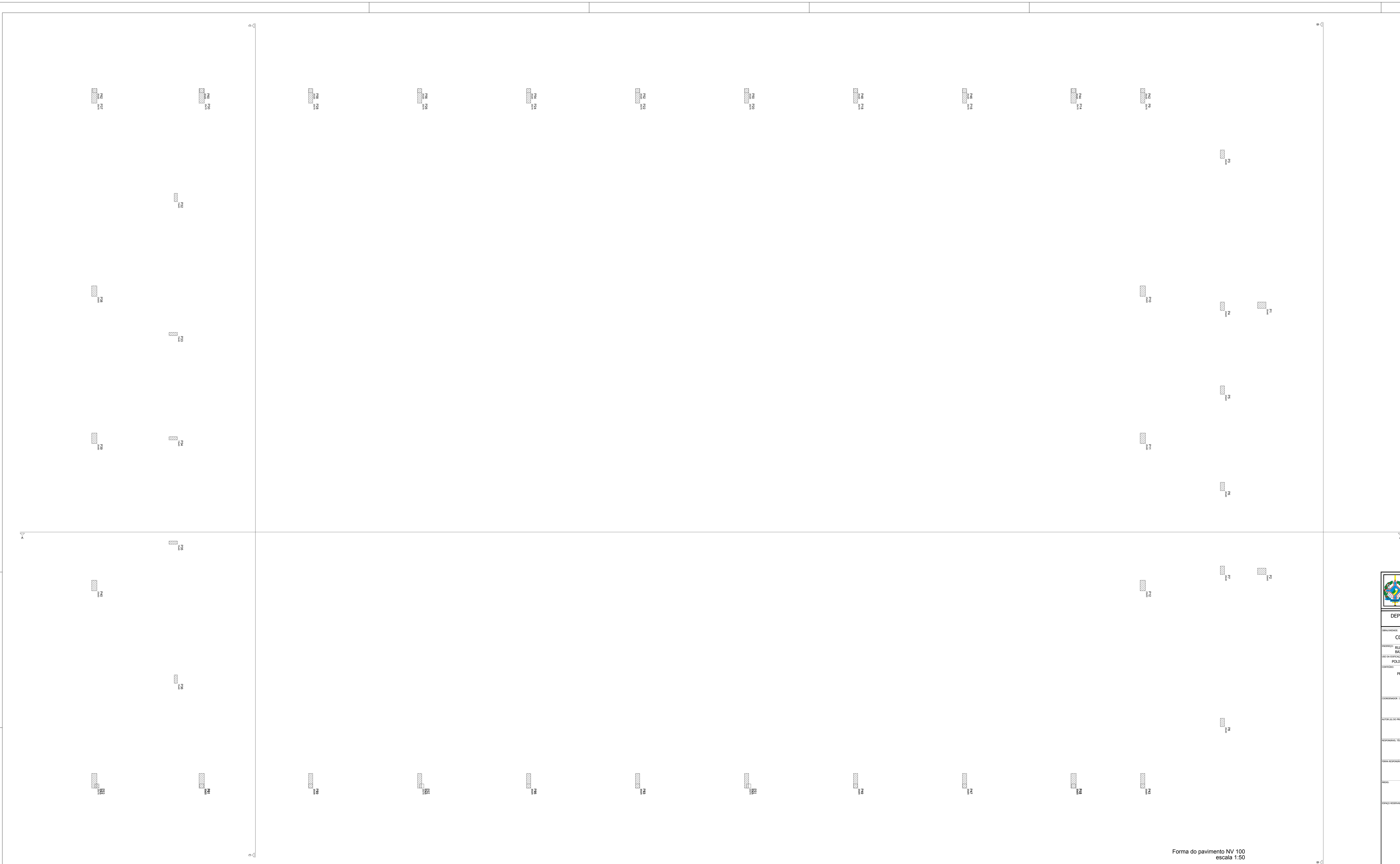
ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto Estrutural - Prancha 02 (0383150) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 167



Forma do pavimento NV 100
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX.XX% | TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE FORMA NV 100

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 03.20**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANISTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



Forma do pavimento NV 315
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VI1	20x30	30	345
VI2	20x30	0	315
VI3	20x30	0	315
VI4	20x20	20	335
VI5	20x20	20	335

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX.XX% | TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE FORMA NV 315

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 04.20**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANISTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

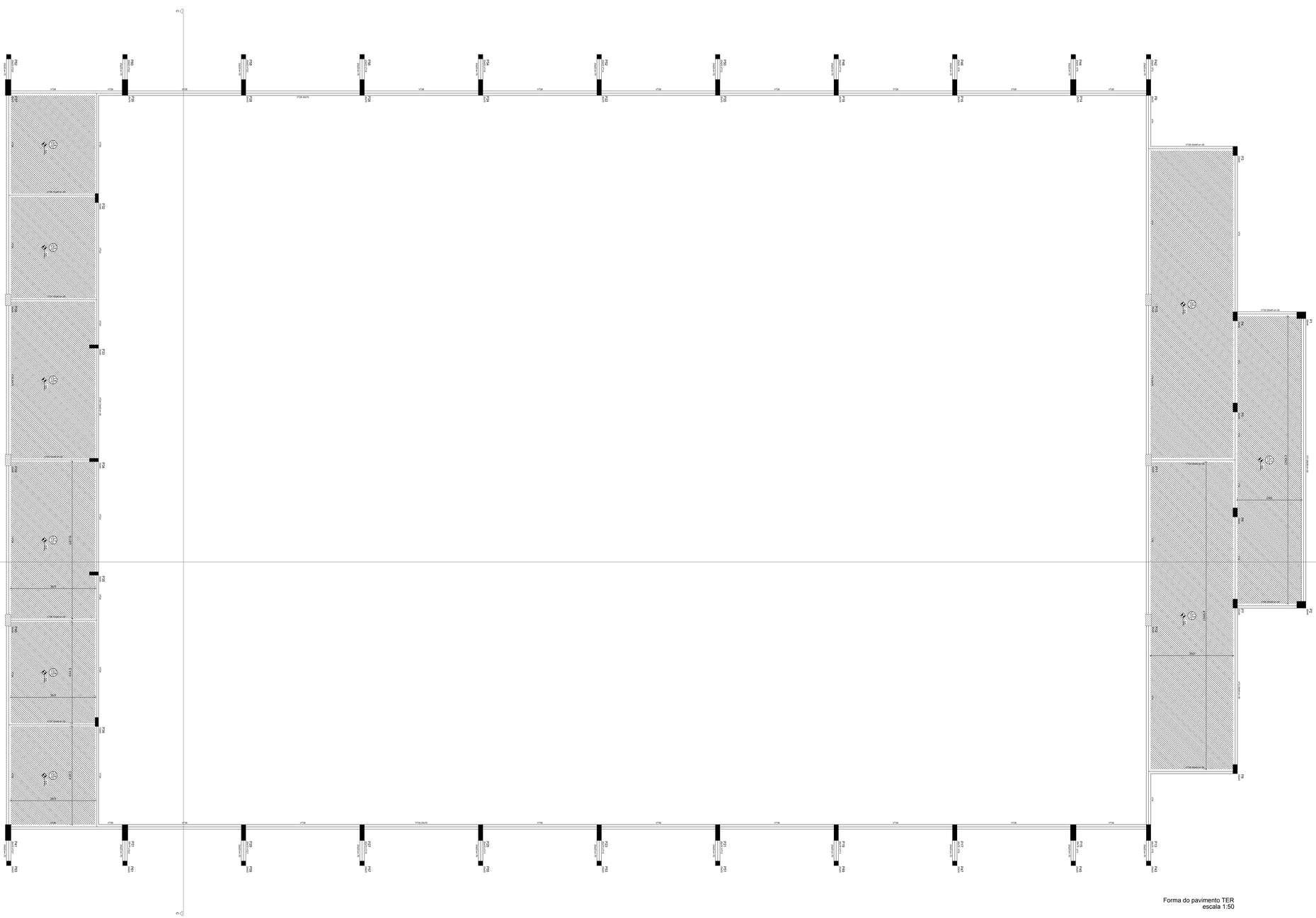
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



Forma do pavimento TER
escala 1:50

Nome	Seção (cm)	Barras	Total
VT1	20x40	10	440
VT2	20x40	10	440
VT3	20x40	10	440
VT4	20x70	7	470
VT5	20x70	10	670
VT6	20x40	10	440
VT7	20x40	10	440
VT8	20x40	10	440
VT9	20x40	10	440
VT10	20x40	10	440
VT11	20x40	10	440
VT12	20x40	10	440
VT13	20x40	10	440
VT14	20x40	10	440
VT15	20x40	10	440
VT16	20x40	10	440
VT17	20x40	10	440
VT18	20x40	10	440
VT19	20x40	10	440
VT20	20x40	10	440
VT21	20x40	10	440
VT22	20x40	10	440
VT23	20x40	10	440
VT24	20x40	10	440
VT25	20x70	7	470
VT26	20x70	10	670
VT27	20x40	10	440
VT28	20x40	10	440
VT29	20x40	10	440
VT30	20x40	10	440
VT31	20x40	10	440
VT32	20x40	10	440
VT33	20x40	10	440
VT34	20x40	10	440
VT35	20x40	10	440
VT36	20x40	10	440
VT37	20x40	10	440
VT38	20x40	10	440
VT39	20x70	7	470

Nome	Tipo	Altura (cm)	Comprim. (cm)	Total	Submarque
L1	Viga	70	30	4+3	250
L2	Viga	70	30	4+3	250
L3	Viga	70	30	4+3	250
L4	Viga	70	30	4+3	250
L5	Viga	70	30	4+3	250
L6	Viga	70	30	4+3	250
L7	Viga	70	30	4+3	250
L8	Viga	70	30	4+3	250
L9	Viga	70	30	4+3	250

Características dos materiais	
Fck	Eci
Aço(mm)	Aço(mm)
25	28/5.0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/LOCAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL:
JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX,XX% | TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE FORMA NV TÉRREO (470)

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO:
Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 05.20**

COORDENADOR (DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO):
LORENZO MAXI GVOZDANOVIC VELLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A274810-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PR

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KAGOIWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

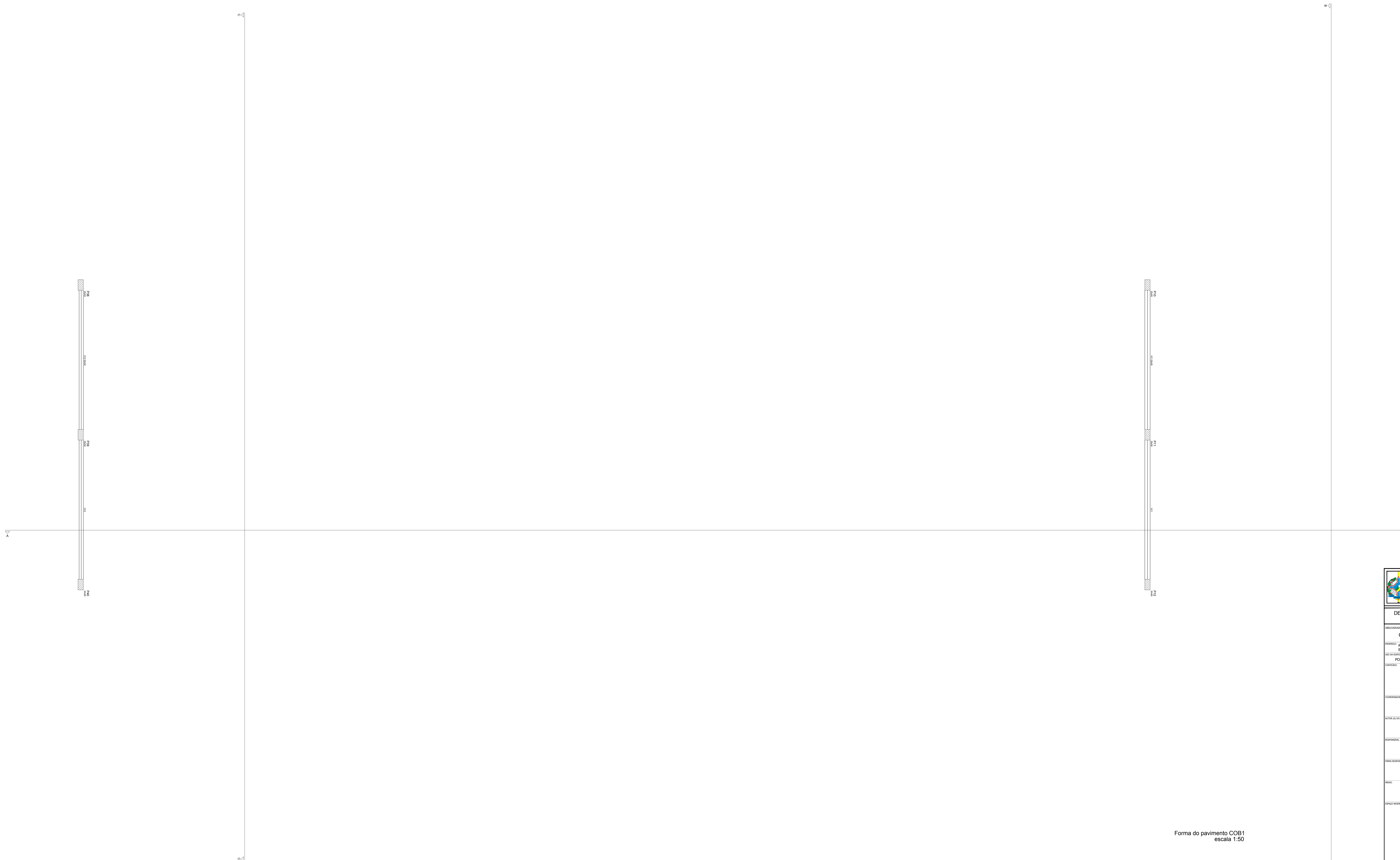
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

OBSERV.:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



Forma do pavimento COB1
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	30x50	0	760
V2	15x20	0 / 30	760 / 500
V3	15x20	0 / 30	760 / 500
V4	15x20	0 / 30	760 / 500
V5	15x20	0 / 30	760 / 500
V6	15x20	0 / 30	760 / 500
V7	15x20	0 / 30	760 / 500
V8	15x20	0 / 30	760 / 500
V9	15x20	0 / 30	760 / 500
V10	15x20	0 / 30	760 / 500
V11	15x20	0 / 30	760 / 500
V12	15x20	0 / 30	760 / 500
V13	15x20	0 / 30	760 / 500
V14	15x20	0 / 30	760 / 500
V15	15x20	0 / 30	760 / 500
V16	15x20	0 / 30	760 / 500
V17	15x20	0 / 30	760 / 500
V18	15x20	0 / 30	760 / 500
V19	15x20	0 / 30	760 / 500
V20	15x20	0 / 30	760 / 500
V21	15x20	0 / 30	760 / 500
V22	15x20	0 / 30	760 / 500
V23	15x20	0 / 30	760 / 500
VC1	25x50	0	760
VC2	20x50	0	760

Características dos materiais

fck (kgf/cm^2)	Ecs (kgf/cm^2)
300	260716

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X
COEF. APROV.: XX.XX%
TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE FORMA NV COB 1

ESCALA: INDICADA
DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 06.20**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANISTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Table			
Name	Node	Message ID	Total calc
Input1	1	0x0A1	1
Input2	1	0x0A2	1

Forma do pavimento COB2
escala 1:50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/ARQUIVO:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO:
RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL:
JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX,XX% | TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE FORMA NV COB 2

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO:
Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 07.20**

COORDENADOR 1 DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS XEIN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/RO

AUTOR (A) DO PROJETO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VELLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A174416-0

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 15.727 - D/RO

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

OBSERVAÇÕES:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Pilares			
Nome	Tamanho (cm)	Altura (cm)	Nível
P1	20x30	0 / 5	1440 / 1445
P2	20x30	0 / 5	1440 / 1445
P4	20x30	0 / 5	1440 / 1445
P5	20x30	0 / 5	1440 / 1445

Concreto Armado dos Elementos	
Resistência	Peso
fck(MPa)	(kN/m³)
30,0	2500,0

Forma do pavimento COB3
escala 1:50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/ARQUIVO:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL:
JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX,XX% | TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE FORMA NV COB 3

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO:
Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 08.20**

COORDENADOR 3 DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VELLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A274416-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS XEIN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/RN

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 15.727 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

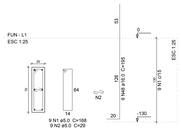
OBSERVAÇÕES:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

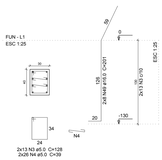
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

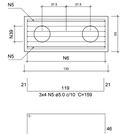
P13



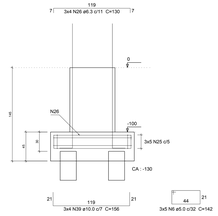
P1=P2



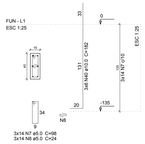
B1=B2=B13
2xC25
PLANTA
ESC 1:25



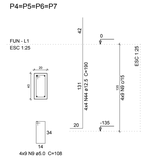
CORTE
ESC 1:25



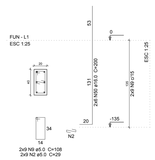
P33=P34=P35



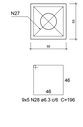
P4=P5=P6=P7



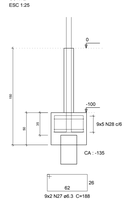
P3=P8



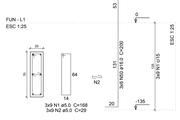
B3=B4=B5=B6=B7=B8=B33=B34=B35
1xC25
PLANTA
ESC 1:25



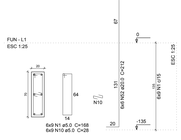
CORTE
ESC 1:25



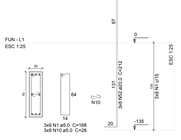
P9=P22=P23



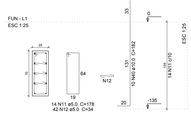
P16=P17=P20=P21=P24=P28



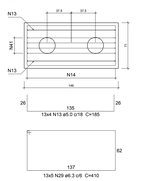
P25=P27=P29



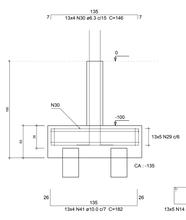
P30



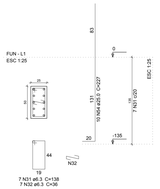
B9=B16=B17=B20=B21=B22=B23=B24=B25=B27
=B28=B29=B30
2xC25
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25

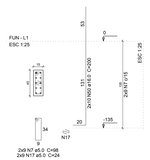


P11

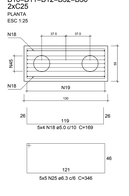


P10=P12

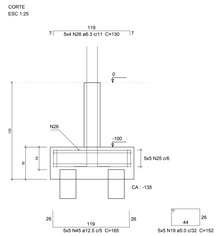
P32=P36



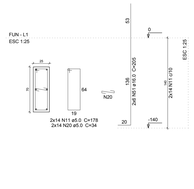
B10=B11=B12=B32=B36
2xC25
PLANTA
ESC 1:25



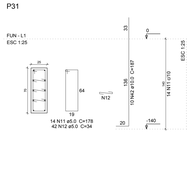
CORTE
ESC 1:25



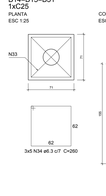
P14=P15



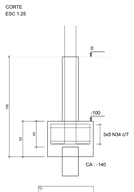
P31



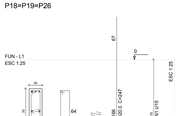
B14=B15=B31
1xC25
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



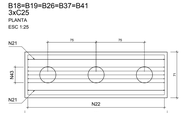
P18=P19=P26



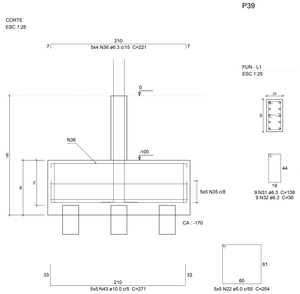
P37=P41



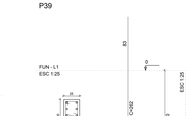
B18=B19=B26=B37=B41
3xC25
PLANTA
ESC 1:25



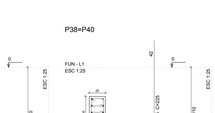
CORTE
ESC 1:25



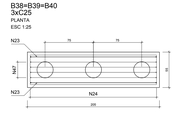
P39



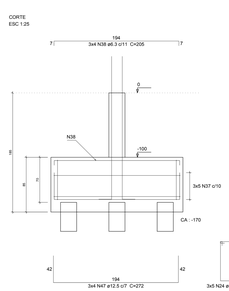
P38=P40



B38=B39=B40
3xC25
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Relação do aço

B12 B13 B30
B31 B35 B40
B41

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	153	168	25704
	2	5.0	26	129	3354
	3	5.0	26	129	3328
	4	5.0	52	39	2028
	5	5.0	12	159	1908
	6	5.0	15	142	2130
	7	5.0	60	98	5880
	8	5.0	42	24	1008
	9	5.0	52	185	9620
	10	5.0	117	28	3276
	11	5.0	90	179	16020
	12	5.0	84	34	2856
	13	5.0	52	185	9620
	14	5.0	65	164	11960
	15	5.0	62	138	8556
	16	5.0	220	34	7480
	17	5.0	18	24	432
	18	5.0	18	106	1908
	19	5.0	25	152	3800
	20	5.0	28	34	952
	21	5.0	20	272	5440
	22	5.0	25	254	6350
	23	5.0	12	256	3072
	24	5.0	15	222	3330
CA50	25	6.3	65	130	8450
	26	6.3	10	148	1480
	27	6.3	12	188	2256
	28	6.3	45	196	8820
	29	6.3	65	410	26650
	30	6.3	52	146	7592
	31	6.3	16	138	2208
	32	6.3	16	36	576
	33	6.3	6	244	1464
	34	6.3	6	260	1560
	35	6.3	25	560	14000
	36	6.3	20	221	4420
	37	6.3	15	496	7440
	38	6.3	12	205	2460
	39	10.0	12	156	1872
	40	10.0	28	182	5096
	41	10.0	10	182	1820
	42	10.0	10	167	1670
	43	10.0	20	371	7420
	44	12.5	36	190	6840
	45	12.5	25	165	4125
	46	12.5	36	225	8100
	47	12.5	12	272	3264
	48	16.0	6	195	1170
	49	16.0	16	201	3216
	50	16.0	12	205	2460
	51	16.0	12	205	2460
	52	20.0	60	212	12720
	53	20.0	24	247	5928
	54	25.0	10	227	2270
	55	25.0	10	262	2620

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	6.3	1009.2	85	246.9
	10.0	200.8	21	154.6
	12.5	223.3	19	215.1
	16.0	198.5	15	265.9
	20.0	186.5	16	459.9
	25.0	48.9	5	188.4
CA60	5.0	1359.1	114	209.5
PESO TOTAL (kg)				
CA50	1530.9			
CA60	209.5			

Volume de concreto (C-30) = 27.89 m³
Área de forma = 187.32 m²

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/LOCALIDADE
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL BAIRRO: SETOR 3
LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO
ZONEAMENTO: XX-X
COEF. APROV.: XX,XX%
TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURA DAS FUNDAÇÕES
QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS FUNDAÇÕES
ESCALA: INDICADA
DESENHO: KAZUO
ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg
PRANCHA: EST - 09.20
REF. ACUSO DO PROJETO:

COORDENADOR: (SE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO)

AUTOR (A) DO PROJETO: LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A129437-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 33.227 - D/RO

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA: PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.400 - D/PA

ÁREAS:

SITUAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

VB1
ESC 1:75

VB2
ESC 1:75

VB3
ESC 1:75

VB24
ESC 1:75

VB4
ESC 1:75

VB5
ESC 1:75

VB6
ESC 1:75

VB7
ESC 1:75

VB8
ESC 1:75

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

ORGANIZAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM R30 GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL:
JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X
COEF. APROV.: XX,XX%
TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURAS VIGAS NV BALDRAME PARTE 1 (VB1 A VB8)
QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS VIGAS BALD.

ESCALA:
INDICADA

DESENHO:
KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO:
Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA:
EST - 10.20

COORDENADOR / DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:

LORENZO MAX QUIZZIANNONI C VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A216616

REPR. REVISÃO DO PROJETO:

PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA S-MG - 33PA

AUTOR (A) DO PROJETO:

KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA RO-2137 - 33PA

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

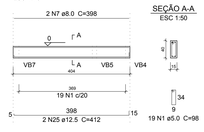
EMAIL:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

VB9
ESC 1:75



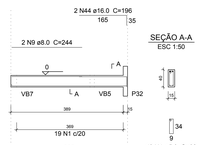
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB10
ESC 1:75



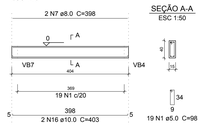
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB11
ESC 1:75



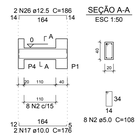
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB12
ESC 1:75



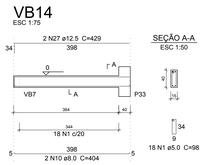
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB13
ESC 1:75



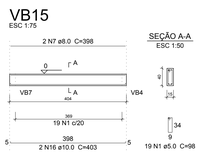
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB14
ESC 1:75



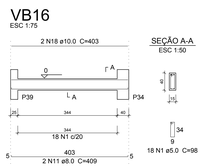
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB15
ESC 1:75



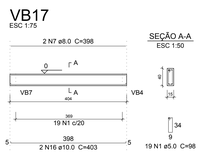
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB16
ESC 1:75



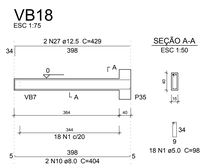
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB17
ESC 1:75



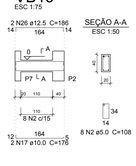
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB18
ESC 1:75



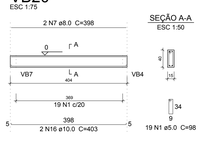
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB19
ESC 1:75



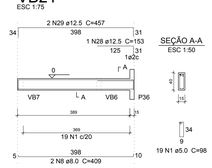
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB20
ESC 1:75



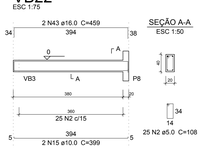
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB21
ESC 1:75



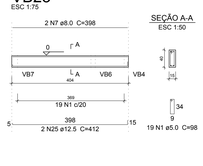
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB22
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB23
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

Relação do aço

VB1	VB2	VB3
VB4	VB5	VB6
VB7	VB8	VB9
VB10	VB11	VB12
VB13	VB14	VB15
VB16	VB17	VB18
VB19	VB20	VB21
VB22	VB23	VB24

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	451	98	44198
	2	5.0	1300	108	140400
CA50	3	8.0	2	1177	2354
	4	8.0	2	171	342
	5	8.0	4	255	1020
	6	8.0	4	249	996
	7	8.0	12	398	4776
	8	8.0	4	409	1636
	9	8.0	2	244	488
	10	8.0	4	404	1616
	11	8.0	2	409	818
	12	10.0	4	1045	4180
	13	10.0	12	1040	12480
	14	10.0	4	867	3468
	15	10.0	4	399	1596
	16	10.0	8	403	3224
	17	10.0	4	176	704
	18	10.0	2	403	806
	19	12.5	2	988	1976
	20	12.5	2	338	676
	21	12.5	2	1138	2276
	22	12.5	2	845	1690
	23	12.5	2	738	1476
	24	12.5	4	678	2712
	25	12.5	4	412	1648
	26	12.5	4	186	744
	27	12.5	4	429	1716
	28	12.5	1	153	153
	29	12.5	2	457	914
	30	16.0	2	557	1114
	31	16.0	14	1200	16800
	32	16.0	2	1123	2246
	33	16.0	8	936	7488
	34	16.0	4	685	2740
	35	16.0	2	976	1952
	36	16.0	4	1128	4512
	37	16.0	2	1013	2026
	38	16.0	2	407	814
	39	16.0	1	320	320
	40	16.0	2	956	1912
	41	16.0	2	1196	2392
	42	16.0	2	636	1272
	43	16.0	4	459	1836
	44	16.0	2	196	392
	45	16.0	2	1196	2392
	46	16.0	2	637	1274
	47	20.0	2	934	1868
	48	20.0	2	1200	2400
	49	20.0	2	1185	2370
	50	20.0	2	232	464
	51	20.0	2	272	544
	52	20.0	4	1199	4796
	53	20.0	2	360	720
	54	20.0	2	355	710
	55	25.0	4	1195	4780

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	8.0	140.5	12	55.4
	10.0	264.6	23	163.1
	12.5	159.9	14	154
	16.0	514.9	43	812.6
	20.0	138.8	12	342.1
	25.0	47.8	4	184.2
CA60	5.0	1846	154	284.5
PESO TOTAL (kg)				
CA50	1711.4			
CA60	284.5			

Volume de concreto (C-30) = 22.13 m³
Área de forma = 295.66 m²

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX.XX% | TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURAS VIGAS NV BALDRAME PARTE 2 (VB9 A VB23)
QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS VIGAS BALDRAME

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 11.20**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANIZTA - CAU Nº A27409-9

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5-445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 18.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

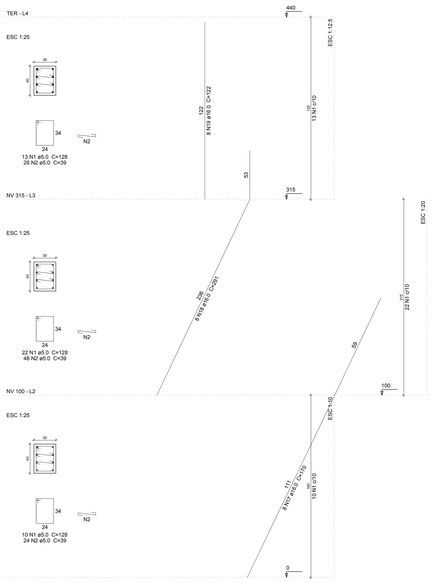
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

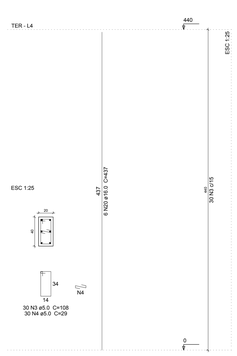
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto Estrutural - Prancha 11 (0383570)
SEI 0032.000397/2017-31 / pg. 176

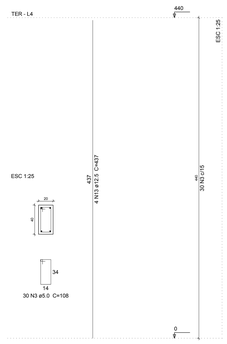
P1 = P2



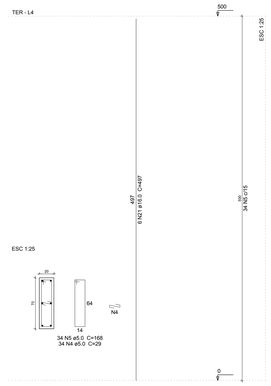
P3 = P8



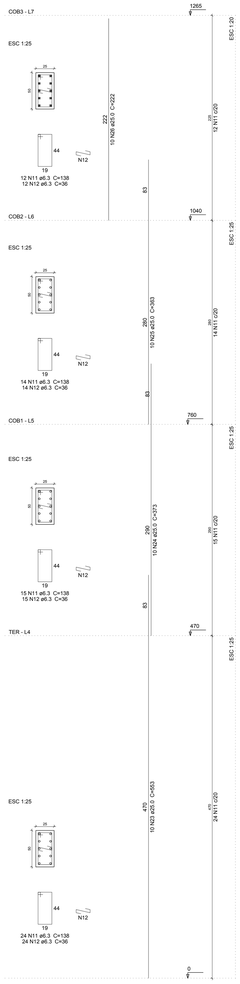
P4 = P5 = P6 = P7



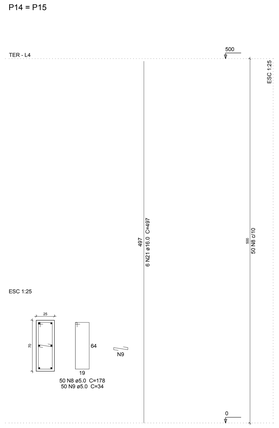
P9 = P13



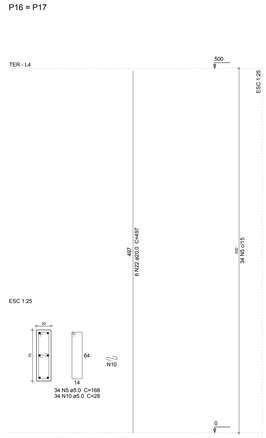
P11



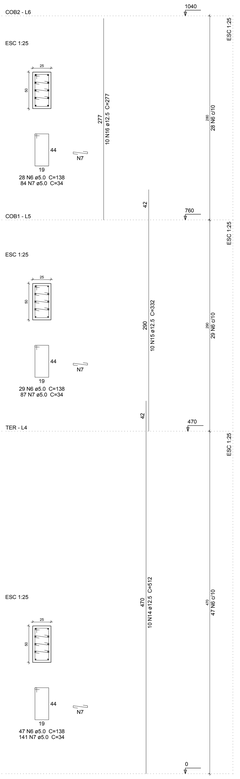
P14 = P15



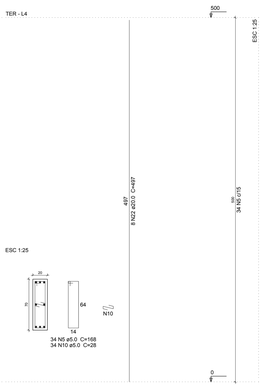
P16 = P17



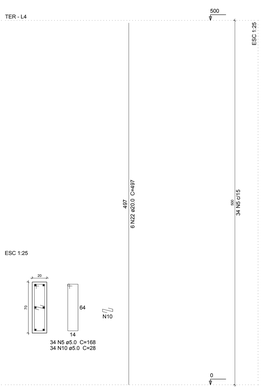
P10 = P12



P18 = P19



P20 = P21



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/ARQUIVO:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX.X | COEF. APROV.: XX.XX% | TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURAS PILARES 1 - PARTE 1

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 12.20**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-9

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

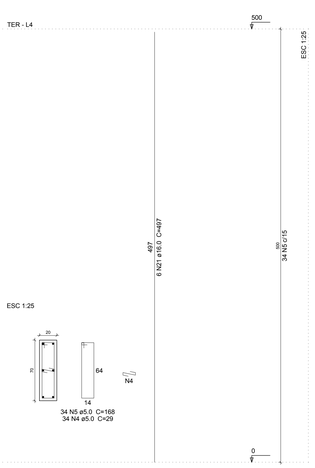
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto Estrutural - Prancha 12.20 - 08/10/2020 - SEI 0033.006070/2017-91 / pg. 1/7

P22 = P23



ESC 1:25

34 N5 ø5.0 C=168
34 N4 ø5.0 C=29

Relação do aço

NV 100:
TER:

2xP1
2xP3
2xP9
P11
2xP16
2xP20
P24
4xP4
2xP10
2xP14
2xP18
2xP22
3xP25

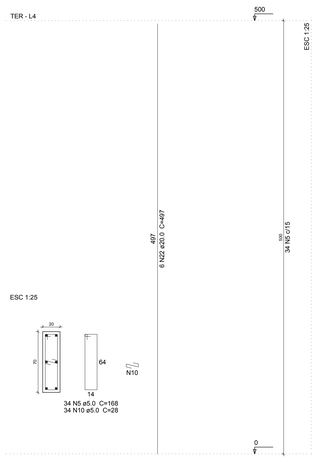
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	90	128	11520
	2	5.0	196	39	7644
	3	5.0	180	108	19440
	4	5.0	196	29	5684
	5	5.0	476	168	79968
	6	5.0	208	138	28704
	7	5.0	624	34	21216
	8	5.0	100	178	17800
	9	5.0	100	34	3400
	10	5.0	340	28	9520
CA50	11	6.3	65	138	8970
	12	6.3	65	36	2340
	13	12.5	16	437	6992
	14	12.5	20	512	10240
	15	12.5	20	332	6640
	16	12.5	20	277	5540
	17	16.0	16	170	2720
	18	16.0	16	291	4656
	19	16.0	16	122	1952
	20	16.0	12	437	5244
	21	16.0	36	497	17892
	22	20.0	70	497	34790
	23	25.0	10	553	5530
	24	25.0	10	373	3730
	25	25.0	10	363	3630
	26	25.0	10	222	2220

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	6.3	113.1	10	27.7
	12.5	294.2	25	283.3
	16.0	324.7	28	512.4
	20.0	347.9	29	858
	25.0	151.1	13	582.2
CA60	5.0	2049	171	315.8
PESO TOTAL (kg)				
CA50	2263.6			
CA60	315.8			

Volume de concreto (C-30) = 18.98 m³
Área de forma = 240.12 m²

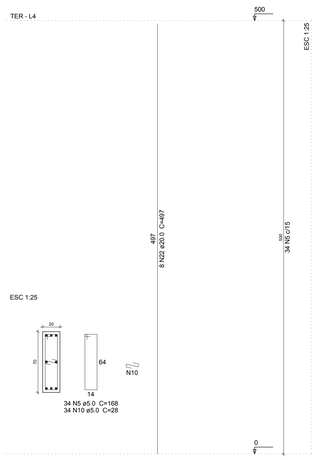
P24



ESC 1:25

34 N5 ø5.0 C=168
34 N10 ø5.0 C=28

P25 = P26 = P27



ESC 1:25

34 N5 ø5.0 C=168
34 N10 ø5.0 C=28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL:
JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX.XX% | TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURAS PILARES 1 - PARTE 2
QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS PILARES 1

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO:
Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 13.20**

COORDENADOR 1 DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5-445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 15.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

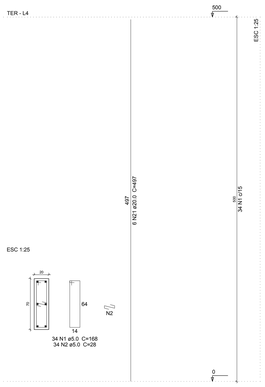
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

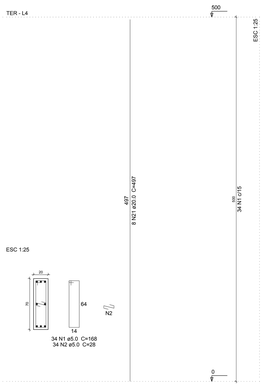
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto Estrutural - Prancha 13 (03833324) SEI 0032.005097/2017-31 pg. 178

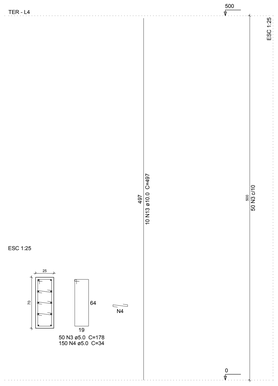
P28



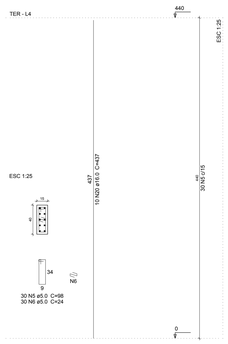
P29



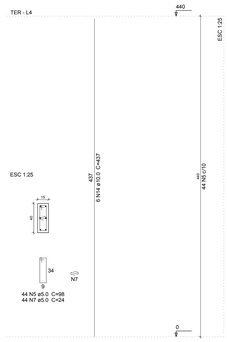
P30 = P31



P32



P33 = P34 = P35



Relação do aço

P28
P29
2xP30
P32
3xP33
P36
2xP37
2xP38
P39
22xP42

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	68	168	11424
	2	5.0	68	28	1904
	3	5.0	200	178	35600
	4	5.0	300	34	10200
	5	5.0	192	98	18816
	6	5.0	60	24	1440
	7	5.0	132	24	3168
	8	5.0	724	34	24616
	9	5.0	208	138	28704
	10	5.0	660	68	44880
CA50	11	6.3	65	138	8970
	12	6.3	65	36	2340
	13	10.0	20	497	9940
	14	10.0	18	437	7866
	15	10.0	88	448	39424
	16	12.5	16	497	7952
	17	12.5	20	512	10240
	18	12.5	20	332	6640
	19	12.5	20	277	5540
	20	16.0	20	437	8740
	21	20.0	14	497	6958
	22	25.0	10	553	5530
	23	25.0	10	373	3730
	24	25.0	10	363	3630
	25	25.0	10	202	2020

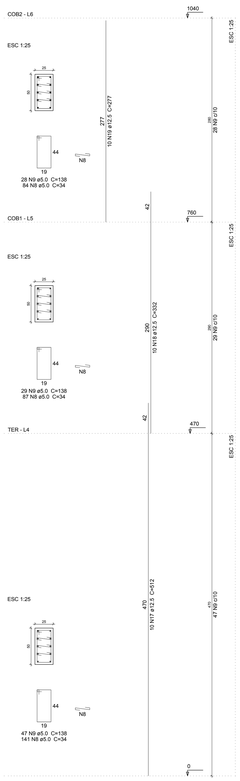
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	6.3	113.1	10	27.7
	10.0	572.3	48	352.8
	12.5	303.8	26	292.6
	16.0	87.4	8	137.9
	20.0	69.6	6	171.6
	25.0	151.1	13	582.2
CA60	5.0	1807.6	151	278.6

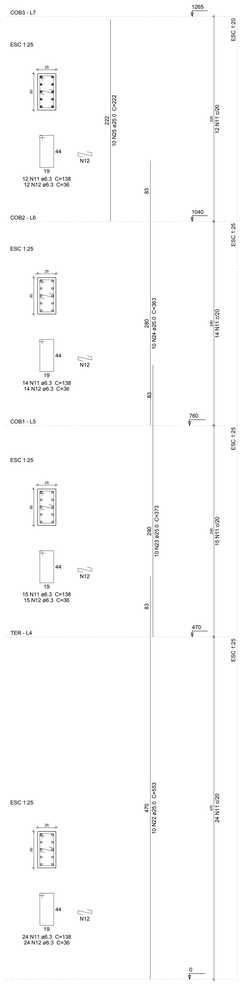
PESO TOTAL (kg)	
CA50	1564.9
CA60	278.6

Volume de concreto (C-30) = 13.21 m³
Área de forma = 186.62 m²

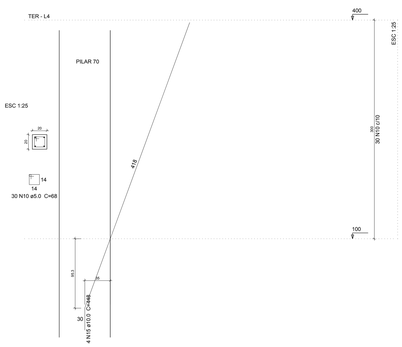
P38 = P40



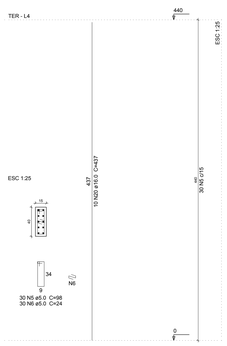
P39



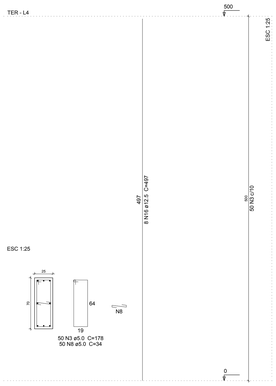
P42 = P43 = P44 = P45 = P46 = P47 = P48 = P49 = P50 = P51 = P52 = P53 = P54 = P55 = P56 = P57 = P58 = P59 = 60 = P61 = P62 = P63



P36



P37 = P41



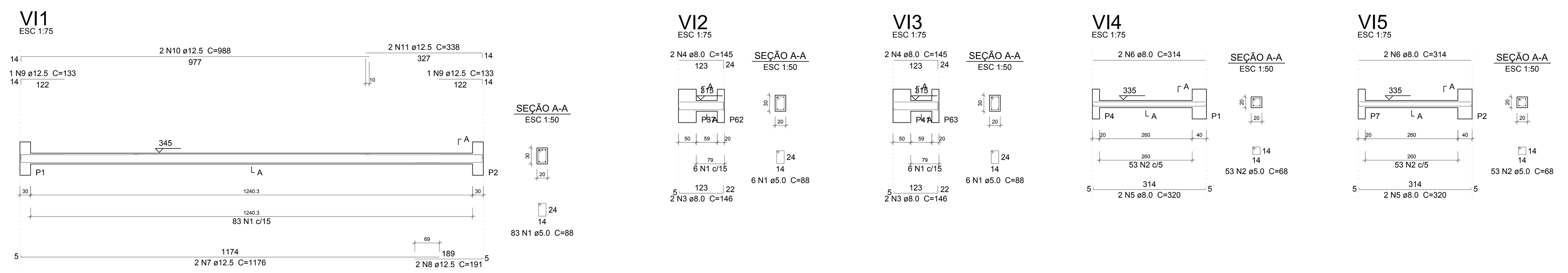
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA**	Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/ENCAIXE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL BAIRRO: SETOR 3	LOCAL: JARU / RO
USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO	ZONEAMENTO: XX-X / COEF. APROV.: XX,XX% / TAXA DE OCUP.: XX,XX%
CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL ARMADURAS PILARES 2 QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS PILARES 2	ESCALA: INDICADA / DESENHO: KAZUO
COORDENADOR: I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO: LORENZO MAX CVICZIANOVIC VILLAR ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A129630-8	ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg PRANCHA: **EST - 14.20** RESP. REVISÃO DO PROJETO: PAULO ROBERTO BARROS KERN ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA
AUTOR (A) DO PROJETO: KAZUO KADOWAKI ENG. CIVIL - CREA 15.127 - D/RO	SITUAÇÃO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:	
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:	
BREAD:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



Relação do aço

VI1 VI2 VI3
VI4 VI5

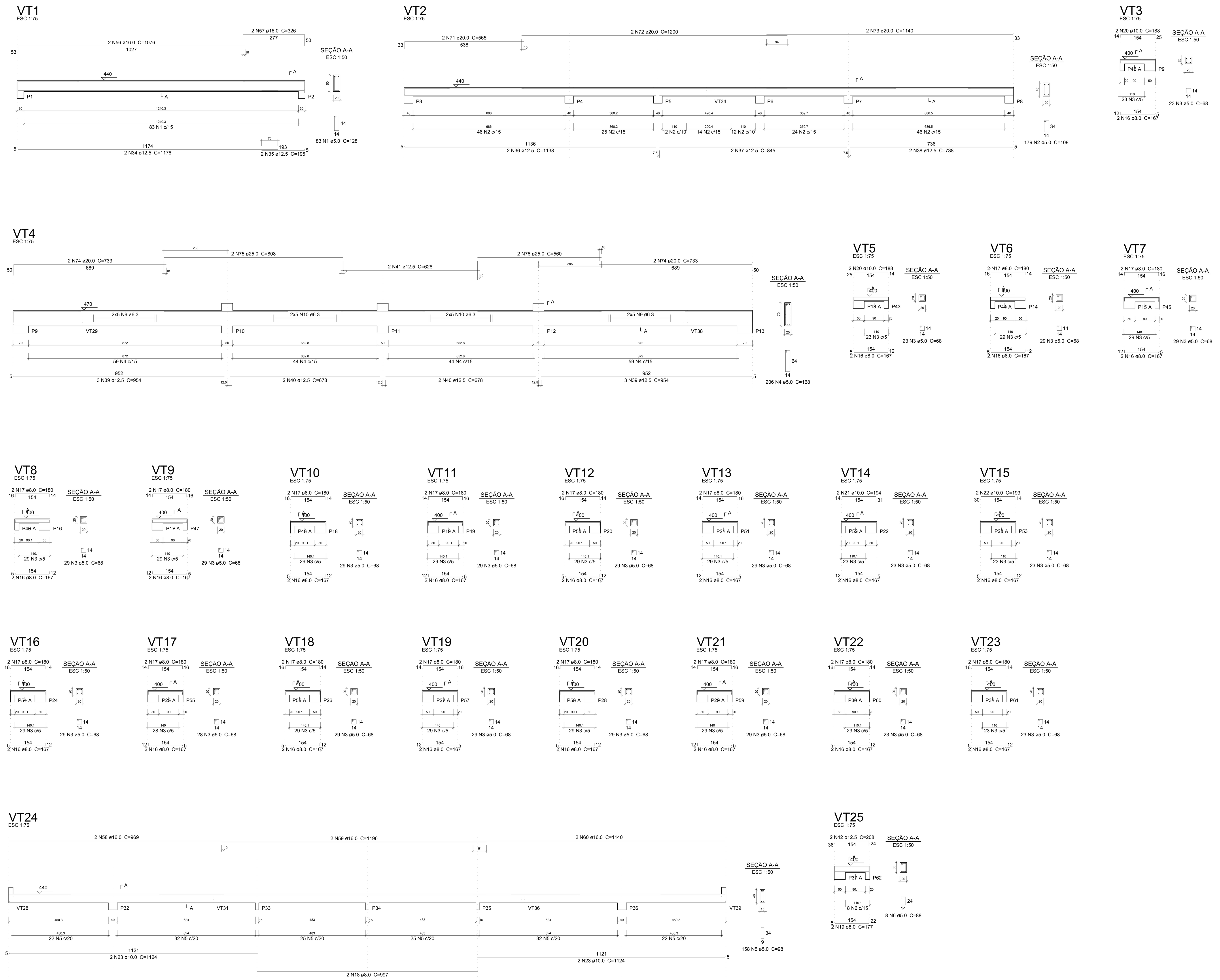
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	95	88	8360
	2	5.0	106	68	7208
CA50	3	8.0	4	146	584
	4	8.0	4	145	580
	5	8.0	4	320	1280
	6	8.0	4	314	1256
	7	12.5	2	1176	2352
	8	12.5	2	191	382
	9	12.5	2	133	266
	10	12.5	2	988	1976
	11	12.5	2	338	676

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	8.0	37	4	14.6
	12.5	56.6	5	54.4
CA60	5.0	155.7	13	24

PESO TOTAL (kg)	
CA50	69
CA60	24

Volume de concreto (C-30) = 1.19 m³
Área de forma = 16.31 m²



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX.XX% | TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURAS VIGAS INTERMEDIÁRIAS
QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS VIGAS INT.
ARMADURAS VIGAS TÉRREO PARTE 1 (VT1 A VT25)

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 15.20**

COORDENADOR I DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANISTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.127 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

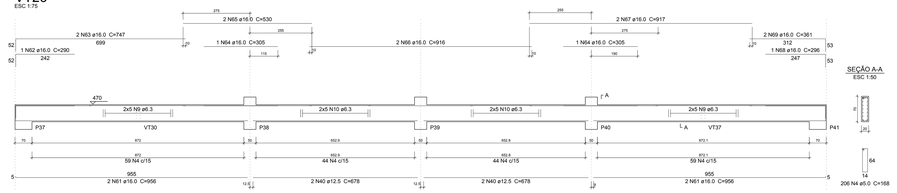
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

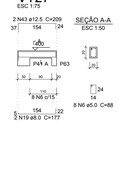
Projeto Estrutural - Prancha 15 (0383352) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 180

VT26
ESC 1:75



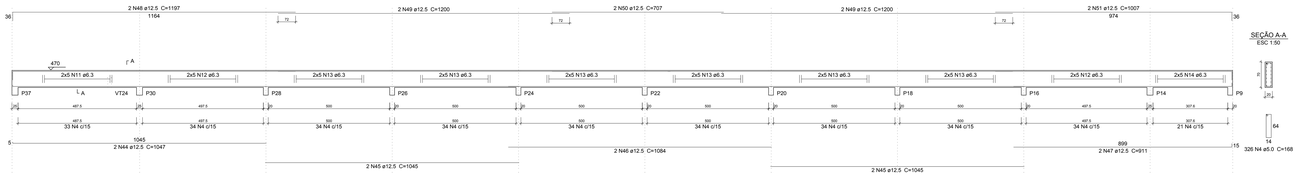
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT27
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT28
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

Relação do aço

VT1	VT2	VT3
VT4	VT5	VT6
VT7	VT8	VT9
VT10	VT11	VT12
VT13	VT14	VT15
VT16	VT17	VT18
VT19	VT20	VT21
VT22	VT23	VT24
VT25	VT26	VT27
VT28	VT29	VT30
VT31	VT32	VT33
VT34	VT35	VT36
VT37	VT38	VT39

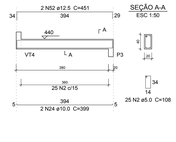
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	83	128	10624
	2	5.0	311	108	33588
	3	5.0	543	68	36924
	4	5.0	1064	168	178752
	5	5.0	267	98	26166
	6	5.0	16	88	1408
	7	5.0	2	112	224
	8	5.0	2	142	284
CA50	9	6.3	40	CORR	39440
	10	6.3	40	CORR	29880
	11	6.3	20	CORR	10640
	12	6.3	40	CORR	21480
	13	6.3	120	CORR	64080
	14	6.3	20	CORR	8940
	15	6.3	3	70	210
	16	8.0	40	167	6680
	17	8.0	32	180	5760
	18	8.0	2	997	1994
	19	8.0	4	177	708
	20	10.0	4	188	752
	21	10.0	2	194	388
	22	10.0	2	193	386
	23	10.0	4	1124	4496
	24	10.0	4	399	1596
	25	10.0	2	403	806
	26	10.0	2	421	842
	27	10.0	4	339	1356
	28	10.0	4	368	1472
	29	10.0	2	422	844
	30	10.0	2	433	866
	31	10.0	2	438	876
	32	10.0	2	410	820
	33	10.0	2	424	848
	34	12.5	2	1176	2352
	35	12.5	2	195	390
	36	12.5	2	1139	2278
	37	12.5	2	748	1650
	38	12.5	2	738	1476
	39	12.5	6	954	5724
	40	12.5	8	678	5424
	41	12.5	2	628	1256
	42	12.5	2	208	416
	43	12.5	2	209	418
	44	12.5	4	1047	4188
	45	12.5	8	1045	8360
	46	12.5	4	1084	4336
	47	12.5	4	911	3644
	48	12.5	4	1197	4788
	49	12.5	8	1200	9600
	50	12.5	4	707	2828
	51	12.5	4	1007	4028
	52	12.5	4	451	1804
	53	12.5	4	427	1708
	54	12.5	2	442	884
	55	12.5	2	439	878
	56	16.0	2	1076	2152
	57	16.0	2	326	652
	58	16.0	2	969	1938
	59	16.0	2	1196	2392
	60	16.0	2	1140	2280
	61	16.0	4	956	3824
	62	16.0	1	290	290
	63	16.0	2	747	1494
	64	16.0	2	305	610
	65	16.0	2	530	1060
	66	16.0	2	916	1832
	67	16.0	2	917	1834
	68	16.0	1	296	296
	69	16.0	2	361	722
	70	16.0	2	465	930
	71	20.0	2	565	1130
	72	20.0	2	1200	2400
	73	20.0	2	1140	2280
	74	20.0	4	733	2932
	75	25.0	2	808	1616
	76	25.0	2	560	1120

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	6.3	1726.7	144	422.5
	8.0	151.5	13	59.7
	10.0	163.5	14	100.8
	12.5	654.7	58	609.6
	16.0	223.1	19	352.1
	20.0	87.5	8	215.6
	25.0	27.4	3	105.4
CA60	5.0	2879.7	240	443.9
PESO TOTAL (kg)				
CA50	1915.7			
CA60	443.9			

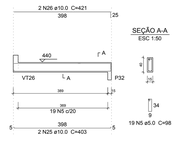
Volume de concreto (C-30) = 33.03 m³
Área de forma = 401.1 m²

VT29
ESC 1:75



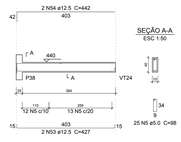
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT30
ESC 1:75



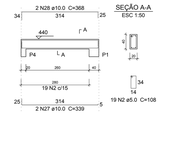
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT31
ESC 1:75



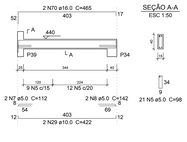
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT32
ESC 1:75



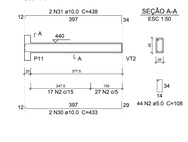
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT33
ESC 1:75



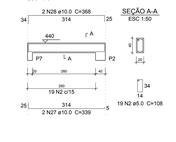
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT34
ESC 1:75



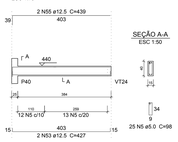
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT35
ESC 1:75



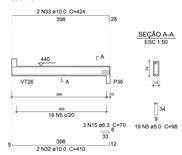
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT36
ESC 1:75



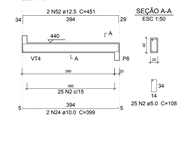
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT37
ESC 1:75



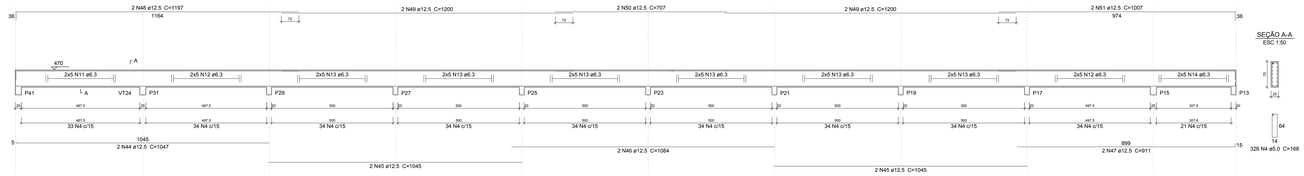
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT38
ESC 1:75



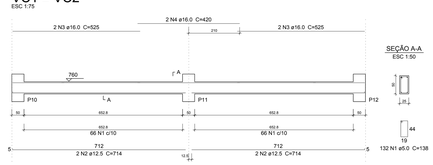
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VT39
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VC1 = VC2
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

2xVC1

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	264	138	36432
CA50	2	12.5	8	714	5712
	3	16.0	8	525	4200
	4	16.0	4	420	1680

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	12.5	57.2	5	55
	16.0	58.8	5	92.8
CA60	5.0	364.4	31	56.2
PESO TOTAL (kg)				
CA50	147.8			
CA60	56.2			

Volume de concreto (C-30) = 3.64 m³
Área de forma = 36.39 m²

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X | COEF. APROV.: XX,XX% | TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURAS VIGAS TÉRREO PARTE 1 (VT26 A VT39)
QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS VIGAS TÉRREO
ARMADURAS VIGAS NV COB 1
QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS VIGAS NV COB 1

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 16.20**

COORDENADOR (DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO):
LORENZO MAX GVOZDANOVSIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A23620-9

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 32.027 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

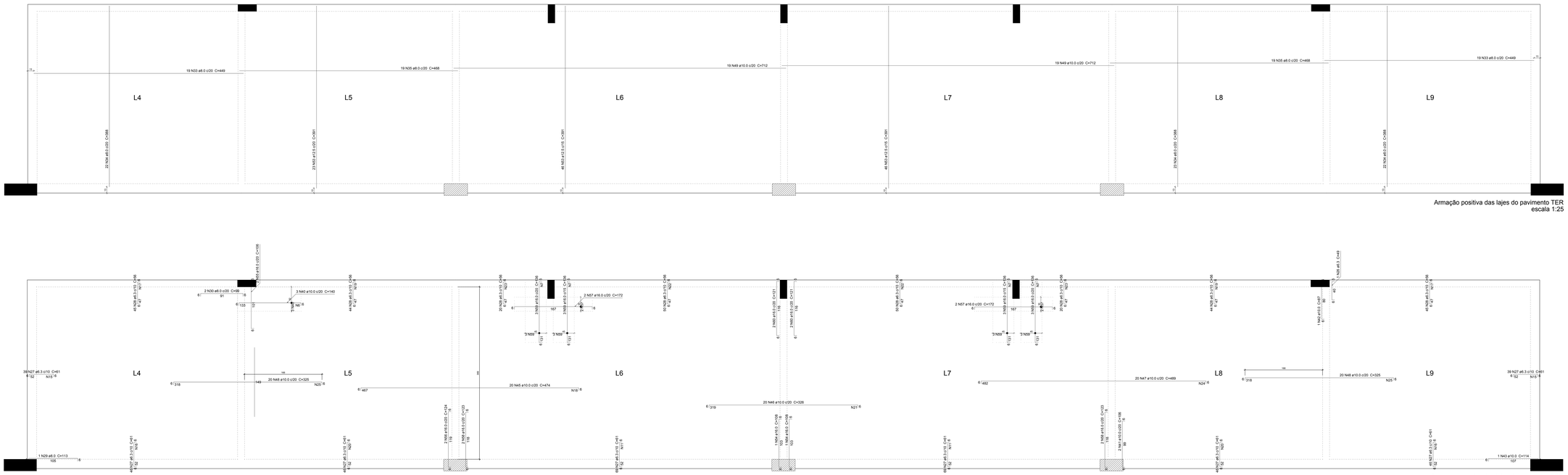
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

BASAS:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

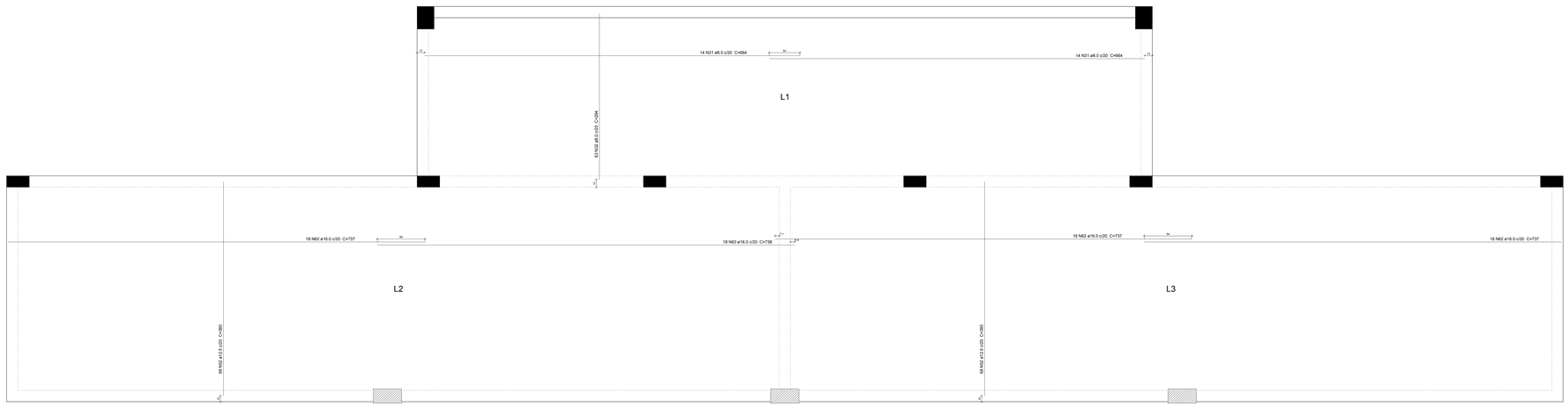
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



Armação positiva das lajes do pavimento TER
escala 1:25

Armação negativa das lajes do pavimento TER
escala 1:25



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX-X
COEF. APROV.: XX,XX%
TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURAS DAS LAJES PARTE 1

ESCALA: INDICADA
DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 17.20**

COORDENADOR / DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:

RESP. REVISÃO DO PROJETO: PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.440 - SJPA

AUTOR (A) DO PROJETO: LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A12940-9

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 33.127 - SJRO

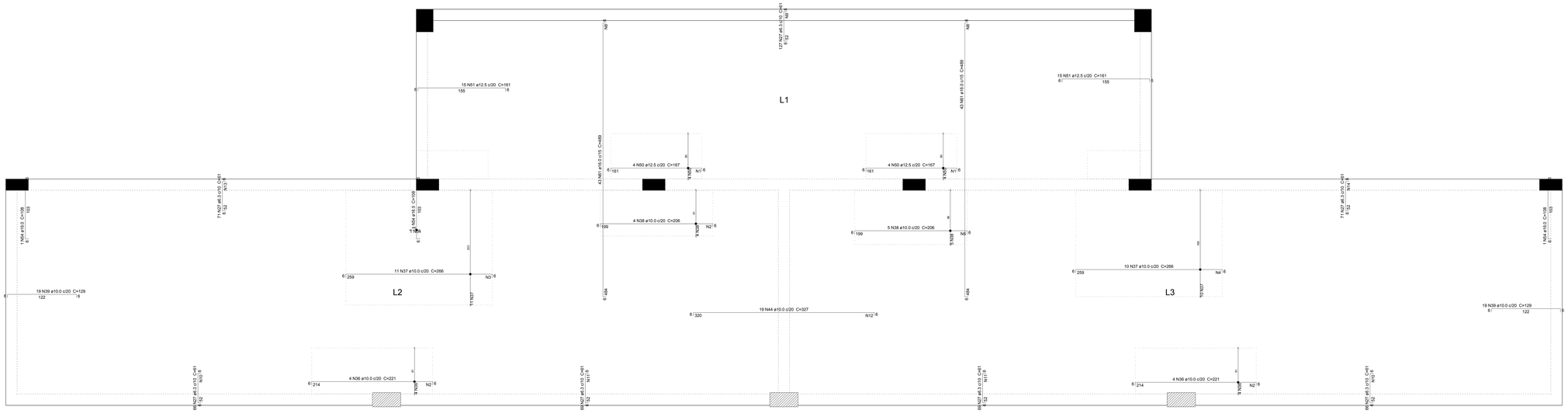
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

SELO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

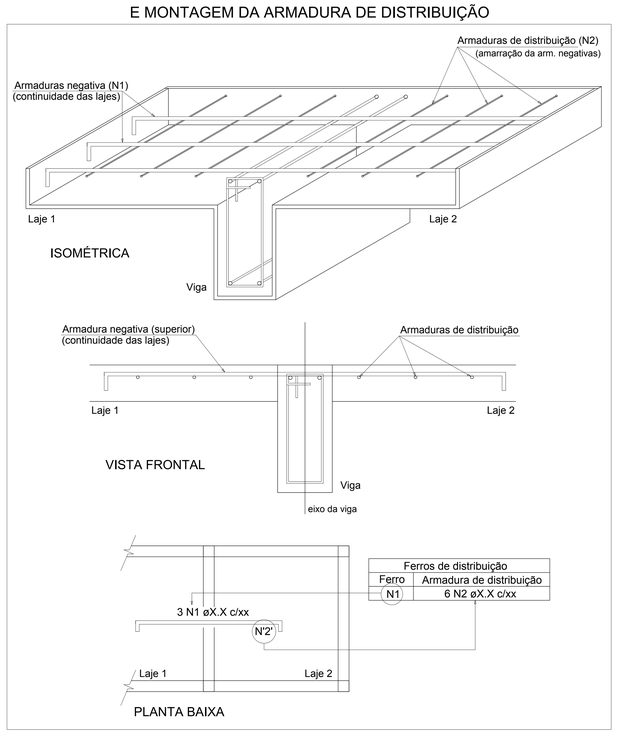
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N50	11 N1 ø5.0 c/15 C=80
N50	11 N1 ø5.0 c/15 C=80
N36	15 N2 ø5.0 c/15 C=81
N27	18 N3 ø5.0 c/15 C=203
N38	14 N2 ø5.0 c/15 C=81
N36	15 N2 ø5.0 c/15 C=81
N37	18 N4 ø5.0 c/15 C=188
N38	14 N5 ø5.0 c/15 C=96
N40	9 N6 ø5.0 c/15 C=52
N59	27 N7 ø5.0 c/5 C=45
N59	27 N7 ø5.0 c/5 C=45
N59	27 N7 ø5.0 c/5 C=45
N59	27 N7 ø5.0 c/5 C=45
N61	97 N8 ø5.0 c/5 C=640
N61	97 N8 ø5.0 c/5 C=640
N27	4 N9 ø5.0 c/15 C=1270
N27	4 N10 ø5.0 c/15 C=660
N27	4 N11 ø5.0 c/15 C=695
N44	22 N12 ø5.0 c/15 C=213
N27	4 N13 ø5.0 c/15 C=710
N27	4 N11 ø5.0 c/15 C=695
N27	4 N10 ø5.0 c/15 C=660
N27	4 N14 ø5.0 c/15 C=711
N27	4 N15 ø5.0 c/15 C=389
N27	4 N16 ø5.0 c/15 C=459
N28	4 N17 ø5.0 c/15 C=452
N45	32 N18 ø5.0 c/15 C=164
N28	4 N19 ø5.0 c/15 C=439
N27	4 N20 ø5.0 c/15 C=455
N27	4 N11 ø5.0 c/15 C=695
N46	22 N21 ø5.0 c/15 C=253
N28	4 N22 ø5.0 c/15 C=498
N28	4 N23 ø5.0 c/15 C=205
N27	4 N11 ø5.0 c/15 C=695
N47	33 N24 ø5.0 c/15 C=178
N28	4 N23 ø5.0 c/15 C=205
N28	4 N22 ø5.0 c/15 C=498
N27	4 N20 ø5.0 c/15 C=455
N48	22 N25 ø5.0 c/15 C=149
N28	4 N19 ø5.0 c/15 C=439
N27	4 N15 ø5.0 c/15 C=389
N28	4 N17 ø5.0 c/15 C=452
N27	4 N18 ø5.0 c/15 C=459

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 øX.X c/xx

Relação do aço

Negativos Positivos

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	22	80	1760
	2	5.0	44	81	3564
	3	5.0	18	203	3654
	4	5.0	18	188	3384
	5	5.0	14	96	1344
	6	5.0	9	52	468
	7	5.0	108	45	4860
	8	5.0	194	640	124160
	9	5.0	4	1270	5080
	10	5.0	8	660	5280
	11	5.0	16	695	11120
	12	5.0	22	213	4686
	13	5.0	4	710	2840
	14	5.0	4	711	2844
	15	5.0	8	389	3112
	16	5.0	8	459	3672
	17	5.0	8	452	3616
	18	5.0	32	164	5248
	19	5.0	8	439	3512
	20	5.0	8	455	3640
	21	5.0	22	253	5566
	22	5.0	8	498	3984
	23	5.0	8	205	1640
	24	5.0	33	178	5874
	25	5.0	44	149	6556
	26	6.3	1	41	41
	27	6.3	559	51	57279
	28	6.3	319	55	17609
	29	8.0	1	113	113
	30	8.0	2	99	198
	31	8.0	28	664	18592
	32	8.0	63	294	18522
	33	8.0	38	449	17062
	34	8.0	67	388	25996
	35	8.0	38	468	17784
	36	10.0	8	221	1768
	37	10.0	21	266	5586
	38	10.0	9	206	1854
	39	10.0	38	129	4902
	40	10.0	3	140	420
	41	10.0	2	106	212
	42	10.0	1	87	87
	43	10.0	1	114	114
	44	10.0	19	327	6213
	45	10.0	20	474	9480
	46	10.0	20	326	6520
	47	10.0	20	489	9780
	48	10.0	40	325	13000
	49	10.0	38	712	27056
	50	12.5	8	167	1336
	51	12.5	30	161	4830
	52	12.5	136	380	51680
	53	12.5	115	391	44965
	54	16.0	5	108	540
	55	16.0	2	106	212
	56	16.0	2	124	248
	57	16.0	4	172	688
	58	16.0	4	123	492
	59	16.0	12	136	1632
	60	16.0	4	121	484
	61	16.0	86	489	42054
	62	16.0	54	737	39798
	63	16.0	18	738	13284

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	6.3	751.4	63	183.9
	8.0	982.7	82	387.7
	10.0	870	73	536.3
	12.5	1028.2	86	990.4
	16.0	994.4	83	1569.4
CA60	5.0	2214.7	185	341.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	3667.7
CA60	341.4

Volume de concreto (C-30) = 37.19 m³
Área de forma = 247.9 m²

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XX.X | COEF. APROV.: XX.XX% | TAXA DE OCUP.: XX.XX%

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL
ARMADURAS DAS LAJES PARTE 2
QUADRO-RESUMO DE MATERIAIS LAJES

ESCALA: INDICADA | DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 18.20**

COORDENADOR - 1 DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A22460-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5.445 - D/PA

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 10.137 - D/RO

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

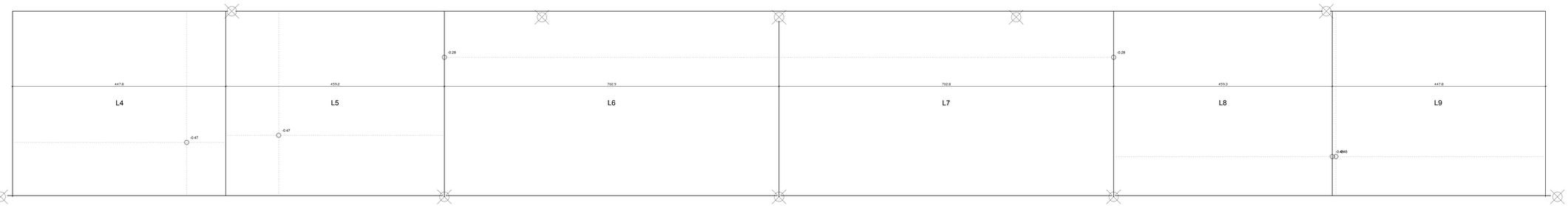
OBSRV.:

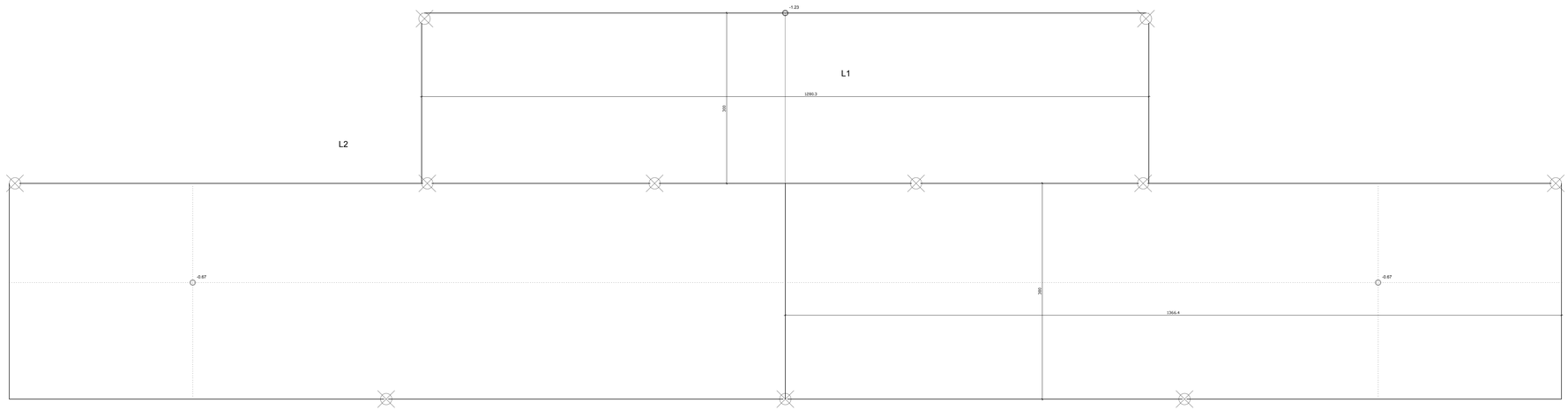
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto licenciado sob a CC BY-NC-SA 4.0





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/ARCHIVE:
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL:
JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
POLIESPORTIVO / RECREATIVO

COEFICIENTE APROVEITAMENTO: XX-X
COEF. APROV.: XX,XX%
TAXA DE OCUP.: XX,XX%

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL
DIAGRAMAS DE FLECHAS DAS LAJES

ESCALA: INDICADA
DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO:
Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 19.20**

COORDENADOR 1 DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:
LORENZO MAX CUCOZMANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A274416-0

RESP. REVISÃO DO PROJETO:
PAULO ROBERTO BARROS KEEN
ENG. CIVIL - CREA 5-45 . 1[illegible]

AUTOR (A) DO PROJETO:
KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 19.727 - [illegible]

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

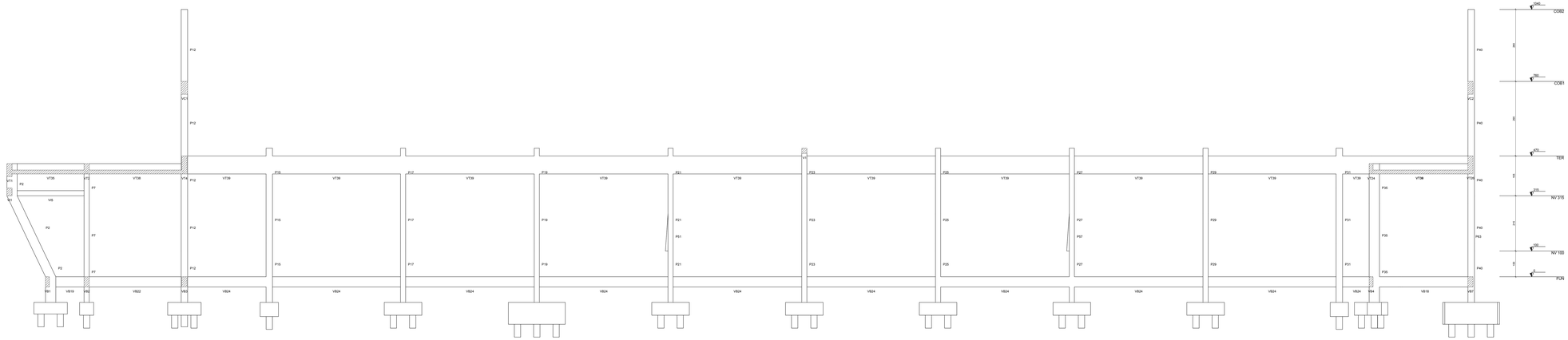
FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

OBSERVAÇÕES:

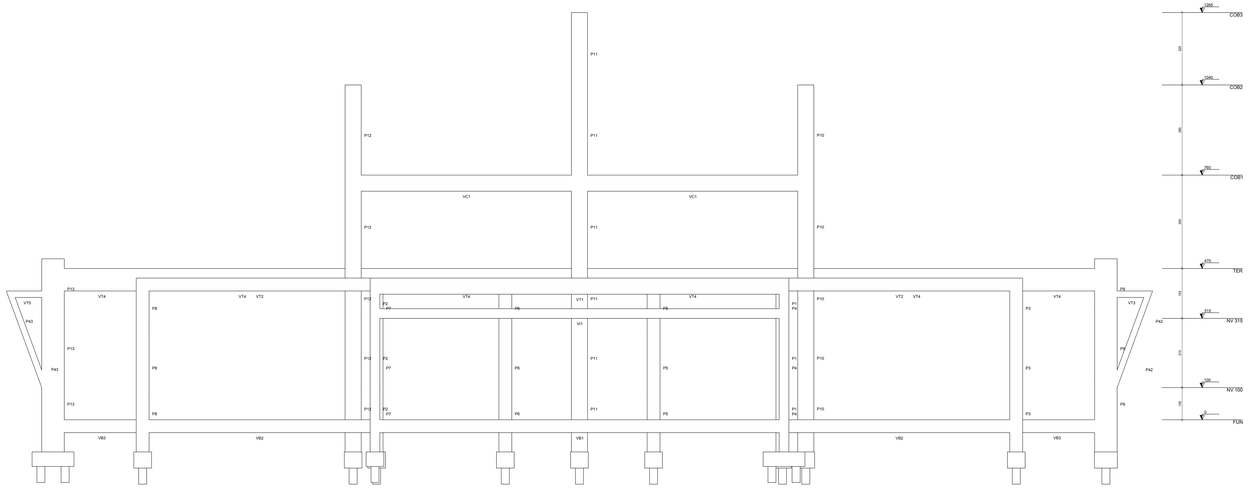
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

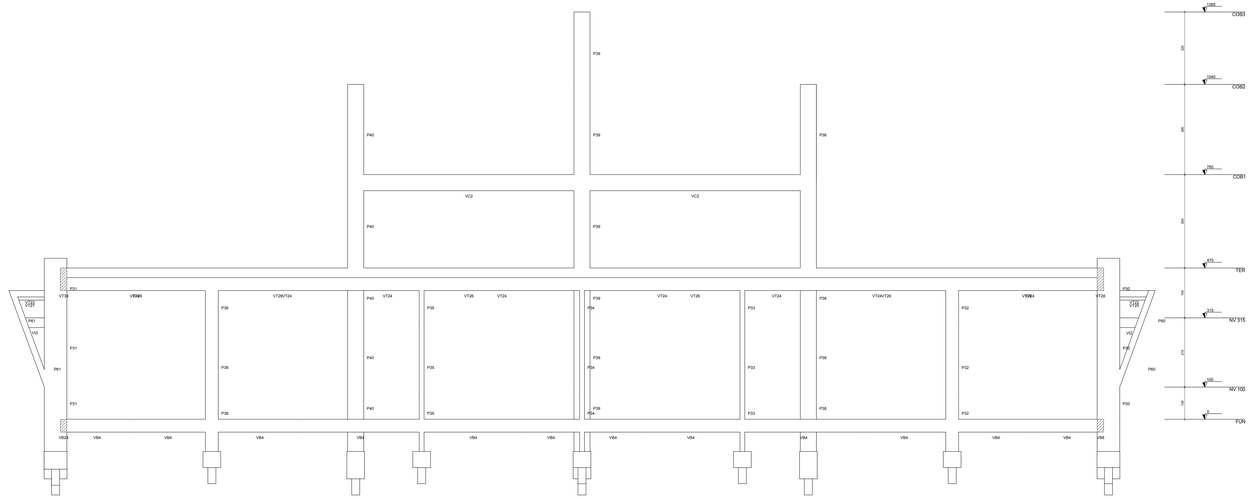
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



Corte A-A
escala 1:50



Corte B-B
escala 1:50



Corte C-C
escala 1:50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

EMAIL/ENDEREÇO:

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS COM RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: SETOR 3

LOCAL: JARU / RO

USO DA EDIFICAÇÃO: POLIESPORTIVO / RECREATIVO

ZONEAMENTO: XXX.X

COEF. APROV.: XX.XX%

Taxa de ocup.: XX.XX%

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL
CORTES AA, BB E CC

ESCALA: INDICADA

DESENHO: KAZUO

ARQUIVO ELETRÔNICO: Ginásio de Jaru - Estrutural Completo.dwg

PRANCHA: **EST - 20.20**

COORDENADOR / DE APOIO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO URBANÍSTICO:

RESP. REVISÃO DO PROJETO:

LORENZO PAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº A27444-5

PAULO ROBERTO BARROS KERN
ENG. CIVIL - CREA 5-045 - GVPL

AUTOR (A) DO PROJETO:

KAZUO KADOWAKI
ENG. CIVIL - CREA 22.127 - GVPJ

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

REGIÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 **Nº 8300032651**

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 3E889-DB803-D5B48-78C1F-805A4

2 Nome do Profissional:	3 Título do Profissional:	4 Nº da Carteira/UF:
KAZUO KADOWAKI	ENGENHEIRO CIVIL /	10127D RO

5 Endereço do Profissional:	6 Bairro:	7 Cidade:	8 Telefone:
AV. AMAZONAS, 3925	AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	6932590366

9 CEP.:	10 E-Mail:	11 CPF:
76820263	KAZUO.KADOWAKI@LIVE.COM	019.345.672-99

12 Endereço da Obra:	13 Bairro da Obra:	14 Cidade da Obra:	15 Telefone Obra:
RUA JÚLIO GUERRA, 370	CENTRO	J-PARANÁ - RO	6999990000

16 Nome do Proprietário/Contratante:	17 CPF / CGC:
DEP DE EST ROD INF E SERV PUB - DER/RO	04285920000154

18 Endereço.:	19 Bairro.:	20 Cidade.:	21 Telefone.:
AV. FARQUAR, 2986	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	6932165948

22 Empresas.:	23 Registro ou Visto/Crea.:	24 CNPJ.:
DEPART. DE EST, ROD, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS- DER/RO	2294CVRO	04.285.920/0001-54

25 Endereço da Empresa.:	26 Bairro.:	27 Cidade.:	28 Telefone.:
AV.FARQUAR, 2986	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	3216-5948

29 Atividade Técnica.:	30 Área de Competencia.:	31 Tipo de Obra.:
2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...	1100 - SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS MOD...	15 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ...

32 Valor do Contrato.:	33 Número do Contrato.:	34 Número do Pavimento.:	35 Dimensão.:	36 Unidade.:
0,00		0	98,85	m2

37 Tipo de Contrato.:	38 Valor da Obra/Serviço.:	39 Valor dos Honorários.:
X SERVIÇO	0,00	0,00

40	41	42	43 Entidade de Classe.:
X INDIVIDUAL	X NORMAL	X EMPREGADO	ISENTO

44 Vinculada à ART N.:	45 Número da Notificação/Auto.:	46 Data do Preenchimento.:	47 Valor da Taxa.:
	...	02/06/2017	0,00

48

J-PARANÁ - 02/06/2017	KAZUO KADOWAKI	DEP DE EST ROD INF E SERV PUB - DER/RO
Local e Data	Profissional	Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

PROJETO ESTRUTURAL - PÓRTICO DE ENTRADA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPERON.
O PROJETO APRESENTADO FOI CONCEBIDO EM CARÁTER DE ESTUDO PRELIMINAR DO PROJETO BÁSICO, COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CUSTO APROXIMADO DE CONSTRUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO SUGERIR METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, DELIBERANDO SUAS NECESSIDADES E DIMENSIONAMENTO CONFORME CARGAS PRÓPRIAS E ACIDENTAIS.
O PROJETO NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO SEM REVISÃO CRÍTICA E ANALÍTICA DAS SUGESTÕES APRESENTADAS, BEM COMO SEM A CONFECÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS ESTRUTURAS.

Data Registro: 02/06/2017 **Atendente:** **Data da Baixa:** **Data Cancelamento: Nº. CAT: 0** **Página: 1/1**

Informações Valor R$

Boleto: 8300032651 Receita: ANOT.RESP.TECNICA - ART Cota: 0101 Data: 02/06/2017 R$: 0.00

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° / PGE – 2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, representado por seu Governador Confúcio Aires de Moura, através da **SUPERINTEDÊNCIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SEJUCEL/RO, inscrita sob o CNPJ N. 00.394.585.0010-62**, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pelo seu Superintendente Rodnei Antônio Paes;
CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____-RO, representada por _____, inscrito no CPF nº _____;
Os **CONTRATANTES** celebram na forma da lei o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo processo Administrativo nº _____, licitado através da(o) _____, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto: **Obra de construção do Ginásio Poliesportivo e Praça em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO.**
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:
a) A proposta às fls. _____, e os documentos que a integrarem e acompanharem.
b) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares do ESTADO e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços ora contratados obedecerão ao REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tipo MENOR PREÇO, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Dá-se a este contrato o valor de R$ _____, referente ao valor total da obra prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço contratado da obra é fixo e irreajustável.
PARAGRAFO TERCEIRO – Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela CONTRATANTE, que venha a ultrapassar 1(um) ano de execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes a este prazo de 1(um) ano serão reajustadas pelo índice setorial INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) correspondente ao presente objeto, tomando por base a data da abertura da proposta (em acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001), através da seguinte formula:

$$R = \frac{(Ii - Io)}{Lo} \times V$$

Minuta (0440821) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 187

R= Valor da parcela de reajustamento procurado
Lo= índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Li= índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V= valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.
PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços ou obras que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS
As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO, que correrá à conta da seguinte programação: R$ _____; referente as Fontes de Recurso: 0100 e 3212, Programa/Atividade **16.004.27.812.1216.1157 - GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP**, Elemento de Despesa 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

5.2 Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional;

5.3 Comprovante de registro da obra na Seguridade Social;

5.4 Para fins de liberação e pagamento da 1ª Medição, deverão ser comprovados os recolhimentos dos encargos previdenciários referente à mesma. Tal procedimento se repetirá nas medições subsequentes, até conclusão da obra, ficando veiculada à emissão do Termo de Recebimento Provisório, a aferição de todos os recolhimentos;

5.4.1 Na primeira medição:

a) Comprovante de registro dos serviços no CREA/RO – ART (Autenticada) Nº.....;
b) Relatório: PPRA/PCMAT devidamente assinado pelo Engenheiro do Trabalho e Fiscais do SESDEC/RO com comprovante de registro no CREA/RO – ART (Autenticada) Nº.....;
c) Relatório: PCMSO devidamente assinado pelo Médico do Trabalho e Fiscais do DEOSP/RO;
d) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa da Receita Federal;
f) Certidão da Dívida Ativa da União;
g) Certidão negativa do INSS;
h) Certidão negativa municipal;
i) Certidão de Regularidade do FGTS;
j) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
k) Guia GPS INSS (original / autenticada);
l) Guia GFIP INSS (original / autenticada).

5.4.2 A partir da segunda medição:

a) Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
c) Certidão negativa da Receita Federal;
d) Certidão da Dívida Ativa da União;
e) Certidão negativa do INSS;
f) Certidão negativa municipal;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
i) Recolhimento ISS Prefeitura;

Minuta (0440821) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 188

j) Guia GPS INSS (original/autenticada);
k) Guia GFIP INSS (original/autenticada).

5.5 As medições serão elaboradas mediante avaliações mensais dos serviços executados, com base no cronograma físico-financeiro apresentado, acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada;

5.6 As medições serão irreajustáveis pelo período de um ano, conforme legislação vigente;

5.7 As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o trigésimo dia da data final de cada medição efetuada;

5.8 As alterações contratuais serão feitas conforme preceituações do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo será de 300 (trezentos) dias corridos, conforme indicado no cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo de vigência deste Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela SEJUCEL, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, devendo ser efetuada antes da emissão da Ordem de Serviço, sendo-lhe facultada prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da Legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito a SEJUCEL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Compete à CONTRATADA, antes de iniciar os serviços, fazer minucioso exame das especificações de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar aos componentes da equipe de fiscalização da SEJUCEL, todas as dúvidas por ventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.
b) Apresentar novo cronograma físico-financeiro para a obra antes da emissão da Ordem de Serviços, mantendo-se o prazo total de execução, que servirá para as previsões de desembolso da CONTRATADA, e importante, será o balizar para aplicação das multas por atrasos, seja por atraso de etapas ou de prazo. Caso a empresa não tenha interesse em fazê-lo, o cronograma físico-financeiro inicial continuará sendo o balizador.
c) Apresentar à FISCALIZAÇÃO todos os materiais (tintas, vernizes, azulejos, cerâmicas, aparelhos, ferragens, etc.) a serem empregados na obra em suas embalagens originais para que os mesmos possam ser aprovados antes da sua utilização.
d) Empregar materiais de acordo com as especificações técnicas e as indicações de projeto - respeitadas as marcas, tipos, modelos, cores, dimensões, etc. - independe de consulta. Sua substituição por similares deverá ser previamente aprovada através de consulta feita por escrito e encaminhada à FISCALIZAÇÃO; obrigando-se a CONTRATADA a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, de institutos idôneos e reconhecidos.

Minuta (0440821) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 189

e) Assumir total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização destes trabalhos, sob critério da Lei 8.666/93, observado o artigo 618, parágrafo único, do Código Civil.

f) Prestar à obra toda a assistência técnica e administrativa necessária, adquirindo e mantendo durante a execução dos serviços todo pessoal especializado e materiais necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos, além de equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho – EPI e EPC.

g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, facultando seu acesso a qualquer parte da obra para inspeção de serviços ou materiais, inclusive locais fora do canteiro como depósitos ou oficinas, onde estejam armazenados ou em fabricação materiais para emprego na obra.

h) Responsabilizar-se:
- pelas instalações de água, esgoto, luz, força e telefone.
- pelo transporte de operários, equipamentos e materiais, dentro e fora do canteiro de obras.
- pela manutenção do canteiro permanentemente em condições de higiene.
- pela sinalização de segurança e circulação.
- por qualquer acidente ocasionado em decorrência da obra, tanto ao pessoal a ela diretamente ligado, bem como a terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

i) A responsabilidade:
- pelo uso de patentes registradas.
- pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa.
- pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou locais de terceiros.

j) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

k) Compromete a não fazer uso dos materiais e informações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas neste Contrato, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais.

l) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes às obrigações fiscal, social, tributária e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si.

m) Efetuar todos os pagamentos de despesas relacionados aos serviços contratados, como: salários e seguro de pessoal, encargos trabalhistas, impostos, taxas de água, esgoto, luz e força, telefone, etc., e suas ocasionais multas.

n) Responsabilizar-se, e a seu ônus, o desenvolvimento de quaisquer projetos, estudos e trabalhos necessários para a emissão do Alvará da obra, além do projeto executivo se necessário.

o) Responsabilizar-se, e a seu ônus, pela aprovação/autorização dos projetos junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores/concessionários, além de providenciar todas as licenças e franquias previstas em Lei necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo os pagamentos exigidos e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública.

p) Obriga-se a demolir e a refazer os trabalhos condenados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

q) Providenciar Livro de Registro da Obra, a ser mantido no escritório do canteiro, tendo todas as folhas sequencialmente numeradas e visadas diariamente com os apontamentos das ocorrências e pessoal. Todas as ordens da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA serão ali escritas.

r) Não realizar alteração do projeto sem a autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO no Livro de Registro da Obra.

s) Saber que é parte integrante das especificações técnicas, mesmo não estando anexadas, as Normas Técnicas e Métodos Brasileiros aprovados ou recomendados pela ABNT, bem como as normas ou regulamentos das Concessionárias, que deverão ser rigorosamente seguidos.

t) Fornecer endereço de e-mail institucional para comunicação formal entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Minuta (0440821) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 190

É compromisso da CONTRATANTE o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, através de responsabilidade mútua com o DER (Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos) juntamente com seus setores de fiscalização, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento de pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusão da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 69 e 73, incisos I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, formada por dois ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o inicio até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas fixadas pela licitação;
b) Promover com a presença da CONTRATADA as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
c) Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do Ordenador de Despesas;
d) Comunicar ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades e as que prejudiquem o bom andamento dos serviços, podendo ser usado o e-mail institucional. Neste último caso as mensagens encaminhadas serão consideradas de pleno conhecimento da CONTRATADA e cópia deverá ser juntada aos autos;
e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, padrão DEOSP, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIREÇÃO

A CONTRATADA indica como responsável técnico pela execução da obra os Engenheiros _____, CREAs nº _____, o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra após expressa anuência da SEJUCEL, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e, tendo a CONTRATADA, demonstrando através de documentação e Certidões de Acervo Técnico que o substituto possui experiência técnica igual ou superior ao substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras será efetuado pela Fiscalização, designada na Cláusula Décima Primeira, e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo. No primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto ao término da execução dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento

Minuta (0440821) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 191

caráter provisório, a SEJUCEL poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A emissão pela CONTRATADA do termo definitivo só ocorrerá após os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço. Caso tais providências não sejam tomadas pelo CONTRATADO dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório, serão aplicadas as penalidades, sanções e multas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste Contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 12801/2007 (cadastro de Inadimplência do Departamento de Obras e Serviço Públicos – CINAD).

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE, através da SEJUCEL, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA:

a) Contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma prejudicar a execução do objeto ora contratado;
b) Retardar, injustificadamente, o inicio dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços que autoriza o inicio dos mesmos;
c) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justo motivo;
d) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
e) Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados.
f) Inexecução total ou parcial do contrato por culpa da CONTRATADA;
g) Execução da obra sem qualidade e/ou em desacordo com as normas da ABNT, memoriais descritivos técnicos, especificações ou outras exigências convencionadas;
h) Recusar, injustificadamente, a aceitar e retirar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido;
i) Recusar, injustificadamente, a receber e atender as notificações, solicitações, ordens de serviço e demais documentos pertinentes ao bom andamento do presente;
j) Omitir, negar ou retardar informações necessárias para a solução de impasses e recomendações da SEJUCEL;
k) Falsificar ou adulterar documentos públicos ou privados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E MULTAS

15.1 Ressalvados os motivos de força maior e caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

a) Advertência;
b) Multa de;
c) 0,03% (três centésimos por cento) por hora, calculado sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de atraso injustificado para apresentação do Orçamento Analítico, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro horas), podendo, ainda, caracterizar a inexecução total da obrigação assumida;
d) 10% (dez por cento) ao dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado para conclusão dos serviços, limitada a incidência a 2 (dois) dias úteis para os serviços de menor complexidade e a 5 (cinco) dias úteis para os serviços de maior complexidade. Após, poderá ser caracterizada, ainda, a inexecução total da obrigação assumida;
e) 20,0% (vinte por cento), calculado sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.
f) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE; e
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Minuta (0440821) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 192

15.2 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
15.3 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do Contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
15.4 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
15.5 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
15.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;
15.8 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do Contrato decorrente da licitação:
15.8.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
15.8.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
15.8.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;
c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);
d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;
e) Pela inexecução parcial da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso, pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, em ambos os casos. Também, serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DA OBRA

Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas moratórias e compensatórias são autônomas. A aplicação de uma não exclui a da outra, sendo ambas independentes e cumulativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Minuta (0440821) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 193

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para o CONTRATANTE em caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado o numerário que basta à reparação de danos a que a CONTRATADA der causa na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá o ESTADO, a seu critério, exigir provas das cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato o CONTRATANTE providenciará a publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado – DOE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste contrato administrativo serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato às fls.: _____/_____do livro nº _____ de Contratos, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO**.** Porto Velho/RO, em _____de _____ de _____.

_____
Superintendente Estadual – SEJUCEL

_____
Procurador do Estado

_____
Contratada

Minuta (0440821) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 194

RONDÔNIA
Governo do Estado

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

1.2 - Departamento: Coordenação de Esporte e Lazer – CEL/SEJUCEL.

2. OBJETO

2.1 – Construção do Ginásio Poliesportivo em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO.

2.2 – DO OBJETIVO

Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Construção do Ginásio Poliesportivo em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO.

2.3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Construção do Ginásio Poliesportivo em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO.	Construção	01

2.4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

Conforme Memorial descritivo, bem como peças gráfica e projetos arquitetônico e complementares anexo neste termo.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – Do Interesse Público

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL deseja contratar empresa especializada em Serviço de Construção do Ginásio Poliesportivo em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO, conforme memorial descritivos e especificações técnicas nos locais discriminados neste termo, para atender a população e oferecer equipamentos de desenvolvimento do desporto e do lazer. Este investimento está previsto no Plano de Trabalho elaborado pela Coordenação de Esporte e Lazer CEL/SEJUCEL, bem como, no Plano Plurianual 2016 – 2019, nas Ações 16.004.27.812.1216.1157 - GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP pela LOA 2017.

O projeto que ora se propõe diante da necessidade de se elaborar e implantar estratégias que propiciem a implementação das **políticas de desenvolvimento do desporto** no âmbito estadual, atuando na perspectiva das seguintes linhas temáticas: ***"Esporte, Lazer Qualidade de Vida", "Direito ao Esporte e ao Lazer", "Esporte e Alto Rendimento" e consequentemente fortalecer as temáticas do "Esporte, Administração e Legislação" e "Esporte, Economia e Negócios"***, agregando valores à dinâmica que a prática do Desporto traz consigo.

Tais temáticas são oriundas de debates emanados das Conferências do Desporto realizadas em todo país, onde se analisam as demandas e se discutem os caminhos do Esporte e do Lazer, apresentando-se propostas e ações que visem a excelência na **gestão pública** do Desporto como complemento às demais políticas básicas (**social,** saúde, educação, segurança, etc.), às quais todo cidadão tem direito e que estão previstas na Constituição.

Promover a **prática do desporto** como meio de **inserção social** é a meta principal de um Estado que pensa e age **socialmente**. O Governo de Rondônia trabalha para ampliar os horizontes de sua juventude em integração com toda a comunidade, e nada melhor para isso do que investir no esporte.

Portanto não só pelo cumprimento às Leis, mas principalmente no fato de que o potencial esportivo do Estado de Rondônia necessita ser trabalhado, a fim de fortalecê-lo, por meio da consecução de ações e políticas que aproveitem este potencial e permitam que sejam oferecidas condições de melhoria da qualidade de vida às populações, oportunizando a participação do cidadão.

Ao educar o jovem através da prática desportiva estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico. Ideais direcionados à construção de um mundo melhor e mais pacífico, **livre de qualquer tipo de discriminação** e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, **cultura da paz** e *fair-play (jogo limpo)*. Através das atividades desportivas, as pessoas constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades. Importante ressaltar que todas as temáticas citadas acima estão inseridas no modelo de **Inclusão Social** adotado pelo **Governo do Estado de Rondônia** para a atual gestão, onde as ações interdisciplinares envolvem outros órgãos governamentais afins, no intuito de garantir a qualidade nos serviços prestados aos cidadãos rondonienses.

No entanto, construir e reformar espaço desportivo e de lazer é promover e democratizar o acesso da população do município de Porto Velho as ações promovidas pelo Governo do Estado, bem como estimular o desenvolvimento técnico esportivo da população, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa.

- Incentivar o esporte não profissional, como forma de participação das comunidades na troca de experiências esportivas e um convívio alegre sadio;
- Diminuir a situação de exclusão e risco social de cidadãos carentes, pela

intensificação da prática esportiva;

- Promover a integração das diversas comunidades do município de Porto Velho;
- Despertar o interesse dos diversos segmentos da população pela prática esportiva;
- Oportunizar o surgimento de talentos na modalidade praticada;
- Promover o esporte como meio de convergência de esforços do governo e da sociedade no combate à pobreza e na redução das desigualdades;
- Redimensionar os valores sócio-cultural-esportivos dos recursos humanos disponíveis, encaminhando-os para o esporte rendimento;

4 – PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA OBRA:

4.1 –LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRAS:

4.1.1 – Ginásio Poliesportivo em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO.

4.2– EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados nos municípios discriminados neste termo, conforme projeto arquitetônico, complementares, memorial descritivo e demais documentos parte deste termo anexados.

4.3– PRAZOS:

O referido objeto será executado no prazo de 300 (trezentos) dias conforme cronograma anexo.

5– CONDIÇÕES

5.1 – Os serviços serão executados de maneira integral nos espaços discriminados conforme detalhamento no Item 2.3, bem como projetos executivos e demais documentos anexos neste termo.

5.2 – O serviço contratado consiste de serviços de construção civil de instalação de grama sintética com prévia adequação da infraestrutura do local para o devido procedimento de acordo com as normas técnicas pertinentes.

6 – GARANTIA DOS SERVIÇOS:

6.1 – A CONTRATADA deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

6.2 – A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).

7 - FUNDAMENTOS LEGAIS:

7.1 – O procedimento administrativo para contratação dos serviços encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, Lei 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005 e alterações posteriores.

8 - RECEBIMENTOS DO SERVIÇO

8.1 - O recebimento dos serviços ficará sob responsabilidade da Superintendência

Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO, através da Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais, juntamente com a equipe de fiscalização do DER (Departamento de Estradas e Rodagens) por se tratar de obra de engenharia, caracterizando assim, o aceite Provisório, para efeito de posterior verificação da reforma e conformidade do serviço com a especificação (não superior a 05 dias).

Somente após o cumprimento das formalidades legais a Comissão de Recebimento passará a obra recebida e conferida para a SEJUCEL, de acordo com a disposição contida Art. 73 e inciso III e § único do Art. 74 da Lei Federal 8.666/93.

Será caracterizado o aceite definitivo, após esta SEJUCEL, através do órgão requisitante (GAB/SEJUCEL) juntamente com a equipe de fiscalização do DER (Departamento de Estradas e Rodagens) por se tratar de obra de engenharia, realizar novas verificações, atestando a realização dos serviços de engenharia (em prazo não superior a dez dias), através de PARECER TÉCNICO. O parecer favorável é condição obrigatória para que seja efetuado o aceite definitivo e consequente pagamento do mesmo, após a certificação das notas pela Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e demais exigências consoantes à legislação vigente.

9 – DEVERES:

9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.2 – **A CONTRATADA** deverá possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;

9.1.3 - **A CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse termo de referência juntamente com seus anexos;

9.1.4 - **A CONTRATADA** deverá manter a máxima integração entre a Contratada e a SEJUCEL, em relação à organização das reuniões, de modo a assegurar a qualidade dos serviços;

9.1.5 - A CONTRATADA deverá manter permanente entendimento com a SEJUCEL, objetivando-se evitar interrupções ou paralisações nas execuções dos serviços;

9.1.6 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir reconstruir ou substituir, as custas, no todo ou em partes, os serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções resultantes de seus serviços;

9.1.7 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, comerciários e fiscais, tais como impostos, taxas e multas resultantes da execução dos serviços, previstos na legislação vigente;

9.1.8 – A CONTRATADA deverá respeitar a entrega do serviço em sua integralidade;

9.1.9 – A CONTRATADA deverá cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE**, para o fiel desempenho dos serviços específicos;

9.1.10 – A CONTRATADA deverá comunicar de imediato, à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

9.1.11 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante;

9.1.12 – A CONTRATADA deverá informar e garantir a realização dos serviços de acordo com a proposta apresentada;

9.1.13 - **A CONTRATADA deverá** informar e garantir a **realização** dos serviços de acordo com a necessidade apresentada pela Equipe Técnica da Gerência de Esporte e Lazer/SEJUCEL - RO;

9.1.14 – A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, a qualquer

tempo, pela **CONTRATANTE**;

9.1.15 - **A CONTRATADA** deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual;

9.1.16 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.1.17 – A inobservância de todos os dispostos acima implicará o não pagamento à contratada até a sua regularização;

10. – DA CONTRATANTE:

10.1 - **A CONTRATANTE** deverá comunicar imediatamente a **CONTRATADA**, quando no acompanhamento, qualquer irregularidade for verificada na execução dos serviços;

10.2 – A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores como representantes da administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

10.3 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

10.4 - A CONTRATANTE fiscalizará o serviço, contudo, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

10.5 - **A CONTRATANTE** deverá proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.6 - A CONTRATANTE prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** a qualquer tempo;

10.7 - A ausência de comunicação por parte da SEJUCEL, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no Termo de Referência;

10.8 - A SEJUCEL realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela **CONTRATADA** e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada;

10.9 - A avaliação será considerada pela SEJUCEL para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas;

10.10 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, somente dos serviços prestados, mediante comprovação real da execução dos mesmos, através da equipe de recebimento de serviços e materiais;

10.11 – A CONTRATANTE só efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido na Nota de Empenho ou no Contrato;

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Realizar os serviços em consonância com a descrição detalhada dos serviços (item 2.3), sob pena de serem recusados;

11.2 - Os serviços deverão ser efetuados, em conformidade com a Nota de Empenho;

11.3 – Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

11.4 - A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

11.5 - Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua substituição imediata;

11.6 - Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes neste documento e/ou que não estejam adequados para uso;

11.7 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, fretes, impostos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a SEJUCEL/RO;

11.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
2. A empresa contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto licitado;
3. Garantir que o material seja original e de procedência legal, inclusive quanto às normas ambientais;
4. Entregar os materiais dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;
5. Dar garantia mínima de 5 (cinco) anos do serviço prestado;
6. Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, não incidindo custos adicionais a SEJUCEL, transcorrendo tudo por conta do fornecedor.
7. Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível o conserto, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo, por defeitos de fabricação.
8. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro, transporte e instalação, conforme o caso.
9. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.
10. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
11. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega e/ou instalação dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado.
12. A inobservância ao disposto em qualquer item acima implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização.

12 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela

inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual ou da parte inadimplida.

12.2 – A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).Incidente sobre o valor mensal do contrato.

12.3 – A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

12.4 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.5 – De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.6 – A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.7 – São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

12.8 – As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

12.9 – As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.10 – A não observância da execução do serviço de acordo com o cronograma definido no subitem 2.3 do Termo de Referência, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.11 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.12 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.13 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.14 – A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

12.15 – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1 – O contrato será elaborado e determinado sua vigência pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE.

14 – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a elaboração da planilha de medição por parte da FISCALIZAÇÃO e a entrega por parte do CONTRATADO de todas as suas obrigações.

Antes da entrega da documentação COMPLETA pelo CONTRATADO não se iniciará a contagem do prazo de 30 (trinta) dias.

As medições deverão ocorrer, de preferência, com a periodicidade de 30 (trinta) dias;

É imprescindível que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente executados e que a Nota Fiscal do serviço prestado esteja certificada pela equipe de Fiscalização de Obras devidamente nomeada pelo DER-RO e que venha acompanhada das Certidões vigentes que comprovem sua regularidade fiscal perante as fazendas federal, estadual, municipal e trabalhista conforme determina a legislação.

15. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 - A empresa licitante, visando a prosseguir no certame licitatório, deverá comprovar possuir capacidade técnica para a execução dos serviços licitados, exigindo-se a comprovação de:

15.1.1 – Registro ou inscrição da **empresa licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

15.1.2 - Registro ou inscrição **do(s) responsável (is) técnico(s) Engenheiro Civil ou Arquiteto da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU),** dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

15.1.3 - Acervo técnico do(s) profissional (is) **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela obra, comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

- **Montagem de cobertura em estrutura metálica.**
- **Execução de piso industrial monolítico;**
- **Execução de serviços de telhamento com telha metálica;**
- **Execução de serviços de concreto armado;**

15.1.4 - Os acervos técnicos só serão aceitos, se os profissionais em pauta estiverem relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou se possuírem vínculo com a licitante, na data da licitação, que deverá ser comprovado através de uma das seguintes formas:

15.1.4.1 - Carteira de trabalho;

15.1.4.2 - Certidão do CREA;

15.1.4.3 - Contrato Social;

15.1.4.4 - Contrato de prestação de serviços;

15.1.4.5 - Contrato de trabalho registrado na DRT;

15.1.4.6 - Termo através do qual o profissional assuma responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

15.1.5 - Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos", conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n.8666/1993. Os serviços deverão demonstrar experiência em execução em obra com as seguintes características:

- **Execução de 598 m² (quinhentos e noventa e oito metros quadrados) de cobertura em estrutura metálica, com vão mínimo de 15 metros, numa mesma obra;**
- **Execução de 216,00 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados)de piso monolítico industrial com polimento mecânico de espessura mínima de 8 mm, numa mesma obra;**
- **Execução de 598 m² (quinhentos e noventa e oito metros quadrados) de cobertura em telha metálica, numa mesma obra;**
- **Execução de 32 m³ (trinta e dois metros cúbicos) de concretagem de estruturas com cocreto usinado.**

Admitindo o somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos, mas desde que não sofra descontinuidade. Os atestados serão aceitos somente

quando constarem o Numero e o acompanhamento da respectiva ART que lhe deu origem.

15.1.6 - Os Atestados (ACT) citados no item **5.1.5** serão aceitos somente quando houver a indicação do n° da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

15.1.7 - Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos**.**

15.2 - Na Contratação da **Empresa,** esta deverá manter em seu quadro técnico o profissional Engº Eletricista, para o acompanhamos do projeto elétrico conforme suas especificações e atribuições técnicas.

16 – CONDIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATANTE** poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada (s).

17- DOS PREÇOS:

17.1 - Os preços previstos constam da planilha orçamentária anexo deste termo.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Todos os trabalhos terão constante acompanhamento e fiscalização do DER-RO através de no mínimo 02 (dois) servidores devidamente designados para este fim, de forma a constatar se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contidas dentro do presente TERMO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

a) A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a suspensão da obra ou serviço, sem prejuízo de outras sanções a que esteja sujeita a CONTRATADA e sem que tenha direito a qualquer indenização, sempre que haja qualquer defeito essencial em execução de serviço ou material posto ou utilizado na obra.

b) Poderá também exigir, de imediato, a retirada da obra de qualquer elemento que apresente comportamento inconveniente, demonstre incompetência para execução das tarefas, ou comprovados hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro, qualquer que seja o vínculo entre este elemento e a CONTRATADA.

19. DO ATESTO DA FATURA/NOTA FISCAL:

19.1- Os serviços serão recebidos, conferido e atestado pela Comissão de Recebimento da Gerência de Administrativa/SEJUCEL, nomeada por portaria pelo Ordenador de Despesa.

20 - ESTIMATIVA DA DESPESA:

20.1- A estimativa de despesas é de 2.051.085,57 (dois milhões, cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexo deste termo.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 – Esta despesa correrá por conta do Programa de Atividade: **16.004.27.812.1216.1157 - GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP** específicos consignados a Superintendência Estadual do Esporte, Cultura e Lazer - SEJUCEL, aprovado na Lei Orçamentária nº **2676 de 28/12/2011**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, **Fonte Recurso: 3212 – Convênios e outras transferência Federais e Fonte de Recurso 116 (Contra Partida do Estado),** nos termos do § 3º do art. 6º da Lei nº 9.615/98 e do art. 36 do Decreto nº 7.984/2013 e conforme PPA/2017.

22 – ANEXOS:

(Base Legal: art. 40, § 2º, I, IV da Lei 8.666/93)

1. – PROJETO ARQUITETÔNICO
2. – PROJETOS COMPLEMENTARES
3. – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
4. – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO
5. – DOCUMENTOS DE LOCALIZAÇÃO E TITULARIDADE DOS TERRENOS

Porto Velho, 21 de Novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE SA SOBREIRA**, **Técnico(a)**, em 21/12/2017, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELOISA HELENA BERTOLETTI**, **Coordenador(a)**, em 21/12/2017, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503313** e o código CRC **5B9C1796**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0032.050307/2017-31

SEI nº 0503313

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° / PGE – 2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, representado por seu Governador Confúcio Aires de Moura, através da **SUPERINTEDÊNCIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SEJUCEL/RO, inscrita sob o CNPJ N. 00.394.585.0010-62**, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pelo seu Superintendente Rodnei Antônio Paes;
CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____-RO, representada por _____, inscrito no CPF nº _____;
Os **CONTRATANTES** celebram na forma da lei o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo processo Administrativo nº _____, licitado através da(o) _____, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto: **Obra de construção do Ginásio Poliesportivo em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO.**
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:
a) A proposta às fls. _____, e os documentos que a integrarem e acompanharem.
b) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares do ESTADO e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços ora contratados obedecerão ao REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tipo MENOR PREÇO, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Dá-se a este contrato o valor de R$ _____, referente ao valor total da obra prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço contratado da obra é fixo e irreajustável.
PARAGRAFO TERCEIRO – Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela CONTRATANTE, que venha a ultrapassar 1(um) ano de execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes a este prazo de 1(um) ano serão reajustadas pelo índice setorial INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) correspondente ao presente objeto, tomando por base a data da abertura da proposta (em acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001), através da seguinte formula:

$$R = \frac{(Ii - Io)}{Lo} \times V$$

Minuta de Contrato (0539001) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 206

R= Valor da parcela de reajustamento procurado
Lo= índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Li= índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V= valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.
PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços ou obras que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS
As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO, que correrá à conta da seguinte programação: R$ _____; referente as Fontes de Recurso: 0100 e 3212, Programa/Atividade **16.004.27.812.1216.1157 - GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP**, Elemento de Despesa 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

5.2 Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional;

5.3 Comprovante de registro da obra na Seguridade Social;

5.4 Para fins de liberação e pagamento da 1ª Medição, deverão ser comprovados os recolhimentos dos encargos previdenciários referente à mesma. Tal procedimento se repetirá nas medições subsequentes, até conclusão da obra, ficando veiculada à emissão do Termo de Recebimento Provisório, a aferição de todos os recolhimentos;

5.4.1 Na primeira medição:

a) Comprovante de registro dos serviços no CREA/RO – ART (Autenticada) Nº.....;
b) Relatório: PPRA/PCMAT devidamente assinado pelo Engenheiro do Trabalho e Fiscais do SESDEC/RO com comprovante de registro no CREA/RO – ART (Autenticada) Nº.....;
c) Relatório: PCMSO devidamente assinado pelo Médico do Trabalho e Fiscais do DEOSP/RO;
d) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa da Receita Federal;
f) Certidão da Dívida Ativa da União;
g) Certidão negativa do INSS;
h) Certidão negativa municipal;
i) Certidão de Regularidade do FGTS;
j) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
k) Guia GPS INSS (original / autenticada);
l) Guia GFIP INSS (original / autenticada).

5.4.2 A partir da segunda medição:

a) Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
c) Certidão negativa da Receita Federal;
d) Certidão da Dívida Ativa da União;
e) Certidão negativa do INSS;
f) Certidão negativa municipal;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
i) Recolhimento ISS Prefeitura;

j) Guia GPS INSS (original/autenticada);
k) Guia GFIP INSS (original/autenticada).

5.5 As medições serão elaboradas mediante avaliações mensais dos serviços executados, com base no cronograma físico-financeiro apresentado, acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada;

5.6 As medições serão irreajustáveis pelo período de um ano, conforme legislação vigente;

5.7 As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o trigésimo dia da data final de cada medição efetuada;

5.8 As alterações contratuais serão feitas conforme preceituações do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo será de 300 (trezentos) dias corridos, conforme indicado no cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo de vigência deste Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela SEJUCEL, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, devendo ser efetuada antes da emissão da Ordem de Serviço, sendo-lhe facultada prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da Legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito a SEJUCEL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Compete à CONTRATADA, antes de iniciar os serviços, fazer minucioso exame das especificações de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar aos componentes da equipe de fiscalização da SEJUCEL, todas as dúvidas por ventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.
b) Apresentar novo cronograma físico-financeiro para a obra antes da emissão da Ordem de Serviços, mantendo-se o prazo total de execução, que servirá para as previsões de desembolso da CONTRATADA, e importante, será o balizar para aplicação das multas por atrasos, seja por atraso de etapas ou de prazo. Caso a empresa não tenha interesse em fazê-lo, o cronograma físico-financeiro inicial continuará sendo o balizador.
c) Apresentar à FISCALIZAÇÃO todos os materiais (tintas, vernizes, azulejos, cerâmicas, aparelhos, ferragens, etc.) a serem empregados na obra em suas embalagens originais para que os mesmos possam ser aprovados antes da sua utilização.
d) Empregar materiais de acordo com as especificações técnicas e as indicações de projeto - respeitadas as marcas, tipos, modelos, cores, dimensões, etc. - independe de consulta. Sua substituição por similares deverá ser previamente aprovada através de consulta feita por escrito e encaminhada à FISCALIZAÇÃO; obrigando-se a CONTRATADA a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, de institutos idôneos e reconhecidos.

e) Assumir total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização destes trabalhos, sob critério da Lei 8.666/93, observado o artigo 618, parágrafo único, do Código Civil.

f) Prestar à obra toda a assistência técnica e administrativa necessária, adquirindo e mantendo durante a execução dos serviços todo pessoal especializado e materiais necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos, além de equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho – EPI e EPC.

g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, facultando seu acesso a qualquer parte da obra para inspeção de serviços ou materiais, inclusive locais fora do canteiro como depósitos ou oficinas, onde estejam armazenados ou em fabricação materiais para emprego na obra.

h) Responsabilizar-se:
- pelas instalações de água, esgoto, luz, força e telefone.
- pelo transporte de operários, equipamentos e materiais, dentro e fora do canteiro de obras.
- pela manutenção do canteiro permanentemente em condições de higiene.
- pela sinalização de segurança e circulação.
- por qualquer acidente ocasionado em decorrência da obra, tanto ao pessoal a ela diretamente ligado, bem como a terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

i) A responsabilidade:
- pelo uso de patentes registradas.
- pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa.
- pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou locais de terceiros.

j) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

k) Compromete a não fazer uso dos materiais e informações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas neste Contrato, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais.

l) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes às obrigações fiscal, social, tributária e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si.

m) Efetuar todos os pagamentos de despesas relacionados aos serviços contratados, como: salários e seguro de pessoal, encargos trabalhistas, impostos, taxas de água, esgoto, luz e força, telefone, etc., e suas ocasionais multas.

n) Responsabilizar-se, e a seu ônus, o desenvolvimento de quaisquer projetos, estudos e trabalhos necessários para a emissão do Alvará da obra, além do projeto executivo se necessário.

o) Responsabilizar-se, e a seu ônus, pela aprovação/autorização dos projetos junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores/concessionários, além de providenciar todas as licenças e franquias previstas em Lei necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo os pagamentos exigidos e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública.

p) Obriga-se a demolir e a refazer os trabalhos condenados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

q) Providenciar Livro de Registro da Obra, a ser mantido no escritório do canteiro, tendo todas as folhas sequencialmente numeradas e visadas diariamente com os apontamentos das ocorrências e pessoal. Todas as ordens da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA serão ali escritas.

r) Não realizar alteração do projeto sem a autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO no Livro de Registro da Obra.

s) Saber que é parte integrante das especificações técnicas, mesmo não estando anexadas, as Normas Técnicas e Métodos Brasileiros aprovados ou recomendados pela ABNT, bem como as normas ou regulamentos das Concessionárias, que deverão ser rigorosamente seguidos.

t) Fornecer endereço de e-mail institucional para comunicação formal entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Minuta de Contrato (0539001) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 209

É compromisso da CONTRATANTE o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, através de responsabilidade mútua com o DER (Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos) juntamente com seus setores de fiscalização, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento de pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusão da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 69 e 73, incisos I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, formada por dois ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o inicio até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas fixadas pela licitação;
b) Promover com a presença da CONTRATADA as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
c) Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do Ordenador de Despesas;
d) Comunicar ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades e as que prejudiquem o bom andamento dos serviços, podendo ser usado o e-mail institucional. Neste último caso as mensagens encaminhadas serão consideradas de pleno conhecimento da CONTRATADA e cópia deverá ser juntada aos autos;
e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, padrão DEOSP, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIREÇÃO

A CONTRATADA indica como responsável técnico pela execução da obra os Engenheiros _____, CREAs nº _____, o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra após expressa anuência da SEJUCEL, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e, tendo a CONTRATADA, demonstrando através de documentação e Certidões de Acervo Técnico que o substituto possui experiência técnica igual ou superior ao substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras será efetuado pela Fiscalização, designada na Cláusula Décima Primeira, e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo. No primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto ao término da execução dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento

caráter provisório, a SEJUCEL poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A emissão pela CONTRATADA do termo definitivo só ocorrerá após os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço. Caso tais providências não sejam tomadas pelo CONTRATADO dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório, serão aplicadas as penalidades, sanções e multas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste Contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 12801/2007 (cadastro de Inadimplência do Departamento de Obras e Serviço Públicos – CINAD).

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE, através da SEJUCEL, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA:

a) Contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma prejudicar a execução do objeto ora contratado;
b) Retardar, injustificadamente, o inicio dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços que autoriza o inicio dos mesmos;
c) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justo motivo;
d) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
e) Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados.
f) Inexecução total ou parcial do contrato por culpa da CONTRATADA;
g) Execução da obra sem qualidade e/ou em desacordo com as normas da ABNT, memoriais descritivos técnicos, especificações ou outras exigências convencionadas;
h) Recusar, injustificadamente, a aceitar e retirar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido;
i) Recusar, injustificadamente, a receber e atender as notificações, solicitações, ordens de serviço e demais documentos pertinentes ao bom andamento do presente;
j) Omitir, negar ou retardar informações necessárias para a solução de impasses e recomendações da SEJUCEL;
k) Falsificar ou adulterar documentos públicos ou privados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E MULTAS

15.1 Ressalvados os motivos de força maior e caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

a) Advertência;
b) Multa de;
c) 0,03% (três centésimos por cento) por hora, calculado sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de atraso injustificado para apresentação do Orçamento Analítico, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro horas), podendo, ainda, caracterizar a inexecução total da obrigação assumida;
d) 10% (dez por cento) ao dia, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado para conclusão dos serviços, limitada a incidência a 2 (dois) dias úteis para os serviços de menor complexidade e a 5 (cinco) dias úteis para os serviços de maior complexidade. Após, poderá ser caracterizada, ainda, a inexecução total da obrigação assumida;
e) 20,0% (vinte por cento), calculado sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.
f) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE; e
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
15.3 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do Contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
15.4 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
15.5 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
15.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;
15.8 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do Contrato decorrente da licitação:
15.8.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
15.8.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
15.8.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;
c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);
d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;
e) Pela inexecução parcial da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso, pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, em ambos os casos. Também, serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DA OBRA

Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas moratórias e compensatórias são autônomas. A aplicação de uma não exclui a da outra, sendo ambas independentes e cumulativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para o CONTRATANTE em caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado o numerário que basta à reparação de danos a que a CONTRATADA der causa na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá o ESTADO, a seu critério, exigir provas das cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato o CONTRATANTE providenciará a publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado – DOE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste contrato administrativo serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato às fls.: _____/_____do livro nº _____ de Contratos, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO**.** Porto Velho/RO, em _____de _____ de _____.

_____
Superintendente Estadual – SEJUCEL

_____
Procurador do Estado

_____
Contratada

Minuta de Contrato (0539001) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 213

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 **Nº 8300013507**

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 363D8-D4539-32D73-8A4B7-2F64B

2 Nome do Profissional:	3 Título do Profissional:	4 Nº da Carteira/UF:
KAZUO KADOWAKI	ENGENHEIRO CIVIL /	10127D RO

5 Endereço do Profissional:	6 Bairro:	7 Cidade:	8 Telefone:
AV. AMAZONAS, 3925	AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	6932590366

9 CEP.:	10 E-Mail:	11 CPF:
76820263	KAZUO.KADOWAKI@LIVE.COM	019.345.672-99

12 Endereço da Obra:	13 Bairro da Obra:	14 Cidade da Obra:	15 Telefone Obra:
RUA FLORIANÓPOLIS COM RUA RIO GRANDE DO SUL	SETOR 3	JARU - RO	6900000000

16 Nome do Proprietário/Contratante:	17 CPF / CGC:
DEP DE EST ROD INF E SERV PUB - DER/RO	04285920000154

18 Endereço.:	19 Bairro.:	20 Cidade.:	21 Telefone.:
AV. FARQUAR, 2986	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	6932165948

22 Empresas.:	23 Registro ou Visto/Crea.:	24 CNPJ.:
DEPART. DE EST, ROD, INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS- DER/RO	2294CVRO	04.285.920/0001-54

25 Endereço da Empresa.:	26 Bairro.:	27 Cidade.:	28 Telefone.:
AV.FARQUAR, 2986	PEDRINHAS	PORTO VELHO - RO	3216-5948

29 Atividade Técnica.:	30 Área de Competencia.:	31 Tipo de Obra.:
2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...	1100 - SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS MOD...	12 - EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUE...

32 Valor do Contrato.:	33 Número do Contrato.:	34 Número do Pavimento.:	35 Dimensão.:	36 Unidade.:
0,00		0	2.071,10	m2

37 Tipo de Contrato.:	38 Valor da Obra/Serviço.:	39 Valor dos Honorários.:
X SERVIÇO	0,00	0,00

40	41	42	43 Entidade de Classe.:
X INDIVIDUAL	X NORMAL	X EMPREGADO	ISENTO

44 Vinculada à ART N.:	45 Número da Notificação/Auto.:	46 Data do Preenchimento.:	47 Valor da Taxa.:
	...	24/03/2017	0,00

48

JARU - 04/04/2017	KAZUO KADOWAKI	DEP DE EST ROD INF E SERV PUB - DER/RO
Local e Data	Profissional	Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

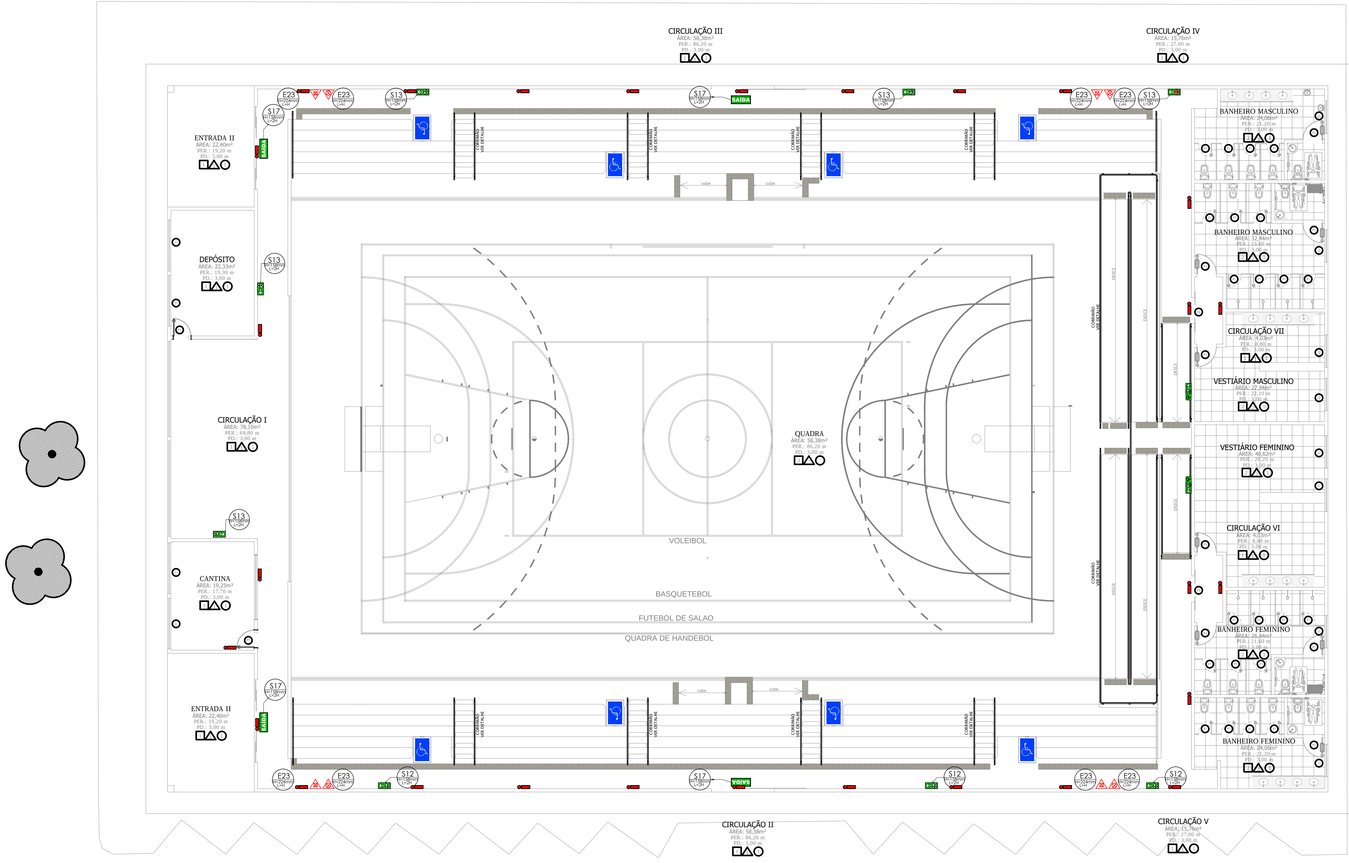
49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

PROJETO ESTRUTURAL - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E PRAÇA LEAL CHAPELÃO.
O PROJETO APRESENTADO FOI CONCEBIDO EM CARÁTER DE ESTUDO PRELIMINAR DO PROJETO BÁSICO, COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CUSTO APROXIMADO DE CONSTRUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO SUGERIR METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, DELIBERANDO SUAS NECESSIDADES E CARGAS DE ATUAÇÃO (ACIDENTAIS, PRÓPRIAS).
O PROJETO NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO SEM REVISÃO CRÍTICA E ANALÍTICA DAS SUGESTÕES APRESENTADAS. NÃO PODERÁ TAMBÉM SER EXECUTADO SEM AVERIGUAÇÃO GEOLÓGICA DO TERRENO ONDE O OBJETO SERÁ CONSTRUÍDO, BEM COMO SEM A CONFECÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO.

Data Registro: 04/04/2017 **Atendente: JAD** **Data da Baixa:** **Data Cancelamento: Nº. CAT: 0** **Página: 1/1**

Informações Valor R$

Boleto: 8300013507 Receita: ANOT.RESP.TECNICA - ART Cota: 0101 Data: 04/04/2017 R$: 0.00



EQUIPAMENTOS PAVIMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO (NBR14.100)	DESCRIÇÃO	QUANT.
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO BC - 6Kg	64
	EXTINTOS DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10	64
	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - QGS	60
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	23

QUADRO DE SINALIZAÇÃO

UNID.	CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	DIM./VISIBILIDADE	QTD
A9	9		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELETRICO	SÍMBOLO TRIANGULAR FUNDO AMARELO PICTOGRAMA: PRETO FAIXA TRIANGULAR: PRETA	PRESENTE A INSTALAÇÕES ELETRICAS QUE OFEREÇAM RISCO DE CHOQUE	H = 158mm L = 28 DISTÂNCIA = 10,00m	01
S12	12		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO TRIANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTO-LUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO, DIREITA OU ESQUERDA, DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	H = 158mm L = 28 DISTÂNCIA = 10,00m	67
S13	13		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO TRIANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTO-LUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO, DIREITA OU ESQUERDA, DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	H = 158mm L = 28 DISTÂNCIA = 10,00m	67
S17	17	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTO-LUMINESCENTE	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	H = 158mm L = 28 DISTÂNCIA = 10,00m	85
E23	23		EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTO-LUMINESCENTE	INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO	H = 214mm L = 14 DISTÂNCIA = 10,00m	98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERVI. PUBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE
REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
SEBASTIÃO MESQUINA - JARU - RO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS S/Nº
SETOR 02, QUADRA 05, BLOCO B, LOTE 01

LOCAL: JARÚ - RO

USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL

ZONEAMENTO: - | COEF. APROV.: - | TAXA DE OCUP.: -

CONTEÚDO: PLANTA P.C.I. TABELA E LEGENDAS

ESCALA: INDICADA | DESENHO: GILMAR

ARQUIVO ELETRÔNICO: INCENDIO GINASIO JARU.dwg

GERENTE DE PROJETOS: LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQº. E URBANISTA, CAU A22460-0

ETAPA DE PROJETO: BÁSICO | DATA: JULHO/2016

AUTOR(A) DO PROJETO: GILMAR COELHO RAMOS
ARQº. E URBANISTA, CAU A73135-8

PRANCHA: **PCI-01.02**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

SITUAÇÃO:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

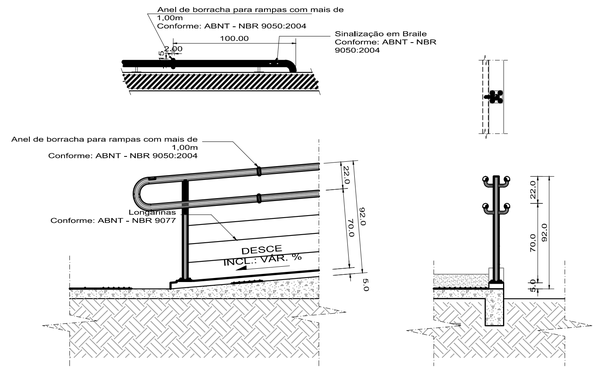
ÁREA CONSTRUÍDA: 1745,73m²
ÁREA DE COBERTURA:.....1892,62m²
ÁREA DO TERRENO:.....7489,55m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

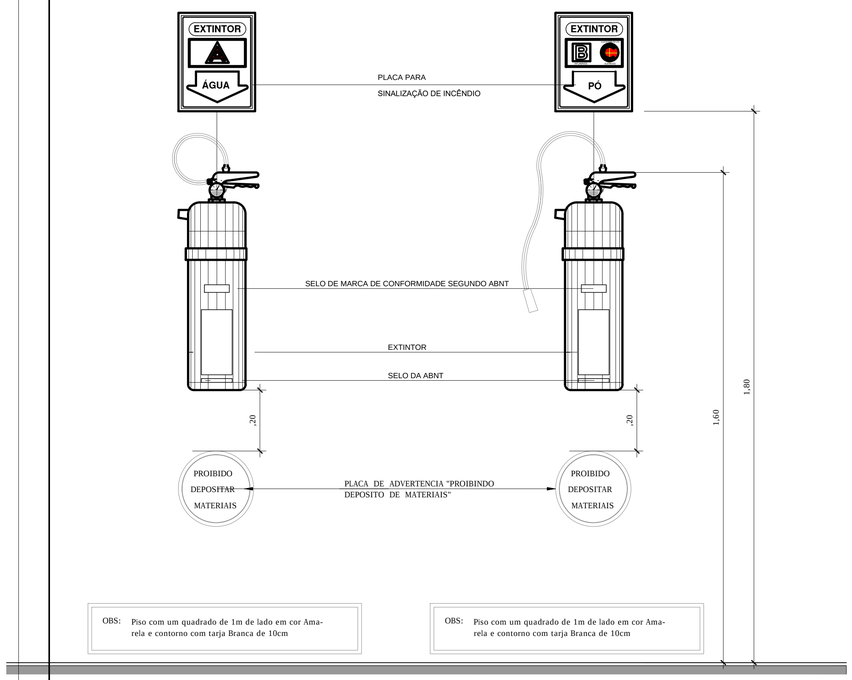
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Projeto DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - GINÁSIO (02)
SEI 0032.005077/2017-31 / pg. 215



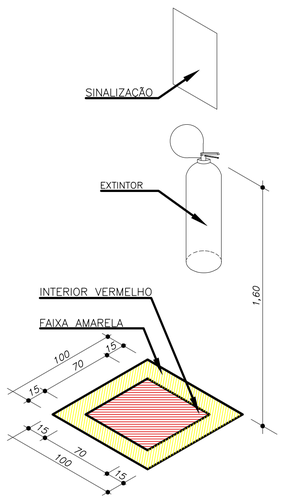
DET. GENÉRICO DOS CORRIMÃOS DAS RAMPAS

ESCALA: 1/25



DETALHE DA COTA DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR

ESCALA 1:10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNO: CONFÚCIO AIRES MOURA

Nº FOLHA:

DEPTO. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERVI. PÚBLICOS - DER
DIRETOR GERAL: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

OBRA/UNIDADE
REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
SEBASTIÃO MESQUINA - JARU - RO

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS S/N°
SETOR 02, QUADRA 05, BLOCO B, LOTE 01

LOCAL: JARÚ - RO

USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL

ZONEAMENTO: -

COEF.APROV.: -

TAXA DE OCUP.: -

CONTEÚDO: DETALHES DE EQUIPAMENTOS P.C.I.

ESCALA: INDICADA

DESENHO: GILMAR

ARQUIVO ELETRÔNICO: INCENDIO GINASIO JARU.dwg

GERENTE DE PROJETOS: LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
ARQº. E URBANISTA_CAU A22460-0

ETAPA DE PROJETO: BÁSICO

DATA: JULHO/2016

PRANCHA: **PCI-02.02**

AUTOR(A) DO PROJETO: GILMAR COELHO RAMOS
ARQº. E URBANISTA_CAU A73135-8

SITUAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:

FIRMA RESPONSÁVEL PELO PROJETO/OBRA:

ÁREAS:

ÁREA CONSTRUÍDA: 1745,73m²
ÁREA DE COBERTURA:.....1892,62m²
ÁREA DO TERRENO:.....7489,55m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

Processo nº.	Cód. U.O.	Unidade Gestora
0032.050307/2017	160004	SEJUCEL

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor R$
16004.27.812.1216.1157	0216	44.90.51	1.930.500,00
16004.27.812.1216.1157	1100	44.90.51	120.585,57
Total da Despesa			2.051.085,57

Discriminação da Despesa

Construção Ginásio Poliesportivo em Jarú/RO. Disponibilidade financeira vinculada ao Contrato de Repasse nº 835875/2016/ME/CAIXA- Proc. 2627.1034464-84/2016 (0350745) c/c Memorando nº 98, 0350626.

Reserva Orçamentária

Número do Documento	Data de Emissão
SEI (0350626) c/c (0350745)	21/11/2017

Desembolso Mensal Estimado

MÊS	Valor R$	Mês	Valor R$
Janeiro		Julho	

Fevereiro	Agosto	
Março	Setembro	
Abril	Outubro	
Maio	Novembro	
Junho	Dezembro	2.051.085,57

Declaramos para os fins previstos no inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa pública acima especificada tem adequação financeira com a lei orçamentária.

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DA SILVA RODRIGUES**, **Coordenador(a)**, em 11/01/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ILMAR ESTEVES DE SOUZA**, **Técnico(a)**, em 11/01/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0624616** e o código CRC **684D923B**.

Referência: Caso responda esta Declaração de Adequação Financeira, indicar expressamente o Processo nº 0032.050307/2017-31

SEI nº 0624616

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora** GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação**.**

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 053/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Alterar a Portaria nº 041/GAB/SUPEL, de 25 de novembro de 2016, que trata da composição da Equipe de Licitação Gama da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

I – PREGOEIRO:
a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
a) LIZ CRISTINA MARIUBA;
c) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora LIZ CRISTINA MARIUBA**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 056/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alterar a Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15 de junho de 2016, que trata da composição da Equipe de Licitação Ômega da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ÔMEGA:

I – PREGOEIRA:
a) MARIA DO CARMO DO PRADO;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) ROSELEI VIRGINIA FERREIRA;
b) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro** JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 055/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alterar a Portaria nº 024/GAB/SUPEL, de 11 de agosto de 2016, que trata da composição da Equipe de Licitação Sigma da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:
a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;
b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;
c) RÓGER MARTINS CARDOSO;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a membro** MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 054/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alterar a Portaria nº 009/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, que trata da composição da Equipe de Licitação Delta da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I – PREGOEIRO:

a) JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE CRUZ DE OLIVEIRA;
b) MAIZA BRAGA BARBETO;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a membro** MAIZA BRAGA BARBETO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 048/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 033/GAB/SUPEL, de 19 de outubro de 2016, que trata da composição da Comissão Permanente de Licitações de Obras da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão de Licitações de Obras da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL passa a ter a seguinte composição:

I - PRESIDENTE:
a) NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA;

II - MEMBROS:
a) ERALDA ETRA MARIA LESSA;
c) ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR;

Art. 3º Fica designado como **Presidente Substituta a membro ERALDA ETRA MARIA LESSA,** o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 049/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alterar a Portaria nº 031/GAB/SUPEL, de 18 de outubro de 2016, que trata da composição da Comissão do Regime Diferenciado de Contratações – RDC da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES-RDC:

I - PRESIDENTE:
a) NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA;

II - MEMBROS:
a) ERALDA ETRA MARIA LESSA;
b) ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR;

Art. 3º Fica designado como **Presidente Substituta a membro ERALDA ETRA MARIA LESSA,** o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 050/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 035/GAB/SUPEL de 20 de outubro de 2016, que trata da composição da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

I – PRESIDENTE:
a) VIVALDO BRITO MENDES;

II - MEMBROS:
a) ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA;
b) ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR;

Art. 2º Fica designado como **Presidente Substituto o membro ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA,** o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º A Comissão atuará somente nos processos licitatórios do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, originários da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, enquanto perdurar o Programa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 058/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alterar a Portaria nº 030/GAB/SUPEL, de 17 de outubro de 2016, que trata da composição Equipe de Licitação Zeta da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ZETA:

I – PREGOEIRO:
a) VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR;

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
a) NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta a membro** GRAZIELA GENOVEVA KETES, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 057/GAB/SUPEL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alterar a Portaria nº 007/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, que trata da composição da Equipe de Licitação Kappa da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação KAPPA:

I – PREGOEIRO:
a) VIVALDO BRITO MENDES;

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
a) NILTON GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR;

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/18/CPLO/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **048/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016**, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: **001/18/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **0032.050307/2017-31-SEJUCEL/RO**

OBJETO: **Construção do Ginásio Poliesportivo,** no(s) município(s) de **Jaru**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **16004.27.812.1216.1157**, Fonte de Recurso: **0216,** Elemento de Despesa: **44.90.51 e**

Projeto/Atividade: **16004.27.812.1216.1157**, Fonte de Recurso: **1100,** Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **2.051.085,57 (dois milhões, cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

DATA DE ABERTURA: **23 de fevereiro de 2018** às **09h**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO** FONE 3216-5139 CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL **(www.rondonia.ro.gov.br/supel),**

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Eralda Etra Maria Lessa
Pres.Subs.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

C O N C O R R Ê N C I A P Ú B L I C A

N°001/18/CPLO/SUPEL/RO

S

U

P

E

L

Elaida Ezra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 222

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

EDITAL DE LICITAÇAO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/18/CPLO/SUPEL/RO

PREÂMBULO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, instituída pela Portaria nº. **048/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016**, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada **LICITACÃO**, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/18/CPLO/SUPEL/RO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **23 de fevereiro de 2018** às **09h**horas, na sala de abertura de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à **Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036- Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5139 - Porto Velho/RO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando as obras, **Construção do Ginásio Poliesportivo,** no(s) município(s) de **Jaru**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender ao **Superintendência Estadual da juventude, cultura, esporte e lazer - SEJUCEL**.

DA FORMALIZAÇÃO, FONTE DE RECURSO, DO RECEBIMENTO, AQUISIÇÃO DO EDITAL, SUPORTE LEGAL, REGIME E TIPO DE LICITAÇÃO E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N° **0032.050307/2017-31/SEJUCEL/RO**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1.1. Caso não seja possível o acesso aos arquivos por meio do portal da SUPEL, os **licitantes** poderão obter os projetos, em dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas, junto a comissão de licitação de obras CPLO, situado no Setor de Administração Federal Sul Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5139/5318 - Porto Velho/RO.

1.1.1.1. O **licitante** deverá trazer DVD, *pen-drive*, HD externo, ou outro dispositivo apto à gravação de todos os arquivos.

2 DA FONTE DE RECURSO

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas, são provenientes de recursos consignados no orçamento da(o) **Superintendência Estadual da juventude, cultura, esporte e lazer - SEJUCEL**, no valor global de **R$ 2.051.085,57** (**dois milhões, cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**,

Eraldo Lera Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 223

sendo que a despesa correrá por conta da seguinte programação: R$ **1.930.500,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil, quinhentos reais)** no Projeto/Atividade: **16004.27.812.1216.1157**, Fonte de Recurso: **0216,** Elemento de Despesa: **44.90.51 e** R$ **120.585,57 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** no Projeto/Atividade: **16004.27.812.1216.1157**, Fonte de Recurso: **1100,** Elemento de Despesa: **44.90.51** conforme Cronograma de Desembolso, já consignado no Orçamento Programa do(a) **SEJUCEL/RO**, do exercício de 2018.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h horas** do dia **23 de fevereiro de 2018** , na sala de abertura de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito **Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036- Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5139** FONE 3216-5139 CEP 76.903-036 - Capital do Estado de Rondônia, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL **(www.rondonia.ro.gov.br/supel).**

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual e municipal, e em especial, da ABNT e do DER/RO.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma de execução indireta.

6.2 - O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA propõe-se a pagar pela Obra, é de **2.051.085,57** (**dois milhões, cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CPLO/SUPEL, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, no endereço citado no item **3**, deste Edital.

7.2 – Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CPLO** deverão ser encaminhadas por escrito, através de através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **Adendo Modificador e/ou Esclarecedor** às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela **CPLO**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 – O **Adendo Esclarecedor,** emitidos pela **CPLO,** que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso a **CPLO**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da **CPLO**.

7.8 - A não arguição de dúvidas por parte das **LICITANTES**, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 Constitui objeto desta licitação a **Construção do Ginásio Poliesportivo,** no(s) município(s)de **Jaru**, conforme especificações constantes do Anexo I, deste edital.

9 DOS PRAZOS

9.1 - O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: **300 (trezentos) dias corridos**, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública (**DER/RO**).

9.2 – **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é de **300 (trezentos) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço, conforme § 2º. Art. 9º do Decreto Estadual nº. 14.103, de 16 de fevereiro de 2009.

10DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

11.2 – Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.3 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.4 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.2 e 11.3, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório ou por servidor da SUPEL, as quais serão juntadas ao processo.

11.5 **–** Os documentos referidos nos sub-itens 11.2 e 11.3, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderá ser apresentado à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.6 - O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

11.7 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pela Comissão Permanente Licitação de Obras - CPLO, nas sessões pertinentes à licitação.

12DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.2 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de Acervos Técnicos por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

A comprovação do(s) profissional(is) no quadro/equipe técnica da empresa poderá ser feita conforme item 14.3 alínea “c” do Edital**.**

12.3 - O cadastramento das empresas interessadas (**que não é obrigatório para esta modalidade**), poderá ser procedido junto **Av. Farquar, s/nº - bairro Pedrinhas – complexo Rio Madeira – Ed. Pacaás Novos, 2º andar FONE 3216-5139 CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO**. Capital do Estado de Rondônia.

12.4 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.5 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Comissão reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder diligências e verificações na forma da Lei.

12.6 - Não será admitida nesta Licitação:

a) Participação de empresas distintas através de um único representante;

b) Que conste como componente da equipe técnica, inclusive na qualidade de sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, que seja servidor público, salvo os casos expressamente permitidos em lei;

c) Que conste como responsável técnico em mais de uma empresa participante do certame.

12.6.1 – Para fins de esclarecimento do disposto na alínea "b" deste sub-item, fica entendido como servidor público quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, em qualquer esfera, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

13APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido no presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 13.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Licitações de Obras.

13.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação.

I – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **001/18/CPLO/SUPEL/RO**
ABERTURA: dia **23 de fevereiro de 2018,** às **09h**
EMPRESA:.....

II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **001/18/CPLO/SUPEL/RO**
ABERTURA: dia **23 de fevereiro de 2018,** às **09h**
EMPRESA:.....

13.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente, e ainda para agilizar a análise e o julgamento das Propostas de Preços, solicitamos que as Planilhas Orçamentárias sejam disponibilizadas em CD.

Eraldo Lera Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

13.4 - Nenhum dos documentos e propostas, contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

13.4.1- "**RASURAS**" – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

13.4.2 –"**ENTRELINHAS**" - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

13.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas por Tabelionato, por servidor da SUPEL ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

13.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

13.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

14DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, **em 01 (uma) via,** para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, juntamente com a Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal (ANEXO II, do edital):

14.1 -DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

14.2 - DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 228

b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional *Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)***

d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.2.1 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SUPEL/RO, válido na data da apresentação dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, substitui os documentos previstos no subitem **14.1**, letras **"a" a "e"**, subitem **14.2**, letras **"a" a "f" itens 14.3, alínea "a" subitens e alíneas do item14.5, desde que as referidas certidões estejam válidas, caso estejam vencidas, as mesmas deverão ser anexadas juntamente com a documentação de habilitação.**
14.2.1.1 - Na sessão de abertura, analise e julgamento da fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, reserva-se o pleno direito de acessar o Sistema de Cadastro de Fornecedor da SUPEL/RO, para verificar se a Licitante atende os requisitos do edital.

14.2.1.2 - A Licitante cujos dados constantes no Cadastro de Fornecedores da SUPEL/RO, que estiverem em desacordo com o edital, deverão atualizar as informações até o dia anterior a data prevista para abertura do certame.

14.2.2 – As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar ***declaração formal*** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

14.2.2.1 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

Eraldo Lcra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.3 - DA REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

b) - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

c)- Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

14.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.4.1 - Registro ou inscrição do(s) responsável (is) técnico(s) Engenheiro Civil ou Arquiteto da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

14.4.2 - Acervo técnico do(s) profissional (is) Engenheiro Civil ou Arquiteto, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela obra, comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

- Montagem de cobertura em estrutura metálica.
- Execução de piso industrial monolítico;
- Execução de serviços de telhamento com telha metálica;
- Execução de serviços de concreto armado;

14.4.3 - A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

C1) Carteira de Trabalho;
C2) Certidão do CREA/CAU;
C3) Contrato social;
C4) Contrato de prestação de serviços;
C5) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
C6) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

Eraldo Lira Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 230

14.4.4 - Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos", conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n.8666/1993. Os serviços deverão demonstrar experiência em execução em obra com as seguintes características:

- Execução de 598 m² (quinhentos e noventa e oito metros quadrados) de cobertura em estrutura metálica, com vão mínimo de 15 metros, numa mesma obra;
- Execução de 216,00 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) de piso monolítico industrial com polimento mecânico de espessura mínima de 8 mm, numa mesma obra;
- Execução de 598 m² (quinhentos e noventa e oito metros quadrados) de cobertura em telha metálica, numa mesma obra;
- Execução de 32 m³ (trinta e dois metros cúbicos) de concretagem de estruturas com concreto usinado.

14.4.4.1) Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem

14.4.5 - Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (Anexo IV ou a critério da licitante);

14.4.6 - Termo de Compromisso conforme ANEXO III do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

14.4.7 - A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

14.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.1 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo órgão competente.

14.5.2 – Para comprovar a boa situação financeira da **LICITANTE**, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I - Balanço Patrimonial devidamente **REGISTRADO** na Junta Comercial do Estado;
ou
II - Balanço Patrimonial **AUTENTICADO** pela Junta Comercial do Estado, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

14.5.2.1 Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação de Obras verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

Eraldo Lera Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca (LC) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser igual maiores a 1,00 (um inteiro);

b) Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a **R$ 205.108,55 (duzentos e cinco mil, cento e oito reais e cinquanta e cinco centavos)**

14.5.3 – As **LICITANTES constituídas nos exercícios de 2018**, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanço Patrimonial de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou outra forma equivalente na forma da lei, para que a Comissão Permanente de Licitação de Obras possa verificar se a licitante possui:

a) Capital Social, de no mínimo a **R$ 205.108,55 (duzentos e cinco mil, cento e oito reais e cinquanta e cinco centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

14.5.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.6 - *As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados* de que tratam os itens 14.1, 14.2 e 14.4 que não contiverem expressamente, o ***prazo de validade, na data da apresentação da proposta***, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias consecutivos, **sob pena de inabilitação**.

14.6.1 - A autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET ou meio eletrônico, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico, ou na forma indicada pelo órgão emissor.

14.6.2 - O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

14.7. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei e em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencados no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.

14.8. Deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei e em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencado no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.

15ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

15.1.1 – Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Concorrência Pública, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de **60 (sessenta)** dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, **o Banco, Agência e número da Conta Corrente**, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

15.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e-1) A *composições unitárias de custos* de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico àquele lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; e

e-2) A *composição do BDI*. (O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele praticado pelo DEOSP, que no caso em tela é de ***26,51% (vinte e seis inteiros e cinquenta e um décimos por cento***, os tributos **IRPJ e CSLL** não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima).

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legalou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

g) As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD, gravadas na versão “Microsolf Office Excell – 97/2003” em fonte mínima tamanho

Eraldo Ezra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

" 10 ", para efeito de conferência das propostas pela CPLO, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial;

h) As exigências contidas na alínea **"f"** deste item não constitui objeto de **DESCLASSIFICAÇÃO** de proposta, porém é obrigatória apresentação de todas as **composições unitárias de custos.** Havendo erro a licitante será convocada a qualquer tempo para proceder com as correções sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93. As correções não poderão ensejar alteração no valor original da Proposta

15.1.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução.
b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo.
c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados.
d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

16DO PROCEDIMENTO LICITATORIO E DO JULGAMENTO

16.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

d) Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

e) Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

16.2 - A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

16.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

16.4 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

16.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
16.6 - O julgamento das Propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

17DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09h** horas do dia **23 de fevereiro de 2018**, no endereço mencionado no sub-item**1.3**, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal do(s) representante(s) legal(is) ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

17.2 - APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitação, no ato do exame da documentação apresentada, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de pronto inabilitada, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Capacidade Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

17.3 - HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

17.4 - PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

17.4.1 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

17.4.2 – Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas INABILITADAS ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de **15 (quinze)** dias

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

após a abertura dos envelopes da fase subsequente. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob guarda da Comissão, estes, serão **destruídos**.

18DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (02) - PROPOSTA DE PREÇOS

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

18.2 - DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)

18.2.1 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

a) As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

b) Serão considerados manifestamente inexequíveis, as proposta que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores):

b.1) Valor orçado pela administração

b.2) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

c) Serão consideradas excessivas, aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse R$ **2.051.085,57 (dois milhões, cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. Lei 8.666/93 - Art. 48, parágrafo II.

d) - Não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

e) – As propostas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou comprovadamente incompatíveis com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, determinados e estabelecidos neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

f) – Que não apresentarem todos os itens da Planilha Orçamentária.

g) – As que apresentarem ***preços unitários superiores***, ***quantitativos superiores ou inferiores*** aos constantes na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública.

h)*Quando o licitante apresentar preço considerado inexequível a Administração Pública deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta*

18.3 - CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último e desde que as correções necessárias para adequação desta, estejam previstas neste item.

b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, não permitido onerar o valor da proposta.

c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

18.4 – CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.4.1 - As propostas de preços serão analisadas, conferidas, eventualmente corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores.

18.4.2 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

18.4.3 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequena porte em conformidade com o *Art. 3 e Art. 44 § 1º e Art. 45, I,II E III da Lei complementar 123/2006 e alterações*;

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.5 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2° do art. 3° desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

19CLASSIFICAÇÃO FINAL

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

20HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

21A CONTRATAÇÃO

21.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **XXXXXX**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

21.2 – NÃO ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

21.3 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI).

21.4 - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

21.4.1 - Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigido da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada até a realização da primeira medição, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, ou ainda Fiança Bancária (Anexo VII) ou Seguro Garantia (Anexo VIII);

a) Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro, dar-se-á através de deposito bancário em conta corrente especifica para tal fim;

b) No caso de opção por Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma. Estes somente poderão ser recusados pela Administração Pública, se forem inidôneos que apontem para insolvência da instituição financeira, ou, em caso, de vicio formal do título representativo da garantia, a recusa deve ser motivada assegurando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

c) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada a aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora.

d) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação pela licitante.

e) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços corridos monetariamente

f) A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

21.5 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **XXXXXX**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, contados a partir da data do registro do **CONTRATO,** realizado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta, da Minuta do Contrato.

Eraida Lcra Maria Lessa
Prés. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

21.6 - MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

Não será permitido cotar preço a título de mobilização e desmobilização de canteiro de obras.

21.7 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n º 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

c) Judicial, nos termos da legislação.

21.8 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

21.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93.

21.9.1 - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente no **prazo de ( ) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

22 - DOS PRAZOS

22.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços é de **300 (trezentos) dias corridos**, que será computado excluindo o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

22.2 - PRAZO DE INÍCIO

Eraldo Ezra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez)dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que e refere o sub-item **15.1** poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de **15 (quinze)dias** antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

22.4 - OUTROS PROCEDIMENTOS

Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **60 (sessenta)dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

23MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

Na primeira medição:

a) Comprovante de registro dos serviços no CREA/RO – ART (Autenticada) Nº.....;
b) Relatório: PPRA/PCMAT devidamente assinado pelo Engenheiro do Trabalho e Fiscais do DER/RO com comprovante de registro no CREA/RO – ART (Autenticada)Nº.....;
c) Relatório: PCMSO devidamente assinado pelo Médico do Trabalho e Fiscais do DER/RO;
d) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa da Receita Federal;
f) Certidão da Dívida Ativa da União;
g) Certidão negativa do INSS;
h) Certidão negativa municipal;
i) Certidão de Regularidade do FGTS;
j) Guia GPS INSS (original / autenticada);
k) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
l) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Trabalhistas – CNDT.

- A partir da segunda medição:

a) Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
c) Certidão negativa da Receita Federal;
d) Certidão da Dívida Ativa da União;
e) Certidão negativa do INSS;
f) Certidão negativa municipal;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Guia GPS INSS (original / autenticada);
i) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
j) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Trabalhistas – CNDT

23.1 - Para fins de liberação e pagamento da 1ª Medição, deverão ser comprovados os recolhimentos dos encargos previdenciários referente à mesma. Tal procedimento se repetirá nas medições subsequentes, até

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

conclusão da obra, ficando veiculada à emissão do Termo de Recebimento Provisório, a aferição de todos os recolhimentos.

23.2 - As medições serão elaboradas mediante avaliações mensais dos serviços executados, com base no cronograma físico-financeiro apresentado, acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

23.3 - As medições serão irreajustáveis pelo período de um ano, conforme legislação vigente**.**

23.4 - As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o trigésimo dia da data final de cada medição efetuada.

23.5 - O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu (s) anexo (s), a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação. Até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial de Rondônia, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Diretor Geral do DEOSP-RO, devendo os mesmos receber números sequenciais.

24. REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 – Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela CONTRATANTE, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, serão reajustadas pelo índice INCC, correspondente ao presente objeto, tomando por base a data do recebimento da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io)}{Io} . v$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

24.2 - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA,** não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

24.3 - Na hipótese de vir a ser devida, por força de norma da legislação vigente, atualização monetária do valor faturado, aplicar-se-á a fórmula: AM=VP(A/B-1), onde:

AM = atualização monetária;
VP = valor presente a ser corrigido;
A= número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;
B= número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei nº. 8.666/93, com a redação da Lei nº. 8.883/94, observando

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

ainda o disposto no Decreto Estadual nº. 5.945, de 26 de maio de 1993 e será utilizada a TR em vigor, ou, em caso de sua eventual extinção será adotado o índice oficialmente aplicado para o setor e que resulte em maior viabilidade econômica para a Administração.

25. DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA MULTA

25.1 - É assegurado a qualquer cidadão, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, os Termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o Parágrafo 1°, do Artigo 41, da Lei Federal nº. 8.666/93.

25.2 - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitações, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993.

25.3 - A contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na execução dos serviços, salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no capítulo IV, seção II (Sanções Administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

25.4 - DA MULTA

25.4.1 - Ressalvados os motivos de força maior e caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da ETAPA INADIMPLIDA em relação ao prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro para sua execução.

b) Multa de 0,1 (zero vírgula um por cento) sobre a parte inadimplida por dia de atraso no recebimento da Ordem de Serviços.

c) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ajustado pela inexecução total ou parcial da obra.

As multas moratórias e compensatórias são autônomas. A aplicação de uma não exclui a da outra, sendo ambas independentes e cumulativas.

Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

25.4.1.1-As multas previstas no subitem anterior podem ser aplicadas cumulativamente com as multas compensatórias estipuladas pela inexecução total ou parcial dos serviçoscontratados.

25.4.2 . DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Pela inexecução total da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

A incidência de qualquer das multas moratórias previstas neste instrumento não eximirá a contratada da obrigação de efetuar os reparos e correções necessários na obra.

26DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 - Ficam aqueles estabelecidos **no item 11 do Termo de Referência - Anexo I –**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

27DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

27.1 - Ficam aqueles estabelecidos **no item 10 do Termo de Referência - Anexo I –**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

28DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

28.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

28.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

28.4 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do Governo do Estado de Rondônia, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituíremfontes de recursos financiadores.

28.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão a integrar o presente ato convocatório.

28.6 - **A Administração Pública se reserva o direito de:**

28.6.1 - **anular**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

28.6.2 - **revogar,** a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

28.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

28.7.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

28.7.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

28.7.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.8 -Somente será permitido aditivo, até o valor da modalidade licitada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

28.9 – As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no Diário Oficial do Estado.

28.10 – Havendo divergências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida, o Projeto Básico, a Minuta do Contrato e, por último, os demais anexos, que são partes integrantes do Edital, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

28.11 – A cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

28.12 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante, traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

29ANEXOS

Integram esta Concorrência Pública, os seguintes anexo:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO.
ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO.
ANEXO IV - MODELO DE RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBLIDADE
ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VII - MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA
ANEXO VIII -MODELO DE SEGURO GARANTIA

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO IX **-MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**
ANEXO X **- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME**
ANEXO XI **- DECLARAÇÃO QUE O (OS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO NÃO POSSUI VINCULO COM O GOVERNO DO ESTADO.**

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2017.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Eralda Etra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 246

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO I

Termo de Referência
(ID 050331)
Planilha orçamentária
(ID 0364470)
Cronograma físico-financeiro.
(ID 0364470)

Elaida Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 247

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO II(MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data:

À
COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO
PORTO VELHO - RO.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **001/18/CPLO/SUPEL/RO**.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada:

-
-
-(DESCREVER OS DOCUMENTOS)
-

Na oportunidade, credenciamos junto a CPLO, o Sr. ....., Carteira de Identidade nº. ....., Órgão Expedidor....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Eraida Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO III (MODELO)
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

TERMO DE COMPROMISSO

À
COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO
PORTO VELHO - RO.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. **001/18/CPLO/SUPEL/RO**pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "2", e de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda que:

a) - Temos conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de suas características e dificuldade, não procederá reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação

b)- Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM** fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. E que o Sr.:(**indicar nome, n º de documento e qualificação profissional**), detentor dos acervos aqui apresentados, faz parte do quadro permanente da empresa e será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vínculo com o governo do Estado de Rondônia.

c)Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

d)Declaramos a **ASSUNÇÃO** de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e)**RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.

f)**CONCORDAMOS** em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta pelos respectivos preços se para isso formos notificados pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

g***) Declaramos sob as penas da lei, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.***

h)Declaramos que **CUMPRIREMOS** fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.Art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93.

Porto Velho, em ____ de _____de 2017.

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Eraldo Lera Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 249

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO IV

(timbre/identificação da empresa)

RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.** _____/_____, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, que o Sr.:(**indicar nome, n º de documento e qualificação profissional**), detentor dos acervos aqui apresentados, faz parte do quadro permanente da empresa e será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vinculo com o governo do Estado de Rondônia.

INSTALAÇÕES:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.	CAP/POT

PESSOAL TÉCNICO

QUANT.	QUALIDFICAÇÃO	LOTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

***Obs**: Os quadros acima deverão ser preenchidos com observância à relação mínima fornecida pelo DEOSP, ou ainda, na ausência desta, de acordo com projeto apresentado pela empresa para execução da obra, em quantidades e qualidades essenciais à garantia do cumprimento das obrigações caso a empresa seja vencedora do certame.*

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO V

C A R T A P R O P O S T A

À
COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO
PORTO VELHO - RO.

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° **001/18/CPLO/SUPEL/RO**
Abertura: ..... de..... de2017.
Horas: Às ..... horas.

Senhor (a) Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL., nossa Proposta em anexo, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

Nossa Proposta tem preço global fixado em R$..... (.....), compostos e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital. O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços. O prazo de validade de nossa proposta é de ..... (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos depleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Eraldo Ezra Maria Lessa
Prés. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 251

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO VI

(ID 0440821)

Modelo Minuta de Contrato (Dados do Contrato)

TERMO DE CONTRATO	**Nº**

CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA – ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -DEOSP
ENDEREÇO:
CNPJ / CGC/MF Nº
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

CONTRATADA

NOME:
CNPJ / CGC/MF Nº
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

OBJETO

Contratação das Obras de: **Conctrução de Bloco de Salas de Aula Padrão do Campo na E.P.M.E.F. Hermínia Castoldi de Oliveira,** no(s) município(s) de**Jaru**

PREÇO/VALOR DO CONTRATO

PRAZO

DURAÇÃO:**300 (trezentos) dias corridos**INÍCIO: TÉRMINO:

FONTE DE RECURSOS

RECURSOS:( ) PRÓPRIOS ( ) UNIÃO FEDERAL - PROGRAMA:

CÓDIGO P/A: Nº 16.004.27.812.1216.1157

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

(X) Concorrência Pública Nº 001/18/CPLO/SUPEL/RO	( ) DESIGNAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
( ) PROPOSTA N° , DATADA DE	( ) CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
( ) GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	

CONDIÇÕES GERAIS

O PRESENTE CONTRATO É ASSINADO EM ___ (_____) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, REGER-SE-Á POR SEUS ANEXOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM E NORMAS EM VIGOR QUE LHE SÃO APLICÁVEIS, EM ESPECIAL AS DA LEI Nº 8.666, DE 21.JUN.93 E AS SUAS ALTERAÇÕES.

LOCAL/DATA/ASSINATURA

.
. , DE DE2017
.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
C.IDENT.:	C.IDENT.:

OBS: Este formulário é meramente informativo não deve ser preenchido e só será utilizado quando da assinatura do Contrato, não havendo necessidade de ser apresentado juntamente com a proposta.

Eliada Ecra Maria Lessa
Pres. Sub.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE FIANÇA (Garantia Contratual)

(Proc.:**0032.050307/2017-31** CP Nº**001/18/CPLO/SUPEL/RO**)

Ao
Governo do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO

CARTA DE FIANÇA R$ _____

Pela presente, o Banco _____com sede a rua_____ da cidade de _____do Estado de _____por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1.491, do Código Civil Brasileiro, da Firma _____sediada à rua _____ na cidade de _____do Estado de _____até o limite de R$_____ (_____), para efeito de garantia para a execução do Contrato n.º _____ (descrever o objeto do Contrato).

Este Banco se obriga, obedecendo o limite acima, específico a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo Governo do Estado de Rondônia. Sem qualquer reclamação ou ainda embargo ou interposição de recursos administrativos ou judicial com respeito ao Governo do Estado de Rondônia.

Obriga-se ainda, este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela Carta de Fiança Bancária ou por nova Carta de Fiança, que seja aceita por esse órgão.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º _____ ou outro registro usado neste Banco e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no País de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza por força do disposto no Artigo_____ dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em ___/___/___,tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia _____ realizada em ____/___/___.

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo DEOSP/RO.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2017.

_____
Banco

Eralda Etra Maria Lessa
Pres.Subs.CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 253

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO VIII

MODELO - SEGURO GARANTIA (Garantia Contratual)

Condições da Garantia
(Verso da APÓLICE)

1. Objeto e Extensão do Seguro

As relações entre Tomador e SEGURADORA regem-se pelo estabelecido na proposta do seguro e condições contratuais desta APÓLICE, cujas disposições não interferem no direito da SEGURADA.

2. Valor da Garantia

O valor garantido pela APÓLICE deverá ser entendido como valor máximo nominal, ficando certo, entretanto, que caso esteja contratualmente previsto e exigido o reajuste monetário da garantia, a importância segurada será reajustada de forma automática, na mesma proporção.

3. Caracterização e Configuração do Sinistro

Confirmado o descumprimento pelo TOMADOR das obrigações cobertas pela presente APÓLICE, a SEGURADA terá direito de exigir da SEGURADORA a indenização devida, quando resultar infrutífera a intimação extrajudicial de pagamento feita ao TOMADOR, não sendo necessária qualquer outra interpelação.

4. Indenização e sub-rogação

Caracterizado o sinistro e paga a indenização, a SEGURADORA sub-rogar-se-á nos direitos e ações da SEGURADA contra o TOMADOR ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao pagamento.

5. Isenção de Responsabilidade

A SEGURADORA ficará isenta de responsabilidade em relação a esta APÓLICE, nas seguintes hipóteses:

a) casos fortuitos ou força maior; e

b) descumprimento das obrigações do TOMADOR decorrente de atos ou fatos de responsabilidade da SEGURADA.

6. A Seguradora dispensa expressamente qualquer notificação prévia relativa às modificações que a SEGURADA e o TOMADOR venham a introduzir no Contrato n.º ....., no curso de sua execução, exceto se houver alteração no seu valor total.

7. Pluralidade das Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas de forma parcial o objeto exigido pela SEGURADA, a SEGURADORA responderá proporcionalmente com os demais participantes.

8. Extinção da Garantia

Para extinção da garantia desta APÓLICE, a SEGURADA fica obrigada a efetuar a devolução desse instrumento ou passar declaração de cumprimento integral das obrigações do TOMADOR.

9. FORO

As questões judiciais que se apresentem entre SEGURADORA e SEGURADA serão resolvidas na jurisdição de domicílio da SEGURADA.

Seguro-Garantia de cumprimento do contrato

APÓLICE N.º

A (SEGURADORA), principal pagadora, garante pelo presente instrumento à SEGURADA: (o Estado de ....., representada pelo _____, através da _____ - _____, instituída pela Portaria _____, reformulada e regulamentada pela Portaria _____), as obrigações do TOMADOR: (Denominação Social, CGC e Endereço), até o valor de R$..... (.....), permanecendo esta Apólice em vigor até o cumprimento integral das obrigações garantidas.

Fica ainda declarado que esta Apólice é prestada para o seguinte objeto: Garantia de fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações assinadas pela Tomadora no instrumento contratual nº ..... datado de ..... .

Data: ...../...../

.....
(SEGURADORA)

Eralda Etra Maria Lessa
Pres.Sub. CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 254

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

AN E X O - IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/18/CPLO/SUPEL/RO

CÓDIGO	DATA	SERVIÇO							UNIDADE
EQUIPAMENTOS		CONDIÇÃO DE TRAB	CÓDIGO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO UNITÁRIO
					PROD	IMPROD	PROD	IMPROD	
								(A) TOTAL	
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR		CÓDIGO	K ouR	QUANTIDADE		SALÁRIO BASE			CUSTO UNIT.
								(B) TOTAL	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)						
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO ((A) + (B))/ (C) = (D)									
MATERIAIS		CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO		CONSUMO		CUSTO UNIT.	
								(E) TOTAL	
TRANSPORTE			D M T	CUSTO		CONSUMO		CUSTO UNIT.	
								(F) TOTAL	
CUSTO DIRETO TOTAL: (D)+ (E) + (F)							R$		
BONIFICAÇÃO							R$		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL:						R$			
OBSERVAÇÃO									
				C U S T O S U N I T Á R I O S					

Eralda Etra Maria Lessa
Pres.Sub. CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 255

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO X

MODELODE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.** _____/_____, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei".

Declara, ainda, que **não existe** qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

Eralda Etra Maria Lessa
Pres.Sub. CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 256

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Porto Velho, Rondônia

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE O (OS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO NÃO POSSUI VINCULO COM O GOVERNO DO ESTADO.

Eralda Etra Maria Lessa
Pres.Sub. CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300001065

Edital (0633051) SEI 0032.050307/2017-31 / pg. 257